

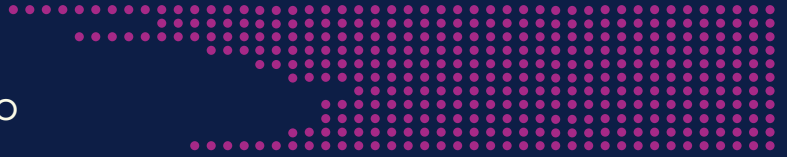
CAFEICULTURA

# Abertura da colheita do Café Conilon no Estado é realizada em Jaguaré

O município de Jaguaré recebeu, na manhã de ontem (16), o evento que marca a abertura da colheita do café Conilon no Espírito Santo. Realizado com apoio do Governo do Estado, por meio da Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca (Seag) e do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural (Incaper), o início simbólico da colheita foi realizado no sítio Soraya, na localidade de Córrego das Araras, no mesmo município. P. 4

LÉO JÚNIOR / VICE-GOVERNADORIA





## Secretários de Estado

MARIA EMANUELA ALVES PEDROSO  
Governo  
[seg.es.gov.br](http://seg.es.gov.br)

MARCELO CALMON DIAS  
Gestão e Recursos Humanos  
[seger.es.gov.br](http://seger.es.gov.br)

MARCELO MARTINS ALTOÉ  
Fazenda  
[sefaz.es.gov.br](http://sefaz.es.gov.br)

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO  
Economia e Planejamento  
[planejamento.es.gov.br](http://planejamento.es.gov.br)

JASSON HIBNER AMARAL  
Procurador Geral do Estado  
[pge.es.gov.br](http://pge.es.gov.br)

EDMAR MOREIRA CAMATA  
Controle e Transparência  
[secont.es.gov.br](http://secont.es.gov.br)

VITOR AMORIM DE ANGELO  
Educação  
[sedu.es.gov.br](http://sedu.es.gov.br)

MIGUEL PAULO DUARTE NETO  
Saúde  
[saude.es.gov.br](http://saude.es.gov.br)

ALEXANDRE OFRANTI RAMALHO  
Segurança Pública e Defesa Social  
[sesp.es.gov.br](http://sesp.es.gov.br)

ANDRE DE ALBUQUERQUE GARCIA  
Justiça  
[sejus.es.gov.br](http://sejus.es.gov.br)

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO  
Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social  
[setades.es.gov.br](http://setades.es.gov.br)

NARA BORGIO CYPRIANO MACHADO  
Direitos Humanos  
[sedh.es.gov.br](http://sedh.es.gov.br)

FELIPE RIGONI  
Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
[seama.es.gov.br](http://seama.es.gov.br)

ENIO BERGOLI DA COSTA  
Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca  
[seag.es.gov.br](http://seag.es.gov.br)

MARCUS ANTÔNIO VICENTE  
Saneamento, Habitação  
e Desenvolvimento Urbano  
[sedurb.es.gov.br](http://sedurb.es.gov.br)

FABRÍCIO NORONHA FERNANDES  
Cultura  
[secult.es.gov.br](http://secult.es.gov.br)

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO  
Desenvolvimento  
[sedes.es.gov.br](http://sedes.es.gov.br)

BRUNO LAMAS SILVA  
Ciência, Tecnologia, Inovação  
e Educação Profissional  
[secti.es.gov.br](http://secti.es.gov.br)

JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA  
Esportes e Lazer  
[sesport.es.gov.br](http://sesport.es.gov.br)

WEVERSON VALCKER MEIRELES  
Turismo  
[setur.es.gov.br](http://setur.es.gov.br)

FLÁVIA REGINA DALLAPICOLA TEIXEIRA MIGNONI  
Superintendente Estadual de Comunicação Social  
[secom.es.gov.br](http://secom.es.gov.br)

FÁBIO NEY DAMASCENO  
Mobilidade e Infraestrutura  
[semobi.es.gov.br](http://semobi.es.gov.br)

JACQUELINE MORAES DA SILVA AVELINA  
Secretaria das Mulheres

DAVI DINIZ DE CARVALHO  
Casa Civil  
[casacivil.es.gov.br](http://casacivil.es.gov.br)

JOCARLY MARTINS DE AGUIAR JUNIOR  
Casa Militar  
[casamilitar.es.gov.br](http://casamilitar.es.gov.br)

## Assembleia Legislativa

MARCELO SANTOS  
Presidente / 3382-3590

## Tribunal de Justiça

FABIO CLEM DE OLIVEIRA  
Presidente / 3334-2006

## Defensoria Pública

VINICIUS CHAVES DE ARAÚJO  
Defensor Público-Geral / 3198-3300

## Tribunal de Contas

RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN  
Presidente / 3334-7712

## Ministério Público Estadual

LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE  
Procuradora-Geral de Justiça / 3194-4510

## Autarquias, Órgãos e Empresas Públicas

ADERES / [aderes.es.gov.br](http://aderes.es.gov.br)  
Diretor-geral: Alberto Farias Gavini Filho

AGERH / [agerh.es.gov.br](http://agerh.es.gov.br)  
Diretor-presidente: Fábio Ahnert

ARSP / [arsp.es.gov.br](http://arsp.es.gov.br)  
Diretor-presidente: Marcelo Campos Antunes

APEES / [ape.es.gov.br](http://ape.es.gov.br)  
Diretor-geral: Cilmar Franceschetto

CBMES / [cb.es.gov.br](http://cb.es.gov.br)  
Comandante-geral Coronel BM: Alexandre dos Santos Cerqueira

DER-ES / [der.es.gov.br](http://der.es.gov.br)  
Diretor-geral: José Eustáquio de Freitas

DETRAN/ES / [detran.es.gov.br](http://detran.es.gov.br)  
Diretor-geral: Givaldo Vieira da Silva

DIO/ES / [dio.es.gov.br](http://dio.es.gov.br)  
Diretor-presidente: Lindomar Gomes

ESESP / [esesp.es.gov.br](http://esesp.es.gov.br)  
Diretora-geral: Lais Alves Garcia

FAMES / [fames.es.gov.br](http://fames.es.gov.br)  
Diretor-geral: Fabiano Araújo Costa

FAPES / [fapes.es.gov.br](http://fapes.es.gov.br)  
Diretor-presidente: Denio Rebelo Arantes

IASES / [iases.es.gov.br](http://iases.es.gov.br)  
Diretor-presidente: Fábio Modesto de Amorim Filho

IDAF / [idaf.es.gov.br](http://idaf.es.gov.br)  
Diretor-presidente: Leonardo Cunha Monteiro

IEMA / [iema.es.gov.br](http://iema.es.gov.br)  
Diretor-presidente: Alaimar Fiuza

IJSN / [ijsn.es.gov.br](http://ijsn.es.gov.br)  
Diretor-presidente:  
Pablo Silva Lira

INCAPER / [incaper.es.gov.br](http://incaper.es.gov.br)  
Diretor-presidente: Antônio Elias Souza da Silva  
(respondendo)

IPAJM / [ipajm.es.gov.br](http://ipajm.es.gov.br)  
Presidente Executivo:  
José Elias do Nascimento Marçal

IPEM-ES / [ipem.es.gov.br](http://ipem.es.gov.br)  
Diretor-geral: Sérgio Eduardo Correa Vidigal

PCES / [pc.es.gov.br](http://pc.es.gov.br)  
Delegado-geral: José Darcy Santos Arruda

PMES / [pm.es.gov.br](http://pm.es.gov.br)  
Comandante-Geral: Cel. Douglas Caus

JUNTA COMERCIAL / [juces.es.gov.br](http://juces.es.gov.br)  
Presidente: Paulo Alfonso Meneguelli

PRODEST / [prodest.es.gov.br](http://prodest.es.gov.br)  
Diretor-presidente: Marcelo Azeredo Cornélio

RTV/ES / [rtv.es.gov.br](http://rtv.es.gov.br)  
Diretor-presidente: Igor Pontini Mesquita

PROCON / [procon.es.gov.br](http://procon.es.gov.br)  
Diretora-presidente: Letícia Coelho Nogueira

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR /  
Secretária: Valésia Perozini

INOVA CAPIXABA / [inovacapixaba.es.gov.br](http://inovacapixaba.es.gov.br)  
Diretor-presidente: Rafael Amorim Ricardo

BANDES / [bandes.com.br](http://bandes.com.br)  
Diretor-presidente: Marcelo Barbosa Saintive

BANESTES / [banestes.com.br](http://banestes.com.br)  
Diretor-presidente: José Amarildo Casagrande

CEASA / [ceasa.es.gov.br](http://ceasa.es.gov.br)  
Diretor-presidente: Antonio Carlos Cesquim Diniz

CESAN / [cesan.com.br](http://cesan.com.br)  
Diretor-presidente: Munir Abud

CETURB / [ceturb.es.gov.br](http://ceturb.es.gov.br)  
Diretor-presidente: Marcos Bruno Bastos



# Governo lança edital de fomento à inovação das microrregiões do ES

/ O recurso é proveniente do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Funcitec) e os interessados já podem submeter seus projetos por meio da plataforma SigFapes ([www.sigfapes.es.gov.br](http://www.sigfapes.es.gov.br))



DIVULGAÇÃO / FAPES

**Foi lançado, na última segunda-feira (15), o inédito Edital 10/2023 – Programa Gênesis – Geração de Ideias Inovadoras e Estímulo a Abertura de Startups com investimento de R\$ 600 mil, sendo destinados R\$ 30 mil para cada proposta classificada ao final do processo seletivo**

O diretor-presidente também comentou sobre a importância de se investir e apoiar programas que têm o objetivo de fomentar a capacitação de novos empreendedores para a inovação. “Com este edital teremos um termômetro do que é possível fazer de fomento para as microrregiões capixabas, com sua economia alavancada por meio da abertura de novos negócios de base tecnológica, que ofereçam soluções inovadoras para problemas já existentes. As parcerias com a Prefeitura de Colatina e com o Ifes são fundamentais para o sucesso do programa na microrregião, e com certeza alcançaremos resultados muito importantes”, comentou.

**REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO /** Poderá participar do Programa qualquer pessoa física que resida, estude ou trabalhe na microrregião centro-oeste e tenha mais de 15 anos, com vínculo ou não em empresas existentes há dois anos anteriores ao lançamento do edital, que faturem um valor bruto anual de até R\$ 4,8 milhões e que sejam na microrregião.

O proponente responsável pela empresa ou startup deverá ter mais de 18 anos completos para fazer a assinatura do Termo de Outorga na Fapes e recebimento do recurso financeiro. Lembrando também que o participante deverá indicar até quatro integrantes como membros da equipe.

As propostas contempladas terão um prazo de doze meses para a realização dos projetos.



[Confira a matéria completa](#)

O ecossistema de inovação das microrregiões do interior do Espírito Santo vai receber um grande incentivo do Governo do Estado, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (Fapes). Foi lançado, na última segunda-feira (15), o inédito Edital 10/2023 – Programa Gênesis – Geração de Ideias Inovadoras e Estímulo a Abertura de Startups com investimento de R\$ 600 mil, sendo destinados R\$ 30 mil para cada proposta classificada ao final do processo seletivo.

O recurso é proveniente do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Funcitec) e os interessados já podem submeter seus projetos por meio da plataforma SigFapes ([www.sigfapes.es.gov.br](http://www.sigfapes.es.gov.br)). O prazo de inscrição segue até o próximo dia 13 de junho.

A 1ª edição do Programa Gênesis é para seleção, capacitação e apoio financeiro a soluções inovadoras com grande potencial de mercado e elevada contribuição para o desenvolvimento sustentável dos municípios da microrregião centro-oeste do Espírito Santo, que engloba as cidades de: Alto Rio Novo, São Gabriel da Palha, Vila Valério, Colatina, Baixo Guandu, São

Domingos do Norte, Governador Lindenberg, Marilândia, São Roque do Canaã e Pancas.

O Edital 10/2023 é uma parceria da Fapes com a prefeitura de Colatina e o Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes) – campus Colatina e Itapina. O Programa vai realizar um mapeamento do ecossistema local direcionando as políticas públicas para o interior do Espírito Santo, com o propósito de impulsionar a economia com a abertura de novos negócios, além de capacitar futuros empreendedores.

“O novo Programa tem o objetivo de estimular o desenvolvimento e a competitividade do ecossistema de inovação da microrregião centro-oeste do Espírito Santo para que se torne referência econômica estadual e regional por meio do apoio técnico e financeiro a soluções inovadoras com potencial de se tornarem empreendimentos de base tecnológica ou startups com elevado impacto socioeconômico local, estimulando o nascimento e o amadurecimento de novos negócios”, afirmou o diretor-presidente da Fapes, Denio Arantes.

# Abertura da colheita do Café Conilon no Estado é realizada em Jaguaré

/ Para 2023, a produção de Conilon no Estado está estimada em 11.460 milhões de sacas – uma redução de 7,3% em relação à safra anterior, de acordo com a Companhia Nacional de Abastecimento (Conab)

LÉO JÚNIOR / VICE-GOVERNADORIA



**A recomendação técnica para iniciar a colheita do café é quando se observa na lavoura o maior percentual de frutos maduros, objetivando obter um maior rendimento e qualidade dos grãos. Deve-se esperar que, pelo menos, 80% dos frutos estejam maduros**

O município de Jaguaré recebeu, na manhã de ontem (16), o evento que marca a abertura da colheita do café Conilon no Espírito Santo. Realizado com apoio do Governo do Estado, por meio da Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca (Seag) e do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural (Incaper), o início simbólico da colheita foi realizado no sítio Soraya, na localidade de Córrego das Araras, no mesmo município. Na ocasião, o Incaper também promoveu aos produtores rurais uma palestra técnica sobre a qualidade na produção do café Conilon.

O governador em exercício e secretário de Estado do Desenvolvimento, Ricardo Ferraço, participou da abertura da colheita do café e falou sobre o papel do café na economia do Estado. “O café Conilon é uma realidade, levando tecnologia, inovação e desenvolvimento para o interior do nosso Estado. Sabemos dos cuidados com a lavoura, por isso nossos profissionais do Incaper estão no dia a dia, sol a sol ao lado do produtor rural, transferindo informações e conhecimentos. Essas são ferramentas fundamentais para supe-

ração dos nossos desafios”, pontuou.

Ferraço destacou que, além do maior produtor do no País, o Espírito Santo está se transformando no maior polo de processamento e industrialização do café Conilon. “Não queremos apenas ficar exportando o café verde, mas queremos também industrializá-lo para gerar maior valor agregado para o Estado. Não é sem razão que as indústrias de café estão vindo para cá em função da nossa condição logística e pela posição geográfica. Estamos atentos para que os elos da cadeia do café Conilon possam se fechar. O governador Renato Casagrande me delegou a tarefa de cuidar do desenvolvimento e não há como fazê-lo sem olhar para a agricultura, que é uma força econômica e fonte de estabilidade social”, disse.

Para 2023, a produção de Conilon no Estado está estimada em 11.460 milhões de sacas – uma redução de 7,3% em relação à safra anterior, de acordo com a Companhia Nacional de Abastecimento (Conab). Em 2022, a safra foi considerada uma das maiores de todos os tempos, portanto já era esperada uma pequena redução para este ano.

Mesmo com a previsão de redução, a safra capixaba para 2023 ainda será uma das maiores já registradas. As perdas no Conilon foram mitigadas graças ao uso das boas práticas agrícolas, principalmente, pela utilização da prática de irrigação nas lavouras.

“O Espírito Santo é uma referência nacional e mundial na produção de café, sendo responsável por três a cada quatro sacas de Conilon produzidas no País. Somos o único Estado do Brasil que produz, em quantidade e com qualidade, as duas espécies de café que são consumidas no mundo. E este momento de início de colheita é muito importante para o Estado, já que a cafeicultura capixaba gera cerca de 400 mil empregos diretos e indiretos, e está presente em mais de 75 mil das 108 mil propriedades agrícolas do Estado”, destacou o secretário de Estado da Agricultura, Enio Bergoli.



[Confira a matéria completa](#)

# Iniciativa é finalista em concurso internacional de Transporte Público

/ O programa disputa o primeiro lugar com iniciativas da Índia e da Espanha e os vencedores serão anunciados durante a cerimônia de encerramento do Encontro Global de Transporte Público da UITP

DIVULGAÇÃO



O projeto Transcol Mais Sustentável, desenvolvido pela Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura (Semobi) e empresas do Transcol, alcançou uma importante conquista ao se tornar finalista no concurso internacional da União Internacional de Transportes Públicos (UITP).

A iniciativa, realizada em parceria com a GV Bus, e as empresas Unimar Transportes, Viação Grande Vitória e Grupo Santa Zita, foi eleita por jurados internacionais uma das três melhores do mundo na categoria "Clima e Saúde".

O programa disputa o primeiro lugar com iniciativas da Índia e da Espanha e os vencedores serão anunciados durante a cerimônia de encerramento do Encontro Global de Transporte Público da UITP, que ocorrerá de 04 a 07 de junho, em Barcelona, na Espanha.

O Transcol Mais Sustentável visa implementar um sistema global de sustentabilidade atingindo não somente os usuários, mas também a todos os colaboradores envolvidos direta ou indiretamente no sistema de transporte público da Grande Vitória.

O secretário de Estado de Mobilidade e Infraestrutura, Fábio Damasceno, ressalta a relevância do reconhecimento ao trabalho desenvolvido no Espírito Santo.

"Estamos honrados em sermos finalistas nesse importante e respeitado concurso. Esse é um reconhecimento ao compromisso do Espírito Santo com a sustentabilidade e o meio ambiente e com o desenvolvimento de soluções inovadoras para o transporte público", destaca Damasceno.

O secretário explica que o programa tem promovido a adoção de práticas ambientais e tecnologias sustentáveis, como a utilização de

ônibus elétricos e energia solar em terminais, garagens e empresas e, principalmente, melhorias no gerenciamento de resíduos, aumento da reciclagem de materiais e logística reversa.

"O Transcol Mais Sustentável tem contribuído para a redução de gases de efeito estufa, redução do uso de recursos naturais, como água, energia e insumos; redução dos riscos de acidentes ambientais, como contaminação do solo e da água e incentivo ao reaproveitamento de materiais. Tudo isso se dá por meio de processos, treinamentos e ações ambientais envolvendo diretamente os colaboradores, criando multiplicadores com o objetivo de disseminar conhecimentos e promover o cuidado com o meio ambiente", afirma o secretário.

O programa é realizado por empresa especializada em soluções sustentáveis, por meio de avaliação sistêmica dos processos de sustentabilidade. Entre os resultados obtidos estão a minimização do descarte de resíduos e materiais contaminados em aterros, aumento da reciclagem, implantação da logística reversa, redução dos riscos de contaminação

ambiental, treinamentos periódicos e avaliação dos procedimentos ambientais nas garagens e gerenciamento de resíduos, incluindo transporte e destinação final, dentro da política ESG e SDG/ONU.

Todos os resultados são medidos e avaliados em um sistema on-line, indicadores e Power BI, com o objetivo de dotar os gestores de informações para as tomadas de decisões preventivas, garantindo a implantação e a funcionalidade do programa.

Os benefícios também envolvem a minimização das emissões atmosféricas com controle mensal de opacidade; a satisfação dos funcionários com as modificações e melhorias realizadas nas estruturas de trabalho; mudanças comportamentais por meio da disseminação do conhecimento, satisfação dos usuários do sistema e da comunidade próxima às empresas; conservação dos corpos d'água e sistemas de esgotamento sanitário. O Transcol Mais Sustentável está promovendo boas práticas na gestão ambiental, disseminando uma nova cultura de sustentabilidade no transporte público.

# Detran|ES abre inscrições para curso de pilotagem de motocicleta para mulheres

\ As inscrições para 30 vagas foram abertas, às 12h, de ontem (16) e devem ser feitas no site [www.detran.es.gov.br](http://www.detran.es.gov.br)



**1º CURSO DE PILOTAGEM DE MOTOCICLETA PARA Mulheres**

Clique aqui e inscreva-se

**Moto Vena**   GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social 

Com o objetivo de capacitar e dar mais autonomia e segurança às condutoras de motocicletas, o Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo (Detran|ES) vai oferecer um curso de pilotagem de motocicleta gratuito exclusivo para mulheres habilitadas na categoria A. As aulas serão realizadas de forma presencial no dia 24 de maio, das 8h às 17h30, no Centro Metropolitano de Provas Práticas de Direção Veicular do Detran|ES, localizado no Pavilhão de Carapina, na Serra.

Parte da programação do Movimento Maio Amarelo no Estado, o “Curso de Pilotagem para Mulheres” é uma inovação do órgão que tem como foco proporcionar o conhecimento necessário para as motociclistas aprimorarem as técnicas e desenvolverem as habilidades na condução segura da motocicleta para enfrentar as situações encontradas no trânsito, além de dicas de condução econômica e cuidados diários. O objetivo é contribuir para a independência das mulheres e para a redução de acidentes e mortes envolvendo esse veículo nas vias capixabas.

Durante o curso, com módulos teórico e prático, as alunas aprenderão informações essenciais para a pilotagem segura, como caracte-

“Esse não é um curso para formação de condutoras, já que todas as participantes já são habilitadas na categoria A. O nosso objetivo é ir além do que elas aprenderam nos Centros de Formação de Condutores (CFCs) para obter a CNH e proporcionar mais segurança para elas e também independência para ir e vir nesse veículo ou mesmo utilizá-lo como ferramenta de trabalho.”

**Givaldo Vieira** - Diretor geral do Detran|ES

terísticas da motocicleta, inspeção preventiva, equipamentos de proteção, postura, frenagem, curvas, visibilidade nas ladeiras, posicionamento da motocicleta, estratégia de segurança e dicas para garupa.

“Abrimos as inscrições hoje e nossa expectativa é que o curso atraia muitas interessadas. Por isso, pedimos às condutoras selecionadas que compareçam ao curso e, caso não possam ir por qualquer motivo, que entrem em contato com o Detran|ES para que a vaga seja destinada a outra aluna e possamos ter o aproveitamento total das vagas”, citou o diretor geral do Detran|ES, Givaldo Vieira.

O curso faz parte das atividades da Escola Pública de Trânsito do Estado do Espírito Santo, que tem o objetivo de promover a Política Nacional de Trânsito, bem como a execução de cursos voltados para o exercício da cidadania, mobilidade e segurança no trânsito, aperfeiço-

amento e capacitação da área.

**INSCRIÇÕES** / O ‘Curso de Pilotagem de Motocicleta para Mulheres’ é totalmente gratuito, organizado e coordenado pelo Detran|ES com a parceria da empresa Moto Vena. Serão ofertadas um total de 30 vagas. As interessadas devem fazer a inscrição no site do Detran|ES ([www.detran.es.gov.br](http://www.detran.es.gov.br)).

**Para se inscrever, é necessário estar habilitada na categoria A e não estar cumprindo penalidades de Suspensão do Direito de Dirigir e Cassação da CNH. A seleção será feita por ordem de inscrição respeitando esses critérios para participação**

# Secti e Ifes divulgam curso de Mestrado em Computação Aplicada

\ O curso é ofertado na modalidade presencial, remota e síncrona

A duração regular do curso é de 24 meses com previsão de início das aulas em agosto

A Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional (Secti) divulga em parceria com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (Ifes), o processo seletivo de aluno para curso de Pós-Graduação (Stricto Sensu) Mestrado Profissional em Computação Aplicada. O curso é ofertado na modalidade presencial, remota e síncrona e realizado por meio da Universidade Aberta Capixaba (UnAC), do UniverES e destinado aos profissionais portadores de diploma de graduação, obtidos reconhecidos pelo MEC.

O secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional, Bruno Lamas, ressaltou a importância das ofertas de mestrados por meio da UnAC. "O capixaba que tem vontade de se especializar e aprimorar os seus conhecimentos, mas por muitas vezes, mora longe de instituições que oferecem cursos de mestrados ou por não terem condições arcar com os custos de um curso de especialização, tem agora a oportunidade de desfrutar um curso de mestrado pela UnAC. É importante o programa se expandir e, assim, alcançar um público que antes jamais poderia frequentar um curso desse nível",

DIVULGAÇÃO

disse o secretário.

São ofertadas 26 vagas em quatro polos onde serão realizadas as aulas presenciais: dez vagas em Cachoeiro de Itapemirim, quatro vagas em Colatina, duas vagas em Santa Teresa e dez em São Mateus.

O curso será realizado no período noturno, das 19h às 22h, com uma carga horária de 360 horas.

**INSCRIÇÕES** / As inscrições no Processo Seletivo são feitas exclusivamente pelo formulário eletrônico no endereço <https://forms.gle/3GcxJxWY5GWpXcJn8>



Confira a matéria completa



**PREVISÃO DO TEMPO** / Quinta-feira com chuva rápida no começo do dia, e abertura de nuvens, na região norte, Sul, Serrana e Grande Vitória. Nas demais áreas do Estado, céu parcialmente nublado mas sem previsão de chuva.

## PROGRAMAÇÃO

TVE/ES - TV ABERTA - CANAL 2 / NET - CANAL 15 / RCA - CANAL 5

06H00 – ENERGIA  
06H30 – REPÓRTER ECO  
07H00 – COCORICÓ III  
07H15 – VAMOS BRINCAR  
07H30 – PEPPA PIG V  
07H45 – KID & CATS I  
07H50 – BUBU E AS CORUJINHAS II  
08H00 – QUINTAL DA CULTURA  
12H00 – JORNAL DA TARDE  
12H45 – TVE REVISTA  
13H20 – SUPER GROVER 2.0  
13H30 – KID & CATS I  
13H35 – PEPPA V

13h45 – BLUEY II  
14H00 – QUINTAL DA CULTURA  
16H45 – TURMA DA MÔNICA II  
17H00 – O MUNDO DE MIA (I)  
17H30 – POWER RANGERS DINO FURY  
18H00 – THE NEXT STEP - ACADEMIA DE DANÇA I  
18H30 – OS UNDER-UNDERGROUNDS I  
18H45 – IRMÃO DO JOREL III  
19H00 – GIRO NORDESTE  
20H00 – T4 - UNIVERCIÊNCIA  
20H30 – SOLTA O SOM  
21H00 – JORNAL DA CULTURA  
22H00 – #PROVOCA

23H00 – CURTA-VIDEO  
23H30 – NEGROS EM FOCO – COLORISMO  
00H00 – CULTURA LIVRE - LUCAS SANTTANA  
00H30 – TELEMED  
01H00 – IMAGEM DO SOM - EMÍLIO SANTIAGO - DVD: O MELHOR DAS AQUARELAS  
02H00 – SAÚDE BRASIL – CÂNCER DE PULMÃO  
02H30 – JORNAL DA CULTURA  
03H30 – VIVER NATURAL  
04H00 – CULTURA MEMÓRIA – MESA BRASILEIRA - TROPAS E BOIADAS  
05H00 – INGLÊS COM MÚSICA I – YESTERDAY (THE BEATLES)



## PODER EXECUTIVO

### Governadoria do Estado

#### Decretos

### DECRETO Nº 5393-R, DE 16 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a transferência e transformação de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, sem elevação da despesa fixada.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, inciso V, da Constituição Estadual,

#### DECRETA:

Art. 1º Visando atender as necessidades específicas da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES, da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, do Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo - Detran/ES e da Secretaria de Estado do Governo - SEG, sem implicar em aumento de despesa, ficam transformados os cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, constantes do Anexo Único que integra este Decreto.

Art. 2º Fica transferido da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES para a Secretaria de Estado do Governo - SEG, 01 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível IV, Ref. QCE-03.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 16 dias do mês de maio de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 489º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**  
Governador do Estado

#### ANEXO ÚNICO A que se refere o Art. 1º.

Cargos Comissionados para transformação					
Órgão de Origem	Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
SETADES	Assessor Especial Nível IV	QCE-03	01	6.615,20	6.615,20
SEDU	Supervisor I	QC-01	01	2.208,91	2.208,91
SEDU	Assessor Especial Nível IV	QCE-03	01	6.615,20	6.615,20
TOTAL GERAL			03	-	15.439,31

Cargos Comissionados e Funções Gratificadas transformados					
Órgão de Destino	Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
SETADES	Assessor Especial Nível III	QCE-01	01	10.749,69	10.749,69
DETRAN	Assessor Especial Nível I	DC-02	01	4.165,55	4.165,55
SEG	Função Gratificada FG-01	FG-1	04	129,96	519,84
TOTAL GERAL			06	-	15.435,08

\* Economia gerada: R\$ 4,23 (quatro reais e vinte e três centavos).

**Protocolo 1087776**



**\*DECRETO Nº 1188-S, DE 15 DE MAIO DE 2023.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 91, inciso XIX, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta no processo nº 2022-97GPZ e;

CONSIDERANDO os termos do Edital SEGER/SEDU Nº 13, publicado em 30/06/2022, que homologou o resultado final do concurso público e que os candidatos nomeados pelos Decretos nº 502-S, publicados em 02/03/2023, não tomaram posse no prazo legal;

CONSIDERANDO as exonerações de candidatos que tomaram posse e não assumiram exercício dentro do prazo estabelecido em lei e, ainda aquelas a pedido dos servidores nomeados neste concurso;

**RESOLVE:**

Art. 1º **TORNAR SEM EFEITO**, de acordo com o Art. 16 § 10 da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994, o art. 2º do Decreto nº 502-S/2023, na parte referente aos candidatos abaixo relacionados, habilitados em concurso público para provimento do cargo de Agente de Suporte Educacional do Quadro da Secretaria de Estado da Educação.

Ampla Concorrência		
Nome	Inscrição	Classificação
LUCIANA DE SIQUEIRA BALDAN DOS SANTOS	38413g	752º
URIEL LEAN VALENTE E SILVA	1156d	754º
RAQUEL MARIA VITORIA PIRES DE SOUSA KUNDE	10149h	757º
MARIA HELENA GONCALVES CARNEIRO	46211b	768º
SUZANA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA	47593c	769º
ZASKYA RUDIO RODRIGUE	46876j	770º
MAURICIO DOS SANTOS MUCE	55304j	772º
IZADORA GUEDES DA SILVA	1735i	773º
SILAS MACHADO DO NASCIMENTO	13304i	779º
ALEX FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	27312a	780º
LILIAN DE JESUS FEU FRAUCHES	14444h	782º
ICARO GUILHERME OLIVEIRA SANGI	52583c	784º
TIAGO COSTA OLIVEIRA BOURGUIGNON	48035g	787º
DANIEL PEREIRA REGO	46799g	791º
WAGNER GUIMARAES CABRAL	56952f	793º
JAQUELINY DE AQUINO TRIGO SILVA	27410a	795º
LUIZ EDUARDO FAUSTINO HURTADO	45740b	799º
SCHIRLEY MAIRINCK DE SIQUEIRA	40459h	802º

MATHEUS FERREIRA DA SILVA	12349d	811º
MARIA DELIENE RODRIGUES GOMES DOS SANTOS	47756e	813º
REGINA LIMA MILHOLI	24463g	814º
DIEGO CALEFE AMARAL	28858f	815º
IURY CARLOS SANTANA SENRA	9859a	819º
GEISA MOREIRA GOMES CHAVES	54905i	822º
ARTUR BASTOS SANTOS	168f	825º

Art. 2º **NOMEAR**, nos termos do inciso I do artigo 12 da Lei Complementar nº. 46 de 31 de janeiro de 1994, c/c os artigos 11 e 13 da Lei Complementar nº 115/1998, os candidatos abaixo relacionados, habilitados em concurso público para provimento do cargo de Agente de Suporte Educacional do Quadro da Secretaria de Estado da Educação.

Ampla Concorrência		
Nome	Inscrição	Classificação
Candidato Nomeado 112º lugar na Lista de Negros	34581h	830º
CLAUDIO DE MELLO MASSA	2892h	831º
Candidato Nomeado 113º lugar na Lista de Negros	1127h	832º
JULIO CESAR DA SILVA	9989c	833º
TAYLOR VINICIUS FLORINDO RAMOS	12644f	834º
Candidato Nomeado 114º lugar na Lista de Negros	47213k	835º
OLACIR CHRIST	39125g	836º
ABIGAHY PRANDI MOUZELLA	12820k	837º
ERIC ZUCATELLI LIBARDI	29014c	838º
Candidato Nomeado 115º lugar na Lista de Negros	2054a	839º
SILVANA FERREIRA DE OLIVEIRA FARIA	24797c	840º
MILLENA GARCIA RODRIGUES	30011b	841º
GILCELIO ANTONIO DE OLIVEIRA	12865k	842º
WALDIR SERAFIM COTIAS JUNIOR	24142i	843º
IGOR RANGEL BELO	29751d	844º
ARTUR VIANA AUER	19860c	845º
LUCIANA RIBEIRO VIAL GIURIZATTO	47468k	846º
HERICK THOMAZ DE CERQUEIRA	32583b	847º
LUCIANO GOGGI DE ALMEIDA	47042j	848º
Candidato Nomeado 116º lugar na Lista de Negros	34814e	849º
GRAZIELLA DE SOUZA RIBAS	1014f	850º
ELISANGELA VIANA CORREIA	28737e	851º

Vitória (ES), quarta-feira, 17 de Maio de 2023.

CREIDIVANE DE JESUS SANTOS LOPES	29794k	852º
Candidato Nomeado 117º lugar na Lista de Negros	47559c	853º
GIZELI BARBOSA CASALI	45347k	854º
CLAUDIO ROSARIO DA SILVA JUNIOR	40720d	855º
Candidato Nomeado 118º lugar na Lista de Negros	46c	856º
Candidato Nomeado 119º lugar na Lista de Negros	23157f	857º
Candidato Nomeado 120º lugar na Lista de Negros	34857a	858º
ALEXANDRE MOREIRA GURLER	39964e	859º
Candidato Nomeado 121º lugar na Lista de Negros	45195c	860º
RICARDO COUTINHO BARRERI	2648h	861º
AGRICIO DA SILVA MARCOLINO	29043j	862º
RAQUEL SOARES EUZEBIO OLIVEIRA	40634k	863º
SIRLEY RODRIGUES PONTES	868a	864º
KARINA DE PAULO PEREIRA	8907c	865º
EMANUELE PANDOLFI RIBEIRO DE ARAUJO	47457f	866º
RAFAEL VIEIRA DE SOUZA	45260j	867º
TAYNARA LEAL DE CASTRO	32488h	868º
PLISCILLA MILLA ALVES BARRETO ADRIANO	55690h	869º
DANIELA PASSOS GABRIELLI	24151j	870º
Candidato Nomeado 122º lugar na Lista de Negros	23930g	871º
HIAGO ROBERTO CARPINA DA SILVA	1169b	872º

VANEIDE RODRIGUES DA SILVA	40062c	873º
GIOVANNI FERREIRA SANTOS	356g	874º
MARINA ALVES MONTEIRO DE ALMEIDA	93a	875º
IGOR RIOS DE FARIA	13183a	876º
ROBERTA HENRIQUES DE SOUZA	12838h	877º
KARINA LOUZADA DO ROZARIO PEREIRA	53810d	878º
RODRIGO RAMOS RABBI	45559d	879º
EDUARDO MARQUES CORTES	30157h	880º
GEILZA HENRIQUE DA SILVA	45380i	881º
ANDRE AUGUSTO CARDOZO	22960k	882º
RAQUEL SIMOES ROGERIO	23379b	883º
ASSUCENA AMABILE CHAVES ABREU	29665k	884º

Candidatos Negros		
Nome	Inscrição	Classificação
DIVANIA NUNES RODRIGUES	34857a	120º
ROBERTO DOS SANTOS	45195c	121º
REGINALDO ROCHA	23930g	122º

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 15 dias do mês de maio de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 489º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**RICARDO DE REZENDE FERRAÇO**

Governador do Estado, em exercício

\*Reproduzido por ter sido publicado com incorreção  
**Protocolo 1087718**



**DECRETO Nº 1189-S, DE 16 DE MAIO DE 2023.**

Abre à Secretaria de Estado da Cultura o Crédito Suplementar no valor de R\$ 610.939,00 para o fim que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, incisos I e III da Lei nº 11.767, de 27 de dezembro de 2022, e o que consta do Processo Nº 2023-212GS;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Cultura o Crédito Suplementar no valor de R\$ 610.939,00 (seiscentos e dez mil e novecentos e trinta e nove reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária indicada no anexo II e do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022 na fonte 704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 16 dias do mês de maio de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 489º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**  
Governador do Estado

**ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO**  
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

**CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO**

R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
<b>40</b>	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA</b>			
<b>40102</b>	<b>ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</b>			
13.122.0043.1011	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS			
	Obras e Instalações	4.4.90	2704	49.705,00
	Obras e Instalações	4.4.90	1500	561.234,00
<b>TOTAL</b>				<b>610.939,00</b>

**CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO**

R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
<b>40</b>	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA</b>			
<b>40102</b>	<b>ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</b>			
13.122.0027.2077	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	3.3.90	1500	1.000,00
13.122.0043.2095	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.90	1500	13.650,00
13.391.0043.2108	DISSEMINAÇÃO DA MEMÓRIA DOCUMENTAL	3.3.90	1500	546.584,00
<b>TOTAL</b>				<b>561.234,00</b>

**Protocolo 1087720**

Vitória (ES), quarta-feira, 17 de Maio de 2023.

**DECRETO Nº 1190-S, DE 16 DE MAIO DE 2023.**

Abre à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, e Educação Profissional o Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.321.734,48 para o fim que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso III da Lei nº 11.767, de 27 de dezembro de 2022, e o que consta do Processo Nº 2023-10QWM;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, e Educação Profissional o Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.321.734,48 (Cinco milhões, trezentos e vinte e um mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022 na fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 16 dias do mês de maio de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 489º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**

Governador do Estado

**ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO**

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

**CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO**

				R\$
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
<b>32</b>	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL</b>			
<b>32101</b>	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL</b>			
19.122.0800.2070	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Material de Consumo	3.3.90	2500	656.398,54
19.333.0051.2217	QUALIFICAÇÃO DO CIDADÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90	2500	964.775,94
19.122.0800.2095	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas, Auxílio Transporte, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90	2500	420.000,00
19.573.0017.2226	DESENVOLVIMENTO E CRIAÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E DE INOVAÇÃO Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90	2500	3.280.560,00
<b>TOTAL</b>				<b>5.321.734,48</b>

**Protocolo 1087721****RESUMOS DOS ATOS ASSINADOS PELO GOVERNADOR****DECRETO Nº 1191-S, DE 16.05.2023.**

Designar **ANDRÉA GUZZO PEREIRA** para responder pelo cargo de Secretário de Estado da Educação, no período de 17 a 26 de maio de 2023.

**Protocolo 1087744****DECRETO Nº 1193-S, DE 16.05.2023.**

Designar **JOÃO PAULO CARDOSO CORDEIRO** para responder pelo cargo de Diretor de Fiscalização, do Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/ES, no período de 15 de maio a 13 de junho de 2023.

**Protocolo 1087746****DECRETO Nº 1192-S, DE 16.05.2023.**

Designar **INGRID AMORIM DE REZENDE** para responder pelo cargo de Subsecretário de Estado de Administração e Gestão, da Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI, no período de 15 a 29 de maio de 2023.

**Protocolo 1087745****DECRETO Nº 1194-S, DE 16.05.2023.**

Exonerar **ANTONIO ELIAS SOUZA DA SILVA** do cargo de Diretor Presidente do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER.

**Protocolo 1087747**

**DECRETO Nº 1195-S, DE 16.05.2023.**

**Nomear FRANCO FIOROT** para exercer o cargo de Diretor Presidente do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER.

**Protocolo 1087748**

**DECRETO Nº 1196-S, DE 16.05.2023.**

**NOMEAR**, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **BRÍGIDA HELENA SIMÕES DE LIMA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Logística, Ref. QCE-03, localizado na Gerência de Logística - GELOG, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

**Protocolo 1087749**

**DECRETO Nº 1197-S, DE 16.05.2023.**

**NOMEAR**, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **EDUARDO FARIA DO NASCIMENTO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade, Ref. QCE-04, localizado na Casa de Custódia de Vila Velha - CASCUVV, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

**Protocolo 1087750**

**DECRETO Nº 1198-S, DE 16.05.2023.**

**NOMEAR**, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **ENOQUE SACRAMENTO DE SOUZA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Ressocialização, Ref. QC-02, localizado na Gerência de Educação e Trabalho - GET, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

**Protocolo 1087751**

**DECRETO Nº 1199-S, DE 16.05.2023.**

**NOMEAR**, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **FULVIA RAQUEL GOULART DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Ressocialização, Ref. QC-02, localizado na Gerência de Educação e Trabalho - GET, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

**Protocolo 1087752**

**DECRETO Nº 1200-S, DE 16.05.2023.**

**NOMEAR**, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **JORGE OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Adjunto de Unidade, Ref. QCE-05, localizado na Penitenciária Estadual de Vila Velha VI - PEVV VI, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

**Protocolo 1087753**

**DECRETO Nº 1201-S, DE 16.05.2023.**

**NOMEAR**, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **KEILA SAZANA NOGUEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade, Ref. QCE-04, localizado na Unidade de Saúde do Sistema Penal - USSP, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

**Protocolo 1087754**

**DECRETO Nº 1202-S, DE 16.05.2023.**

**NOMEAR**, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **MONIELLY DE SOUSA COSTA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico do Sistema Penal, Ref. QC-01, localizado no Centro de Detenção Provisória de Vila Velha - CDPVV, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

**Protocolo 1087755**

**DECRETO Nº 1203-S, DE 16.05.2023.**

**NOMEAR**, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **PETERSON DE AGUIAR SOARES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Adjunto de Unidade, Ref. QCE-05, localizado na Penitenciária Semiaberta de Vila Velha - PSVVV, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

**Protocolo 1087756**

**DECRETO Nº 1204-S, DE 16.05.2023.**

**NOMEAR**, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **ROSILY APARECIDA GRAMELISCH**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, Ref. QC-02, localizado no Grupo Financeiro Setorial - GFS, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

**Protocolo 1087757**

**DECRETO Nº 1205-S, DE 16.05.2023.**

**NOMEAR**, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **WILTON CÉSAR BISPO DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico do Sistema Penal, Ref. QC-01, localizado na Penitenciária Semiaberta de São Mateus - PSSM, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

**Protocolo 1087758**

**DECRETO Nº 1206-S, DE 16.05.2023.**

**NOMEAR**, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **BRUNA RODRIGUES DOS SANTOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Bem-Estar Animal, Ref. QCE-03, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA.

**Protocolo 1087759**

**DECRETO Nº 1207-S, DE 16.05.2023.**

**NOMEAR**, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **ESTER SABINO DOS SANTOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Educação Ambiental e Articulação Social, Ref. QCE-03, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA.

**Protocolo 1087760**

Vitória (ES), quarta-feira, 17 de Maio de 2023.

**DECRETO Nº 1208-S, DE 16.05.2023.**

**NOMEAR**, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **FERNANDA FURTADO ORLETTI**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Projetos Ambientais e Instrumentos Econômicos, Ref. QCE-03, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA.

**Protocolo 1087761**

**DECRETO Nº 1209-S, DE 16.05.2023.**

**NOMEAR**, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **LUIZ FERNANDO SCHETTINO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Recursos Hídricos, Ref. QCE-03, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA.

**Protocolo 1087762**

**DECRETO Nº 1210-S, DE 16.05.2023.**

**NOMEAR**, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **MARIANA DAMASCENO PEREIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Desenvolvimento de Negócios Ref. QCE-03, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA.

**Protocolo 1087763**

**DECRETO Nº 1211-S, DE 16.05.2023.**

**NOMEAR**, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **RAMON MOREIRA DE PAULA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível I, Ref. QCE-04, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA.

**Protocolo 1087764**

**DECRETO Nº 1212-S, DE 16.05.2023.**

**NOMEAR**, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **THAIS DE ASSIS VOLPI**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Biodiversidade e Biotecnologia, Ref. QCE-03, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA.

**Protocolo 1087765**

**DECRETO Nº 1213-S, DE 16.05.2023.**

**NOMEAR**, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **BIANCA SILVA SANTANA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Qualificação Profissional, Ref. QCE-03, da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

**Protocolo 1087766**

**DECRETO Nº 1214-S, DE 16.05.2023.**

**NOMEAR**, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **CLAUDILENE MILENE BATISTA NOBREGA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível IV, Ref. QCE-03, da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

**Protocolo 1087767**

**DECRETO Nº 1215-S, DE 16.05.2023.**

**NOMEAR**, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994,

**JADERSON DE SOUZA NALLI** para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor I, Ref. QC-01, da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

**Protocolo 1087768**

**DECRETO Nº 1216-S, DE 16.05.2023.**

**NOMEAR**, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **PATRICIA CAVALERI DE OLIVEIRA CASTRO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível IV, Ref. QCE-03, da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

**Protocolo 1087769**

**DECRETO Nº 1217-S, DE 16.05.2023.**

**NOMEAR**, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **ANA LUIZA FREITAS DE ARAUJO FERNANDES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível III, Ref. QCE-01, da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES.

**Protocolo 1087770**

**DECRETO Nº 1218-S, DE 16.05.2023.**

**NOMEAR**, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **JOSÉ CARLOS GOMES FERREIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Emprego e Qualificação Profissional, Ref. QCE-03, da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES.

**Protocolo 1087771**

**DECRETO Nº 1219-S, DE 16.05.2023.**

**NOMEAR**, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **FELIPY WILLIAM DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível II, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

**Protocolo 1087772**

**DECRETO Nº 1220-S, DE 16.05.2023.**

**NOMEAR**, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **RICARDO LUIZ FINAMORE**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor de Atividades, Ref. QC-02, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

**Protocolo 1087773**

**DECRETO Nº 1221-S, DE 16.05.2023.**

**NOMEAR**, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **LUIZ HENRIQUE ROCHA SANTOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor I, Ref. QC-01, da Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT.

**Protocolo 1087774**

**DECRETO Nº 1222-S, DE 16.05.2023.**

**NOMEAR**, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **THIAGO NILO FREIRE TREVAS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gerência I, Ref. QC-01, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH.

**Protocolo 1087775**

**Vice-Governadoria do Estado**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 024, de 16 de maio de 2023.

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições resolve:

**Conceder férias regulamentares à servidora da Vice Governadoria abaixo:**

**EXERCÍCIO 2023**

**Michelle Moutinho Venâncio Brunow**

Nº. Funcional: 2482541

23 dias a contar de 16.05.2023.

Vitória, 16 de maio de 2023.

**ADRIANA A. MOREIRA ALVES DA CRUZ**

Chefe do GRH da Casa Civil

**Protocolo 1087017**

**Secretaria da Casa Civil - SCV -**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 025, de 16 de maio de 2023.

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições resolve:

**Considerar alterada a escala de férias da Secretaria da Casa Civil, referente o exercício de 2023 que acompanha a Ordem de Serviço nº 013, de 24 de novembro de 2022.**

**Zeiza Bernardete Endlich**

Nº Funcional: 4083407

Excluir do mês de julho/2023

Incluir no mês de outubro/2023

Vitória, 16 de maio de 2023.

**ADRIANA A. MOREIRA ALVES DA CRUZ**

Chefe do GRH da Casa Civil

**Protocolo 1087224**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -**

**PORTARIA Nº 029-S, DE 16 DE MAIO DE 2023.**

**A DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, artigo 1º da Portaria nº 004-R, de 31/03/2015 DIO-ES 01/04/2015 e o que consta no encaminhamento 2023-MDHBZ7

**RESOLVE**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **JAQUELINE DOS SANTOS DA SILVA RODRIGUES** - NF 3738302-3, para substituir a titular do cargo em comissão de Subgerente de Contabilidade e Orçamento, afastada por motivo de férias regulamentares no período de **16/05/2023 a 30/05/2023.**

**SONIA MARIA CASOTTI**

Diretora Administrativo e Financeira

**Protocolo 1087067**

**Procuradoria Geral do Estado - PGE -**

Código de Identificação TCE/ES:  
500E0600002.2022.005

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO  
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO  
DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE  
RESERVA NO CARGO DE PROCURADOR DO  
ESTADO DE 1ª CATEGORIA  
EDITAL Nº 11 - PGE/ES, DE 16 DE MAIO DE  
2023**

A **PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (PGE/ES)** torna públicos o **resultado final na prova escrita (teórica e prática)** e a **convocação para a prova oral**, referentes ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Procurador do Estado de 1ª categoria.

**1 DO RESULTADO FINAL NA PROVA ESCRITA (TEÓRICA E PRÁTICA)**

1.1 Resultado final na prova escrita (teórica e prática), na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na questão 1 da prova escrita (teórica e prática) P2, na questão 2 da prova escrita (teórica e prática) P2, na questão 3 da prova escrita (teórica e prática) P2, nota final no parecer da prova escrita (teórica e prática) P2, nota final na peça da prova escrita (teórica e prática) P2 e nota final na prova escrita (teórica e prática) P2.

10003726, Alessandro Santos Carneiro, 4.85, 5.00, 4.90, 24.56, 32.45, 71.76 / 10006640, Amanda Lima Lino Alcantara, 1.84, 4.41, 4.39, 22.74, 44.66, 78.04 / 10001680, Ana Beatriz Felix Borges, 1.58, 1.64, 3.57, 17.14, 27.99, 51.92 / 10000343, Ana Cecília Cavalcante de Oliveira Souza, 4.68, 4.85, 4.29, 25.15, 40.97, 79.94 / 10001872, Anderson Jorge Dias Cordeiro, 2.53, 4.74, 2.55, 7.11, 34.68, 51.61 / 10003809, Andre Ferraz Arcoverde, 3.14, 4.90, 4.28, 19.01, 41.56, 72.89 / 10005456, Andre Ricardo Peixoto, 4.44, 4.41, 3.26, 21.97, 37.34, 71.42 / 10006014, Antonio Klecio Lima de Souza, 2.38, 1.74, 4.63, 12.06, 23.61, 44.42 / 10006057, Antonio Mescolin Neto, 2.83, 4.11, 4.24, 28.35, 36.05, 75.58 / 10005369, Arnaldo Lemos de Moraes Soares, 3.01, 4.36, 4.27, 19.19, 30.70, 61.53 / 10005660, Arthur Carvalho Brito de Almeida, 4.32, 0.19, 4.63, 18.03, 27.01, 54.18 / 10002198, Barbara Lima Franco, 3.68, 0.00, 2.37, 18.51, 41.30, 65.86 / 10001518, Beatriz Fernandes Bezerra, 2.67, 0.14, 2.08, 28.38, 32.60, 65.87 / 10005498, Bruna dos Santos Sciortino, 2.46, 4.90, 4.34, 21.50, 18.59, 51.79 / 10006793, Bruno Bicudo Goncalves, 2.17, 1.27, 2.48, 23.85, 28.54, 58.31 / 10001646, Bruno Vilarins de Noronha, 3.57, 3.15, 4.79, 19.71, 18.58, 49.80 / 10001712, Bryan Lucas Reichert Palmeira, 3.10, 5.00, 4.90, 25.75, 39.44, 78.19 / 10006588, Caio dos Santos Carneiro, 4.32, 4.79, 2.49, 14.92, 43.06, 69.58 / 10006145, Caio Tiberio de Almeida Caiaffo, 3.10, 1.93, 4.29, 19.37, 26.93, 55.62 / 10000833, Caroline Polastrini Claro, 4.04, 3.91, 2.65, 14.91, 34.71, 60.22 / 10000573, Cristiano Albuquerque Moraes, 2.47, 4.21, 3.68, 17.29, 14.01, 41.66 / 10002251, Dayvisson Cristiano Moreira, 3.10, 4.95, 3.14, 19.71, 25.79, 56.69 / 10005792, Diego de Albuquerque Mendonca, 3.73, 4.85, 2.13,

Vitória (ES), quarta-feira, 17 de Maio de 2023.

15.63, 24.71, 51.05 / 10005513, Diego Figueiral Lacerda, 3.26, 4.26, 2.75, 25.52, 41.25, 77.04 / 10000905, Douglas Diego Coelho Soares, 1.19, 3.22, 0.13, 14.22, 32.81, 51.57 / 10001099, Eduardo Martins Capellari, 4.20, 3.66, 1.85, 21.27, 36.49, 67.47 / 10006785, Eliza Victoria Silva Lemos, 2.47, 3.71, 4.95, 22.50, 35.58, 69.21 / 10001408, Eronildes Comparsi Barragan, 3.74, 4.65, 4.14, 24.52, 24.61, 61.66 / 10000188, Fabianne Carolinne Moreira Silva, 4.45, 0.20, 0.20, 22.21, 30.71, 57.77 / 10001736, Fabricio Carvalho Franco, 3.20, 5.00, 4.34, 22.50, 39.01, 74.05 / 10005295, Felipe Antonio Araujo, 3.74, 4.93, 2.65, 15.50, 46.53, 73.35 / 10005718, Felipe Augusto Favero Simoes, 3.03, 4.83, 3.19, 21.23, 33.32, 65.60 / 10003261, Fernanda Portella de Almeida, 3.14, 4.85, 4.94, 24.00, 50.00, 86.93 / 10006482, Fernando de Leon Gonzalez, 1.63, 0.19, 2.52, 16.08, 21.81, 42.23 / 10001469, Flavia Mensitieri Miranda, 4.75, 0.00, 4.24, 16.38, 27.17, 52.54 / 10005427, Franklin Daywyson Jaques do Mont Serrat Andrade, 3.28, 2.28, 3.58, 18.84, 41.89, 69.87 / 10002221, Gabriel de Jesus Ruivo da Cruz, 2.73, 4.29, 1.77, 30.80, 37.39, 76.98 / 10001514, Gabriel Melo Dutra, 4.80, 4.35, 4.38, 18.69, 43.47, 75.69 / 10002000, Gabriela Ferreira Dornas de Andrade, 2.97, 0.06, 2.07, 12.45, 23.08, 40.63 / 10001867, Geclara Bezerra de Sousa, 3.51, 0.25, 4.89, 18.97, 27.77, 55.39 / 10001023, Henrique Collar Veith, 2.83, 2.32, 2.39, 19.99, 34.44, 61.97 / 10002035, Hugo Goncalves Prizon, 3.12, 0.19, 2.02, 20.55, 35.96, 61.84 / 10000883, Igor Daniel Cavalcante de Melo, 0.97, 3.16, 2.01, 12.48, 26.30, 44.92 / 10000022, Igor Santos Silva, 4.17, 0.15, 4.24, 21.14, 29.11, 58.81 / 10000618, Italo Tomaz Augusto, 2.57, 4.36, 4.80, 24.00, 26.05, 61.78 / 10000765, Jorge Henrique Lima Mendes, 2.15, 0.05, 2.03, 21.58, 28.37, 54.18 / 10003995, Jose Antonio Floriano Alves Junior, 3.62, 4.75, 3.26, 20.89, 42.61, 75.13 / 10001287, Jose Teodoro Rodrigues da Silva, 2.51, 5.00, 4.90, 23.13, 41.53, 77.07 / 10000886, Julia Maria Tomas dos Santos, 3.20, 0.74, 3.78, 18.69, 28.86, 55.27 / 10004083, Juliana Oliveira dos Santos Almeida, 4.37, 0.00, 2.65, 22.49, 32.00, 61.51 / 10004057, Kamilla Claudino Sales, 3.08, 4.31, 2.03, 26.78, 39.40, 75.60 / 10001793, Karin Ruschel Lorenzoni, 4.22, 0.00, 4.90, 26.60, 48.05, 83.77 / 10000604, Krison Curtis Eliassim Tereza, 3.13, 4.35, 4.32, 18.13, 25.87, 55.80 / 10001951, Laio de Almeida Viana, 3.83, 0.10, 4.39, 26.53, 24.16, 59.01 / 10005536, Lais Dutra e Silva, 3.64, 4.35, 3.31, 23.73, 34.95, 69.98 / 10002180, Laisa Domingues Fernandes, 4.85, 4.30, 4.23, 23.94, 27.45, 64.77 / 10000605, Leonardo Negrao Maues, 3.00, 0.14, 1.34, 24.25, 44.92, 73.65 / 10003830, Luan Filipe Gomes Lucas, 3.15, 0.79, 4.27, 16.56, 22.36, 47.13 / 10000637, Lucas Barros Cunha, 3.69, 4.75, 4.95, 19.64, 28.18, 61.21 / 10003894, Lucas Corradi Ferreira Brandao, 4.32, 3.71, 4.90, 19.63, 24.33, 56.89 / 10000071, Lucas Crateus da Luz, 3.73, 0.08, 4.83, 24.86, 31.84, 65.34 / 10000645, Lucas Dutra Dadalto, 4.20, 4.31, 3.20, 26.53, 46.75, 84.99 / 10000165, Lucas Katar Araujo, 3.83, 0.00, 4.24, 17.95, 26.47, 52.49 / 10003449, Lucas Leonardo Marques do Couto, 3.26, 4.36, 2.70, 15.50, 42.58, 68.40 / 10005768, Lucas Ramos Gasparini, 3.08, 2.48, 4.29, 12.68, 34.83, 57.36 / 10003952, Lucas Reis Lyra, 2.98, 3.17, 1.98, 13.26, 26.19, 47.58 / 10002111, Lucas Volker Pereira, 3.74, 4.88, 2.60, 17.85, 38.25, 67.32 / 10005658, Luciana Belo Soares, 3.68, 3.64, 3.06, 24.92, 29.69, 64.99 / 10001474, Luiz Felipe

Romanha Matteoli, 3.59, 4.89, 0.64, 14.63, 33.62, 57.37 / 10003422, Marcela Pedrosa Barros, 4.90, 4.90, 4.38, 10.33, 40.52, 65.03 / 10001121, Marcelo Travessa Brandi da Silva, 3.69, 4.10, 4.29, 22.23, 36.53, 70.84 / 10005583, Marco Aurelio Ceccato, 4.22, 4.16, 4.13, 19.89, 39.86, 72.26 / 10002050, Mariana Gonzaga Dantas de Santana, 3.00, 0.13, 2.35, 15.57, 15.19, 36.24 / 10003897, Marina Miranda Barbosa, 3.66, 4.29, 4.85, 17.63, 48.62, 79.05 / 10001427, Marina Rosas Leda, 2.78, 5.00, 1.86, 17.10, 43.03, 69.77 / 10002046, Mateus Angelo Almeida, 3.15, 4.31, 2.60, 18.77, 31.46, 60.29 / 10004178, Matheus de Toledo Stuani, 2.47, 0.15, 2.58, 13.34, 30.63, 49.17 / 10003550, Matheus Sarney Costa Brandao, 4.37, 4.95, 2.03, 17.88, 47.99, 77.22 / 10001434, Matheus Siqueira Andrade, 4.03, 0.08, 4.83, 21.31, 25.09, 55.34 / 10000949, Maykel Mateus Nagel, 3.00, 4.35, 3.21, 19.28, 46.69, 76.53 / 10006169, Michel Franklin da Veiga Bernardes, 2.53, 4.75, 3.73, 21.60, 34.80, 67.41 / 10003736, Natalia Maria Santos de Araujo, 4.08, 3.76, 4.90, 22.52, 30.99, 66.25 / 10003424, Nielma Marques Batista, 1.27, 4.26, 3.71, 21.98, 32.37, 63.59 / 10002244, Noemi Pereira Pinheiro, 2.61, 4.21, 4.80, 19.98, 23.95, 55.55 / 10000013, Patrick Guss dos Santos, 2.36, 3.02, 3.89, 9.06, 25.16, 43.49 / 10003333, Pedro Bandeira de Melo Paiva, 3.93, 4.26, 2.02, 23.73, 41.95, 75.89 / 10003860, Pedro Borges Coelho de Miranda Freire, 4.06, 4.20, 2.60, 24.90, 45.16, 80.92 / 10001689, Pedro Fabris de Oliveira, 0.57, 0.10, 4.38, 29.36, 30.97, 65.38 / 10003530, Pedro Henrique Alves do Nascimento, 2.98, 5.00, 2.60, 18.09, 36.03, 64.70 / 10000278, Pedro Henrique Ameno Farinelli, 2.85, 0.00, 0.61, 21.28, 33.99, 58.73 / 10000311, Pedro Henrique Nogueira de Azevedo, 1.77, 4.26, 4.33, 16.52, 39.25, 66.13 / 10000569, Pedro Lucas Leite Lobo Siebra, 3.78, 2.58, 4.90, 17.13, 43.24, 71.63 / 10001878, Pedro Menezes Gomes Melo, 3.15, 4.89, 4.32, 26.57, 31.72, 70.65 / 10001691, Percy de Carli Neto, 2.33, 3.12, 4.39, 17.38, 30.32, 57.54 / 10001842, Rafael Heider Barros Feijo, 4.27, 4.90, 4.29, 25.05, 40.78, 79.29 / 10000800, Raffael de Santana Lima, 1.31, 0.25, 2.65, 27.00, 37.75, 68.96 / 10003419, Raianna Alecio Teles de Melo, 4.37, 4.26, 4.24, 29.27, 42.11, 84.25 / 10003557, Railson Oliveira Bonfim, 3.81, 2.30, 4.81, 12.30, 16.76, 39.98 / 10006513, Ravena de Oliveira e Almeida Silva, 1.24, 0.58, 4.29, 15.37, 29.11, 50.59 / 10000750, Renata Rocha Silva Fialho, 4.12, 4.80, 4.75, 20.83, 26.33, 60.83 / 10006047, Rodrigo Fonseca Argolo, 3.05, 4.55, 4.70, 21.82, 37.09, 71.21 / 10000626, Rodrigo Pablo de Oliveira Silva, 3.21, 1.73, 2.70, 18.38, 25.81, 51.83 / 10003775, Romero Didio Costa Vieira, 2.52, 4.11, 4.94, 16.30, 34.25, 62.12 / 10006005, Romulo Henrique Jarson Escobar, 4.12, 4.21, 2.13, 25.77, 45.16, 81.39 / 10006200, Samuel de Castro Salles, 4.08, 4.90, 3.21, 15.18, 30.57, 57.94 / 10001103, Samuel Jose Rodrigues, 3.57, 3.02, 4.29, 23.48, 28.59, 62.95 / 10000636, Samuel Vinicius da Silva, 2.00, 4.26, 4.32, 19.39, 34.45, 64.42 / 10004280, Silvano Vasconcelos Araujo, 0.78, 4.94, 4.34, 16.78, 27.57, 54.41 / 10003754, Stephanie Andrade Freitas, 4.80, 3.16, 0.10, 20.13, 35.10, 63.29 / 10001242, Taina Prata de Araujo, 4.90, 4.11, 2.60, 26.82, 26.98, 65.41 / 10003343, Tayane Domingos de Medeiros, 3.20, 4.70, 3.16, 19.40, 30.87, 61.33 / 10004065, Thais Della Monica Evangelista, 1.90, 4.16, 0.00, 26.94, 29.92, 62.92 / 10005537, Thais Oliveira Onety, 3.10, 3.12, 4.80, 18.65, 28.62, 58.29 / 10005603, Thelson Barros Motta, 2.79, 0.20, 4.44,



18.25, 31.27, 56.95 / 10000924, Thiago Castro Chiabai, 4.95, 4.95, 4.89, 23.97, 34.64, 73.40 / 10000213, Tulio Castro Filgueira Galvao, 3.46, 4.89, 2.55, 25.18, 33.13, 69.21 / 10001857, Victor Antonio Ribeiro de Lira Cavalcanti, 1.83, 3.12, 4.95, 17.36, 38.48, 65.74 / 10002006, Victor Augusto Soares Freire, 1.62, 4.36, 4.85, 22.28, 22.36, 55.47 / 10003388, Vinicius Zanetti Briel, 2.38, 4.64, 4.54, 16.56, 30.09, 58.21 / 10000526, Wellington Danillo Queiroz Nascimento, 3.90, 4.94, 4.29, 17.64, 28.12, 58.89.

**1.1.1** Resultado final dos **candidatos que se declararam pessoas com deficiência** na prova escrita (teórica e prática), na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na questão 1 da prova escrita (teórica e prática) P2, na questão 2 da prova escrita (teórica e prática) P2, na questão 3 da prova escrita (teórica e prática) P2, nota final no parecer da prova escrita (teórica e prática) P2, nota final na peça da prova escrita (teórica e prática) P2 e nota final na prova escrita (teórica e prática) P2.

10003293, Fabio Ribeiro de Carvalho Nogueira, 2.85, 4.56, 0.00, 14.63, 27.80, 49.84 / 10000909, Gemime Martins dos Santos, 3.14, 0.00, 2.59, 7.83, 11.25, 24.81 / 10006080, Giovanni de Paula Costa e Souza, 3.10, 3.59, 3.16, 17.43, 21.06, 48.34 / 10001241, Joao Guilherme Salve, 3.64, 0.08, 2.39, 9.49, 29.02, 44.62 / 10000331, Jose Haroldo Dias Xavier Junior, 1.07, 2.51, 1.92, 15.70, 23.60, 44.80 / 10004162, Luciana Fernandes da Silva, 2.17, 0.06, 4.83, 12.40, 22.11, 41.57 / 10001747, Maria Jose Guerra Ferreira, 2.99, 0.00, 3.08, 7.35, 13.84, 27.26 / 10001913, Paulo Henrique Martins de Lima, 2.33, 0.00, 2.03, 10.17, 23.30, 37.83 / 10000800, Raffael de Santana Lima, 1.31, 0.25, 2.65, 27.00, 37.75, 68.96 / 10000145, Raniere Fernandes Moura, 3.05, 0.15, 4.18, 11.98, 27.13, 46.49 / 10007005, Rebecka Martins Gomes, 2.62, 1.88, 3.71, 18.72, 17.57, 44.50 / 10006200, Samuel de Castro Salles, 4.08, 4.90, 3.21, 15.18, 30.57, 57.94 / 10003640, Tais Feracini Duenhas Monreal, 3.00, 4.41, 0.20, 15.94, 32.77, 56.32 / 10000020, Thays Nogueira Farias, 3.20, 4.95, 4.95, 27.15, 40.05, 80.30 / 10004189, Thiago Cavalcante Fernandes, 2.46, 0.08, 4.85, 9.89, 32.08, 49.36 / 10002006, Victor Augusto Soares Freire, 1.62, 4.36, 4.85, 22.28, 22.36, 55.47.

**1.1.2** Resultado final dos **candidatos que se autodeclararam negros** na prova escrita (teórica e prática), na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na questão 1 da prova escrita (teórica e prática) P2, na questão 2 da prova escrita (teórica e prática) P2, na questão 3 da prova escrita (teórica e prática) P2, nota final no parecer da prova escrita (teórica e prática) P2, nota final na peça da prova escrita (teórica e prática) P2 e nota final na prova escrita (teórica e prática) P2.

10000354, Agenor Calazans da Silva Neto, 0.99, 4.70, 2.34, 18.63, 33.93, 60.59 / 10005343, Anna Raissa dos Reis Santos, 1.94, 4.93, 2.75, 17.39, 29.14, 56.15 / 10006014, Antonio Klecio Lima de Souza, 2.38, 1.74, 4.63, 12.06, 23.61, 44.42 / 10000691, Daniel Batista Mariano, 2.52, 4.90, 4.80, 13.55, 9.81, 35.58 / 10000647, Daniela de Nazare Uchoa dos Santos, 2.95, 2.58, 2.65, 16.17, 38.19, 62.54 / 10001321, Deivisson Lemos de Paula, 3.19, 3.76, 4.28, 16.48, 40.67, 68.38 / 10001784, Djorgenes Tiburcio de Jesus, 2.49, 4.93, 4.19, 15.08, 27.74, 54.43 / 10003342, Enerson Perpetuo Andrade, 3.05, 0.45, 2.40, 13.47, 0.00, 19.37 / 10006328,

Gabriel de Lima Rocha Porfirio, 2.32, 2.34, 3.01, 13.55, 36.73, 57.95 / 10000208, Gutemberg Salles de Souza, 2.75, 3.06, 4.27, 18.88, 36.03, 64.99 / 10000065, Helio Jose dos Santos Junior, 3.58, 3.31, 0.00, 10.98, 23.60, 41.47 / 10000022, Igor Santos Silva, 4.17, 0.15, 4.24, 21.14, 29.11, 58.81 / 10001929, Ivan Nunes de Oliveira, 1.52, 0.00, 4.60, 12.53, 20.52, 39.17 / 10006233, Joany Sillas Pereira, 3.82, 4.24, 2.65, 22.36, 45.48, 78.55 / 10000705, Joao Afonso Santiago Filho, 3.14, 4.80, 4.57, 12.42, 4.70, 29.63 / 10003954, Joao Fabio de Lima Noronha, 2.27, 4.29, 4.13, 10.60, 32.90, 54.19 / 10006096, Joao Paulo Carneiro de Oliveira, 1.45, 3.22, 4.26, 17.49, 34.32, 60.74 / 10005604, Jose Luiz da Silva Netto, 1.16, 0.08, 4.74, 12.49, 37.04, 55.51 / 10000599, Kelwen Lucas da Costa Evaristo, 4.11, 4.10, 4.40, 21.00, 41.31, 74.92 / 10001015, Livia Rangel Nascimento, 3.15, 0.15, 4.29, 19.77, 28.19, 55.55 / 10000338, Lucas Campos de Andrade Silva, 2.52, 0.05, 2.01, 21.01, 27.11, 52.70 / 10000417, Marcelo Cheli de Lima, 1.36, 4.26, 2.60, 17.11, 39.19, 64.52 / 10004027, Marcos Vinicius Soares de Souza, 1.90, 4.72, 4.70, 16.88, 29.06, 57.26 / 10002050, Mariana Gonzaga Dantas de Santana, 3.00, 0.13, 2.35, 15.57, 15.19, 36.24 / 10005713, Marina Gabriela Silva de Camargos, 0.41, 0.09, 4.39, 27.45, 27.13, 59.47 / 10001994, Paulo Victor Santos Gomes, 3.69, 2.58, 2.55, 19.13, 25.89, 53.84 / 10003530, Pedro Henrique Alves do Nascimento, 2.98, 5.00, 2.60, 18.09, 36.03, 64.70 / 10004208, Pedro Pecanha Schuwartz, 4.15, 4.85, 2.70, 16.26, 39.02, 66.98 / 10000355, Priscila Daudt Sousa Ribeiro, 2.80, 0.00, 3.78, 14.19, 22.12, 42.89 / 10000636, Samuel Vinicius da Silva, 2.00, 4.26, 4.32, 19.39, 34.45, 64.42 / 10001421, Silvio Roberto Soares Possidonio Junior, 3.61, 4.75, 0.07, 10.74, 29.92, 49.09 / 10003343, Tayane Domingos de Medeiros, 3.20, 4.70, 3.16, 19.40, 30.87, 61.33.

**1.1.3** Resultado final dos **candidatos que se autodeclararam indígenas** na prova escrita (teórica e prática), na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na questão 1 da prova escrita (teórica e prática) P2, na questão 2 da prova escrita (teórica e prática) P2, na questão 3 da prova escrita (teórica e prática) P2, nota final no parecer da prova escrita (teórica e prática) P2 e nota final na prova escrita (teórica e prática) P2.

10006469, Adi Muniz Gomes Junior, 2.04, 0.15, 4.75, 22.15, 42.60, 71.69 / 10005486, Fernando da Silva Souza Junior, 1.16, 0.00, 2.54, 5.32, 13.40, 22.42 / 10003351, Luzia Moura Fernandes, 0.78, 4.36, 2.13, 12.80, 15.85, 35.92.

## 2 DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ORAL

2.1 Convocação para a prova oral, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10003726, Alessandro Santos Carneiro / 10000343, Ana Cecilia Cavalcante de Oliveira Souza / 10005456, Andre Ricardo Peixoto / 10001712, Bryan Lucas Reichert Palmeira / 10001736, Fabricio Carvalho Franco / 10005718, Felipe Augusto Favero Simoes / 10003261, Fernanda Portella de Almeida / 10005536, Lais Dutra e Silva / 10000645, Lucas Dutra Dadalto / 10001121, Marcelo Travessa Brandi da Silva / 10003736, Natalia Maria Santos de Araujo / 10001878, Pedro Menezes Gomes Melo / 10001842, Rafael Heider Barros Feijo / 10003419, Raianna Alecio Teles de Melo / 10006047, Rodrigo Fonseca Argolo / 10000924, Thiago Castro Chiabai.

**2.1.1** Convocação dos **candidatos que se declararam pessoas com deficiência** para a prova oral, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000020, Thays Nogueira Farias.

**2.1.2** Convocação dos **candidatos que se auto-declararam negros** para a prova oral, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000599, Kelwen Lucas da Costa Evaristo.

### **3 DA PROVA ORAL**

3.1 Para a prova oral, a ser realizada pelo Cebraspe no dia **28 de maio de 2023**, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item **10** do Edital nº 1 - PGE/ES, de 23 de dezembro de 2023, e suas alterações, e neste edital.

3.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge\\_es\\_22\\_procurador](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_es_22_procurador), a partir do dia **22 de maio de 2023**, para verificar o horário de início e o local de realização da prova oral, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar a prova oral no horário e no local designados na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado anteriormente.

3.2 O candidato que não foi convocado para a prova oral será eliminado e não terá classificação do concurso público.

3.3 A prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, valerá, em seu conjunto, **20,00 pontos** e versará sobre as áreas de conhecimento constantes do item 17 do edital de abertura e estabelecidas no subitem 3.3.2 deste edital.

3.3.1 Na avaliação da prova oral, serão considerados o domínio do conhecimento jurídico (até **14,00 pontos**), a articulação do raciocínio (até **2,00 pontos**), a capacidade de argumentação (até **2,00 pontos**) e o uso correto do vernáculo (até **2,00 pontos**).

3.3.2 Para efeito de arguição, as disciplinas serão agrupadas conforme a seguir:

a) **Questão 1** - Direito Constitucional, Direito Administrativo e Direito Ambiental;

b) **Questão 2** - Direito Tributário E Direito Previdenciário;

c) **Questão 3** - Direito Civil e Direito Processual Civil;

d) **Questão 4** - Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho.

3.3.2.1 As questões poderão ser elaboradas de forma interdisciplinar, de modo a contemplar mais de uma disciplina definida por questão.

3.3.3 Cada um dos membros da banca examinadora arguirá e avaliará a respeito de uma das questões elencadas no subitem 3.3.2 deste edital.

3.3.4 A nota final na prova oral será o resultado da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores.

3.3.5 Os candidatos que não compareceram para a realização da prova oral serão eliminados e não terão classificação no concurso.

3.4 A prova oral será realizada no turno matutino

3.5 No dia de realização da prova oral, os candidatos permanecerão isolados em uma sala de espera inicial até o momento de sua avaliação. Durante esse período, fica vedado consultar livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive legislação comentada e(ou) anotada, súmulas, livros doutrinários, manuais e(ou) impressos, ou, ainda, fazer qualquer anotação.

3.6 A prova oral terá duração de, no máximo, **20**

**minutos**, tempo em que o candidato deverá ler e responder às perguntas que lhe forem entregues por escrito, bem como responder às arguições da Banca Examinadora, caso se fizerem necessárias.

3.6.1 A sequência de arguição dos candidatos será estabelecida pela sequência do número de inscrição dos candidatos convocados para a etapa.

3.6.2 O malote de prova com as questões a serem utilizadas será aberto, aproximadamente, às 7 horas e 10 minutos na frente de, pelo menos, um candidato, que já estiver chegando ao local, e de um membro da Banca Examinadora.

3.6.3 O candidato terá acesso a uma sala de arguição. O candidato terá **20 minutos** para ler e discorrer a respeito das questões que lhe forem entregues por escrito, bem como responder às arguições de cada Banca Examinadora, caso se fizerem necessárias.

3.6.4 Os candidatos somente finalizarão a prova oral após serem avaliados pelos quatro examinadores a respeito das questões.

3.6.5 Nos deslocamentos entre salas e durante a realização da prova, os candidatos não poderão, sob pena de eliminação do certame, manter comunicação entre si, consultar livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, ou, ainda, fazer qualquer anotação.

3.6.6 O candidato não poderá utilizar recursos de multimídia, gravação e audiovisual durante a exposição da apresentação oral.

3.6.7 Em hipótese alguma, o candidato poderá assistir à prova de outro candidato.

### **4 DA SESSÃO PÚBLICA DE REALIZAÇÃO DA PROVA ORAL**

4.1 A prova oral será prestada em sessão pública, na presença dos membros da banca examinadora, da equipe de aplicação da prova (fiscais, cinegrafistas etc.) e do público.

4.2 Para assistir à prova oral, o interessado deverá, necessariamente, fazer seu agendamento por meio do *link* disponível no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge\\_es\\_22\\_procurador](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_es_22_procurador), no período entre **10 horas do dia 18 de maio de 2023** e **18 horas do dia 19 de maio de 2023** (horário oficial de Brasília/DF).

4.3 Para realizar o agendamento, o interessado deverá estar cadastrado no *site* do Cebraspe e deverá, ainda, escolher o dia de sua preferência.

4.4 Em hipótese alguma será permitido realizar mais de um agendamento por CPF.

4.5 Após o agendamento, o sistema gerará um comprovante que deverá ser apresentado no dia e no horário agendados, acompanhado, obrigatoriamente, do documento de identidade original.

4.6 O comprovante de agendamento é pessoal e intransferível.

4.7 O público deverá chegar ao local de aplicação da prova oral com antecedência mínima de **30 minutos** do horário previsto para seu início.

4.8 Será permitida a entrada de no máximo três pessoas do público em cada sala de arguição. O público entrará na referida sala 15 minutos antes da entrada do primeiro candidato designado para o respectivo turno.

4.9 O público não poderá se ausentar do local de prova sem a autorização expressa do coordenador de aplicação da prova, bem como não poderá transitar desacompanhado no ambiente de realização da prova.

4.10 O público não poderá, durante toda sua permanência no local de prova, manter comunicação entre si, utilizar máquinas calculadoras ou similares,

livros, impressos ou fazer qualquer tipo de anotação.  
4.11 O público deverá observar, ainda, as demais instruções da equipe do Cebraspe no local de realização da prova.

4.11.1 Antes de entrar na sala de provas, o público deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, **obrigatoriamente desligados**, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 5.6 deste edital, sob pena de não poder permanecer no ambiente de aplicação da prova.

4.11.2 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o público poderá ser submetido ao detector de metal para acesso à sala.

4.12 Não será permitido a nenhum candidato inscrito no concurso, mesmo que eliminado em fases anteriores, assistir às sessões públicas da prova oral.

## 5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A PROVA ORAL

5.1 Não haverá segunda chamada para a realização da prova oral. O não comparecimento à prova oral implicará a eliminação do candidato do concurso.

5.2 Não será realizada prova oral, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados na consulta individual de que trata o subitem 3.1.1 deste edital.

5.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova oral com antecedência mínima de **uma hora** em relação ao horário fixado para o seu início.

5.4 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da prova oral após o horário fixado para o seu início.

5.4.1 Por ocasião da realização da prova oral, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no edital de abertura, será automaticamente excluído do concurso.

5.5 São de responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova oral e o comparecimento no horário determinado.

5.6 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova oral, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods®*, gravadores, *pen drive*, *mp3 player* e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

5.7 Sob pena de ser eliminado do concurso, antes de entrar na sala de prova, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 5.6 deste edital.

5.8 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova oral, nem

por danos a eles causados.

5.9 Por ocasião da realização da prova oral, todos os candidatos deverão apresentar-se adequadamente trajados, sendo obrigatório o uso de terno para os homens e traje social discreto para as mulheres.

5.10 A prova oral será gravada exclusivamente pelo Cebraspe para efeito de registro e avaliação. Não serão fornecidas, em hipótese alguma, a cópia e a transcrição da referida gravação.

5.11 A realização da prova oral poderá ser interrompida, se assim exigir o número de candidatos ou em caso fortuito, para ter prosseguimento em dia, em local e em horário a serem anunciados pelo Cebraspe no ato de suspensão dos trabalhos, dispensando-se, neste caso, qualquer forma de publicação.

5.12 Não será permitida no ambiente de prova a comunicação das pessoas presentes, entre si ou com candidato, exceto na sala de espera, ou a prática de qualquer outro ato que possa interferir na concentração ou no rendimento do candidato.

5.13 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na prova oral deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

5.14 O Cebraspe disponibilizará acesso à gravação das provas, durante prazo a ser estabelecido no edital de resultado provisório nas fases, somente para fins de interposição de recurso.

5.15 É proibido ao candidato realizar *download* da gravação das provas e(ou) divulgá-la(s) para fins não dispostos nos procedimentos de interposição de recursos, ainda que para uso próprio e sem fins lucrativos, sob pena de sua eliminação do concurso, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.

## 6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório na prova escrita (teórica e prática) estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de **24 de maio de 2023**, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge\\_es\\_22\\_procurador](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_es_22_procurador).

6.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

6.3 O edital de resultado provisório na prova oral será publicado no *Diário Oficial do Estado do Espírito Santo* e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge\\_es\\_22\\_procurador](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_es_22_procurador), na data provável de **12 de junho de 2023**.

**JASSON HIBNER AMARAL**

Procurador-Geral do Estado

**Protocolo 1087689**

## RESOLUÇÃO CPGE Nº 334/2023, DE 12 DE MAIO DE 2023.

Edita Enunciado Administrativo da Procuradoria-Geral do Estado, de observância obrigatória para a Instituição.

O **CONSELHO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a deliberação aprovada na reunião realizada em 12 de maio de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Editar os enunciados administrativos CPGE Nº 48 - "Requisitos para formalização de termo aditivo de acréscimo quantitativo de objeto contratual" e Enunciado administrativo CPGE Nº 49 - "Requisitos para formalização de termo aditivo de substituição de marca e/ou modelo em Ata de Registro de Preços".

**Art. 2º** A íntegra da presente Resolução, encontra-se publicada no endereço eletrônico [www.pge.es.gov.br](http://www.pge.es.gov.br)

Vitória (ES), 16 de maio de 2023.

**JASSON HIBNER AMARAL**  
Procurador-geral do Estado do Espírito Santo  
**Presidente do Conselho**

**Protocolo 1087651**

**PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 001/2023, DE 15 DE MAIO DE 2023.**

Protocolo de Intenções que entre si celebram a Procuradoria-Geral do Estado do Espírito Santo e Ministério Público do Estado do Espírito Santo, para fins que especifica.

A **PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a deliberação aprovada na reunião realizada em 15 de maio de 2023,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Celebrar Protocolo de intenções, com fundamento na Lei Complementar Estadual nº 1.011/2022 e na Resolução nº 118 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

**Art. 2º** A íntegra do presente Protocolo de Intenções, encontra-se publicada no endereço eletrônico [www.pge.es.gov.br](http://www.pge.es.gov.br).

Vitória, 16 de maio de 2022.

**JASSON HIBNER AMARAL**  
Procurador-Geral do Estado do Espírito Santo

**Protocolo 1087661**

**Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT -**

**PORTARIA Nº 052-S, 15 DE MAIO DE 2023**

**O Secretário de Estado de Controle e Transparência**, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Complementar nº. 856, de 17 de maio de 2017,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, na forma do artigo 52, da Lei Complementar nº 46/94, a Auditora do Estado **DANIELA CRISTINA ABREU JOVÉ DE ARAÚJO**, nº funcional **3046400**, para substituir a Auditora Giuliana Mendes Roldi Caliman, nº funcional 3104478, na Função Gratificada/Coordenação de Investigação Preliminar, da Secretaria de Estado de Controle e Transparência, no período 08 a 22/05/2023.

**EDMAR MOREIRA CAMATA**  
Secretário de Estado de Controle e Transparência

**Protocolo 1087556**

**PORTARIA Nº 053-S, DE 16 DE MAIO DE 2023.**

**O Secretário de Estado de Controle e Transparência**, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Complementar nº. 856, de 17 de maio de 2017,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora Daniela Pestana Campagnaro, número funcional 2776863, para responder pelo Grupo Financeiro Setorial, da Secretaria de Estado de Controle e Transparência, no período de 19/05/2023 a 02/06/2023, sem ônus para esta Secretaria.

**EDMAR MOREIRA CAMATA**  
Secretário de Estado de Controle e Transparência  
**Protocolo 1087618**

**Fundação Estadual de Inovação em Saúde - INOVA CAPIXABA -**

**FUNDAÇÃO INOVA CAPIXABA  
EXTRATO DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBIL-FINANCEIRAS HEC**

A Fundação Estadual de Inovação em Saúde - iNOVA Capixaba informa a republicação das "Demonstrações Contábil-Financeiras do Exercício de 2022, do Hospital Dr. Benício Tavares Pereira (Hospital Estadual Central - HEC)", CNPJ.36.901.264/0002-44, na íntegra, no sitio eletrônico <https://inovacapixaba.es.gov.br/HEC> com acesso específico ao documento pelo link <https://inovacapixaba.es.gov.br/Media/InovaCapixaba/Hospitais/HEC/Contabilidade/REPUBLICAC%CC%A7A%CC%83O%20DEMONSTRAC%CC%A7O%CC%83ES%20CONTA%CC%81BIL-FINANCEIRAS%20HEC%202022.pdf>

Vila Velha/ES, 16 de maio de 2023.

**RAFAEL AMORIM RICARDO**  
Diretor-Geral

\*Republicado por incorreção na publicação anterior  
**Protocolo 1087490**



**DIOES  
DIOES**



[www.dio.es.gov.br](http://www.dio.es.gov.br)



**DIO  
ES**

**Secretaria de Estado da Saúde - SESA -****RESOLUÇÃO CIB Nº 041/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 12 de maio de 2023, às 9 horas, por web conferência, e,

Considerando a Portaria GM/MS nº 466, de 12 de abril de 2023, que autoriza o repasse de valores de recursos federais a Estados, relativo ao apoio financeiro para o enfrentamento de epidemia de Dengue.

**RESOLVE**

**Art.1º - APROVAR** o repasse dos recursos financeiros federais, relativo ao apoio financeiro para o enfrentamento de epidemia de Dengue, em parcela única, do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), totalizam o montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

**Art.2º** - Os critérios de seleção e os valores que serão repassados para cada município, estarão estabelecidos em Portaria elaborada pelo Centro de Operações de Emergências de Arboviroses - COE.

**Art.3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º** - Esta Resolução está disponível na íntegra no site [www.saude.es.gov.br](http://www.saude.es.gov.br), no link: Institucional, Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória (ES), 12 de maio de 2023.

**MIGUEL PAULO DUARTE NETO**

Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB/SUS-ES

**Protocolo 1087091**

**RESOLUÇÃO CIB Nº 042/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 12 de maio de 2023, às 9 horas, por web conferência, e,

Considerando a Resolução - RDC Nº 197, de 26 de dezembro de 2017, que dispõe sobre os requisitos mínimos para o funcionamento dos serviços de vacinação humana, em seu Capítulo II Seção V no Artigo 15 que diz: "Dos Registros e Notificações das Vacinações Art. 15º Compete aos serviços de vacinação: I- registrar as informações referentes às vacinas aplicadas no cartão de vacinação e no sistema de informação definido pelo Ministério da Saúde;"

Considerando a NOTA INFORMATIVA Nº 47/2018-CGPN/DEVIT/SVS/MS; que dispõe sobre a Integração entre o Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização (SIPNI) e a estratégia E-SUS Atenção Básica (AB).

Considerando a Nota Técnica Conjunta Nº 12/2022 - SESA/SSVS/GEVS/PEI - SSAS/GEPORAS/NEAPRI; que versa sobre Orientações sobre a utilização do Vacina e Confia ES como único sistema para o registro dos dados de vacinação do estado do Espírito Santo.

Considerando que as clínicas de vacinação do serviço privado são estabelecimentos de saúde enquadrados na categoria de nível de Atenção Especializada.

Considerando que, devido às regras específicas do E-SUS Atenção Básica (AB), os dados de vacinação registrados por estabelecimentos da atenção especializada não são corretamente propagados para o Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização (SIPNI) quando transmitidos pela Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS).

Considerando que atualmente a RNDS não se comunica com o SIPNI, de forma que os dados de vacinação transmitidos por esta rede não são disseminados corretamente, impossibilitando assim sua visualização nos relatórios de Cobertura Vacinal e doses aplicadas do SIPNI e do TabNet.

Considerando que não foi feita a integração do Ministério da Saúde da RNDS ao SIPNI, de forma que os dados contidos na Rede sejam disseminados de forma segura, possibilitando a visualização dos dados nos relatórios de Cobertura Vacinal e doses aplicadas da base nacional.

**RESOLVE**

**Art.1º - APROVAR** que todas as clínicas de vacinação do serviço privado devem registrar as doses dos imunobiológicos aplicados nesses estabelecimentos de forma individual e por precedência da vacinação diretamente no SIPNI Web, possibilitando a visualização dos dados nos relatórios de Cobertura Vacinal e doses aplicadas da base nacional.

**Art.2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 12 de maio de 2023.

**MIGUEL PAULO DUARTE NETO**

Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB/SUS-ES

**Protocolo 1087092**

**RESOLUÇÃO CIB Nº 043/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 12 de maio de 2023, às 9 horas, por web conferência, e,  
Considerando a adesão do Hospital Evangélico de Vila Velha - HEVV para atender com o Programa Melhor em Casa.

Considerando o Ofício AEBES nº 083/2023, de 11 de maio de 2023, que solicita à SESA a liberação da utilização do recurso da emenda parlamentar de custeio, saldo excedente, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para manutenção do Programa Melhor em Casa.

Vitória (ES), quarta-feira, 17 de Maio de 2023.

## RESOLVE

**Art.1º** - Aprovar o repasse financeiro de recurso estadual, no valor de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), em parcelas mensais, para o Hospital Evangélico de Vila Velha - HEVVV, para manutenção das Equipes de Multiprofissionais de Atenção Domiciliar - EMAD, do Programa Melhor em Casa.

**Art.2º**. Esta resolução entrará em vigor a partir de sua data de publicação.

**Art.3º** - Esta Resolução está disponível na íntegra no site [www.saude.es.gov.br](http://www.saude.es.gov.br), no link: Institucional, Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória (ES), 12 de maio de 2023.

### MIGUEL PAULO DUARTE NETO

Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB/SUS-ES

**Protocolo 1087093**

## RESOLUÇÃO CIB Nº 044/2023

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria N.º 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 12 de maio de 2023, às 09:00 horas, por web conferência, e, Considerando o OF/SEMUS N.º 08/2023, solicitando a aprovação do Projeto Técnico para aquisição de 01 (um) veículo de transporte sanitário, Ambulância Tipo A - simples remoção, com recurso de Emenda Parlamentar Federal, do município de Aracruz/ES, sob a Proposta nº 10.429.253000/1230-05, no valor de R\$ 241.316,00, junto ao Ministério da Saúde;

## RESOLVE

**Art.1º - HOMOLOGAR** a Resolução n.º 012/2023 - CIR Metropolitana, que aprova Projeto Técnico para aquisição de 01 (um) veículo de transporte sanitário, Ambulância Tipo A, simples remoção, com cadastro de Proposta Nº 10.429.253000/1230-05, de recurso federal, proveniente da Emenda Parlamentar Nº10.429.253.000/1230-05, do município de **Aracruz-ES**.

**Art.2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** - Esta Resolução está disponível na íntegra no site [www.saude.es.gov.br](http://www.saude.es.gov.br), no link: Institucional, Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória (ES), 12 de maio de 2023.

### MIGUEL PAULO DUARTE NETO

Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB/SUS-ES

**Protocolo 1087095**

## RESOLUÇÃO CIB Nº 045/2023

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria N.º 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 12 de maio de 2023, às 09:00 horas, por web conferência, e, Considerando o OF/SMS Nº103/2023, solicitando a aprovação do Projeto Técnico para Aquisição de 01 (um) veículo de transporte sanitário, Ambulância Tipo A - simples remoção com o recurso de Emenda Parlamentar Federal do município de Laranja da

Terra/ES, sob a Proposta Nº10486.3940001/23-002 no valor de R\$ 323.812,00, junto ao Ministério da Saúde.

## RESOLVE

**Art.1º - HOMOLOGAR** a Resolução n.º 013/2023 - CIR Metropolitana, que aprova o Projeto Técnico para aquisição de 01 (um) veículo de transporte sanitário, Ambulância Tipo A - simples remoção, com o recurso de Emenda Parlamentar Federal, do município de **Laranja da Terra/ES**.

**Art.2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** - Esta Resolução está disponível na íntegra no site [www.saude.es.gov.br](http://www.saude.es.gov.br), no link: Institucional, Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória (ES), 12 de maio de 2023.

### MIGUEL PAULO DUARTE NETO

Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB/SUS-ES

**Protocolo 1087096**

## RESOLUÇÃO CIB Nº 046/2023

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria N.º 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 12 de maio de 2023, às 09:00 horas, por web conferência, e, Considerando o OF. Nº000255/2023 - SEMS - Afonso Cláudio - ES, que solicita a aprovação do Projeto Técnico para aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde, tipo VAN adaptada, com a indicação da Emenda Parlamentar Nº10486.3940001/23-002, no valor de R\$241.316,00 (duzentos e quarenta e um mil e trezentos dezesseis reais), do Senador Sr. Fabiano Contarato, destinada ao Fundo Municipal de Saúde.

## RESOLVE

**Art.1º - REFERENDAR** o Projeto Técnico para aquisição de 01 (uma) Unidade Móvel de Saúde, tipo VAN adaptada com acessibilidade, com recurso federal, proveniente da Emenda Parlamentar, da Proposta Nº13966.711000/1230-08, cadastrada no Ministério da Saúde, do município de **Afonso Claudio-ES**.

**Art.2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** - Esta Resolução está disponível na íntegra no site [www.saude.es.gov.br](http://www.saude.es.gov.br), no link: Institucional, Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória (ES), 12 de maio de 2023.

### MIGUEL PAULO DUARTE NETO

Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB/SUS-ES

**Protocolo 1087098**

**RESOLUÇÃO CIB Nº 047/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria N.º 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 12 de maio de 2023, às 9 horas, por web conferência, e, Considerando o Decreto Nº 5010-R, de 16 de novembro de 2021, que institui o Plano Decenal SUS APS+10, vigente para o exercício de 2022 a 2032, o qual definirá as diretrizes, metas e estratégias de atuação governamental no Estado do Espírito Santo na Atenção Primária à Saúde (APS);

Considerando o programa de Infraestrutura do Plano Decenal APS+10, que visa a ampliação e qualificação da infraestrutura assistencial da Atenção Primária à Saúde no Estado do Espírito Santo;

Considerando o parecer técnico Nº 017/2023 da Comissão de Monitoramento do Componente de Infraestrutura do Plano Decenal APS+10.

**RESOLVE**

**Art.1º - APROVAR** a alteração da localização da Unidade Básica de Saúde do município de **Atilio Vivácqua - ES**, para 2 Equipes de Saúde da Família, da localidade Centro, anteriormente habilitada e aprovada no Plano Decenal APS+10 por meio da Resolução CIB-ES nº 114/2022, de 30/06/2022, para a localidade Niterói, do referido município.

**Art.2º** Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 12 de maio de 2023.

**MIGUEL PAULO DUARTE NETO**

Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB/SUS-ES

**Protocolo 1087099**

**RESOLUÇÃO CIB Nº 048/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria N.º 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 12 de maio de 2023, às 9 horas, por web conferência, e, Considerando Resolução CIB/SUS-ES Nº 200/2013, que dispõe sobre o repasse financeiro para implantação da Farmácia Cidadã Municipal

Considerando a Resolução CIB/SUS-ES Nº 09/2020, que aprova a pactuação do financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no Estado do Espírito Santo.

**RESOLVE:**

**Art.1º - APROVAR** a implantação do Programa de Fortalecimento da Assistência Farmacêutica na Atenção Primária a Saúde - PROFAP-SUS/ES, no âmbito do estado do Espírito Santo.

**Art.2º** Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

**Art.3º** - Esta Resolução está disponível na íntegra no site [www.saude.es.gov.br](http://www.saude.es.gov.br), no link: Institucional, Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória (ES), 12 de maio de 2023.

**MIGUEL PAULO DUARTE NETO**

Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB/SUS-ES

**Protocolo 1087101**

**RESOLUÇÃO CIB Nº 049/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 12 de maio de 2023, às 9 horas, por web conferência, e,

Considerando a Portaria Estadual nº 137-R, de 18 de outubro de 2022, que Institui os Núcleos de Vigilância Epidemiológica Hospitalar - NVEH, no Estado do Espírito Santo e regulamenta o funcionamento dos mesmos como parte integrante do sub sistema de atenção e vigilância hospitalar do Estado, em consonância com a legislação vigente. E que a partir desta integração, os hospitais integrados passam a ser sentinelas para agravos e eventos inusitados e ou emergentes de saúde pública;

**RESOLVE**

**Art.1º - APROVAR** a adesão dos Hospitais: Hospital Infantil Francisco de Assis - HIFA Sumaré, Hospital Maternidade São Mateus, Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim e Hospital Evangélico de Itapemirim, à Rede estadual de Vigilância Hospitalar - VEH, com posterior encaminhamento para integrarem a Rede Nacional de Vigilância Hospitalar - RENAHEH.

**Art.2º** - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

**Art.3º** - Esta Resolução está disponível na íntegra no site [www.saude.es.gov.br](http://www.saude.es.gov.br), no link: Institucional, Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória (ES), 12 de maio de 2023.

**MIGUEL PAULO DUARTE NETO**

Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB/SUS-ES

**Protocolo 1087104**

**RESOLUÇÃO CIB Nº 050/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 12 de maio de 2023, às 9 horas, por web conferência, e,

Considerando a Resolução nº1.509/2023, de 25 de abril de 2023, que aprova a devolução de cessão de uso do imóvel da Unidade de Saúde de Santa Tereza, localizada na rua São João, 522, Bairro do Quadro, Vitória -ES.

Considerando o Ofício nº454/2023/SEMUS/GAB, que encaminha os documentos necessários para a devolução de cessão de uso do imóvel e solicita a Resolução de CIB/SUS-ES.

Vitória (ES), quarta-feira, 17 de Maio de 2023.

**RESOLVE**

**Art.1º - APROVAR** a devolução do aprova a devolução de cessão de uso do imóvel da Unidade de Saúde de Santa Tereza, localizada na rua São João, 522, Bairro do Quadro, Vitória -ES, solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde de Vitória - ES.

**Art.2º** - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

**Art.3º** - Esta Resolução está disponível na íntegra no site [www.saude.es.gov.br](http://www.saude.es.gov.br), no link: Institucional, Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória (ES), 15 de maio de 2023.

**MIGUEL PAULO DUARTE NETO**Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB/SUS-ES**Protocolo 1087105****RESOLUÇÃO CIB Nº 051/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 12 de maio de 2023, às 09 horas, por web conferência, e,

Considerando que a Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT) é um dos componentes do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde;  
Considerando o Ofício SESA/SRSCI/NVS/VISA nº 018/2023 encaminhado pela Vigilância em Saúde do Trabalhador da Regional Sul;

**RESOLVE**

**Art.1º - HOMOLOGAR** a Resolução nº 007/2023 da CIR Sul, que aprova as Referências Técnicas Municipais na Vigilância da Saúde do Trabalhador na Região Sul, conforme anexo.

**Art.2º** - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

**Art.3º** - Esta Resolução está disponível na íntegra no site [www.saude.es.gov.br](http://www.saude.es.gov.br), no link: Institucional, Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória (ES), 15 de maio de 2023.

**MIGUEL PAULO DUARTE NETO**Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB/SUS-ES**ANEXO ÚNICO**

Referências Técnicas Municipais em Saúde do Trabalhador - Região Sul.	
Município	Nome
Alegre	Andressa Ferreira de Aguiar
Alfredo Chaves	Rayssa Gomes Alves Ewald,
Anchieta	Érico Ferreira Malavasi
Apiacá	Conceição Guesi
Atilio Vivacqua	Caroline Rodrigues Campos
Bom Jesus do Norte	Rogério Poeys dos Santos Júnior

Cachoeiro de Itapemirim	Maria Cristina Fernandes
Castelo	Ricardo Louzada
Divino de São Lourenço	Bianca Barcelos Martins
Dores do Rio Preto	Lorena Guimarães Valadão
Guaçuí	Alcimone Pelagi da Silva
Ibitirama	Patrícia Silva Lemos
Iconha	Sandra Regina Reis Gambardela
Irupi	Daniel Galdino
Itapemirim	Gustavo Ferreira
Iúna	Ricardo Evangelista Leite
Jerônimo Monteiro	Geovania de Paschoa Gallo
Marataízes	Gabi Cordeiro de Souza
Mimoso do Sul	Thaynara de Oliveira Andrade
Muniz Freire	Ana Carolina da Silva
Muqui	Thaísa Aparecida Zampires Mendonça e Wagner Binoti
Piúma	Camila Cezario Pozes
Presidente Kennedy	Adriano Rafael da Silva
Rio Novo do Sul	Patricia Pennaforte Altoé
São José do Calçado	José Antonio Costa
Vargem Alta	Lariani Rosa Souza Lopes e Marilza Onília da Silveira Fim

**Protocolo 1087112****RESOLUÇÃO CIB Nº 052/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 12 de maio de 2023, às 09 horas, por web conferência, e,

Considerando Of. nº 160/2023, do município de Apiacá que solicita aprovação do Protocolo de Planejamento Familiar do referido município;  
Considerando Parecer da Referência Técnica Regional da Saúde da Mulher, favorável à aprovação do Protocolo Municipal de Planejamento Familiar do município de Apiacá -ES.

**RESOLVE**

**Art.1º - HOMOLOGAR** a Resolução nº 008/2023 da CIR Sul, que aprova o Projeto Técnico para implantação Protocolo de Planejamento Familiar do município de Apiacá - ES.

**Art.2º** - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

**Art.3º** - Esta Resolução está disponível na íntegra no site [www.saude.es.gov.br](http://www.saude.es.gov.br), no link: Institucional,



Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória (ES), 15 de maio de 2023.

**MIGUEL PAULO DUARTE NETO**

Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB/SUS-ES

**Protocolo 1087113**

**RESOLUÇÃO CIB Nº 053/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 12 de maio de 2023, às 09 horas, por web conferência, e,

Considerando Of. nº 078/2023, do município de Alfredo Chaves que solicita aprovação do Protocolo de Planejamento Familiar do referido município;  
Considerando Parecer da Referência Técnica Regional da Saúde da Mulher, favorável à aprovação do Protocolo Municipal de Planejamento Familiar do município de Alfredo Chaves -ES.

**RESOLVE**

**Art.1º - HOMOLOGAR** a Resolução nº 009/2023 da CIR Sul, que aprova o Projeto Técnico para implantação do Protocolo de Planejamento Familiar do município de Alfredo Chaves - ES.

**Art.2º** - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

**Art.3º** - Esta Resolução está disponível na íntegra no site [www.saude.es.gov.br](http://www.saude.es.gov.br), no link: Institucional, Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória (ES), 15 de maio de 2023.

**MIGUEL PAULO DUARTE NETO**

Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB/SUS-ES

**Protocolo 1087115**

**RESOLUÇÃO CIB Nº 054/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 12 de maio de 2023, às 09 horas, por web conferência, e,

Considerando OF. nº 071/2023, do município de Iconha que solicita aprovação do Protocolo de Planejamento Familiar do referido município;  
Considerando Parecer da Referência Técnica Regional da Saúde da Mulher, favorável à aprovação do Protocolo Municipal de Planejamento Familiar, do município de Iconha -ES.

**RESOLVE**

**Art.1º - HOMOLOGAR** a Resolução nº 010/2023 da CIR Sul, que aprova o Projeto Técnico para implantação do Planejamento Familiar, do município de Iconha - ES.

**Art.2º** - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

**Art.3º** - Esta Resolução está disponível na íntegra no site [www.saude.es.gov.br](http://www.saude.es.gov.br), no link: Institucional, Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória (ES), 15 de maio de 2023.

**MIGUEL PAULO DUARTE NETO**

Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB/SUS-ES

**Protocolo 1087117**

**RESOLUÇÃO CIB Nº055/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 12 de maio de 2023, às 09 horas, por web conferência, e,  
Considerando o Convênio de Contratualização nº 004/2022 firmado entre a SESA e o Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim - HECI, e seus Termos Aditivos: 1º e 2º.

Considerando a Resolução CIB/SUS-ES nº 248, de 16 de novembro de 2022, que aprova a criação e composição do Grupo de Trabalho da Oncologia da Região Sul (GTO-SUL), destinado à realização de estudos, avaliações e elaboração de proposta de adequação dos instrumentos contratuais celebrados entre a Secretaria de Estado da Saúde e o Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim - HECI, habilitado como hospital UNACON de referência para os 26 (vinte e seis) municípios da Região Sul do Espírito Santo.

**RESOLVE**

**Art.1º - HOMOLOGAR** a Resolução nº 011/2023 da CIR Sul, que aprova os resultados e encaminhamentos dos trabalhos desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho GT-Oncologia Sul.

**Art.2º** - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

**Art.3º** - Esta Resolução está disponível na íntegra no site [www.saude.es.gov.br](http://www.saude.es.gov.br), no link: Institucional, Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória (ES), 15 de maio de 2023.

**MIGUEL PAULO DUARTE NETO**

Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB/SUS-ES

**Protocolo 1087127**

**RESOLUÇÃO CIB Nº 056/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 12 de maio de 2023, às 09 horas, por web conferência, e,

Considerando a Portaria Nº 5, de 9 de Junho de 2022, que divulgou o resultado final da seleção de projetos para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde: Gestão e Assistência - 2022/2023), constando na relação o Projeto Gestão da Assistência Ambulatorial da Rede de Atenção Materno Infantil na Região Norte do ES sobre a Atenção especializada ao Pré-Natal de Alto Risco na Região Central Norte, em desenvolvimento na Superintendência Regional de Saúde de São Mateus e UFES, Campus São Mateus;

Considerando a finalização do diagnóstico realizado durante o período de agosto de 2022 à março de 2023 sobre a Atenção ao Pré-Natal de Alto Risco da Região Central Norte e as proposições apresentadas para intervenção a serem desenvolvidas pela equipe técnica de gestão da Rami dos municípios;

Vitória (ES), quarta-feira, 17 de Maio de 2023.

## RESOLVE

**Art.1º - HOMOLOGAR** a Resolução nº 014/2023 da CIR Central Norte, que aprova o diagnóstico realizado pelo Projeto Pet Saúde: Gestão e Assistência, do SGTES/MS/ME desenvolvido através de parceria com SRSSM, CEUNES/UFES e SMS São Mateus, sobre a Atenção Especializada ao Pré-Natal de Alto Risco na Região Central Norte.

**Art.2º** - Aprovar a realização das ações de intervenção a serem desenvolvidas pelo município com o apoio das Superintendências de Saúde Norte e Central.

**Art.3º** - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

**Art.4º** - Esta Resolução está disponível na íntegra no site [www.saude.es.gov.br](http://www.saude.es.gov.br), no link: Institucional, Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória (ES), 15 de maio de 2023.

### MIGUEL PAULO DUARTE NETO

Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB/SUS-ES

**Protocolo 1087130**

## RESOLUÇÃO CIB Nº 057/2023

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 12 de maio de 2023, às 09 horas por web conferência, e,

Considerando os objetivos específicos e estratégias da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres (PNAISM), a saber: (I) estimular a implantação da assistência em planejamento familiar, para homens e mulheres, adultos e adolescentes, no âmbito da atenção integral à saúde, (II) garantir a oferta de métodos anticoncepcionais para a população em idade reprodutiva;

Considerando que é função da Atenção Básica a abordagem da vida Saúde Sexual e Saúde Reprodutiva como essencial para a qualidade de vida e de saúde das pessoas e que as equipes de Atenção Básica/Saúde da Família têm o papel fundamental na promoção da saúde sexual e da saúde reprodutiva;

## RESOLVE

**Art.1º - HOMOLOGAR** a Resolução nº 015/2023 da CIR Central Norte, que aprova o Projeto Técnico para implantação do Protocolo de Planejamento Familiar do município de Conceição da Barra ES.

**Art.2º** - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

**Art.3º** - Esta Resolução está disponível na íntegra no site [www.saude.es.gov.br](http://www.saude.es.gov.br), no link: Institucional, Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória (ES), 15 de maio de 2023.

### MIGUEL PAULO DUARTE NETO

Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB/SUS-ES

**Protocolo 1087137**

## RESOLUÇÃO CIB Nº 058/2023

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 12 de maio de 2023, e, Considerando Resolução Nº 14, de 08 de novembro de 2022, do Conselho Municipal de Aracruz aprovando o Plano de Contingência de Dengue, Chikungunya e Zika 2022-2024;

Considerando parecer técnico da equipe de Vigilância em Saúde da Região Metropolitana favorável à aprovação do Plano de Contingência da Dengue, Chikungunya e Zika 2022-2024 do Município de Aracruz - ES.

## RESOLVE

**Art.1º - HOMOLOGAR** a Resolução nº 009/2023 da CIR Metropolitana, que aprova o Plano de Contingência da Dengue, Chikungunya e Zika 2022-2024 do município de **Aracruz - ES**.

**Art.2º** - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

**Art.3º** - Esta Resolução está disponível na íntegra no site [www.saude.es.gov.br](http://www.saude.es.gov.br), no link: Institucional, Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória (ES), 15 de maio de 2023.

### MIGUEL PAULO DUARTE NETO

Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB/SUS-ES

**Protocolo 1087141**

## RESOLUÇÃO CIB Nº 059/2023

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 12 de maio de 2023, às 09 horas, por web conferência, e,

Considerando a Portaria GM/MS nº 544, de 7 de maio de 2018, Art. 5º, o município deve seguir as diretrizes para o cadastramento de Equipes Multiprofissionais de Atenção Especializada em Saúde Mental (EMAESM) no CNES;

Considerando a Lei nº 10.216,06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais;

Considerando OF/PMDM/SECSAU nº 086/2023 de 22 de março de 2023, no qual o Município de Domingos Martins -Es, solicita habilitação da Equipe Multiprofissional Especializada em Saúde Mental;

**RESOLVE**

**Art.1º - HOMOLOGAR** a Resolução nº 010/2023 da CIR Metropolitana, que aprova o Projeto de Habilitação de Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental, do município de **Domingos Martins -ES**.

**Art.2º** - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

**Art.3º** - Esta Resolução está disponível na íntegra no site [www.saude.es.gov.br](http://www.saude.es.gov.br), no link: Institucional, Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória (ES), 15 de maio de 2023.

**MIGUEL PAULO DUARTE NETO**

Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB/SUS-ES

**Protocolo 1087142**

**RESOLUÇÃO CIB Nº 060/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 12 de maio de 2023, às 09 horas, por web conferência, e,

Considerando que a FASE 03 do Projeto de Fortalecimento dos Processos de Governança, Organização e Integração da Rede de Atenção à Saúde - Regionalização na Região de Saúde Metropolitana, prevê a realização de 03 (três) etapas: Etapa 1 - Elaboração da Análise da Situação de Saúde (ASIS); Etapa 2 - Elaboração da análise de capacidade instalada da RAS e Etapa 3 - priorização dos macroproblemas e definição de prioridades sanitárias;

**RESOLVE**

**Art.1º - HOMOLOGAR** a Resolução nº 011/2023 da CIR Metropolitana, que aprova os macroproblemas de saúde do Projeto de Fortalecimento dos Processos de Governança, Organização e Integração da Rede de Atenção à Saúde - Regionalização, na Região de Saúde Metropolitana, tendo como Prioridades Sanitárias, em ordem de prioridade:

- I - Alta Taxa de Mortalidade Materna;
- II- Insuficiência da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);
- III - Fragilidade na operacionalização do modelo de atenção institucionalizado Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (RAVS);
- IV - Baixa cobertura assistencial da Rede de Atenção em Saúde Bucal (RASB);
- V - Fragilidade na governança da Rede de Atenção à Saúde.

**Art.2º** - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

**Art.3º** - Esta Resolução está disponível na íntegra no site [www.saude.es.gov.br](http://www.saude.es.gov.br), no link: Institucional, Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória (ES), 15 de maio de 2023.

**MIGUEL PAULO DUARTE NETO**

Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB/SUS-ES

**Protocolo 1087146**

**RESOLUÇÃO CIB Nº 061/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 12 de maio de 2023, às 9 horas, por web conferência, e,

Considerando a Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Art. 20, que estabelece que a transferência dos estados pra os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

Considerando a Lei Nº 10.730, de 11 de setembro de 2017, que dispõe sobre a instituição do sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, e dá outras providências;

Considerando Portaria GM/MS Nº449, de 5 de abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde (FNS) aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a Emendas Parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS);

**RESOLVE**

**Art.1º - APROVAR** as normas para aplicação de recursos oriundos de emendas parlamentares federais para os Hospitais da Rede Complementar de Saúde do Estado do Espírito Santo.

**Art.2º** - Para fins de operacionalização deste ato, entende-se:

I. **Metas Quantitativas:** excedente de produção previamente autorizado e a ampliação temporária de serviços de Média e Alta Complexidade, de acordo com as necessidades assistenciais previamente pactuadas com o gestor, para inclusão no Plano de Trabalho a ser incorporado ao instrumento contratual vigente;

II. **Metas de Qualidade:** O recurso deverá ser aplicado para a melhoria, modernização e inovação de produtos, processos e serviços prestados ao Sistema Único de Saúde pelos hospitais contratualizados, tendo como prioridades de intervenções qualitativas:

a) Aperfeiçoar os processos regulatórios por meio da implantação da Autorização de Internação Hospitalar Eletrônica (AIH Eletrônica);

b) Implementar o funcionamento dos Núcleos Internos de Regulação conforme protocolos de regulação definidos pela SESA;

c) Implementar a medição do desempenho assistencial por meio da metodologia de grupos de diagnósticos relacionados (*Diagnosis Related Groups - DRG*);

d) Implantar ou implementar tecnologias que possibilitem a interoperabilidade dos sistemas de gestão da clínica das unidades com as aplicações de monitoramento e avaliação da SESA.

Vitória (ES), quarta-feira, 17 de Maio de 2023.

e) Implantar ou implementar recursos tecnológicos e assistenciais de tele saúde/telemedicina para qualificar a atenção ao usuário;

f) Implantar ou implementar sistemas de custos compatíveis com o modelo de monitoramento e avaliação estabelecido pela SESA;

g) Implantar programas de residência médica e multiprofissional com aval prévio da SESA, conforme necessidade e prioridades assistenciais do SUS-ES.

h) Implantar ou implementar programas de avaliação e certificação para melhoria da qualidade dos serviços de saúde.

§1º A SESA, por meio de atos administrativos próprios, quando couber, definirá metodologias, escopos e prazos para subsidiar a implementação das metas de qualidade definidas deste ato.

§2º Os planos de trabalho apresentados por cada hospital para execução dos recursos da emenda parlamentar poderão conter somente metas físicas, somente de qualidade ou ambas, respeitando os termos da regulamentação federal e desta norma, com prazo máximo de conclusão de 12 meses, devendo ser pactuados e aprovados pelo gestor estadual.

**Art.3º** - Cada entidade poderá captar e utilizar o limite de recursos financeiros estabelecidos na Portaria GM/MS Nº449, de 5 de abril de 2023, a serem aplicados nas finalidades definidas neste ato.

**Art.4º** - As entidades beneficiárias de emendas parlamentares referentes ao ano de 2022 cujos planos de trabalho ainda não foram formalizados poderão apresentar os planos de trabalho referentes a aqueles recursos com base na norma atual.

**Art.5º** - Ficam revogadas as resoluções CIB/ES N.º 202/2021, N.º 203/2021, N.º 020/2022 e N.º 144/2022.

**Art.6º** - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória, 15 de maio de 2023.

**MIGUEL PAULO DUARTE NETO**

Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB/SUS-ES

**Protocolo 1087149**

**PORTARIA Nº 175-S, DE 15 DE MAIO DE 2023.**

Altera a Portaria nº 102-S.

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA ATENÇÃO À SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 003-R, de 12 de Fevereiro de 2015 e tendo em vista o que consta do processo nº 2023-CBBML,

**RESOLVE**

**Art.1º ALTERAR** a Portaria nº 102-S, de 15 de março de 2023, publicada no Diário Oficial de 16 de março de 2023, que designou servidores, para comporem a **COMISSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR**, do **CENTRO DE ATENDIMENTO PSIQUIÁTRICO "DR.**

**ARISTIDES ALEXANDRE CAMPOS" - CAPAAC**, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, para excluir e incluir as profissionais abaixo relacionadas:

EXCLUIR	FUNÇÃO	NOME	NÚMERO FUNCIONAL
	MEMBRO	AMANDA SIMONATO ALTOÉ	3710726
INCLUIR	MEMBRO	KACIANE BONANDI BUFOLLO	4038185

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 15 de maio de 2023.

**JOSÉ TADEU MARINO**

Subsecretário de Estado da Saúde

**Protocolo 1086870**

**PORTARIA Nº 176-S, DE 15 DE MAIO DE 2023.**

Designa servidores.

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA ATENÇÃO À SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 003-R, de 12 de Fevereiro de 2015 e tendo em vista o que consta do processo nº 2023-CBBML, e,

**CONSIDERANDO**

a RDC Nº 36 de 25 de julho de 2013, da ANVISA, que orienta e determina a implantação do Núcleo de Segurança do paciente, nos estabelecimentos de Saúde,

**RESOLVE**

**Art.1º DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a **COMISSÃO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE**, do **CENTRO DE ATENDIMENTO PSIQUIÁTRICO DR. ARISTIDES ALEXANDRE CAMPOS - CAPAAC**, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

FUNÇÃO	NOME	NÚMERO FUNCIONAL
PRESIDENTE	MAIRA TEIXEIRA GONCALVES RABELLO	4711203
MEMBROS	ANDREIA MASIOLI PEROVANO	3713369
	LAILA JEOVANA RAMOS DIAS	3552934
	LAURA CAPUCHO MOULIN NICOLETTI	4436342
	LUANA CARETA MANHONE	3708691
	RAFAELA BERTINI DE ALMEIDA	3606899
	VERA LUCIA PASCHOAL BRITES ROCHA	1547704
	VILMA LUCIA MENDES DOS SANTOS	1569953

**Art.2º CESSAR OS EFEITOS** da Portaria nº 139-S, de 18 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial de 19 de abril de 2022.

**Art.3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, e terá vigência de 02 (dois) anos, podendo ser renovada por igual período.

Vitória, 15 de maio de 2023.

**JOSÉ TADEU MARINO**

Subsecretário de Estado da Saúde

**Protocolo 1086873**

### **PORTARIA Nº 177-S, DE 16 DE MAIO DE 2023.**

Designa servidores.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, tendo em vista o que consta no processo 2023-W4NMD, e,

#### **CONSIDERANDO**

a comissão de apuração de valores de diárias e passagens do Tratamento Fora do Domicílio - TFD/SRSV;

o relatório de monitoramento contábil - SUMOC/GECOG Nº 01/2023;

a necessidade de verificação da conformidade dos saldos contábeis constantes no SIGEFES, referente a concessão e prestação de contas do Tratamento Fora de Domicílio - TFD;

#### **RESOLVE**

**Art.1º DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para compor a **COMISSÃO DE APURAÇÃO DE VALORES DE DIÁRIAS E PASSAGENS DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO-TFD/SRSV** - Superintendência Regional de Saúde de Vitória, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

FUNÇÃO	NOME	Nº FUNCIONAL
PRESIDENTE	JOSÉ DE CASTRO NETO	3900118
MEMBRO	SELMA SILVA RIBEIRO	1549472
MEMBRO	SERGIO LUIS LOURENÇO	3971295
MEMBRO	MARIA CECÍLIA ALTOÉ	243568

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, retroagindo os seus efeitos a partir de 15 de maio de 2023.

Vitória, 16 de maio de 2023.

**MIGUEL PAULO DUARTE NETO**

Secretário de Estado da Saúde

**Protocolo 1087006**

### **PORTARIA Nº 178-S, DE 16 DE MAIO DE 2023.**

Instituir Comissão visando a elaboração da documentação necessária para celebração do Contrato de Gestão Fundacional com a **Fundação Estadual de Inovação em Saúde - iNOVA CAPIXABA** e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de Dezembro de 1975, o Decreto nº 2291-S, de 30.12.2022, e tendo em vista o que consta do Processo 2021-NS1J1, e,

#### **CONSIDERANDO**

a necessidade de conclusão do processo de elaboração da Minuta de Contrato de Gestão Fundacional e seus anexos, para submissão aos órgãos de controle, envolvendo diversos atores da SESA.

#### **RESOLVE**

**Art.1º INSTITUIR** Comissão para finalização da documentação necessária para elaboração do contrato a ser celebrado entre a SESA e a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE - INOVA CAPIXABA** visando o gerenciamento do Hospital Estadual Dório Silva - HEDS.

**§1º** A Comissão procederá à confecção de dados, após levantamento e análise do processo realizado pelo NECOS/GECORP, visando a utilização dos dados no Contrato de Gestão Fundacional e seus anexos.

**§2º** Os membros da Comissão que pertencem a Fundação iNOVA deverão analisar a documentação e as definições que constarão na documentação que irá compor o processo para revisar a Proposta de Trabalho, contemplando as Metas Quantitativas, Indicadores Complementares, Indicadores de Qualidade, Indicadores Institucionais e a proposta financeira minimante definidos pela SESA. Além disso, a iNOVA deverá comprovar que ela está apta para a assunção da gestão, bem como que possui capacidade técnica para gerenciar o Hospital Estadual Dório Silva.

**§3º** Os membros da Comissão pertencentes à SESA serão responsáveis pela elaboração dos Manuais de Indicadores Complementares, dos Indicadores de Qualidade e dos Indicadores Institucionais. Serão responsáveis ainda pela estimativa das Metas Quantitativas e sua precificação.

**§4º** Os membros da Comissão pertencentes à SESA serão responsáveis por informar e acompanhar o processo de normatização dos objetos já apontados pela PGE em pareceres anteriores, relacionados a Minuta do Contrato de Gestão Fundacional, que se fizer necessário.

**§5º** Os membros da Comissão pertencente à SESA/GECORP/NECOS serão responsáveis pela elaboração da Minuta do Contrato de Gestão Fundacional e seus anexos, bem como pela instrução processual e condução do processo contemplando a submissão prévia aos órgãos de controle.

Vitória (ES), quarta-feira, 17 de Maio de 2023.

**§6º** A Comissão terá o dia 20 de maio de 2023 para finalização e entrega da documentação para instrução processual relacionada a Minuta do Contrato, a contar da publicação desta portaria, podendo ser prorrogado, desde que solicitado e justificado, para posterior encaminhamento e manifestação conclusiva do Secretário de Estado da Saúde.

**Art.2º** Compõem a referida Comissão:

- a) Alexandre Aquino de Freitas Cunha- SSEC
- b) Fabiana Galon Dias- SSEC
- c) Fernanda Patrício Machado Silva- SSEC
- d) Davis Berger Gobbi- SSEC
- e) Hudson Bremenkamp Miranda- SSEC.
- f) Danielle D'Ávila Bezerra- SSAFAS
- g) Alaíde Gomes de Souza- SSAFAS
- h) Patrícia Pitanga Bertochi- SSAFAS
- i) Luciana de França Pestana- SSAFAS
- j) Alessandra Baque Berton- SSERAS
- k) Yure Prudência Ruas Xavier- SSERAS
- l) Manoel Carlos Rocha Lima- SSAS
- m) Adir Serafim da Silva- SSAS
- n) Vera Lúcia Peruch- SSEPLANTS
- o) Luciana Azevedo Taliulli- SSEPLANTS
- p) Rosiane Dias Maciel Miranda - iNOVA Capixaba
- q) Luiz Cláudio de Souza- iNOVA Capixaba
- r) Mirian Rocha de Moura- HEDS
- s) Sabrina Nascimento de Freitas- HEDS
- t) Tatiany Karla Rossi- NEVS
- u) Emilia de Lourdes Marchetti- ICEPI

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 16 de maio de 2023.

**MIGUEL PAULO DUARTE NETO**

Secretário de Estado da Saúde

**Protocolo 1087639**

**PORTARIA Nº 179-S, DE 16 DE MAIO DE 2023.**

Designa servidores.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e,

**CONSIDERANDO**

a necessidade de atender o art.3º da Lei Complementar Estadual nº 809, de 25 de setembro de 2015;

o disposto no Decreto nº 1582-S, de 03/08/2021;

que o processo seletivo simplificado, visa o recrutamento, seleção e contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com formação de cadastro de reserva, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, conforme disposto na Lei Complementar nº 809/2015,

**RESOLVE**

**Art.1º DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, constituírem a **COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO-CPS**, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, sob a presidência do primeiro.

FUNÇÃO	NOME	Nº FUNCIONAL
Presidente	ARLENE VIEIRA DE SOUZA	246995
Membros	ANNA CAROLYNE RANGEL ALVES	1524429
	CATIA REGINA ARAUJO DALLA BERNARDINA	1524429
	ELIANA DE OLIVEIRA RIBEIRO QUARTEZANI	1550470
	GLORIETE SIQUEIRA SCHWAMBACH	3528634
	JUCELIO MARTINELLI	278078
	LORENA MARQUES ALVES	2760711
	MARIA FATIMA DE OLIVEIRA	336959
	MARISTELA SANDRE FONSECA	1520466
	MATUZALEM VICENTE GUIMARAES	3909905
	OCTAVIA MALTA CAVERSAN ARNAL	3561607
	ROWENA QUINTAES DAMM PIASSI	1551558

**Art.2º** Compete à Comissão de Processo Seletivo:

**I.** Elaborar Edital;

**II.** Avaliar documentação dos candidatos referente a 2ª(segunda) etapa do Edital de Processo Seletivo visando contratação em regime de designação temporária;

**III.** Analisar e responder Recursos Administrativos interpostos pelos candidatos;

**IV.** Realizar outras atividades correlatas.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 16 de maio de 2023.

**MIGUEL PAULO DUARTE NETO**

Secretário de Estado Saúde

**Protocolo 1087699**

**PORTARIA Nº 172-S, DE 12 DE MAIO DE 2023.**

Exonera servidor.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994,

**RESOLVE**

**EXONERAR**, de acordo com o artigo 61, parágrafo 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **RICARDO LUIZ FINAMORE**, Número Funcional 3515486, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível II, referência QCE-05, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Vitória, 12 de maio de 2023.

**MIGUEL PAULO DUARTE NETO**

Secretário de Estado da Saúde

**Protocolo 1087741**

**RESUMO DO TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 007/2023**

**DOADOR:** Secretaria de Estado da Saúde.

**DONATÁRIO:** Município de Serra.

**OBJETO:** Doação de bens moveis, abaixo especificado:

**PATRIMÔNIO, DESCRIÇÃO, VALOR:**

(a) 11000000118838 - Microcomputador tipo desktop, Conservação: ótimo; R\$ 3.764,54 (Três mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos);

(b) 11000000119023, Monitor LED 21,5 polegadas, Conservação: ótimo; R\$ 700,00 (Setecentos reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 15/05/2023

**PROCESSO Nº 2022-2W0DB**

**MIGUEL PAULO DUARTE NETO**

Secretário de Estado da Saúde

**Protocolo 1087177**

**RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE MATERIAL - AFM 0019/2023 ADESÃO ARP 0062/2022**

**PROC:** 2022-18M4N - IASES

**CONTRATANTE:** SESA/SRSSM

**PROC:** 2023-2JH8V

**CONTRATADA:** MARATIMBA UTILIDADES EIRELI-ME

**CNPJ:** 14267402/0001-61

**ITEM 02:** BLOCO DE LEMBRETE AUTO ADESIVO

**ITEM 03:** PRANCHETA; MATERIAL: MADEIRA

**ITEM 04:** REGUA GRADUADA, 30CM

**EMPENHO:** 2023NE00638

**VALOR:** R\$323,30

São Mateus-ES, 15/05/2023.

**EDILSON MORAIS MONTEIRO**

Superintendente Regional de Saúde de São Mateus-ES.

**Protocolo 1086698**

**RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE MATERIAL - AFM 0020/2023 ADESÃO ARP 0061/2022**

**PROC:** 2022-18M4N - IASES

**CONTRATANTE:** SESA/SRSSM

**PROC:** 2023-W89Z0

**CONTRATADA:** DTUDO ARMARINHO EIRELI

**CNPJ:** 32.102.852/0001-86

**ITEM 04:** CLIPE nº 2/0

**QT:** 150 **V.UNIT:** 2,02

**ITEM 05:** CLIPE nº 8/0

**QT:** 50 - **V. UNIT:** 2,02

**EMPENHO:** 2023NE00637

**VALOR:** R\$404,00

São Mateus-ES, 15/05/2023.

**EDILSON MORAIS MONTEIRO**

Superintendente Regional de Saúde de São Mateus-ES.

**Protocolo 1086699**

**RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE MATERIAL - AFM 0021/2023 ADESÃO ARP 0064/2022**

**PROC:** 2022-18M4N - IASES

**CONTRATANTE:** SESA/SRSSM

**PROC:** 2022-5F9JT

**CONTRATADA:** PORT DISTRIBUIDORA

DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA

**CNPJ:** 08.228.010/0004-33

**ITEM 01:** PAPEL SULFITE; MATERIAL: ALCALINO;

COR: BRANCO PACOTE COM 500 FOLHAS

QUANTIDADE: 70, VALOR UNIT. 196,50

**VALOR TOTAL:** R\$13.755,00

**EMPENHO:** 2023NE00636

São Mateus-ES, 15/05/2023.

**EDILSON MORAIS MONTEIRO**

Superintendente Regional de Saúde de São Mateus-ES.

**Protocolo 1086700**

**RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE MATERIAL - AFM 0023/2023 ADESÃO ARP 0070/2022**

**PROC:** 2022-18M4N - IASES

**CONTRATANTE:** SESA/SRSSM

**PROC:** 2023-KS6VF

**CONTRATADA:** ARRUDA COMERCIO

DE PRODUTOS DE LIMPEZA-LTDA

**CNPJ:** 30.681.395/0001-04

**ITEM 01:** TOALHA DE PAPEL

QUANTIDADE: 500

VALOR UNIT: 11,61

**EMPENHO:** 2023NE00634

**VALOR:** R\$5.805,00

São Mateus-ES, 15/05/2023.

**EDILSON MORAIS MONTEIRO**

Superintendente Regional de Saúde de São Mateus-ES.

**Protocolo 1086701**

**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 1555/2023****PROCESSO Nº 2022-29R6V**

**REF.** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1242/2022

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

**CONTRATADO:** CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

**CNPJ:** 44.734.671/0001-51

Vitória (ES), quarta-feira, 17 de Maio de 2023.

25

**OBJETO:** MEDICAMENTO**VALOR:** R\$ 25.135,00**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade: 20.44.901.10.303.0047.2692 Elemento de Despesa 339032, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2023**DATA DA ASSINATURA:** 15/05/2023**JOSÉ TADEU MARINO**

Subsecretário de Estado da Saúde

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
RISPERIDONA 1MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	121.800	R\$ 0,0750	R\$ 9.135,00
RISPERIDONA 1MG/ML - 30ML	FRASCO	3.200	R\$ 5,0000	R\$ 16.000,00

**Protocolo 1086747****ORDEM DE FORNECIMENTO  
Nº 1556/2023****PROCESSO Nº 2022-29R6V****REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1242/2022****CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.**CONTRATADO:** CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**CNPJ:** 44.734.671/0001-51**OBJETO:** MEDICAMENTO**VALOR:** R\$ 22.303,20**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade: 20.44.901.10.303.0047.2692 Elemento de Despesa 339032, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2023**DATA DA ASSINATURA:** 15/05/2023**JOSÉ TADEU MARINO**

Subsecretário de Estado da Saúde

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
METADONA 5MG	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,5300	R\$ 1.590,0
METADONA 10MG	COMPRIMIDO	11.400	R\$ 1,0000	R\$ 11.400,00
MORFINA, SULFATO 10MG	COMPRIMIDO	23.100	R\$ 0,4720	R\$ 10.903,20

**Protocolo 1086749****ORDEM DE FORNECIMENTO  
Nº 1560/2023****PROCESSO Nº 2023-84Z9X****REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022 (UIJM)****CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.**CONTRATADO:** ARRUDA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**CNPJ:** 30.681.395/0001-04**OBJETO:** PAPEL HIGIÊNICO E OUTRO**VALOR:** R\$ 56.610,00**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade 20.44.901.10.302.0047.2184, Elemento de Despesa 339030, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2023**DATA DA ASSINATURA:** 15/05/2023**JOSÉ TADEU MARINO**

Subsecretário de Estado da Saúde

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
PAPEL HIGIENICO - 300M	UNIDADE	3.000	R\$ 4,2200	R\$ 12.660,00
PAPEL TOALHA - 200M	ROLO	5.000	R\$ 8,7900	R\$ 43.950,00

**Protocolo 1086777****ORDEM DE FORNECIMENTO  
Nº 1543/2023****PROCESSO Nº 2023-5R2GG****REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022 (UIJM)****CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.**CONTRATADO:** VEGAS COMERCIAL EIRELI**CNPJ:** 01.135.933/0001-59**OBJETO:** LENÇOL DE SOLTEIRO E OUTROS**VALOR:** R\$ 20.607,10**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade 20.44.901.10.302.0047.2184, Elemento de Despesa 339030, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2023**DATA DA ASSINATURA:** 16/05/2023**JOSÉ TADEU MARINO**

Subsecretário de Estado da Saúde

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
LENCOL DE SOLTEIRO	UNIDADE	176	R\$ 29,8500	R\$ 5.253,60
FRONHA	UNIDADE	400	R\$ 9,6700	R\$ 9,6700
PIJAMA	UNIDADE	100	R\$ 40,9800	R\$ 4.098,00
TRAVESSEIRO	UNIDADE	150	R\$ 49,2500	R\$ 7.387,50

**Protocolo 1087102****ORDEM DE FORNECIMENTO  
Nº 1537/2023****PROCESSO Nº 2022-XM1R0****REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0104/2023****CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.**CONTRATADO:** SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**CNPJ:** 09.944.371/0003-68**OBJETO:** MEDICAMENTO**VALOR:** R\$ 26.000,00**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade 20.44.901.10.303.0047.2692, Elemento de Despesa 339032, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2023**DATA DA ASSINATURA:** 15/05/2023



**JOSÉ TADEU MARINO**

Subsecretário de Estado da Saúde

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
TRIPTORRELLINA, EMBONATO 22,5 MG - FR. AMPOLA	FR. AMPOLA	10	R\$ 2.600,00	R\$ 26.000,00

**Protocolo 1087118****ORDEM DE FORNECIMENTO  
Nº 1538/2023****PROCESSO Nº 2022-XM1R0**

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0103/2023

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.**CONTRATADO:** ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**CNPJ:** 10.586.940/0001-68**OBJETO:** MEDICAMENTO**VALOR:** R\$ 18.750,00**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade 20.44.901.10.303.0047.2692, Elemento de Despesa 339032, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2023**DATA DA ASSINATURA:** 16/05/2023**JOSÉ TADEU MARINO**

Subsecretário de Estado da Saúde

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
LEUPRORRELLINA, ACETATO 45MG SOL. INJL	FR. AMPOLA	15	R\$ 1.250,0000	R\$ 18.750,00

**Protocolo 1087120****ORDEM DE FORNECIMENTO  
Nº 1568/2023****PROCESSO Nº 2022-DORMS**

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0458/2022

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.**CONTRATADO:** DISTRIBUIDORA VL FARMA LTDA**CNPJ:** 40.011.952/0001-25**OBJETO:** MICROTUBO**VALOR:** R\$ 19.600,00**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade: 20.44.901.10.302.0047.2326; Elemento de Despesa 339030, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2023**DATA DA ASSINATURA:** 16/05/2023**ORLEI AMARAL CARDOSO** Subsecretário de Estado da Saúde

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
MICROTUBO	UNIDADE	20.000	0,9800	19.600,00

**Protocolo 1087645****EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATO: Nº 0017/2023****CONTRATANTE:** Hospital Estadual Infantil Nossa Senhora da Glória (HEINSG)**PROCESSO: Nº 2023 - KG3T4****FORMA DE CONTRATAÇÃO:** modalidade Pregão Nº 0074/2023**ID: 2023.500E1900001.02.0047****CONTRATADA:** INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**CNPJ: 27.057.108/0001-77****OBJETO:** Prestação de serviços de exames de Angiografia e Arteriografia, com e sem sedação.**VALOR TOTAL:** R\$ 144.705,00 (cento e quarenta e quatro mil e setecentos e cinco reais).**DATA ASSINATURA:** 15/05/2023**VIGÊNCIA:** o Contrato terá início no dia posterior a publicação, e terá duração de 12 (doze) meses.**CLIO ZANELLA VENTURIM**

Diretor Geral - HINSG

**Vitória, 16 de maio de 2023****Protocolo 1086976****RESUMO DO CONTRATO 021/2023****PROCESSO: 2022-VCQ78****PREGÃO: 005/2023****TCE/CidadES: Nº 2023.500E2000002.02.0002****CONTRATADA: OTICA OLHO UNIVERSAL LTDA - EPP.****CNPJ: 07.102.698/0001-03****OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em procedimento com finalidade diagnóstica em Ginecologia: Disteroscopia Diagnostica e Cirúrgica.**Valor: Lote 01: R\$ 214.900,00** - (Duzentos e quatorze mil e novecentos reais)**VIGÊNCIA:** No dia subsequente ao da publicação no DIO/ES, e terá validade de 12 meses.**Dotação Orçamentária: 20.44.901.10.302.0047.2185****Fonte:** 0104, 0135, 0304, 0155 e 0335Elemento de Despesa: **33.90.39****DATA DA ASSINATURA:**

15/05/2023.

**EDILSON MORAIS MONTEIRO** Superintendente Regional de Saúde de São Mateus - SRSSM**Protocolo 1087411****RESUMO DO 54º ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2012.****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Saúde - SESA**CONTRATADA:** Associação Evangélica Beneficente Espírito Santense - AEBES.**OBJETO:** 1.1 - O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto liberar RECURSO DE INVESTIMENTO no valor de R\$ 242.620,42 (duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e vinte reais e quarenta e dois centavos) para aquisição de equipamentos visando a primarização do serviço de Agência Transfusional do Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves - HEJSN.

1.2 - Os equipamentos médico-hospitalares a serem adquiridos integrarão o patrimônio do Estado e comporão o Anexo I do Termo de Permissão de Uso, parte integrante do CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2012, com a exclusiva finalidade de sua utilização pela CONTRATADA na realização das atividades e serviços desenvolvidos no âmbito do Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves.

**PROCESSO 2023-BQGR3****ALEXANDRE AQUINO DE FREITAS CUNHA**

Subsecretário de Estado de Contratação em Saúde

**Protocolo 1087167**

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO  
REMANEJAMENTO A ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 0873/2022**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

**CONTRATADA:** PRATI DONADUZZI & CIA LTDA (CNPJ 73.856.593/0001-66)

**OBJETO:** o remanejamento no **LOTE 01** de **300.000 UNIDADES (DIPIRONA SÓDICA 500MG COMPRIMIDO)** entre **VILA VELHA (ORGÃO CEDENTE)** e **VITÓRIA (ORGÃO SOLICITANTE)**, previsto na estimativa de quantidades, da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0873/2022**, conforme manifestação favorável do **SERP** e todas autorizações previstas na **#85** do processo.

**DATA DA ASSINATURA: 16/05/2023.**

**PROCESSO Nº 2022-N969D - SERP**

**JOSÉ TADEU MARINO**

Subsecretário de Estado da Saúde

**Protocolo 1087542**

**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO PRAZO E  
REAJUSTE AO CONTRATO Nº 0059/2022**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

**CONTRATADA:** MEGA SOLUÇÕES CIENTÍFICAS E LOCAÇÃO LTDA ME-CNPJ: 12.086.330/0001-20

**OBJETO:** a) prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 0059/2022** pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula 5ª, a contar de **01/06/2023**.

b) reajustar o contrato de acordo com a variação do **INPC** de **MARÇO/2023** em **4,3611 %**, a contar de **01/04/2023** passando a vigorar com novo valor de acordo com este aditivo

**VALOR:** O valor mensal previsto para os serviços objeto do **CONTRATO Nº 0059/2022** será de **R\$ 11.276,20 ( onze mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte centavos )**.

**DATA DA ASSINATURA: 16/05/2023**

**PROCESSO Nº 2021-0SHP9 - HEMOES**

**JOSÉ TADEU MARINO**

Subsecretário de Estado da Saúde

**Protocolo 1087612**

**(\*) RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo E-DOCS nº 2023-1005M**

**A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA**, no uso de suas atribuições legais, torna público a Dispensa de Licitação, com base no art. 24, item IV, da Lei nº 8.666/93, para contratação das empresas: (a) **DROGARIA NOVA ESPERANÇA EIRELI**, no valor de R\$ 3.769,20 (Três mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos) e (b) **OLIVEIRA E FEITOSA LTDA ME**, no valor de R\$ 232,20 (Duzentos e trinta e dois reais e vinte centavos); visando a aquisição de medicamento para atendimento de decisão judicial.

Vitória, 16 de maio de 2023

**ERICO SANGIORGIO**

Subsecretário de Estado da Saúde

(\*) Republicado por ter sido redigido com incorreção

**Protocolo 1087172**

**Hospitais**

HOSPITAL DRA RITA DE CÁSSIA  
RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO  
**Proc.HDRC.: 2022-KGC1J**

**Proc. Mae -2022-GEAF-NEGEP**  
**PR:470/2022**

**ARP Nº: 933/2022- Empenho 415/23 AFM: 374/23**

**UP DISTRIBUIDORA LTDA**

**Lote 1- AGUA PARA INJECÃO**

Valor Total R\$: 9.462,50

B.S.Francisco ES, 16/05/2023

Edivanio M. dos Passos

Diretor Geral HDRC

**Protocolo 1086705**

HOSPITAL DRA RITA DE CÁSSIA  
RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO  
**Proc.HDRC.: 2023-5D6N8**

**Proc. Mae -2022-1TX3N**

**PR:83/2022**

**ARP Nº 25/2023 Empenho 435/2023 AFM: 371/23**

Positiva Comercial LTDA

Lote 3- Dexametasona acetato Valor.Total R\$ 1536,00

**ARP Nº 26/2023 Empenho 436/2023 AFM: 372/23**

Lote 5-Lidocaina cloridrato

Valor.Total R\$ 774,00

**ARP Nº 27/2023 Empenho 437/2023 AFM: 373/23**

Conquista Dist Med produtos Hospitalares LTDA

Valor.Total R\$ 6.290,00

B.S.Francisco ES, 16/05/2023

Edivanio M. dos Passos

Diretor Geral HDRC

**Protocolo 1086709**

HOSPITAL DRA RITA DE CÁSSIA  
RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO  
**Proc.HDRC.: 2023-19JGD**

**Proc. Mae -2022-JV68G**

**PR: 459/2021**

**ARP Nº 941/2022 Empenho 438/2023 AFM: 375/23**

Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA

Lote 2- Lidocaina cloridrato Valor.Total R\$ 1.228,50

B.S.Francisco ES, 16/05/2023

Edivanio M. dos Passos

Diretor Geral HDRC

**Protocolo 1086711**

HOSPITAL DRA RITA DE CÁSSIA  
RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO  
**Proc.HDRC.: 2023-5GPN2**

**Proc. Mae -2022-095BK**

**PR: 151/2021**

**ARP Nº 407/2022 Empenho 443/2023 AFM: 370/23**

Hospidroga Comercio de produtos hospitalares LTDA

Lote 7 metronidazol 5 mg Valor.Total R\$ 2.393,93

B.S.Francisco ES, 16/05/2023

Edivanio M. dos Passos

Diretor Geral HDRC

**Protocolo 1086714**

**RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO**

**Contratante:** SESA/HMSA  
**Objeto:** MATERIAL ORTOPEDICO  
**Processo:** 2022-HB9F5  
**AFM:0426/2023 - ARP: 0011/2023**  
**Pregão: 017/2023 - HMSA**  
**Contratada:** Mais Saúde Instrumental Eireli  
CNPJ: 37.642.674/0001-08

**LOTE 01**

\***Objetos:** Órteses, Próteses - Prótese Parcial de Ombro Direito e Esquerdo.  
**Quant:** 04  
**Valor:** R\$ 15.071,84

**Fonte de Recurso:** 500 orçamentos para o exercício de 2023.

**Dotação**                      **Orçamentaria:**                      Atividade  
20449011030200472184

**Elemento de Despesa:**33.90.30.36

**Nota de Empenho nº** 0671/2023

**Assinatura:** 11/05/2023

Colatina, 16 de maio de 2023

**ALMIRO SCHIMIDT**  
**Diretor Geral - HMSA**

**Protocolo 1086723**

**RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO**

**Contratante:** SESA/HMSA  
**Objeto:** MATERIAL MEDICO  
**Processo:** 2022-J64M3  
**AFM:0441/2023 - ARP: 0115/2022**  
**Pregão: 0132/2022 -HDS**  
**Contratada:** Monaco Distr. De Med  
LTDA-ME  
CNPJ: 29.010.039/0001-71

**LOTE 05**

\***Objetos:** Compressa Cirúrgica (Campo Operatório)  
**Quant:** 7.000 Pct  
**Valor:** R\$ 32.970,00

**Fonte de Recurso:** 500 orçamentos para o exercício de 2023

**Dotação**                      **Orçamentaria:**                      Atividade  
20449011030200472184

**Elemento de Despesa:**33.90.30.36

**Nota de Empenho nº** 0691/2023

**Assinatura:** 15/05/2023

Colatina, 16 de maio de 2023

**ALMIRO SCHIMIDT**  
**Diretor Geral - HMSA**

**Protocolo 1086738**

**RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO**

**Contratante:** SESA/HMSA  
**Objeto:** Material de Expediente  
**Processo:** 2023-JNGT3  
**AFM:0427/2023 - ARP: 0029/2022**  
**Pregão: 026/2022 - HEAC**  
**Contratada:** Rafaela Correia Dantas Comercial Gráfica  
Dantas Eireli.  
CNPJ: 31.970.414/0001-77

**LOTE 01**

**Item 01 Objetos:** prescrição medica - bls 100 fls  
**Quant:** 1.000 BL  
**Valor:** R\$ 8.100,00

**Item 02 Objetos:** Receituário Controle Especial - bls 100 fls  
**Quant:** 200 BL  
**Valor:** R\$ 1.320,00

**Item 03 Objetos:** Receituário bls 100/folhas  
**Quant:** 1.000 BL  
**Valor:** R\$ 4.000,00

**Item 04 Objetos:** Envelope Kraft natural- tamanho 260X360MM  
**Quant:** 10.000 UNID  
**Valor:** R\$ 7.000,00

**Fonte de Recurso:** 500 orçamentos para o exercício de 2023.

**Dotação**                      **Orçamentaria:**                      Atividade  
20449011030200472184

**Elemento de Despesa:**33.90.30.16

**Nota de Empenho nº** 0672/2023

**Assinatura:** 11/05/2023

Colatina, 16 de maio de 2023

**ALMIRO SCHIMIDT**  
**Diretor Geral - HMSA**

**Protocolo 1086770**

**Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória**  
**Resumo de Notas de Empenho referente a Ata de Registro de Preço**  
**Proc. 2023-VG7JJ**

**Ata e Registro** 0460/2022

**PE.** 0133/2022

**Autorização de Fornecimento de Materiais:**  
0772/2023

**Objeto:** Sabonetes

**Partes:** Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória

**Empresa:** MONACO                      DISTRIBUIDORA                      DE

**MEDICAMENTOS LTDA**

**Empenho:** 01154/2023

**Valor:** R\$ 17.070,00

**hinsg.licitacao@saude.es.gov.br**

**27 3636-7559**

Vitória, 16 de maio de 2023.

**Clio Zanella Venturim**  
**DIRETOR GERAL DO HINSG**

**Protocolo 1087033**

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais (**AFM**) abaixo relacionadas:

**AFM Nº 0357/2023**  
**EMPENHO Nº 0566/2023**  
**PROCESSO Nº. 2021-OJP1Q**  
**PREGÃO 0108/2021 -**  
**ARP 0104/2022**

Vitória (ES), quarta-feira, 17 de Maio de 2023.

**Contratada** - Bramed Com. de Prod. Hosp. e Farmacêuticos Ltda

**Lote 12** - Compressa cirúrgica (campo operatório) 45x50cm, pacote c/50un - Quant. 1.700 -Pct Unitário: R\$51,50

Valor total: R\$87.550,00

Serra/ES, 11 de maio de 2023

**GILMARA SOSSAI SILVA**  
Diretora Geral/HEDS

**Protocolo 1087045**

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais **(AFM)** abaixo relacionadas:

**AFM Nº 0359/2023**  
**EMPENHO Nº 0567/2023**  
**PROCESSO Nº. 2021-0JP1Q**  
**PREGÃO 0108/2021**  
**ARP 0103/2022**

**Contratada** - Pharmed Produtos Hospitalares Ltda-ME

**Lote 11** - Curativo protetor cutâneo frasco spray 28ml -Quant. 1.000 unid

Unitário: R\$ 51,80

Valor total: R\$51.800,00

Serra/ES, 11 de maio de 2023

**GILMARA SOSSAI SILVA**  
Diretora Geral/HEDS

**Protocolo 1087048**

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais **(AFM)** abaixo relacionadas:

**AFM Nº 0360/2023**  
**EMPENHO Nº 0568/2023**  
**PROCESSO Nº. 2021-0JP1Q**  
**PREGÃO 0108/2021**  
**ARP 0102/2022**

**Contratada** - Medshop Comércio de Produtos Médicos Ltda

**Lote 10** - Curativo pasta protetora, tubo aprox. 60 gramas- Quant. 500 und

Unitário: R\$ 44,00

Valor total: R\$22.000,00

Serra/ES, 11 de maio de 2023

**GILMARA SOSSAI SILVA**  
Diretora Geral/HEDS

**Protocolo 1087053**

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais **(AFM)** abaixo relacionadas:

**AFM Nº 0361/2023**  
**EMPENHO Nº 0569/2023**  
**PROCESSO Nº. 2021-0JP1Q**  
**PREGÃO 0108/2021 -**  
**ARP 0101/2022**

**Contratada** - Kylimp Hospitalar Ltda-ME

**Lote 9** - Filme de poliuretano 10 x 11cm - Quant. 600 - und

Unitário: R\$ 1,64

Valor total: R\$984,00

Serra/ES, 16 de maio de 2023

**GILMARA SOSSAI SILVA**  
Diretora Geral/HEDS

**Protocolo 1087059**

**Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória**  
**Resumo de Notas de Empenho referente a Ata de Registro de Preço**

**Proc. 2023-QH7KT**

**Ata e Registro 0165/2023**

**PE. 0067/2023**

**Autorização de Fornecimento de Materiais:**  
0771/2023

Objeto: Avental

Partes: Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória

Empresa: SHIRLEI ANA MOUZINHO DE PONTES

Empenho: 01150/2023

Valor: R\$ 91.200,00

hinsg.licitacao@saude.es.gov.br

27 3636-7559

Vitória, 16 de maio de 2023.

**Clio Zanella Venturim**

**DIRETOR GERAL DO HINSG**

**Protocolo 1087116**

**Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória**  
**Resumo de Notas de Empenho referente a Ata de Registro de Preço**

**Proc. 2023-54H83**

**Ata e Registro 0042/2023**

**PE. 0169/2022**

**Autorização de Fornecimento de Materiais:**  
0770/2023

Objeto: Papel Sulfite

Partes: Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória

Empresa: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA

Empenho: 00812/2023

Valor: R\$ 9.535,00

hinsg.licitacao@saude.es.gov.br

27 3636-7559

Vitória, 16 de maio de 2023.

**Clio Zanella Venturim**

**DIRETOR GERAL DO HINSG**

**Protocolo 1087128**

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais **(AFM)** abaixo relacionadas:

**AFM Nº 0362/2023**  
**EMPENHO Nº 0570/2023**  
**PROCESSO Nº. 2021-0JP1Q**  
**PREGÃO 0108/2021**  
**ARP 0100/2022**

**Contratada**-Oncovit Distribuidora de Medicamentos Ltda

**Lote 4** - Curativo adesivo carvão ativado 10,5x10,5cm -Quant. 500 und

Valor Unitário: R\$ 12,1450

**Lote 5** - Curativo estéril, 20x15cm -Quant. 1500 und

Valor Unitário: R\$ 27,59  
**Lote 6** - Curativo hidrocoloide 10x10cm -Quant. 1800 und  
 Valor Unitário: R\$ 5,8020  
**Lote 8** - Curativo em placa de alginato 10x20cm -Quant. 400 und  
 Valor Unitário: R\$ 7,40  
 Valor total: R\$60.861,10  
 Serra/ES, 11 de maio de 2023

**GILMARA SOSSAI SILVA**  
 Diretora Geral/HEDS  
 Protocolo 1087160

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais (AFM) abaixo relacionadas:

**AFM Nº 363/2023**  
**EMPENHO Nº 0573/2023**  
**PROCESSO Nº. 2021-0JP1Q**  
**PREGÃO 0108/2021 -**  
**ARP 0099/2022**

**Contratada** - Comercial Cirúrgica Rioclarence.  
**Lote 03** - Creme barreira, tubo 92 gramas - Quant. 1200 - Und  
 Unitário: R\$55,95  
 Valor total: R\$67.140,00  
 Serra/ES, 11 de maio de 2023

**GILMARA SOSSAI SILVA**  
 Diretora Geral/HEDS  
 Protocolo 1087192

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais (AFM) abaixo relacionadas:

**AFM Nº 0381/2023**  
**EMPENHO Nº 0574/2023**  
**PROCESSO Nº. 2021-0JP1Q**  
**PREGÃO 0108/2021**  
**ARP 0098/2022**

**Contratada** - CDR Brasil Comercial Ltda-ME  
**Lote 01** - Cobertura antimicrobiana com prata, tam 10x 20cm - Quant.1200 und  
 Unitário: R\$49,99  
**Lote 02** - Cobertura primaria para ferimento nao aderente esteril composta por malha de acetato de celulose com uniformidade e porosidade - Quant. 1200 und  
 Unitário: R\$6,76  
**Lote 07** - Curativo de hidrofibra de alta absorção, dimensão 10 x 10 cm - Quant. 700 und  
 Unitário: R\$19,90  
 Valor total: R\$82.030,00  
 Serra/ES, 16 de maio de 2023

**GILMARA SOSSAI SILVA**  
 Diretora Geral/HEDS  
 Protocolo 1087305

HOSPITAL DRA RITA DE CÁSSIA  
 RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO  
 Proc.HDRC.: 2023-Z7336  
 Proc. Mae -2022-Z8VWZ NEGEP  
 PR:758/2022  
 ARP Nº:164/2023- Empenho 444/2023 AFM: 37623

**Farmace Ind Químico Farmaceutica Cearense**  
**Lote 1**- dexametasona,fosfato dissodico  
 Valor.Total R\$ 10.400,00  
 B.S.Francisco ES, 16/05/2023  
 Edivanio M. dos Passos  
 Diretor Geral HDRC

**Protocolo 1087336**

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais (AFM) abaixo relacionadas:

**AFM Nº 0364/2023**  
**EMPENHO Nº 0576/2023**  
**PROCESSO Nº. 2021-PHG59**  
**PREGÃO 0023/2022**  
**ARP 0125/2022**

**Contratada** - Fox Brasil Comércio de Material Hospitalar EIRELI  
**Lote 2** - Sonda para aspiracao - Quant. 250 - Pç  
 Unitário: R\$ 0,54  
**Lote 4** - Sonda para aspiracao traqueal - Quant. 5000 - Pç  
 Unitário: R\$ 0,5845  
 Valor total: R\$3.057,50  
 Serra/ES, 11 de maio de 2023

**GILMARA SOSSAI SILVA**  
 Diretora Geral/HEDS  
 Protocolo 1087350

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais (AFM) abaixo relacionadas:

**AFM Nº 0365/2023**  
**EMPENHO Nº 0577/2023**  
**PROCESSO Nº. 2021-PHG59**  
**PREGÃO 0023/2022**  
**ARP 0128/2022**

**Contratada** - Mônaco Distribuidora de Medicamentos Ltda  
**Lote 8** - Sonda para nutricao enteral; numero: 12-Quant. 3.450 -Unid  
 Valor Unitário: R\$8,33  
 Valor Total:R\$28.738,50

Serra/ES, 11 de maio de 2023

**GILMARA SOSSAI SILVA**  
 Diretora Geral/HEDS  
 Protocolo 1087380

**RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
**PROCESSO: Nº 2021-6L67H**  
**EMPRESA VYTTRA DIAGNÓSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A.**  
**OF Nº 269/2023**  
**ARP Nº 0060-2022**  
**Pregão Nº 003/2022**  
**OBJETO: TESTE PARA DIAGNOSTICO**  
**VALOR TOTAL - R\$ 35.348,20**  
 São José do Calçado, 16 de maio de 2023.  
**LEÔNIDAS VIEIRA BARRETO FIGUEIREDO**  
 Diretor Geral do HSJC  
**Protocolo 1087423**

Vitória (ES), quarta-feira, 17 de Maio de 2023.

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais **(AFM)** abaixo relacionadas:

**AFM Nº 0366/2023**  
**EMPENHO Nº 0578/2023**  
**PROCESSO Nº 2021-PHG59**  
**PREGÃO 0023/2022**  
**ARP 126/2022**

**Contratada** - Hospidrogas Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

**Lote 3** -Sonda para Aspiração Traqueal - Quant. 45.000 - Pç

Valor Unitário:R\$ 0,51

Valor Total: R\$ 22.950,00

Serra/ES, 12 de maio de 2023

**GILMARA SOSSAI SILVA**  
**Diretora Geral/HEDS**

**Protocolo 1087427**

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais **(AFM)** abaixo relacionadas:

**AFM Nº 0372/2023**  
**EMPENHO Nº 0584/2023**  
**PROCESSO Nº. 2023/ZPKMN**  
**PREGÃO 0072/2022 - HRAS**  
**ARP 0129/2022**

**Contratada** - Mônaco Distribuidora de Medicamentos Ltda

**Lote 1** - Fralda descartavel tam. g - Quant. 90.000 - Unid

Valor Unitário: R\$1,24

Valor Total:R\$111.600,00

Serra/ES, 12 de maio de 2023

**GILMARA SOSSAI SILVA**  
**Diretora Geral/HEDS**

**Protocolo 1087440**

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais **(AFM)** abaixo relacionadas:

**AFM Nº 0373/2023**  
**EMPENHO Nº 0552/2023**  
**PROCESSO Nº 2022-7BPOR**  
**PREGÃO 430/2022 - GEA/NEGEP-CENTRAL**  
**ARP 0839/2022**

**Contratada** - Antibióticos do Brasil Ltda

**Lote 1** - Meropenem 1g - Quant. 5.000 - Fr/Amp

Valor Unitário: R\$17,00

Valor Total: R\$85.000,00

Serra/ES, 12 de janeiro de 2023

**GILMARA SOSSAI SILVA**  
**Diretora Geral/HEDS**

**Protocolo 1087457**

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais **(AFM)** abaixo relacionadas:

**AFM Nº 0346/2023**  
**EMPENHO Nº 0543/2023**  
**PROCESSO Nº. 2023/F6JN8**  
**PREGÃO 0628/2022 - GEA/NEGEP/CENTRAL**  
**ARP 1285/2022**

**Contratada** - União Química Farmacêutica Nacional S/A

**Lote 3** - Citrato de fentanila 0,05mg/ml (base)- Quant. 10.000 - Amp

Valor Unitário: R\$3,10

**Lote 11** - Cloridrato de dopamina 5mg/ml - Quant. 500 -Unid

Valor Unitário: R\$3,75

Valor Total:R\$32.875,00

Serra/ES, 10 de maio de 2023

**GILMARA SOSSAI SILVA**  
**Diretora Geral/HEDS**

**Protocolo 1087562**

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais **(AFM)** abaixo relacionadas:

**AFM Nº 343/2023**  
**EMPENHO Nº 0544/2023**  
**PROCESSO Nº. 2023-F6JN8**  
**PREGÃO 0628/2022 - GEA/NEGEP**  
**- CENTRAL**  
**ARP 1286/2022**

**Contratada** - Comercial Cirúrgica Rioclarence Ltda

**Lote 5** - Midazolam, cloridrato 5mg/ml - Quant. 10.000 - Amp

Unitário: R\$3,11

Valor total: R\$31.100,00

Serra/ES, 10 de maio de 2023

**GILMARA SOSSAI SILVA**  
**Diretora Geral/HEDS**

**Protocolo 1087576**

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais **(AFM)** abaixo relacionadas:

**AFM Nº 0344/2023**  
**EMPENHO Nº 0545/2023**  
**PROCESSO Nº. 2023-F6JN8**  
**PREGÃO 628/2022-GEA/NEGEP/CENTRAL**  
**ARP 1288/2022**

**Contratada** - Up Distribuidora Ltda - ME

**Lote 7** - Rocuronio, brometo 10mg/ml - Quant.1.000

Valor Unitario:R\$10,47

Valor total: R\$10.470,00

Serra/ES, 10 de maio de 2023

**GILMARA SOSSAI SILVA**  
**Diretora Geral/HEDS**

**Protocolo 1087600**

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais (**AFM**) abaixo relacionadas:

**AFM Nº 0345/2023**  
**EMPENHO Nº 0546/2023**  
**PROCESSO Nº. 2023/F6JN8**  
**PREGÃO 628/2022 - GEAFF/NEGEP-CENTRAL**  
**ARP 1289/2022**

**Contratada** - Distribuição de Medicamentos Pamed Ltda

**Lote 8** - Budesonida 0,25mg/ml Quant. 1.200 - Frasco

Valor Unitário: R\$6,19  
 Valor Total: R\$7.428,00  
 Serra/ES, 10 de maio de 2023

**GILMARA SOSSAI SILVA**  
**Diretora Geral/HEDS**  
**Protocolo 1087656**

### **RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO**

**Contratante:** SESA/HMSA  
**Objeto:** MATERIAL MEDICO  
**Processo:** 2022-8B60P  
**AFM:0450/2023 - ARP: 030/2022**  
**Pregão: 052/2022 - HMSA**  
**Contratada:** Vicente Costa Produto Médicos Hosp. LTDA-ME  
 CNPJ: 26.082.710/0001-00

#### **LOTE 01**

**\*Objetos:** Selante Dural 100% Sintético Bio Compativeis  
**Quant:** 10  
**Valor:** R\$ 79.550,00

**Fonte de Recurso:** 500 orçamentos para o exercício de 2023.

**Dotação** **Orçamentaria:** Atividade  
 20449011030200472184  
**Elemento de Despesa:**33.90.30.36  
**Nota de Empenho nº** 0700/2023  
**Assinatura:** 16/05/2023

Colatina, 16 de maio de 2023

**ALMIRO SCHIMIDT**  
**Diretor Geral - HMSA**  
**Protocolo 1087682**

### **RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO**

**Contratante:** SESA/HMSA  
**Objeto:** Material Medico  
**Processo:** 2022-48WSG  
**AFM:0459/2023 - ARP: 0104/2022**  
**Pregão: 108/2022 - HDS**  
**Contratada:** Bramed Com. Hospitalar do Brasil Ltda  
 CNPJ: 28.345.933/0001-30

#### **LOTE 12**

**\*Objetos:** Compressa Cirúrgica (campo operatório)45X50CM  
**Quant:** 400 PCT  
**Valor:** R\$ 20.600,00

**Fonte de Recurso:** 600 orçamentos para o exercício de 2023.

**Dotação** **Orçamentaria:** Atividade  
 20449011030200472184  
**Elemento de Despesa:**33.90.30.36  
**Nota de Empenho nº** 0459/2023  
**Assinatura:** 16/05/2023

Colatina, 16 de maio de 2023

**ALMIRO SCHIMIDT**  
**Diretor Geral - HMSA**  
**Protocolo 1087690**

### **RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO**

**Contratante:** SESA/HMSA  
**Objeto:** Medicamentos  
**Processo:** 2022-FZ74L  
**AFM:0452/2023 - ARP: 0934/2022**  
**Pregão: 0470/2022 - GEAFF-NEGEP/SERP**  
**Contratada:** Fresenius Kabi Brasil LTDA  
 CNPJ: 49.324.221/0001-04

#### **LOTE 02**

**\*Objetos:** Medicamento Gerais de uso humano, principio/ concentração1: Aminoácidos 34G(mínimo); principio/ concentração 2: Glicose 100G (mínimo) ; principio/ concentrado 3: lipídeos 40G (mínimo); principio/concentrado 4: eletrólitos: Sodio, potássio, magnésio ,cálcio ,cloreto e fosfato.  
**Quant:** 80 BOL  
**Valor:** R\$ 18.572,80

**Fonte de Recurso:** 600 orçamentos para o exercício de 2023

**Dotação** **Orçamentaria:** Atividade  
 20449011030200472184  
**Elemento de Despesa:**33.90.30.09  
**Nota de Empenho nº** 0702/2023  
**Assinatura:** 15/05/2023

Colatina, 16 de maio de 2023

**ALMIRO SCHIMIDT**  
**Diretor Geral - HMSA**  
**Protocolo 1087692**

### **RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO**

**Contratante:** SESA/HMSA  
**Objeto:** MATERIAL ORTOPEDICO  
**Processo:** 2022-07NR8  
**AFM:0451/2023 - ARP: 021/2022**  
**Pregão: 031/2022 - HMSA**  
**Contratada:** NSA Distr. De Medicamentos Eireli.  
 CNPJ: 34.729.047/0001-02

#### **LOTE 01**

**\*Objetos:** Órteses, Próteses e Materiais Especiais  
**Valor:** R\$ 30.000,00

**Fonte de Recurso:** 600 orçamentos para o exercício de 2023.

**Dotação** **Orçamentaria:** Atividade  
 20449011030200472184  
**Elemento de Despesa:**33.90.30.36  
**Nota de Empenho nº** 0701/2023  
**Assinatura:** 16/05/2023  
 Colatina, 16 de maio de 2023

**ALMIRO SCHIMIDT**  
**Diretor Geral - HMSA**  
**Protocolo 1087697**

Vitória (ES), quarta-feira, 17 de Maio de 2023.

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0003/2022**Processo: **2021-KWT3D****CONTRATANTE:** Hospital Estadual de Atenção Clínica/HEAC.**CONTRATADA:** RADCARE RADIOPROTEÇÃO LTDA  
**CNPJ:** 11.507.723/0001-06 **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato original a partir de **20/06/2023** até **19/06/2024**, visando a prestação de serviços de Controle de Qualidade/Teste de Constância em Equipamentos, Equipamentos de EPI's e Levantamento Radiométrico do Setor de Radiologia Portátil.**Valor: R\$ 2.900,00****DATA DA ASSINATURA:** 10/05/2023**Felipe Goggi Rodrigues**  
Diretor Geral/HEAC**Protocolo 1087134**Informações através do e-mail [hds.cpl@saude.es.gov.br](mailto:hds.cpl@saude.es.gov.br), ou pelo Tel. (27) 3218-9226, no horário de 08 as 17 hs  
Serra/ES, 16 de maio de 2023  
Gilmara Sossai Silva  
Diretora Geral/HDS**Protocolo 1086775****ERRATA**A Secretaria Estadual de Saúde, através do Hospital Estadual Dório Silva, torna pública a ERRATA referente à **AFM Nº 0337/2023, PROCESSO Nº 2022-22R0S EMPENHO Nº0533/2023**, publicada no diário oficial do dia 16/05/2023 como segue:**ONDE SE LÊ:****Valor total:** R\$75.596,00**LEIA-SE:****Valor total:** R\$79.596,00Informações através do e-mail [hds.cpl@saude.es.gov.br](mailto:hds.cpl@saude.es.gov.br), ou pelo Tel. (27) 3218-9226, no horário de 08 as 17 hs  
Serra/ES, 16 de maio de 2023  
Gilmara Sossai Silva  
Diretora Geral/HDS**Protocolo 1086785****EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00007/2019**

Contratante: Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silvas.

Processo E-Docs: 2021-ZHPGH.

Forma de Contratação: Pregão Eletrônico nº 00007/2019.

Contratada: LABORATÓRIO FRANCO LTDA.

CNPJ Nº: 09.235.199/0001-01.

Objetos: a) O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 00007/2019 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula 5ª do contrato original, a contar de 18/05/2023 até 17/05/2024.

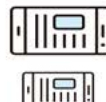
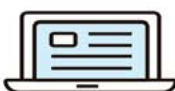
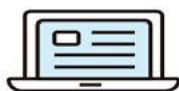
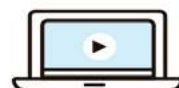
b) incluir as disposições sobre proteção de dados pessoais a que as Partes estão sujeitas, em observância à Lei nº 13.709/2018, referentes ao Contrato nº 00007/2019.

Eduardo Ribeiro Morais  
Diretor Geral do HRAS**Protocolo 1087487****ERRATA**A Secretaria Estadual de Saúde, através do Hospital Estadual Dório Silva, torna pública a ERRATA referente à **AFM Nº 0356/2023, PROCESSO Nº 2022-P9SWR EMPENHO Nº0564/2023**, publicada no diário oficial do dia 16/05/2023 como segue:**ONDE SE LÊ: Contratada** - Vivamed Comercio e Representação de Material Hospitalar Ltda - ME**LEIA-SE: Contratada:**

S.P.M. Pereira EIRELI - ME

**Centro de Reabilitação Física do Espírito Santo - CREFES -****AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Centro de Reabilitação Física do Estado do Espírito Santo - CREFES/SESA torna público que, por meio do Processo 2023-MZWZ6, fará Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2023, originária do Pregão 0037/2022, gerenciada pela - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDU.

**OBJETO** - Aquisição de Bebedouro Industrial.**VALOR TOTAL:** R\$ 2.711,00 (dois mil, setecentos e onze reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Atividade 20.44.901.10.302.0047.2184  
Elemento de Despesa 44.90.52  
FONTE: 1.5.00.100200**ADRIANA BATISTA VIDAL ZARDINI**  
Diretor Geral/CREFES**Protocolo 1087602****DIO  
ES**[www.dio.es.gov.br](http://www.dio.es.gov.br)  
**DIOES  
DIOES**[www.dio.es.gov.br](http://www.dio.es.gov.br)  
**DIO  
ES**



## Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER -

## EDITAL SEGER/SEDU Nº 31/2023

## CHAMADA PARA POSSE DOS CANDIDATOS NOMEADOS NO CONCURSO SEDU/ES A

## SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS – SEGER e a

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDU** convocam os candidatos nomeados para provimento do cargo de Agente de Suporte Educacional do Edital de Abertura SEDU nº 01, publicado em 25 de janeiro de 2022, do Edital de Homologação nº 09 do Resultado Final e Classificação, publicado em 03 de maio de 2022, e do Decreto de Nomeação nº 1188-S, publicado em 16 de maio de 2023, republicado em 17 de maio de 2023.

## 1. DOS CANDIDATOS NOMEADOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS

1.1 Fica estabelecido que os candidatos nomeados, conforme o 1188-S, publicado em 16 de maio de 2023, deverão:

- a) Habilitar conta do acesso cidadão, **conforme item 2**, para viabilizar envio e a assinatura eletrônica dos documentos para fins de posse;
- b) Enviar os documentos **descritos no item 3** deste Edital, **via sistema E-Docs**, no período do dia **17/05/2023** até as **10 horas** do dia **22/05/2023**, **conforme item 4**;
- c) Realizar os exames de saúde e perícia médica, **conforme item 5**;
- d) Comparecer à Fundação de Previdência Complementar do Estado do Espírito Santo – PREVES, **conforme item 6**;
- e) Comparecer para a escolha de posto de trabalho, **conforme item 8**.

1.2 Seguir todos os procedimentos, conforme itens "a", "b", "c", "d" e "e" do item 1.1, bem como apresentar a documentação original descrita no item 7 deste Edital, pessoalmente, para conferência e posse na Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER, localizada na Avenida Governador Bley, nº 236, Edifício Fábio Ruschi, Centro, Vitória – ES, na ordem, no dia descritos no quadro abaixo.

- 1.2.1 A ordem de classificação para escolha de posto de trabalho e para posse obedecerá às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, na forma da Lei Estadual nº 4.531/1991 e suas alterações, aos candidatos negros e aos candidatos indígenas, na forma da Lei Estadual nº 11.094/2020.
- 1.2.2 As vagas remanescentes de candidatos com deficiência e de pessoas indígenas foram revertidas para ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação, conforme o que dispõe o Edital SEGER/SEDU nº 01/2022.
- 1.2.3 Os candidatos abaixo relacionados assumirão exercício no cargo de Agente de Suporte Educacional, na Classe/Referência I-01.
- 1.2.4 Os candidatos abaixo relacionados, após escolha de vaga, que acontecerá na SEDU (Auditório da Secretaria de Estado da Educação), conforme item 8, deverão comparecer no dia 12/06/2023 no horário das 8 às 14 horas para a posse, a ser realizada na Subgerência de Recrutamento, Seleção e Ingresso - SUBSIN/SEGER (Ed. Fábio Ruschi, 3º andar, ala cidade).

	CANDIDATO	CLASSIF.	VAGA	DATA DA ESCOLHA DE VAGA E POSSE
1.	CLAUDIO DE MELLO MASSA	830º	AC <sup>1</sup>	12/06/2023

2.	JULIO CESAR DA SILVA	831º	AC	12/06/2023
3.	DIVANIA NUNES RODRIGUES	120º	NEGRO	12/06/2023
4.	JULIO CESAR DA SILVA	833º	AC	12/06/2023

† AC: Ampla Concorrência.

5.	TAYLOR VINICIUS FLORINDO RAMOS	834º	AC	12/06/2023
6.	OLACIR CHRIST	836º	AC	12/06/2023
7.	ABIGAHY PRANDI MOUZELLA	837º	AC	12/06/2023
8.	ERIC ZUCATELLI LIBARDI	838º	AC	12/06/2023
9.	ROBERTO DOS SANTOS	121º	NEGRO	12/06/2023
10.	SILVANA FERREIRA DE OLIVEIRA FARIA	840º	AC	12/06/2023
11.	MILLENA GARCIA RODRIGUES	841º	AC	12/06/2023
12.	GILCELIO ANTONIO DE OLIVEIRA	842º	AC	12/06/2023
13.	WALDIR SERAFIM COTIAS JUNIOR	843º	AC	12/06/2023
14.	IGOR RANGEL BELO	844º	AC	12/06/2023
15.	ARTUR VIANA AUER	845º	AC	12/06/2023
16.	REGINALDO ROCHA	122º	NEGRO	12/06/2023
17.	LUCIANA RIBEIRO VIAL GIURIZATTO	846º	AC	12/06/2023
18.	HERICK THOMAZ DE CERQUEIRA	847º	AC	12/06/2023
19.	LUCIANO GOGGI DE ALMEIDA	848º	AC	12/06/2023
20.	GRAZIELLA DE SOUZA RIBAS	850º	AC	12/06/2023
21.	ELISANGELA VIANA CORREIA	851º	AC	12/06/2023
22.	CREIDIVANE DE JESUS SANTOS LOPES	852º	AC	12/06/2023
23.	GIZELI BARBOSA CASALI	854º	AC	12/06/2023
24.	CLAUDIO ROSARIO DA SILVA JUNIOR	855º	AC	12/06/2023
25.	ALEXANDRE MOREIRA GURTNER	859º	AC	12/06/2023
26.	RICARDO COUTINHO BARRERI	861º	AC	12/06/2023
27.	AGRICIO DA SILVA MARCOLINO	862º	AC	12/06/2023
28.	RAQUEL SOARES EUZEBIO OLIVEIRA	863º	AC	12/06/2023
29.	SIRLEY RODRIGUES PONTES	864º	AC	12/06/2023
30.	KARINA DE PAULO PEREIRA	865º	AC	12/06/2023
31.	EMANUELE PANDOLFI RIBEIRO DE ARAUJO	866º	AC	12/06/2023
32.	RAFAEL VIEIRA DE SOUZA	867º	AC	12/06/2023
33.	TAYNARA LEAL DE CASTRO	868º	AC	12/06/2023

34.	PLISCILLA MILLA ALVES BARRETO ADRIANO	869º	AC	12/06/2023
35.	DANIELA PASSOS GABRIELLI	870º	AC	12/06/2023
36.	HIAGO ROBERTO CARPINA DA SILVA	872º	AC	12/06/2023
37.	VANEIDE RODRIGUES DA SILVA	873º	AC	12/06/2023
38.	GIOVANNI FERREIRA SANTOS	874º	AC	12/06/2023
39.	MARINA ALVES MONTEIRO DE ALMEIDA	875º	AC	12/06/2023
40.	IGOR RIOS DE FARIA	876º	AC	12/06/2023
41.	ROBERTA HENRIQUES DE SOUZA	877º	AC	12/06/2023
42.	KARINA LOUZADA DO ROZARIO PEREIRA	878º	AC	12/06/2023
43.	RODRIGO RAMOS RABBI	879º	AC	12/06/2023
44.	EDUARDO MARQUES CORTES	880º	AC	12/06/2023
45.	GEILZA HENRIQUE DA SILVA	881º	AC	12/06/2023
46.	ANDRE AUGUSTO CARDOZO	882º	AC	12/06/2023
47.	RAQUEL SIMOES ROGERIO	883º	AC	12/06/2023
48.	ASSUCENA AMABILE CHAVES ABREU	884º	AC	12/06/2023

## 2. DA HABILITAÇÃO DE CONTA NO ACESSO CIDADÃO PARA ENVIO E ASSINATURA ELETRÔNICA DOS DOCUMENTOS PARA POSSE

2.1 Os candidatos nomeados deverão acessar o endereço eletrônico **www.acessocidadao.es.gov.br** e habilitar conta da seguinte forma:

2.1.1 Acesse o Portal Acesso Cidadão (**www.acessocidadao.es.gov.br**);

2.1.2 Faça o login usando o CPF ou e-mail cadastrado e senha;

2.1.3 Clique em entrar;

2.1.4 Clique no Menu com o nome do candidato (na parte superior direita);

2.1.5 Selecione a opção "Verificar conta";

2.1.6 Escolha de qual maneira verificará sua conta: selos Meu Gov.br ou Certificado Digital (ICP-Brasil) ou *selfie*.

**Importante:** Em caso de ser servidor estadual e a conta não estiver vinculada, não é suficiente verificar a conta como Servidor Estadual, pois a assinatura do contrato será como Cidadão.

2.1.7 Clique em "Verificar";

2.1.8 Siga as orientações da maneira escolhida, conforme opção do item 2.1.6;

Obs.: a habilitação de conta é confirmada a partir da inclusão do símbolo  ao lado da maneira de verificação de conta selecionada.

### 3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA POSSE

3.1 O candidato deverá **reunir e digitalizar** os documentos, conforme descritos nos itens 3.2, 3.3, 3.4 e 3.5, e encaminhá-los via sistema E-Docs (<https://e-docs.es.gov.br>), conforme especificações descritas no item 04.

3.1.1 Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a leitura.

3.1.2 É de responsabilidade do candidato atentar-se para que a digitalização fique legível.

#### 3.2 DA DOCUMENTAÇÃO PESSOAL

3.2.1 Os documentos relacionados abaixo referentes à **documentação pessoal** deverão ser enviados, em forma conjunta (todas as documentações pessoais em um único PDF), com título no padrão:

**Este documento possui restrição de acesso prevista em lei?** Limitar acesso →

Informação Pessoal;

✦ **Quais são os destinatários?** SEGER- Seleção Ingresso de Pessoal (disponível em grupos e comissões);

✦ **Título:** Posse - Concurso Público SEDU 2022 - Classificação do Candidato\_Tipo Classificação\_Cargo\_Nome do Candidato

*Exemplo: Posse - Concurso Público SEDU 2022 - 16\_AC\_Ana Paula\_Agente*

**ClassificaçãoCandidato\_TipoClassificação<sup>1</sup>\_Cargo\_NomeCandidato\_Documentação Pessoal**

*Exemplo: 12\_AC\_Agente de Suporte Educacioanal  
\_Marcos da Silva\_Documentação Pessoal*

- a) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição (não será aceito outro documento em substituição do RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social das páginas que contenham: o número da carteira, a qualificação civil, o registro do primeiro emprego (mesmo que esteja em branco);
- e) Título de eleitor;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento ou União Estável;
- g) CPF do cônjuge ou companheiro(a) em caso de casamento ou união estável;
- h) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar (para o sexo masculino);
- i) Documento contendo o número do PIS/PASEP (se cadastrado);
- j) Comprovante de residência;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos e CPF, quando couber;

l) Documento que identifique o número de sua conta bancária no BANESTES (caso tenha).

### 3.3 DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AOS REQUISITOS DO CARGO

3.3.1 Os documentos relacionados abaixo, referentes aos **requisitos do cargo**, deverão ser enviados, em forma conjunta (todas as documentações pessoais em um único PDF), com título no padrão:

#### **ClassificaçãoCandidato\_TipoClassificação\_Cargo\_NomeCandidato\_Requisitos do Cargo**

*Exemplo: 1\_PcD\_ Agente de Suporte Educacional \_ Maria Passos\_ Requisitos do Cargo*

a) Conclusão de curso de Nível Médio devidamente reconhecido e fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, em conformidade com o Anexo I do Edital de

Abertura nº 001/2022 do Concurso Público;

b) Certificado de curso de informática básica, com carga horária mínima de 40 horas, emitido por instituição legalmente constituída.

### 3.4 DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE ÀS CERTIDÕES E DECLARAÇÕES

3.4.1 Os documentos relacionados abaixo referentes às **certidões e declarações** deverão ser enviados, em forma conjunta (todas as documentações pessoais em um único pdf), com título no padrão:

#### **ClassificaçãoCandidato\_TipoClassificação\_Cargo\_NomeCandidato\_Certidões e Declarações**

*Exemplo: 5\_PcD\_ Agente de Suporte Educacional \_Joana Saraiva Certidões e Declarações*

a) Comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal;

b) Último comprovante de votação **ou** Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TSE;

c) Antecedentes criminais da Justiça Federal, da Justiça Estadual e da Justiça Eleitoral;

d) Antecedentes Criminais da Justiça Militar Estadual, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;

e) Em caso de **ACÚMULO DE CARGO (exceções em lei)**, para os candidatos nomeados: declaração contendo o cargo, a carga horária, o horário de trabalho na empresa e as atividades realizadas, devidamente assinada pela autoridade competente;

f) Consulta impressa da Qualificação Cadastral (caso já tenha PIS/PASEP) pelo site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/resultadoqualificacao.xhtml>

### 3.5 DO FORMULÁRIO PARA POSSE – DADOS E DECLARAÇÕES

3.5.1 Os documentos relacionados abaixo referentes ao formulário deverão ser enviados com título no padrão:

#### **ClassificaçãoCandidato\_TipoClassificação\_Cargo\_NomeCandidato\_Formulário Posse**

*Exemplo: 5\_PcD\_ Agente de Suporte Educacional \_Jair Nero\_Formulário Posse*

a) "Formulário para posse – Dados e Declarações", disponível na página <https://seger.es.gov.br/posse-servidor-efetivo>. Essa declaração deverá ser preenchida eletronicamente e assinada via E-Docs. Não será aceito preenchimento manuscrito e digitalizado.

#### 4.DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA VIA E-DOCS

4.1 O candidato deverá encaminhar os documentos digitalizados (item 3), via E-Docs (<https://e-docs.es.gov.br>), conforme especificações descritas abaixo:

- ✦ Selecionar + → Iniciar Novo → Encaminhamento;
- ✦ **Com qual Cargo/Função você irá Encaminhar?** Cidadão;
- ✦ **Quais Documentos serão encaminhados?** Fazer upload das 04 (quatro) documentações:

**a) DOCUMENTAÇÃO PESSOAL** (conforme item 32):

**Tipo de Documento:** Documento escaneado;

**Como é o Documento em papel que foi escaneado:** Documento Original;

**Nome do Documento:**

*ClassificaçãoCandidato\_TipoClassificação\_Cargo\_NomeCandidato\_Documentação Pessoal*

*Exemplo: 15\_AC\_Agente de Suporte Educacional \_José Garcia\_Documentação Pessoal*

**Este Documento possui restrição de acesso prevista em lei?** Limitar acesso → Informação Pessoal.

**b) DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AOS REQUISISTOS DO CARGO** (conforme item 33):

**Tipo de Documento:** Documento escaneado;

**Como é o Documento em papel que foi escaneado:** Documento Original;

**Nome do Documento:**

*ClassificaçãoCandidato\_TipoClassificação\_Cargo\_NomeCandidato\_Requisitos do Cargo;*

*Exemplo: 05\_AC\_Agente de Suporte Educacional \_José Garcia\_Requisitos do Cargo*

**Este Documento possui restrição de acesso prevista em lei?** Limitar acesso → Informação Pessoal.

**c) DOCUMENTAÇÃO REFERENTE ÀS CERTIDÕES E DECLARAÇÕES** (conforme item 34):

**Tipo de Documento:** Documento eletrônico;

**Tipo de assinatura:** Sem assinatura;

**Nome do Documento:**

*ClassificaçãoCandidato\_TipoClassificação\_Cargo\_NomeCandidato\_Certidões e Declarações*

*Exemplo: 15\_AC\_Agente de Suporte Educacional \_José Garcia\_Certidões e Declarações*

**Este Documento possui restrição de acesso prevista em lei?** Limitar acesso → Informação Pessoal.

**d) FORMULÁRIO PARA POSSE – DADOS E DECLARAÇÕES** (conforme item 35):

**Tipo de Documento:** Documento eletrônico;

**Tipo de assinatura:** E-Docs;

**Nome do Documento:**

*ClassificaçãoCandidato\_TipoClassificação\_Cargo\_NomeCandidato\_Formulário Posse*

*Exemplo: 15\_AC\_Agente de suporte Educacional \_José Garcia\_Formulário Posse* **Classe:**

02040101 Processo de Admissão e Assentamento Funcional para Cargo Efetivo;

**Quem vai assinar o documento?** O candidato;

*de Suporte Educacional*

- ✦ **Mensagem:** Encaminhamos documentação solicitada para fins de posse referente ao Concurso SEDU 2022;
- ✦ **Nível de acesso:** Limitar acesso → Informação Pessoal;
- ✦ **Clicar em "Enviar".**

## 5. DA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE SAÚDE E PERÍCIA MÉDICA

---

5.1 O candidato deverá realizar a **perícia médica** no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado do Espírito Santo – IPAJM, situado à Avenida Cezar Hilal, nº 1345 - Santa Lúcia, Vitória/ES, para obtenção do **laudo médico (original)** que comprove sua aptidão.

5.1.1 É obrigatório o uso de máscara no momento da perícia médica.

5.2 O agendamento para a perícia médica é realizado exclusivamente pelos números **0800-2836640 e (27) 3201-3180** ou pelo site: [www.ipajm.es.gov.br](http://www.ipajm.es.gov.br) – Aba: Marcação de Perícia Admissional.

5.3 A obtenção do laudo médico depende da **realização dos exames** abaixo relacionados, custeados pelo candidato, que deverão ser apresentados no momento da Perícia Médica previamente agendada conforme item 52. São eles:

- a) Sangue: Hemograma Completo, VDRL;
- b) Urina;
- c) Raio X do Tórax (com laudo);
- d) Eletrocardiograma com laudo (candidato acima de 35 anos);
- e) Laudo Cardiológico;
- f) Laudo Ortopédico (LER Ocupacional);
- g) Laudo Oftalmológico;
- h) Laudo Psiquiátrico;
- i) Laudo Dermatológico;
- j) Laudo Otorrinolaringológico;
- k) Laudo Odontológico.

5.4 No laudo dos exames acima mencionados, deverão constar carimbo do médico, contendo a especialidade do emitente, e o número do registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.

**5.4.1** Todos os laudos dos exames deverão **estar devidamente assinados e datados;**

**5.4.2** Não serão aceitos laudos dos exames **sem data, assinatura e carimbo de profissional da devida especialidade.**

5.5 O candidato deverá apresentar **o laudo médico (original)** que comprove sua aptidão, fornecido pelo IPAJM no ato da posse, conforme item 7.

## 6. DO COMPARECIMENTO À PREVES

---

6.1 Mediante o **laudo médico** que comprove sua aptidão emitido pela Perícia Médica do IPAJM, o candidato deverá agendar atendimento junto à Fundação de Previdência Complementar do Estado do Espírito Santo – PREVES, situada no Edifício Fausto Dallapicolla, R. Marília de Rezende Scarton Coutinho, 180 - Salas 201 e 301 - Enseada do Suá, Vitória/ES, para fins de opção, ou não, pela previdência complementar.

6.2 O agendamento para atendimento é realizado através do número **(27) 3322-9288**

6.2.1 Para informações e dúvidas, o candidato deverá entrar em contato através do **(27) 3322-9288** ou pelo e-mail **atendimento@preves.es.gov.br**

6.3 No ato do atendimento, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a. Carteira de Identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição da mesma;
- b. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c. Certidão de Nascimento ou Casamento ou União Estável;
- d. **Laudo médico (cópia)** que comprove sua aptidão emitido pelo IPAJM, conforme item 5.

6.4 Recebidas as orientações da PREVES e mediante a assinatura do Termo de Opção (positiva ou negativa) da Previdência Complementar, o candidato deverá comparecer na data estabelecida no item 1, munido dos documentos conforme item 7, para tomar posse no cargo para o qual foi nomeado.

## 7. DO COMPARECIMENTO PARA A POSSE

7.1 O candidato deverá apresentar a documentação **original e o laudo médico (original) que comprove sua aptidão**, emitido pelo IPAJM, pessoalmente, para **CONFERÊNCIA E POSSE** na SUBSIN/SEGER, situada na Avenida Governador Bley, nº 236, Edifício Fabio Ruschi, Centro, Vitória – ES, 3º andar, ala cidade, na data e no horário indicados no item 1 deste Edital, disponibilizado na página <https://seger.es.gov.br/posse-servidor-efetivo>. -

7.1.1 Ao comparecer à posse, o candidato deverá evitar trazer acompanhantes, diminuindo aglomerações e aumentando a segurança de todos em relação à COVID-19.

7.2 Para efeito de POSSE, fica definida a apresentação dos seguintes documentos:

- a) **Original** da Carteira de Identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição;
- b) **Original** do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) **Original** da Carteira de Trabalho e Previdência Social das páginas que contenham: o número da carteira, a qualificação civil, o registro do primeiro emprego (mesmo que esteja em branco); **d) Original** do Título de eleitor;
- e) **Original** da Certidão de Nascimento ou Casamento ou União Estável;
- f) **Original** do documento que comprove CPF do cônjuge ou companheiro (a), em caso de casamento ou união estável;
- g) **Original** do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar (para o sexo masculino);
- h) **Original** do Documento contendo o nº do PIS/PASEP (se cadastrado);
- i) **Original** do Comprovante de Residência;
- j) **Original** da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos e CPF, quando couber;
- k) **Original** do Diploma (digitalização frente e verso), devidamente registrado, de conclusão de curso na área de formação do cargo para o qual prestou concurso, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, em conformidade com o Anexo I do Edital de Abertura nº 001/2022 do Concurso Público;



- l) Em caso de **ACÚMULO DE CARGO**, para os candidatos nomeados conforme exceções em lei: **Original** da declaração contendo o cargo, a carga horária, o horário de trabalho na empresa e as atividades realizadas, devidamente assinada pela autoridade competente;
- m) **Laudo médico (original)** que comprove sua aptidão emitido pelo IPAJM, conforme item 5;
- n) Comprovante emitido pela PREVES, conforme item 6;
- o) O Laudo médico e comprovante da PREVES deverão ser encaminhados via E-Docs (SEGER - Seleção Ingresso de Pessoal (disponível em grupos e comissões)); antes da posse do candidato.

## 8. DA ESCOLHA DO POSTO DE TRABALHO

---

8.1 A escolha de posto de trabalho será realizada pela SEDU, de forma PRESENCIAL, conforme ordem prevista no item 1, no dia **12/06/2023, às 8 horas**, na Secretaria de Estado da Educação, localizada à Av. Cesar Hilal, 1111, Santa Lúcia, Vitória-ES.

8.2 Os candidatos que solicitarem **PRORROGAÇÃO** de posse deverão fazer a escolha do posto de trabalho na data de **11/07/2023, às 10 horas**, no Auditório da Secretaria de Estado da Educação – SEDU, localizada à Av. Cesar Hilal, 1111, Santa Lúcia, Vitória - ES.

8.3 No momento da escolha do posto de trabalho, o candidato deverá apresentar uma foto 3x4 que ficará de posse da comissão.

## 9. DO ACESSO AO EDIFÍCIO FÁBIO RUSCHI

---

9.1 O candidato e o acompanhante deverão observar o art. 2º da Portaria nº 032-R, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 14 de junho de 2006.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

---

10.1 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e das demais normas do Concurso Público.

10.2 Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos.

### MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

### VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

**Protocolo 1087046**

Vitória (ES), quarta-feira, 17 de Maio de 2023.

**PORTARIA SEGER Nº 029-R, DE 15 DE MAIO DE 2023**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 31, §3º do Decreto nº 4576-R, de 10 de fevereiro de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder credenciamento no Sistema Digital de Consignações à Pessoa Jurídica abaixo relacionada:

Nome abreviado	Nome	CNPJ	Deferimento
SICREDI UNIÃO	COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO - SICREDI UNIÃO RS/ES	88.894548/0001-73	Total

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO CALMON DIAS**

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos  
**Protocolo 1086876**

**PORTARIA SEGER Nº 030-R, DE 15 DE MAIO DE 2023**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 31, §3º do Decreto nº 4576-R, de 10 de fevereiro de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder credenciamento no Sistema Digital de Consignações à Pessoa Jurídica abaixo relacionada:

Nome abreviado	Nome	CNPJ	Deferimento
SICREDI ALIANÇA	COOPERATIVA DE CRÉDITO ALIANÇA RS/SC/ES - SICREDI ALIANÇA RS/SC/ES	87.795.639/0001-99	Total

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO CALMON DIAS**

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos  
**Protocolo 1086877**

**PORTARIA CONJUNTA SEGER/IPAJM Nº 01-R, de 16 de maio de 2023.**

Dispõe sobre critérios e procedimentos para a aplicabilidade da decisão do Supremo Tribunal Federal proferida na ADI 3.221/ES, a serem observados pela Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER e pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER e o PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM**, no uso das atribuições previstas, respectivamente, nos artigos 25 e 46, alínea 'o' da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975 e no art. 61, inciso XII e XIII da Lei Complementar Estadual nº 282, de 22 de abril de 2004;

**CONSIDERANDO** o resultado do julgamento da ADI 3.221/ES que declarou a inconstitucionalidade da Lei Complementar Estadual nº 187, de 11 de setembro de 2000, que submeteu ao regime jurídico instituído pela Lei Complementar Estadual nº 46, de 31 de janeiro de 1994, os servidores públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Espírito Santo, antes regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho;

**CONSIDERANDO** a modulação dos efeitos da inconstitucionalidade realizada pelo Supremo Tribunal Federal ao julgar recurso de Embargos de Declaração, nos termos da Ata de Julgamento publicada em 31 de agosto de 2022;

**CONSIDERANDO** o teor do Parecer nº 034/2022 exarado pelo Colégio de Advogados do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, acolhido pela Presidência Executiva da autarquia previdenciária;

**CONSIDERANDO** o teor do Parecer emitido pela Procuradoria-Geral do Estado - PGE sobre a mesma temática;

**CONSIDERANDO** o princípio da eficiência e a necessidade de manutenção da qualidade da prestação dos serviços públicos, tal como citado nos autos da ADI 3.221/ES;

**CONSIDERANDO** que compete à SEGER planejar, coordenar e executar as atividades de recursos humanos no âmbito do Poder Executivo estadual, conforme art. 2º, da Lei Complementar Estadual nº 312, de 30 de dezembro de 2004;

**CONSIDERANDO** que compete ao IPAJM, nos termos do artigo 61, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 282, de 22 de abril de 2004, a atribuição de baixar atos, portarias ou instruções sobre a organização interna da estrutura e o funcionamento das unidades administrativas do Instituto, bem como sobre a aplicação de leis, decretos e outros atos que afetem o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dispor acerca dos critérios e procedimentos com vistas ao cumprimento da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal - STF nos autos da ADI 3.221/ES, de modo a concretizar os parâmetros definidos nos mencionados pareceres jurídicos, e finalmente

**CONSIDERANDO** o prazo de 12 (doze) meses estabelecido pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Embargos de Declaração para cumprimento da decisão.

**RESOLVEM:**

### **Capítulo I Das disposições iniciais**

**Art. 1º** Ficam estabelecidos nesta Portaria Conjunta os critérios e procedimentos a serem observados pela SEGER e pelo IPAJM para o cumprimento da decisão do Supremo Tribunal Federal proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3.221/ES.

**Art. 2º** Para fins desta Portaria, considera-se:

**I - Servidor celetista submetido ao Regime Jurídico Único - RJU:** servidor contratado sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, submetido ao regime jurídico único instituído pela Lei Complementar Estadual nº 46, de 31 de janeiro de 1994, por força da Lei Complementar Estadual nº 187, de 11 de setembro de 2000;

**II - Servidor celetista estabilizado à luz do art. 19, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT:** servidor contratado sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho em exercício na data da promulgação da Constituição Federal de 1988, há pelo menos cinco anos continuados, e que não tenha sido admitido por concurso público;

**III - ES-PREVIDÊNCIA:** Regime Próprio de Previdência - RPPS do Estado do Espírito Santo, cujo gestor único é o IPAJM, incumbindo-lhe os procedimentos relativos ao conhecimento, concessão, fixação de proventos, pagamento de benefícios previdenciários e controle da arrecadação das contribuições previdenciárias recolhidas pelo ente, respectivos segurados e dependentes;

**IV - Requisitos para a concessão de aposentadoria:** regras para a obtenção do benefício de aposentadoria pelo RPPS previstas na Constituição da República Federativa do Brasil, na Constituição do Estado do Espírito Santo, na Lei Complementar Estadual nº 282, de 22 de abril de 2004 e nos demais atos normativos em vigor.

### **Capítulo II Dos critérios para a concessão de aposentadoria e pensão por morte**

**Art. 3º** As aposentadorias e pensões já concedidas pelo ES-PREVIDÊNCIA aos servidores celetistas submetidos ao RJU encontram-se válidas conforme a decisão proferida na ADI 3.221/ES.

**Art. 4º** Faz jus à concessão de benefício de aposentadoria, inclusive por invalidez, pelo ES-PREVIDÊNCIA:

I - o servidor celetista submetido ao RJU nomeado após aprovação em concurso público, desde que o certame tenha sido para o cargo em que ocorreu a transposição do regime celetista ao estatutário;

II - o servidor celetista estabilizado à luz do art. 19, do ADCT e submetido ao RJU;

III - o servidor celetista submetido ao RJU que já reuniram os requisitos para a concessão da aposentadoria na data da publicação desta Portaria; e

IV - o servidor celetista submetido ao RJU não incluído nas hipóteses dos incisos I, II e III do caput deste artigo, que reunir os requisitos para a concessão de aposentadoria até **31 de agosto de 2023**, termo final do prazo de 12 (doze) meses a partir da publicação da Ata de Julgamento dos Embargos de Declaração opostos na ADI nº 3.221/ES.

**Art. 5º** Tem direito ao benefício de pensão por morte pelo ES-PREVIDÊNCIA o dependente previdenciário:

I - do servidor celetista submetido ao RJU já aposentado;

II - do servidor celetista submetido ao RJU nomeado após aprovação em concurso público desde que o certame tenha sido para o cargo em que ocorreu a transposição do regime celetista ao estatutário;

III - do servidor celetista estabilizado à luz do art. 19, do ADCT e submetido ao RJU;

IV - do servidor celetista submetido ao RJU que já reuniu os requisitos para a concessão da aposentadoria na data da publicação desta Portaria; e

V - do servidor celetista submetido ao RJU não incluído nas hipóteses dos incisos I, II, III e IV do caput deste artigo, que reunir os requisitos para a concessão de aposentadoria até 31 de agosto de 2023, termo final do prazo de 12 (doze) meses a partir da publicação da Ata de Julgamento dos Embargos de Declaração opostos na ADI nº 3.221/ES;

VI - do servidor celetista submetido ao RJU não incluído nas hipóteses dos incisos I, II, III, IV e V do caput deste artigo, que falecer em atividade até 31 de agosto de 2023, termo final do prazo de 12 (doze) meses a partir da publicação da Ata de Julgamento dos Embargos de Declaração opostos na ADI nº 3.221/ES.

**Parágrafo único.** O enquadramento em uma das situações previstas nos incisos I a V do caput deve ser apurada considerando a data de falecimento do instituidor do benefício, ainda que haja a comprovação desse enquadramento em momento posterior ao óbito.

**Art. 6º** Considera-se regular o vínculo com o ES-PREVIDÊNCIA do servidor celetista estabilizado à luz do art. 19, do ADCT e submetido ao RJU e do servidor celetista submetido ao RJU nomeado após aprovação em concurso público, desde que o certame tenha sido para o cargo em que ocorreu a transposição do regime celetista ao estatutário, fazendo jus à concessão de aposentadoria, inclusive aposentadoria por invalidez, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

**Art. 7º** Para as situações não inseridas nos artigos 3º e 4º será possibilitada a emissão de Certidão de Tempo de Contribuição - CTC referente ao período em que houve recolhimento de contribuição previdenciária em favor do ES-PREVIDÊNCIA.

### Capítulo III

#### Da contagem e averbação de tempo de contribuição para fins de vinculação ao ES-Previdência

**Art. 8º** O cômputo do tempo de contribuição em favor do ES-PREVIDÊNCIA deverá ser apurado até o marco temporal de **31 de agosto de 2023** para o servidor celetista submetido ao RJU não estabilizado, bem como para aquele que não tenha sido nomeado após aprovação em concurso público, desde que o certame tenha sido para o cargo em que ocorreu a transposição do regime celetista ao estatutário.

**Parágrafo único.** A vinculação ao ES-PREVIDÊNCIA na qualidade de servidor ativo observará o marco temporal máximo de **31 de agosto de 2023** para os servidores referidos no *caput* deste artigo.

**Art. 9º** Incumbe aos servidores abrangidos pelo art. 4º promover a averbação junto ao ES-PREVIDÊNCIA de tempo de contribuição prestado(s) a outro(s) Regime(s) de Previdência Social mediante a apresentação de Certidão de Tempo de Contribuição.

**Parágrafo único.** Para o servidor celetista submetido ao RJU não estabilizado, bem como para aquele que não tenha sido nomeado após aprovação em concurso público desde que o certame tenha sido para o cargo em que ocorreu a transposição do regime celetista ao estatutário e que não tenham reunido até 31 de agosto de 2023 os pressupostos para o deferimento de benefício previdenciário, o requerimento de averbação de tempo de contribuição prestado(s) a outro(s) Regime(s) de Previdência deverá ser apresentado até o dia **31 de agosto de 2023**.

### Capítulo IV

#### Requerimento e formalização dos atos correspondentes

**Art. 10.** A contagem do tempo de contribuição, e a averbação de tempo de contribuição prestado a outro(s) Regime(s) de Previdência (apresentação de Certidão de Tempo de Contribuição - CTC) dependem de requerimento do segurado/dependente previdenciário, não se processando de ofício pelo órgão de origem do servidor ou pelo IPAJM.

§ **1º** O requerimento para a contagem do tempo de contribuição deverá ser protocolado, preferencialmente, até a data de 29 de maio de 2023.

§ **2º** O requerimento de contagem do tempo de contribuição a que se refere o *caput* deverá ser instruído nos moldes da Portaria nº 10-R, de 03 de dezembro de 2015, e conter a Certidão indicada no Anexo Único desta Portaria devidamente preenchida, acompanhada da documentação correspondente.

§ **3º** A frequência do servidor deve estar atualizada com os registros de eventuais intercorrências durante a vida funcional, a exemplo do gozo de licença para trato de interesse particular e faltas injustificadas.

§ **4º** Na hipótese do servidor ter exercido atividade com exposição a agentes prejudiciais à saúde, de forma permanente, não ocasional nem intermitente, em níveis de exposição acima dos limites estabelecidos na legislação própria, deve ser anexado ao requerimento de contagem de tempo de contribuição o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) e o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT).

§ **5º** O pedido de conversão de tempo especial em comum dependerá de requerimento do segurado/dependente previdenciário.

**Art. 11.** O procedimento com vistas à análise de pedido de aposentadoria voluntária e benefício de pensão por morte depende de requerimento do segurado/dependente previdenciário, não se iniciando de ofício pelo órgão de origem ou pelo IPAJM.

§ **1º** Considerando a exigência contida no art. 25, § 2º, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 282, de 22 de abril de 2004, deve ser dada prioridade à conclusão de Processo Administrativo Disciplinar envolvendo servidor celetista submetido ao RJU não estabilizado e àquele que não tenha sido nomeado após aprovação de concurso público desde que o certame tenha sido para o cargo em que ocorreu a transposição do regime celetista ao estatutário.

§ **2º** Com vistas a análise de requerimento de pensão por morte, os autos do processo de direitos e vantagens afetos a servidor celetista submetido ao RJU falecido em atividade deverão ser encaminhados ao IPAJM instruídos com a Certidão indicada no Anexo Único desta Portaria, devidamente preenchida, acompanhada da documentação correspondente.

**Art. 12.** A data de início dos benefícios de aposentadoria e de pensão por morte observará o disposto na Lei Complementar Estadual nº 282, de 22 de abril de 2004.

**Art. 13.** Os atos correspondentes à fixação dos proventos de aposentadoria e pensão por morte, elaboração e publicação das respectivas Portarias concessivas poderão ser lavrados após 31 de agosto de 2023.

### Capítulo V Dos Procedimentos

**Art. 14.** A SEGER, juntamente com as unidades de recursos humanos dos órgãos e entidades, identificará os servidores celetistas submetidos ao RJU não incluídos nas hipóteses do art. 6º desta Portaria, e que não tenham formalizado requerimentos para averbação de tempo de contribuição, emissão de Declaração de Tempo de Contribuição - DTC ou Abono de Permanência, oportunidade em que orientará para assim procederem, encaminhando-os à autarquia previdenciária até a data de **29 de maio de 2023**.

**Art. 15.** Sem prejuízo do recebimento dos autos virtuais, excepcionalmente, o IPAJM permitirá o recebimento de autos físicos que envolvam o servidor celetista de que trata o art. 14.

**Parágrafo único.** Os autos deverão ser remetidos ao IPAJM com a identificação "**RJU - 2000 - URGENTE**".

## Capítulo VI Do recolhimento das contribuições previdenciárias

**Art. 16.** O recolhimento das contribuições previdenciárias em favor do ES-PREVIDÊNCIA originárias da vinculação e qualidade de ativo do servidor celetista submetido ao RJU não estabilizado, bem como daquele que não tenha sido nomeado após aprovação em concurso público desde que o certame tenha sido para o cargo em que ocorreu a transposição do regime celetista ao estatutário, deverá ser suspenso até o marco temporal máximo de **31 de agosto de 2023**.

## Capítulo VII

### Das disposições finais

**Art. 17.** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

**MARCELO CALMON DIAS**  
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

**JOSE ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL**  
Presidente Executivo do IPAJM

### Anexo Único

#### DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que o (a) servidor(a) \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, teve admissão nos quadros desta Secretaria/Autarquia em xx/xx/xxxx, sendo que:

É estabilizado à luz do Artigo 19, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Foi admitido após aprovação em Concurso Público para o cargo em que ocorreu a transposição do regime celetista para o estatutário.

Não é estabilizado à luz do Artigo 19, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT e não teve ingresso após aprovação em Concurso Público para o cargo em que ocorreu a transposição do regime celetista para o estatutário.

Segue em anexo a documentação para comprovação: Ato de estabilidade à luz do Art. 19, do ADCT Publicação do edital, ato de aprovação no concurso público e ato de nomeação no cargo em que ocorreu a transposição do regime celetista para o estatutário

Fichas Funcionais e Financeiras

Certidão de tempo de contribuição emitida pelo INSS

Certidão de tempo de serviço prestado desde a admissão como celetista, emitida pela Secretaria/Autarquia competente

Vitória, ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Gestor de RH - Órgão Entidade

**Protocolo 1087722**

## Departamento de Imprensa Oficial - DIO -

### AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 001/2023 Processo nº 2023-905G8

O Departamento de Imprensa Oficial - DIO/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará a seguinte Licitação, sob a modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO", de acordo com as Leis Federais 10.520/02, 8.666/93, Decreto Estadual nº 2.458-R/10 e demais normas pertinentes à matéria, conforme condições e especificações constantes no Edital 002/2023 e Anexos, que estão disponíveis no site: [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br)

**Objeto:** Contratação de serviço de outsourcing de impressão.

**Início do acolhimento das propostas:** às 10:00h do dia 17/05/2023.

**Limite para acolhimento das propostas:** às 10:0h do dia 29/05/2023.

**Abertura das propostas:** às 10:30h do dia 29/05/2023.

**Abertura da sessão pública:** às 11:00h do dia 29/05/2023.

**Pedido de esclarecimentos / Informações:** através do e-mail [cpl@dio.es.gov.br](mailto:cpl@dio.es.gov.br), ou tel. (27) 3636-6923 / 3636-6942, de 9:00h às 17:00h.

Vitória-ES, 16 de maio de 2023.

**Jocimara Martins da Silva**  
Pregoeira DIO-ES

**Protocolo 1087664**

## Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP -

### RESUMO DA ORDEM DE EXECUÇÃO SERVIÇOS Nº 143/2023

#### PROCESSO Nº 2023-8QDXF

#### CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP

**Objeto:** Prestação de serviço como Docente no curso Formação em Gestão Escolar por Mentoria - Demanda Específica SEDU TC nº 019/2023 - Portaria 097-R de 14/04/2023 (Descentralização)

**Contratado:** Leonardo Pereira Monteiro

**Período:** 15/05 a 15/08/2023

**Valor Hora:** R\$ 109,00

**Carga Horária Total:** 30h.

**Dotação Orçamentária:**

10.42.101.12.128.0032.2183, **Elemento de despesa:** 339036, **Fonte:** 1500.

Vitória, 16 de maio de 2023

**Laís Alves Garcia**

Diretora-Presidente / ESESP

**Protocolo 1087293**

### RESUMO DA ORDEM DE EXECUÇÃO SERVIÇOS Nº 159/2023

#### PROCESSO Nº 2023-VP5QM

#### CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP

**Objeto:** Prestação de serviço como Docente no curso Funcionalidades do SEP - Demanda Específica SEGER/PROGED (Descentralização)

**Contratado:** José Marcio Moraes Dorigueto

**Período:** 17/05/2023

Vitória (ES), quarta-feira, 17 de Maio de 2023.

47

**Valor Hora:** R\$ 109,00  
**Carga Horária Total:** 04h.  
**Dotação Orçamentária:**  
10.28.101.04.122.0050.4251, **Elemento** de  
**despesa:** 339036, **Fonte:** 1500.  
Vitória, 16 de maio de 2023  
**Laís Alves Garcia**  
Diretora-Presidente / ESESP  
**Protocolo 1087315**

**Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST -**

ERRATA - EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0030/2021  
O PRODEST retifica a publicação do protocolo nº 915405 do dia 18/08/2022:  
Onde lê-se R\$ 14/11/2023 Leia-se R\$ 14/10/2023  
Marcelo Azeredo Cornélio  
Diretor Presidente  
Sandra Regina Pimenta  
Diretora Administrativa Financeira  
**Protocolo 1087464**

**Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -**

**SUBGERÊNCIA DE REGIMES ESPECIAIS - GETRI/SEFAZ ES**

**REOA Nº 008/2023**

**Beneficiárias:** MULTILIFT LOGISTICA LTDA

**Processo:** 2022-1PXGS

**CNPJ/MF:** 07.744.919/0006-43

**Objeto:** AUTORIZA A FORMAÇÃO DE LOTES DE GRANÉIS SÓLIDOS, MINERAIS OU AGRÍCOLAS, EM RECINTO NÃO ALFANDEGADO, E A UTILIZAÇÃO DE ÚNICA NOTA FISCAL E DE ÚNICO CONHECIMENTO DE TRANSPORTE PARA ACOBERTAR O TRANSPORTE FRACIONADO DOS LOTES.

**Prazo de Vigência:** 02.05.2023 a 30.04.2025.

Este regime especial substitui e cancela integralmente o REOA 011/2022.

**Vitória, ES, 11 de maio de 2023.**

**VALQUIMAR RAASCH**

Auditor Fiscal da Receita Estadual  
(documento assinado digitalmente)

**ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR**

Subgerente de Regimes Especiais  
(documento assinado digitalmente)

**HUDSON DE SOUZA CARVALHO**

Gerente Tributário  
(documento assinado digitalmente)

**Protocolo 1087166**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 105.2AC, DE 16 DE MAIO DE 2023.**  
**Publica Acórdão nº 105/2023, da Segunda Câmara de Julgamento.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 105/2023, da Segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

**RECURSOS DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO**

**ACÓRDÃO N.º 105/2023 DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO**

PROCESSO N.º: 89784596  
AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 5091368-8  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 08308730-3  
SUJEITO PASSIVO: MYLAN BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
RECORRENTES: 5ª TURMA DE JULGAMENTO/SUJUP/GETRI E MYLAN BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
RECORRIDA: RESOLUÇÃO N.º 337/2022  
ADVOGADOS: CAROLINA CANTARELLE FERRARO, IVAN TAUIL RODRIGUES, CAROLINA MONHO BOTTINO, EDUARDO MACCARI TELLES, DIANA RODRIGUES PRADO DE CASTRO E JOÃO GUSTAVO ROCHA LIMA.

**EMENTA:** ICMS - FALTA DE RECOLHIMENTO - IMPOSTO NÃO RECOLHIDO APURADO POR MEIO DE LEVANTAMENTO FISCAL - ERRO NA CAPITULAÇÃO QUE COMINA A SANÇÃO - NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO - RECURSO DE OFÍCIO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

É nulo o auto de infração lavrado com erro na capitulação do dispositivo legal que comina a sanção, ficando resguardado o direito de a Fazenda Pública efetuar novo lançamento para os períodos não alcançados por prazo decadencial.

No caso dos autos, já que o imposto foi objeto de apuração, a sanção aplicada deveria ter sido a tipificada no art. 75, § 1º, V, "a", da Lei n.º 7.000/2001, que prescreve multa de 100% (cem por cento) do valor não recolhido, e não a tipificada no art. 75, § 1º, V, "b", da mesma lei, que prescreve multa de 20% (vinte por cento) do valor da operação, quando o valor do imposto não puder ser apurado, o que torna nulo o auto de infração.

**DECISÃO**

**ACORDA** a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso de ofício interposto e, **à unanimidade**, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, que julgou nulo o auto de infração, ficando resguardado o direito de a Fazenda Pública efetuar novo lançamento, para os períodos não alcançados pelo prazo decadencial, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento: Sergio Pereira Ricardo (Presidente), Klauss Coutinho Barros (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros: Luiz Cláudio Nogueira de Souza (Relator), Adaiso Fernandes Almeida, Arthur Carlos Teixeira Nunes, Hudson de Souza Carvalho, Arlan Simões Taufner, Maria Christina Alvarenga de Araújo, Ricarlos Almagro Vitoriano Cunha e Thiago Nader Passos.

Vitória, 11 de maio de 2023.

SERGIO PEREIRA RICARDO  
Presidente

(Assinado eletronicamente)

KLAUSS COUTINHO BARROS

Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual

(Assinado eletronicamente)

LUIZ CLÁUDIO NOGUEIRA DE SOUZA

Relator

(Assinado eletronicamente)

**Protocolo 1087532**

### **INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 106.2AC, DE 16 DE MAIO DE 2023.**

**Publica Acórdão nº 106/2023, da Segunda Câmara de Julgamento.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF**, no uso de suas atribuições,

#### **RESOLVE:**

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 106/2023, da Segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

#### **RECURSO VOLUNTÁRIO**

### **ACÓRDÃO N.º 106/2023 DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO**

PROCESSO N.º: 89416520

AUTO DE INFRAÇÃO: 5078532-2

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 08195538-3

RECORRENTE: ERIVELTON P ESTEVES

RECORRIDA: RESOLUÇÃO N.º 396/2021 DA 4ª

TURMA DE JULGAMENTO/SUJUP/GETRI

**EMENTA:** ICMS - FALTA DE RECOLHIMENTO - SIMPLES NACIONAL - PRELIMINARES DE NULIDADE E CERCEAMENTO, REJEITADAS - ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE - RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

Com relação às preliminares de nulidade do auto de infração e de cerceamento de defesa, restou comprovado que a fiscalização descreveu corretamente o fato, indicou precisamente o dispositivo legal infringido, bem como o dispositivo de lei que prevê a obrigação descumprida, não se verificando, portanto, nenhuma irregularidade no auto de infração, nem tampouco o alegado cerceamento do direito de defesa, tendo o processo se desenvolvido de forma válida e regular, razão pela qual foram rejeitadas as preliminares.

Quanto à preliminar de nulidade por ofensa ao princípio da legalidade, ao impor obrigação através de Resolução do Comitê Gestor do Simples Nacional, verifica-se que a legalidade exigida para a imposição de obrigação instrumental não é estrita, ou seja, pode advir de ato normativo que não a lei em sentido formal e material. Lado outro, consta do lançamento indicação expressa a Lei n.º 9.430/1996, especialmente quanto à proposta de sanção aplicada à Recorrente.

No que se refere à alegação de violação a princípios constitucionais, extrai-se da Súmula n.º 004 deste Egrégio que: "O Conselho Estadual de Recursos Fiscais não é competente para declarar a inconstitucionalidade de lei tributária".

No mérito, foi constatado incorreção de segregação de receitas, na qual o sujeito passivo informou a menor o valor das operações tributadas que compõem a receita bruta de empresa optante do Simples Nacional, acarretando recolhimento a menor, razão pela qual procede a ação fiscal.

#### **DECISÃO**

**ACORDA** a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, **à unanimidade**, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, que julgou procedente a ação fiscal e subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento: Sergio Pereira Ricardo (Presidente), Klauss Coutinho Barros (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros: Thiago Nader Passos (Relator), Arlan Simões Taufner, Maria Christina Alvarenga de Araújo, Ricarlos Almagro Vitoriano Cunha, Adaiso Fernandes Almeida, Arthur Carlos Teixeira Nunes, Hudson de Souza Carvalho e Luiz Cláudio Nogueira de Souza.

Vitória, 11 de maio de 2023.

SERGIO PEREIRA RICARDO

Presidente

(Assinado eletronicamente)

KLAUSS COUTINHO BARROS

Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual

(Assinado eletronicamente)

THIAGO NADER PASSOS

Relator

(Assinado eletronicamente)

**Protocolo 1087535**

### **INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 107.2AC, DE 16 DE MAIO DE 2023.**

**Publica Acórdão nº 107/2023, da Segunda Câmara de Julgamento.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 107/2023, da Segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

**RECURSOS DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO****ACÓRDÃO N.º 107/2023 DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO**

PROCESSO N.º: 89787510  
AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 5091769-9  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 08134774-0  
SUJEITO PASSIVO: COMERCIAL K S EIRELI  
RECORRENTES: 6ª TURMA DE JULGAMENTO/SUJUP/  
GETRI E COMERCIAL K S EIRELI  
RECORRIDA: RESOLUÇÃO N.º 302/2022  
ADVOGADO: ANDRÉ LOPES FARIAS

**EMENTA:** ICMS - OPERAÇÕES TRIBUTADAS SEM EMISSÃO DE DOCUMENTO FISCAL - PRESUNÇÃO LEGAL - LEVANTAMENTO QUANTITATIVO ESPECÍFICO - PRELIMINARES, PREJUDICIAIS E MULTA CONFISCATÓRIA, REJEITADAS - ILICITUDE PARCIALMENTE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PARCIALMENTE PROCEDENTE - RECURSO DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO IMPROVIDOS - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

No que tange ao suposto caráter confiscatório da multa aplicada, não cabe no âmbito do contencioso administrativo tributário do Estado do Espírito Santo o controle, por parte da autoridade administrativa julgadora, de constitucionalidade dos atos normativos legitimamente emanados da autoridade competente, conforme teor do art. 130, I, da Lei n.º 7.000/2001 e da Súmula CERF n.º 004/2015.

Nos casos em que a higidez do lançamento não reste prejudicada, de modo que os elementos constitutivos da norma individual e concreta sejam mantidos íntegros, havendo incorreções pontuais somente quanto aos valores constituídos no lançamento tributário, pode muito bem o julgador administrativo fazer os ajustes no curso do processo administrativo, desde que sejam favoráveis ao sujeito passivo e, se for o caso, seja oportunizada a sua manifestação nos autos.

No caso em questão, o auto de infração contém todos os requisitos indispensáveis à identificação do sujeito passivo, descrição do fato, indicação dos dispositivos infringidos, bem como os cominadores da respectiva sanção, valor a ser pago e o local do pagamento, dia, hora e local da lavratura, conforme prescreve o art. 138 da Lei n.º 7.000/2001. Demais disso, restou provado nos autos a conduta imputada à recorrente, qual seja a de que realizou operação tributável não registrada, decorre de presunção legal, sendo o fato legalmente presumido em face da constatação fática de que houve diferença apurada mediante quantitativo específico, conforme prescreve o art. 76-A, inciso IV, da Lei n.º 7.000/2001, razão pela qual procede parcialmente a ação fiscal.

**DECISÃO**

**ACORDA** a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer dos recursos de ofício e voluntário, e, **à unanimidade**, negar-lhes provimento, para manter a decisão

de primeira instância, que julgou parcialmente procedente a ação fiscal e parcialmente subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento: Sergio Pereira Ricardo (Presidente), Klauss Coutinho Barros (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros: (Relator) Luiz Cláudio Nogueira de Souza, Adaiso Fernandes Almeida, Arthur Carlos Teixeira Nunes, Hudson de Souza Carvalho, Arlan Simões Taufner, Maria Christina Alvarenga de Araújo, Ricarlos Almagro Vitoriano Cunha e Thiago Nader Passos.

Vitória, 11 de maio de 2023.

SERGIO PEREIRA RICARDO

Presidente

(Assinado eletronicamente)

KLAUSS COUTINHO BARROS

Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual

(Assinado eletronicamente)

LUIZ CLÁUDIO NOGUEIRA DE SOUZA

Relator

(Assinado eletronicamente)

**Protocolo 1087539**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 108.2AC, DE 16 DE MAIO DE 2023.**

**Publica Acórdão nº 108/2023, da Segunda Câmara de Julgamento.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 108/2023, da Segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

**RECURSO DE OFÍCIO****ACÓRDÃO N.º 108/2023 DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO**

PROCESSO N.º: 89891813  
AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 5098549-9  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 082.369.49-6  
SUJEITO PASSIVO: GRANOZAN PEDRAS  
ORNAMENTAIS LTDA  
RECORRENTE: 6ª TURMA DE JULGAMENTO/SUJUP/  
GETRI  
RECORRIDA: RESOLUÇÃO 114/2022

**EMENTA:** ICMS - DEIXAR DE RECOLHER O IMPOSTO DEVIDO - RESPONSABILIDADE DO REMETENTE DA MERCADORIA - EXCLUSÃO DO ICMS DE TRANSPORTE RECOLHIDO - ILICITUDE PARCIALMENTE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PARCIALMENTE PROCEDENTE - RECURSO DE OFÍCIO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

Restou provado nos autos o recolhimento de parte do ICMS alcançado no lançamento, sendo feita a exclusão dos recolhimentos de ICMS de transporte cujo pagamento foi apresentado e comprovado, nos termos do artigo 220, § 4º, inciso I, do RICMS/ES, razão pela qual procede parcialmente a ação fiscal.



**DECISÃO**

**ACORDA** a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, **à unanimidade**, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, que julgou parcialmente procedente a ação fiscal e parcialmente subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto da conselheira relatora que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento: Sergio Pereira Ricardo (Presidente), Klauss Coutinho Barros (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros: Maria Christina Alvarenga de Araújo (Relatora), Arlan Simões Taufner, Ricarlos Almagro Vitoriano Cunha, Thiago Nader Passos, Adaiso Fernandes Almeida, Arthur Carlos Teixeira Nunes, Hudson de Souza Carvalho e Luiz Cláudio Nogueira de Souza.

Vitória, 11 de maio de 2023.

SERGIO PEREIRA RICARDO

Presidente

(Assinado eletronicamente)

KLAUSS COUTINHO BARROS

Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual

(Assinado eletronicamente)

MARIA CHRISTINA ALVARENGA DE ARAÚJO

Relatora

(Assinado eletronicamente)

**Protocolo 1087543**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 110.2AC, DE 16 DE MAIO DE 2023.**

**Publica Acórdão nº 110/2023, da Segunda Câmara de Julgamento.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 110/2023, da Segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

**RECURSOS DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO****ACÓRDÃO N.º 110/2023 DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO**

PROCESSO N.º: 89491017

AUTO DE INFRAÇÃO: 5081107-7

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 08202890-7

SUJEITO PASSIVO: BRAMETAL S/A

RECORRENTES: BRAMETAL S/A E 4ª TURMA DE JULGAMENTO/SUJUP/GETRI

RECORRIDA: RESOLUÇÃO N.º 154/2022

ADVOGADOS: BRUNA RAYZA BARBOSA, GERALDO BEMFICA TEXEIRA, EDUARDO ALVES PAIM E OUTROS.

**EMENTA:** ICMS - FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO NO PRAZO REGULAMENTAR - CRÉDITO DO IMPOSTO APROPRIADO A MAIOR NA DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS VENDIDAS COM BENEFÍCIO FISCAL - PREJUDICIAL DE DECADÊNCIA, ACOLHIDA

PARCIALMENTE - PRELIMINAR DE NULIDADE DO LANÇAMENTO, REJEITADA - ILICITUDE PARCIALMENTE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PARCIALMENTE PROCEDENTE - RECURSO OFÍCIO E VOLUNTÁRIO IMPROVIDOS - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

Nos termos do art. 150, § 4º, do Código Tributário Nacional, havendo o pagamento antecipado, opera-se a decadência do direito de lançar do Fisco no prazo de 05 (cinco) anos, a contar da ocorrência do fato gerador sem que a Fazenda Pública tenha se pronunciado, considerando-se homologado o lançamento e definitivamente extinto o crédito, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação, conforme Súmula n.º 005/2017 deste Conselho.

Verificou-se dos autos que a ciência do auto de infração pelo sujeito passivo ocorreu em 26/02/2021, observando-se tratar de falta de recolhimento do imposto, deve-se reconhecer a decadência e a consequente extinção do crédito tributário na referência 01/2016.

Conforme o art. 144 do CTN, o lançamento reporta-se à data da ocorrência do fato gerador da obrigação e rege-se pela Lei então vigente, ainda que posteriormente modificada ou revogada, dessa forma, tendo o processo se desenvolvido de forma válida e regular, não existe nulidade a ser declarada.

Na hipótese de devolução de mercadoria resultado operação com benefício fiscal, o crédito a ser apropriado é equivalente a carga tributária suportada pelo sujeito passivo na saída da mercadoria.

Ficou demonstrado nos autos que o sujeito passivo na operação com benefício fiscal teve o crédito presumido de 80% do imposto apurado na saída, no entanto, no registro da operação de devolução da operação beneficiada apropriou de crédito de 12%, não observando o estorno de crédito.

No mérito, ficou provado o uso de crédito indevido de ICMS, observando que a decadência parcial operada, impõe-se a procedência parcial da ação fiscal.

**DECISÃO**

**ACORDA** a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer dos recursos de ofício e voluntário interpostos e, **à unanimidade**, negar-lhes provimento, para manter a decisão de primeira instância, que julgou parcialmente procedente a ação fiscal e parcialmente subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Vitória (ES), quarta-feira, 17 de Maio de 2023.

Participaram da sessão de julgamento Sergio Pereira Ricardo (Presidente), Klauss Coutinho Barros (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros: Adaiso Fernandes Almeida (Relator), Adson Thiago Oliveira Silva, Arthur Carlos Teixeira Nunes, Luiz Cláudio Nogueira de Souza, Elizabeth da Silva Barcelos, Maria Christina Alvarenga de Araújo, Ricarlos Almagro Vitoriano Cunha e Thiago Nader Passos.

Vitória, 11 de maio de 2023.

SERGIO PEREIRA RICARDO  
Presidente

(Assinado eletronicamente)

KLAUSS COUTINHO BARROS

Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual

(Assinado eletronicamente)

ADAISO FERNANDES ALMEIDA

Relator

(Assinado eletronicamente)

**Protocolo 1087592**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 111.2AC, DE 16 DE MAIO DE 2023.**

**Publica Acórdão nº 111/2023, da Segunda Câmara de Julgamento.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 111/2023, da Segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

**RECURSO VOLUNTÁRIO**

**ACÓRDÃO N.º 111/2023 DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO**

PROCESSO N.º: 89491122

AUTO DE INFRAÇÃO: 5081089-9

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 08202890-7

RECORRENTE: BRAMETAL S/A

RECORRIDA: RESOLUÇÃO N.º 155/2022 DA 4ª TURMA DE JULGAMENTO/SUJUP/GETRI

ADVOGADOS: BRUNA RAYZA BARBOSA, GERALDO BEMFICA TEXEIRA, EDUARDO ALVES PAIM E OUTROS.

**EMENTA:** ICMS - FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO NO PRAZO REGULAMENTAR - CRÉDITO DO IMPOSTO APROPRIADO A MAIOR NA DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS VENDIDAS COM BENEFÍCIO FISCAL - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE - RECURSO VOLUNTÁRIO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

Na hipótese de devolução de mercadoria resultado operação com benefício fiscal, o crédito a ser apropriado é equivalente a carga tributária suportada pelo sujeito passivo na saída da mercadoria.

Ficou demonstrado nos autos que o sujeito passivo na operação com benefício fiscal teve o crédito presumido de 80% do imposto apurado na saída, no entanto, no registro da operação de devolução da operação beneficiada apropriou de crédito de 12%, não observando o estorno de crédito.

No mérito ficou provado o uso de crédito indevido de ICMS nos termos do lançamento, impondo-se a procedência da ação fiscal.

**DECISÃO**

**ACORDA** a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, **à unanimidade**, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, que julgou procedente a ação fiscal e subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento Sergio Pereira Ricardo (Presidente), Klauss Coutinho Barros (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros: Adaiso Fernandes Almeida (Relator), Adson Thiago Oliveira Silva, Arthur Carlos Teixeira Nunes, Luiz Cláudio Nogueira de Souza, Elizabeth da Silva Barcelos, Maria Christina Alvarenga de Araújo, Ricarlos Almagro Vitoriano Cunha e Thiago Nader Passos.

Vitória, 11 de maio de 2023.

SERGIO PEREIRA RICARDO  
Presidente

(Assinado eletronicamente)

KLAUSS COUTINHO BARROS

Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual

(Assinado eletronicamente)

ADAISO FERNANDES ALMEIDA

Relator

(Assinado eletronicamente)

**Protocolo 1087595**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 112.2AC, DE 16 DE MAIO DE 2023.**

**Publica Acórdão nº 112/2023, da Segunda Câmara de Julgamento.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 112/2023, da Segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

**RECURSOS DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO**

**ACÓRDÃO N.º 112/2023 DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO**

PROCESSO N.º: 89091396

AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 5067814-4

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 08077488-1

SUJEITO PASSIVO: SUPERMERCADOS ARACRUZ LTDA (ORIUNDI SUPERMERCADOS LTDA)

RECORRENTES: TERCEIRA TURMA DE JULGAMENTO/SUJUP/GETRI E SUPERMERCADOS ARACRUZ LTDA

RECORRIDA: RESOLUÇÃO N.º 250/2021

ADVOGADO: JULIO CESAR MOROSKY FILHO

**EMENTA:** ICMS - DEIXAR DE RECOLHER, EM PARTE, O IMPOSTO DEVIDO - PREJUDICIAL DE DECADÊNCIA EM FACE DA REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIA, AFASTADA - ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DOS PARÂMETROS DE JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA - SÚMULA N.º 004/2015 DO CERF - ILICITUDE PARCIALMENTE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PARCIALMENTE PROCEDENTE - RECURSOS DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDOS - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA REFORMADA.

A redução de valores alcançados em auto de infração, decorrente da realização de diligência, não caracteriza a revisão do lançamento fiscal, prevista no art. 149, do CTN, razão pela qual descabe alegação de decadência nesse sentido.

A propósito da alegação de excesso quanto a cobrança de juros e atualização monetária e, por conseguinte, a sua inconstitucionalidade, todos os acréscimos aplicados na atualização dos créditos tributários estaduais são decorrentes de legislação em plena vigência no ordenamento jurídico estadual, estando, portanto, aptas a produção de todos os seus efeitos.

Ademais, é cediço que é defeso ao julgador administrativo discorrer sobre a inconstitucionalidade ou ilegalidade de lei, decreto, ou portaria de Secretário de Estado, em face de expressa vedação contida na legislação processual administrativa e entendimento consubstanciado na Súmula n.º 004/2015 do CERF.

No caso dos autos, restou provada a falta de recolhimento, em parte, do ICMS devido nas operações realizadas no período alcançado. Contudo, em face da exclusão das operações com produtos isentos e sujeitos ao regime de substituição tributária, procede parcialmente a ação fiscal.

## DECISÃO

**ACORDA** a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais: 1) Em primeira votação - quanto ao recurso de ofício: conhecer do recurso de ofício interposto e, **à unanimidade**, dar-lhe parcial provimento, para reformar a decisão de primeira instância, no tocante ao afastamento do reconhecimento da decadência até 31/07/2016 e quanto ao montante diminuído do valor originalmente lançado, devendo ser considerada a alíquota 17% para as operações com o produto leite em pó, se industrializados em outra unidade da Federação, julgando, assim, parcialmente procedente a ação fiscal e parcialmente subsistente o auto de infração. 2) Em segunda votação - quanto à inconstitucionalidade da taxa de juros superior à SELIC: conhecer da preliminar e, por **maioria de votos**, rejeitá-la. 3) Em terceira votação - quanto ao mérito: conhecer do voluntário interposto e, **à unanimidade**, dar-lhe parcial provimento, para reformar a decisão de primeira instância, julgando parcialmente procedente a ação fiscal e parcialmente subsistente o auto de infração

Participaram da sessão de julgamento Sergio Pereira Ricardo (Presidente), Klauss Coutinho Barros (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros: Adson Thiago Oliveira Silva (Relator), Adaiso Fernandes Almeida, Arthur Carlos Teixeira Nunes, Luiz Cláudio Nogueira de Souza, Elizabeth da Silva Barcelos, Maria Christina Alvarenga de Araújo,

Ricardos Almagro Vitoriano Cunha e Thiago Nader Passos.

Vitória, 11 de maio de 2023.

SERGIO PEREIRA RICARDO  
Presidente

(Assinado eletronicamente)

KLAUSS COUTINHO BARROS

Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual

(Assinado eletronicamente)

ADSON THIAGO OLIVEIRA SILVA

Relator

(Assinado eletronicamente)

LUIZ CLÁUDIO NOGUEIRA DE SOUZA

(Assinado eletronicamente)

(Vencido quanto ao conhecimento e rejeição da preliminar acerca da taxa de juros superior à SELIC)

MARIA CHRISTINA ALVARENGA DE ARAÚJO

(Assinado eletronicamente)

(Vencida quanto ao conhecimento e rejeição da preliminar acerca da taxa de juros superior à SELIC)

RICARLOS ALMAGRO VITORIANO CUNHA

(Assinado eletronicamente)

(Vencido quanto ao conhecimento e rejeição da preliminar acerca da taxa de juros superior à SELIC)

THIAGO NADER PASSOS

(Assinado eletronicamente)

(Vencido quanto à inconstitucionalidade da taxa de juros superior à SELIC)

**Protocolo 1087597**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 113.2AC, DE 16 DE MAIO DE 2023.**

**Publica Acórdão nº 113/2023, da Segunda Câmara de Julgamento.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,**

**RESOLVE:**

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 113/2023, da Segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

**RECURSO DE OFÍCIO**

**ACÓRDÃO N.º 113/2023 DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO**

PROCESSO N.º: 90055020

AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 5114008-8

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 08169883-6

SUJEITO PASSIVO: GRANITO'S LITORAL LTDA

RECORRENTE: QUINTA TURMA DE JULGAMENTO/SUJUP/GETRI

RECORRIDA: RESOLUÇÃO N.º: 293/2022

**EMENTA:** UTILIZAR DOCUMENTO FISCAL INIDÔNICO - BOA-FÉ COMPROVADA - ILICITUDE DESCARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL IMPROCEDENTE - RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

A demonstração da veracidade da compra e venda de mercadorias é imprescindível para a alegação de boa-fé, restando comprovado de que a operação de compra e venda formalizada e documentada pela NF-e n.º 262 ocorreu de forma lícita.

Vitória (ES), quarta-feira, 17 de Maio de 2023.

No caso dos autos, ficou demonstrada a boa-fé do adquirente, mediante a verificação da veracidade do negócio jurídico pela comprovação dos pagamentos da operação mercantil, aplicando-se, assim, a Súmula n.º 509 do STJ, razão pela qual improcede a ação fiscal.

## DECISÃO

**ACORDA** a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, **à unanimidade**, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, que julgou improcedente a ação fiscal e insubsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto da conselheira relatora que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento Sergio Pereira Ricardo (Presidente), Klauss Coutinho Barros (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros: Maria Christina Alvarenga de Araújo (Relatora), Elizabeth da Silva Barcelos, Ricarlos Almagro Vitoriano Cunha, Thiago Nader Passos, Adaiso Fernandes Almeida, Adson Thiago Oliveira Silva, Arthur Carlos Teixeira Nunes e Luiz Cláudio Nogueira de Souza.

Vitória, 11 de maio de 2023.

SERGIO PEREIRA RICARDO

Presidente

(Assinado eletronicamente)

KLAUSS COUTINHO BARROS

Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual

(Assinado eletronicamente)

MARIA CHRISTINA ALVARENGA DE ARAÚJO

Relatora

(Assinado eletronicamente)

**Protocolo 1087601**

## INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 114.2AC, DE 16 DE MAIO DE 2023.

**Publica Acórdão nº 114/2023, da Segunda Câmara de Julgamento.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF**, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 114/2023, da Segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

## RECURSO VOLUNTÁRIO

### ACÓRDÃO N.º 114/2023 DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO N.º: 71932682

AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 5014258-8

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 08235900-8

RECORRENTE: JACARÉ IND. COM. EXP. E IMP. DE CAFÉ LTDA ME

RECORRIDA: RESOLUÇÃO N.º 300/2017 DA 1ª

TURMA DE JULGAMENTO/SUJUP/GETRI

ADVOGADO: DIRCEU HENKER

**EMENTA:** ICMS - RETIFICAR, APÓS O PRAZO REGULAMENTAR, ARQUIVO RELATIVO A EFD - PRELIMINAR ARGUIDA DE OFÍCIO PELO RELATOR - RECURSO INTEMPESTIVO - NÃO CONHECIMENTO - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

O prazo para a interposição de recurso voluntário é de 20 dias, contado da data em que o sujeito passivo for considerado intimado da decisão. Sendo o mesmo peremptório, não se pode conhecer de recurso exercitado a destempo.

*In casu*, o recurso foi apresentado 51 dias após a regular intimação do sujeito passivo, aplicando-se, assim, o enunciado da Súmula n.º 002/2010 deste Conselho: "É vedado conhecer, no âmbito do processo administrativo fiscal do Estado do Espírito Santo, de recurso apresentado fora do prazo legal".

## DECISÃO

**ACORDA** a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em, **à unanimidade**, não conhecer do recurso, por ser o mesmo intempestivo, mantendo-se a decisão de primeira instância, que julgou procedente a ação fiscal e subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento: Sergio Pereira Ricardo (Presidente), Klauss Coutinho Barros (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros: Adson Thiago Oliveira Silva (Relator), Adaiso Fernandes Almeida, Arthur Carlos Teixeira Nunes, Luiz Cláudio Nogueira de Souza, Arlan Simões Taufner, Maria Christina Alvarenga de Araújo e Thiago Nader Passos.

Vitória, 12 de maio de 2023.

SERGIO PEREIRA RICARDO

Presidente

(Assinado eletronicamente)

KLAUSS COUTINHO BARROS

Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual

(Assinado eletronicamente)

ADSON THIAGO OLIVEIRA SILVA

Relator

(Assinado eletronicamente)

**Protocolo 1087605**

## INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 115.2AC, DE 16 DE MAIO DE 2023.

**Publica Acórdão nº 115/2023, da Segunda Câmara de Julgamento.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF**, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 115/2023, da Segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

**RECURSO VOLUNTÁRIO****ACÓRDÃO N.º 115/2023 DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO**

PROCESSO N.º: 89578350  
APENSO N.º: 89840500  
AUTO DE INFRAÇÃO: 5085254-4  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 08203820-1  
RECORRENTE: TRUK SIEPIERSKI EIRELI  
RECORRIDA: RESOLUÇÃO N.º: 273/2021 DA 10ª TURMA DE JULGAMENTO/SUJUP/GETRI

**EMENTA:** ICMS - DEIXAR DE ESCRITURAR DOCUMENTOS FISCALS DE ENTRADAS E SAÍDAS NA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - EFD - PRELIMINARES DE NULIDADES DO LANÇAMENTO E ALEGAÇÃO DE AFRONTA A PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS, REJEITADAS - ILCITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE - RECURSO VOLUNTÁRIO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

Verificou-se nos autos que ao sujeito passivo foi previamente oportunizado a proceder a autorregularização em sede de Cooperação Fiscal, na forma do § 5º do art. 132 da Lei n.º 7.000/2001.

O processo desenvolveu-se de forma válida e regular, razão pela qual foram rejeitadas as preliminares de nulidades arguidas.

Quanto à alegação de multa confiscatória e da sua ilegalidade é cediço que no exercício da jurisdição, o julgador administrativo não exerce o controle de constitucionalidade da lei, conforme Súmula n.º 004/2015 do Conselho Estadual de Recursos Fiscais.

No mérito, restou provado nos autos que o sujeito passivo deixou de escriturar notas fiscais de emissões próprias e de terceiros na EFD, razão pela qual procede a ação fiscal.

**DECISÃO**

**ACORDA** a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, **à unanimidade**, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, que julgou procedente a ação fiscal e subsistente o auto de infração, sem prejuízo da aplicação da retroatividade benigna prevista na Lei n.º 11.119/2020, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento: Sergio Pereira Ricardo (Presidente), Klauss Coutinho Barros (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros: Adaiso Fernandes Almeida (Relator), Adson Thiago Oliveira Silva, Arthur Carlos Teixeira Nunes, Luiz Cláudio Nogueira de Souza, Arlan Simões Taufner, Maria Christina Alvarenga de Araújo e Thiago Nader Passos.

Vitória, 12 de maio de 2023.

SERGIO PEREIRA RICARDO  
Presidente  
(Assinado eletronicamente)  
KLAUSS COUTINHO BARROS

Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual  
(Assinado eletronicamente)  
ADAISO FERNANDES ALMEIDA  
Relator  
(Assinado eletronicamente)

**Protocolo 1087608**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 116.2AC, DE 16 DE MAIO DE 2023.**  
**Publica Acórdão nº 116/2023, da Segunda Câmara de Julgamento.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 116/2023, da Segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

**RECURSO VOLUNTÁRIO****ACÓRDÃO N.º 116/2023 DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO**

PROCESSO N.º: 89862902  
AUTO DE INFRAÇÃO: 5097032-2  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 08155987-9  
RECORRENTE: CASSIO ADRIANO DEZAN EPP  
RECORRIDA: RESOLUÇÃO N.º 123/2022 DA 5ª TURMA DE JULGAMENTO/SUJUP/GETRI

**EMENTA:** ICMS - CREDITAR-SE DO IMPOSTO EM DESACORDO COM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO - ENERGIA ELÉTRICA - AQUISIÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA - PRELIMINARES DE NULIDADES DO LANÇAMENTO E ALEGAÇÃO DE AFRONTA A PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS, REJEITADAS - ILCITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE - RECURSO VOLUNTÁRIO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

O processo desenvolveu-se de forma válida e regular tendo sido rejeitadas as preliminares de nulidade arguidas.

Quanto à alegação de multa confiscatória e da sua ilegalidade é cediço que no exercício da jurisdição, o julgador administrativo não exerce o controle de constitucionalidade da lei, conforme Súmula n.º 004/2015 do Conselho Estadual de Recursos Fiscais.

A Lei Complementar n.º 87/1996, em face da alteração levada a efeito por meio de diversas leis complementares, não autoriza a apropriação de crédito do ICMS relativo à aquisição de energia elétrica, senão nos casos expressamente previstos (art. 33, II, da LC n.º 87/1996).

No mérito ficou demonstrado nos autos o crédito indevido de ICMS, razão pela qual procede a ação fiscal.

**DECISÃO**

**ACORDA** a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, **à unanimidade**, negar-lhe provimento,

Vitória (ES), quarta-feira, 17 de Maio de 2023.

para manter a decisão de primeira instância, que julgou procedente a ação fiscal e subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento: Sergio Pereira Ricardo (Presidente), Klauss Coutinho Barros (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros: Adaiso Fernandes Almeida (Relator), Adson Thiago Oliveira Silva, Arthur Carlos Teixeira Nunes, Luiz Cláudio Nogueira de Souza, Arlan Simões Taufner, Maria Christina Alvarenga de Araújo e Thiago Nader Passos.

Vitória, 12 de maio de 2023.

SERGIO PEREIRA RICARDO

Presidente

*(Assinado eletronicamente)*

KLAUSS COUTINHO BARROS

Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual

*(Assinado eletronicamente)*

ADAISO FERNANDES ALMEIDA

Relator

*(Assinado eletronicamente)*

**Protocolo 1087611**

### **INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 117.2AC, DE 16 DE MAIO DE 2023.**

**Publica Acórdão nº 117/2023, da Segunda Câmara de Julgamento.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF**, no uso de suas atribuições,

#### **RESOLVE:**

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 117/2023, da Segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

#### **RECURSO VOLUNTÁRIO**

### **ACÓRDÃO N.º 117/2023 DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO**

PROCESSO N.º: 90040295

AUTO DE INFRAÇÃO: 5112488-8

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 08257823-0

RECORRENTE: TRANSMARKS TRANSPORTES & SERVIÇOS LTDA

RECORRIDA: RESOLUÇÃO N.º 298/2022 DA 6ª TURMA DE JULGAMENTO/SUJUP/GETRI

ADVOGADO: ALEXANDRE TEIXEIRA BERNARDES

**EMENTA:** ICMS - DEIXAR DE RECOLHER O IMPOSTO DEVIDO - DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS - AQUISIÇÕES INTERESTADUAIS PARA O ATIVO IMOBILIZADO - PRELIMINAR DE NULIDADE DO LANÇAMENTO POR DESCUMPRIMENTO DO ART. 132, DA LEI N.º 7.000/01, REJEITADA - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE - RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

O lançamento apurado mediante auditoria fiscal vertical não constitui hipótese de subsunção ao disposto no § 5º do art. 132 da Lei 7.000/2001. No caso dos autos, o lançamento decorreu de procedimento analítico de auditoria, ou seja, auditoria fiscal vertical.

A propósito da arguição de nulidade pela ausência de conversão da sanção cominada em medida de ajuste de conduta, na forma prevista no art. 132, § 2º, da Lei n.º 7.000/2001, cuida-se de norma de eficácia limitada, ainda pendente de regulamentação, não havendo, assim, possibilidade jurídica de aplicação ao caso.

Assim, verifica-se que o processo transcorreu de forma válida e regular, motivo pelo qual foi rejeitada a preliminar de nulidade arguida.

No mérito, considera-se interestadual - importando, na hipótese de não ocorrência de operações subsequentes, na incidência do ICMS, a título de diferencial de alíquotas - a operação que destine bem ou mercadoria a adquirente domiciliado em outra unidade da Federação, ainda que entregue ao adquirente no território do Estado de origem, desde que tenha sido acobertada por NF-e.

No caso dos autos, restou provada a aquisição interestadual de mercadorias ou bens para integração ao ativo imobilizado do sujeito passivo, no período alcançado, razão pela qual procede a ação fiscal.

#### **DECISÃO**

**ACORDA** a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, **à unanimidade**, negar-lhe provimento, para manter a decisão de Primeira Instância, que julgou procedente a ação fiscal e subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento: Sergio Pereira Ricardo (Presidente), Klauss Coutinho Barros (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros: Adson Thiago Oliveira Silva (Relator), Adaiso Fernandes Almeida, Arthur Carlos Teixeira Nunes, Luiz Cláudio Nogueira de Souza, Arlan Simões Taufner, Maria Christina Alvarenga de Araújo e Thiago Nader Passos.

Vitória, 12 de maio de 2023.

SERGIO PEREIRA RICARDO

Presidente

*(Assinado eletronicamente)*

KLAUSS COUTINHO BARROS

Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual

*(Assinado eletronicamente)*

ADSON THIAGO OLIVEIRA SILVA

Relator

*(Assinado eletronicamente)*

**Protocolo 1087617**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 118.2AC, DE 16 DE MAIO DE 2023.****Publica Acórdão n.º 118/2023, da Segunda Câmara de Julgamento.****O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF**, no uso de suas atribuições,**RESOLVE:**

Art. 1.º Publicar o Acórdão n.º 118/2023, da Segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

**RECURSO VOLUNTÁRIO****ACÓRDÃO N.º 118/2023 DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO**

PROCESSO N.º: 89898303  
 AUTO DE INFRAÇÃO: 5098948-8  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 08183769-0  
 RECORRENTE: DISTRIVENDAS TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA ME  
 RECORRIDA: RESOLUÇÃO N.º 141/2022 DA 2ª TURMA DE JULGAMENTO/SUJUP/GETRI

**EMENTA:** ICMS - TRANSPORTE - FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO - REDESPACHO - PRELIMINARES DE NULIDADE DO LANÇAMENTO E AFRONTA A PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS, REJEITADAS - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE - RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

O processo desenvolveu-se de forma válida e regular, tendo sido rejeitada a preliminar de nulidade arguida.

Quanto à alegação de multa confiscatória e da sua ilegalidade é cediço que no exercício da jurisdição, o julgador administrativo não exerce o controle de constitucionalidade da lei, conforme Súmula n.º 004/2015 do Conselho Estadual de Recursos Fiscais.

É cediço que nas hipóteses de serviços de transporte terem sido contratados por transportador sediado em outra UF, a reponsabilidade pelo recolhimento do imposto é da subcontratada sediada neste Estado com vistas à realização de redespacho em operações intermunicipais no Estado do Espírito Santo.

No mérito, restou provado nos autos que o sujeito passivo na realização de redespacho deixou de recolher ICMS em prestações de serviços de transportes entre municípios neste Estado, razão pela qual procede a ação fiscal.

**DECISÃO**

**ACORDA** a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, **à unanimidade**, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, que julgou procedente a ação fiscal e subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento: Sergio Pereira Ricardo (Presidente), Klauss Coutinho Barros (Representante da Fazenda Pública) e os

Conselheiros: Adaiso Fernandes Almeida (Relator), Adson Thiago Oliveira Silva, Arthur Carlos Teixeira Nunes, Luiz Cláudio Nogueira de Souza, Arlan Simões Taufner, Maria Christina Alvarenga de Araújo e Thiago Nader Passos.

Vitória, 12 de maio de 2023.

SERGIO PEREIRA RICARDO  
 Presidente  
*(Assinado eletronicamente)*  
 KLAUSS COUTINHO BARROS  
 Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual  
*(Assinado eletronicamente)*  
 ADAISO FERNANDES ALMEIDA  
 Relator  
*(Assinado eletronicamente)*

**Protocolo 1087621****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 119.2AC, DE 16 DE MAIO DE 2023.****Publica Acórdão n.º 119/2023, da Segunda Câmara de Julgamento.****O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF**, no uso de suas atribuições,**RESOLVE:**

Art. 1.º Publicar o Acórdão n.º 119/2023, da Segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

**RECURSO VOLUNTÁRIO****ACÓRDÃO N.º 119/2023 DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO**

PROCESSO N.º: 86504258  
 AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 5051603-3  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 08151083-7  
 RECORRENTE: VIMERCATI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP  
 RECORRIDA: RESOLUÇÃO N.º 016/2020 DA 5ª TURMA DE JULGAMENTO/SUJUP/GETRI

**EMENTA:** ICMS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - CREDITAMENTO INDEVIDO - PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA PELO INDEFERIMENTO DE PROVA PERICIAL, REJEITADA - APLICAÇÃO DO ART. 144 DO CTN - DILIGÊNCIA REALIZADA EX OFFICIO - RETIFICAÇÃO DO CRÉDITO DEVIDO - ILICITUDE PARCIALMENTE CARACTERIZADA - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO - AÇÃO FISCAL PARCIALMENTE PROCEDENTE - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA REFORMADA.

A realização de diligência ou perícia não é o direito absoluto do requerente, sendo lícito ao julgador o indeferimento do pedido quando entender desnecessária a sua realização para solução do litígio, não havendo que se falar em cerceamento do direito de defesa.

Nos termos do art. 144, *caput*, do CTN, o lançamento reporta-se à data da ocorrência do fato gerador da obrigação e rege-se pela lei então vigente, ainda que posteriormente modificada ou revogada.

Vitória (ES), quarta-feira, 17 de Maio de 2023.

No mérito, por meio de diligência realizada a pedido do Relator, foram excluídos do lançamento os documentos fiscais e produtos dos quais não houve tomada de crédito pelo sujeito passivo e também foram excluídos os produtos que não estavam sujeitos à substituição tributária à época dos fatos geradores, em conformidade com o demonstrativo anexado aos autos pelo auditor que atuou na diligência realizada, impondo-se a procedência parcial da ação fiscal e reforma da decisão de primeira instância.

## DECISÃO

**ACORDA** a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, **à unanimidade**, dar-lhe provimento parcial, para reformar a decisão de primeira instância, julgando parcialmente procedente a ação fiscal e parcialmente subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento: Sergio Pereira Ricardo (Presidente), Klauss Coutinho Barros (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros: Thiago Nader Passos (Relator), Arlan Simões Taufner, Maria Christina Alvarenga de Araújo, Ricarlos Almagro Vitoriano Cunha, Adaiso Fernandes Almeida, Adson Thiago Oliveira Silva, Arthur Carlos Teixeira Nunes e Luiz Cláudio Nogueira de Souza.

Vitória, 12 de maio de 2023.

SERGIO PEREIRA RICARDO  
Presidente  
(Assinado eletronicamente)  
KLAUSS COUTINHO BARROS  
Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual  
(Assinado eletronicamente)  
THIAGO NADER PASSOS  
Relator  
(Assinado eletronicamente)

**Protocolo 1087625**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 120.2AC, DE 16 DE MAIO DE 2023.**  
**Publica Acórdão nº 120/2023, da Segunda Câmara de Julgamento.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF**, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 120/2023, da Segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

## RECURSO VOLUNTÁRIO

**ACÓRDÃO N.º 120/2023 DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO**

PROCESSO N.º: 87228173  
AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 50548255  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 08274504-8  
RECORRENTE: COMERCIAL REITZ COTA LTDA ME  
RECORRIDA: RESOLUÇÃO N.º 298/2021 DA 8ª TURMA DE JULGAMENTO/SUJUP/GETRI

ADVOGADO: GOTARDO GOMES FRIÇO

**EMENTA:** ICMS - DEIXAR DE EMITIR DOCUMENTO FISCAL - CONFRONTO ENTRE OS VALORES DECLARADOS AO FISCO E OS INFORMADOS PELAS OPERADORAS DE CARTÃO DE CRÉDITO E/OU DÉBITO - PRESUNÇÃO LEGAL - PRELIMINARES DE NULIDADES DO LANÇAMENTO E DE AFRONTA A PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS, REJEITADAS - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE - RECURSO VOLUNTÁRIO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

Ficou demonstrado nos autos que, previamente, o sujeito passivo foi notificado para proceder a autorregularização em sede do Programa de Cooperação Fiscal, na forma do § 5º do art. 132 da Lei n.º 7000/2001, não obstante, não desincumbiu de proceder as retificações dos arquivos PGDAS-D dentro do prazo previsto no Projeto de Cooperação Fiscal.

Desta forma, processo se desenvolveu de forma válida e regular, observando as regras estabelecidas nos arts. 142 do CTN e 814 do RICMS/ES, não havendo nulidades a serem pronunciadas.

Quanto à alegação de multa confiscatória e da sua ilegalidade é cediço que no exercício da jurisdição, o julgador administrativo não exerce o controle de constitucionalidade da lei, conforme Súmula n.º 004/2015 do Conselho Estadual de Recursos Fiscais.

No mérito ficou provado que o sujeito passivo praticou o fato típico constante do lançamento, razão pela qual procede a ação fiscal.

## DECISÃO

**ACORDA** a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, **à unanimidade**, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, que julgou procedente a ação fiscal e subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento: Sergio Pereira Ricardo (Presidente), Klauss Coutinho Barros (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros: Adaiso Fernandes Almeida (Relator), Adson Thiago Oliveira Silva, Arthur Carlos Teixeira Nunes, Luiz Cláudio Nogueira de Souza, Arlan Simões Taufner, Maria Christina Alvarenga de Araújo, Ricarlos Almagro Vitoriano Cunha e Thiago Nader Passos.

Vitória, 12 de maio de 2023.

SERGIO PEREIRA RICARDO  
Presidente  
(Assinado eletronicamente)  
KLAUSS COUTINHO BARROS  
Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual  
(Assinado eletronicamente)  
ADAISO FERNANDES ALMEIDA  
Relator  
(Assinado eletronicamente)

**Protocolo 1087633**



**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 121.2AC, DE 16 DE MAIO DE 2023.****Publica Acórdão n.º 121/2023, da Segunda Câmara de Julgamento.****O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF**, no uso de suas atribuições,**RESOLVE:**

Art. 1.º Publicar o Acórdão n.º 121/2023, da Segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

**RECURSO VOLUNTÁRIO****ACÓRDÃO N.º 121/2023 DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO**

PROCESSO N.º: 87228181  
 AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 5054796-6  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 08274504-8  
 RECORRENTE: COMERCIAL REITZ COTA LTDA ME  
 RECORRIDA: RESOLUÇÃO N.º 297/2021 DA 8ª  
 TURMA DE JULGAMENTO/SUJUP/GETRI  
 ADVOGADO: GOTARDO GOMES FRIÇO

**EMENTA:** ICMS - DEIXAR DE EMITIR DOCUMENTO FISCAL - CONFRONTO ENTRE OS VALORES DECLARADOS AO FISCO E OS INFORMADOS PELAS OPERADORAS DE CARTÃO DE CRÉDITO E/OU DÉBITO - PRESUNÇÃO LEGAL - PRELIMINARES DE NULIDADES DO LANÇAMENTO E DE AFRONTA A PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS, REJEITADAS - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE - RECURSO VOLUNTÁRIO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

A revogação dos arts. 75 e 76 da Lei n.º 7.000/01 pela Lei n.º 10.647/17 não causa nulidade dos lançamentos efetuados relativos a fatos geradores sob a vigência do dispositivo revogado, em face do disposto no art. 144 do CTN.

Ficou demonstrado nos autos que, previamente, o sujeito passivo foi notificado para proceder a autorregularização em sede do Programa de Cooperação Fiscal, na forma do § 5º do art. 132 da Lei n.º 7000/2001, não obstante, não desincumbiu de proceder as retificações dos arquivos PGDAS-D dentro do prazo previsto no Projeto de Cooperação Fiscal.

Desta forma, processo se desenvolveu de forma válida e regular, observando as regras estabelecidas nos arts. 142 do CTN e 814 do RICMS/ES, não havendo nulidades a serem pronunciadas.

Quanto à alegação de multa confiscatória e da sua ilegalidade é cediço que no exercício da jurisdição, o julgador administrativo não exerce o controle de constitucionalidade da lei, conforme Súmula n.º 004/2015 do Conselho Estadual de Recursos Fiscais.

No mérito ficou provado que o sujeito passivo praticou o fato típico constante do lançamento, razão pela qual procede a ação fiscal.

**DECISÃO**

**ACORDA** a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, **à unanimidade**, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, que julgou procedente a ação fiscal e subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento: Sergio Pereira Ricardo (Presidente), Klauss Coutinho Barros (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros: Adaiso Fernandes Almeida (Relator), Adson Thiago Oliveira Silva, Arthur Carlos Teixeira Nunes, Luiz Cláudio Nogueira de Souza, Arlan Simões Taufner, Maria Christina Alvarenga de Araújo, Ricarlos Almagro Vitoriano Cunha e Thiago Nader Passos.

Vitória, 12 de maio de 2023.

SERGIO PEREIRA RICARDO  
 Presidente  
*(Assinado eletronicamente)*  
 KLAUSS COUTINHO BARROS  
 Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual  
*(Assinado eletronicamente)*  
 ADAISO FERNANDES ALMEIDA  
 Relator  
*(Assinado eletronicamente)*

**Protocolo 1087638****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 122.2AC, DE 16 DE MAIO DE 2023.****Publica Acórdão n.º 122/2023, da Segunda Câmara de Julgamento.****O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF**, no uso de suas atribuições,**RESOLVE:**

Art. 1.º Publicar o Acórdão n.º 122/2023, da Segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

**RECURSO VOLUNTÁRIO****ACÓRDÃO N.º 122/2023 DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO**

PROCESSO N.º: 89534743  
 AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 5082847-7  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 08292714-6  
 RECORRENTE: TRANSVIEIRA TRANSPORTES EIRELI  
 RECORRIDA: RESOLUÇÃO N.º 276/2022 DA 3ª  
 TURMA DE JULGAMENTO/SUJUP/GETRI  
 ADVOGADO: ALEXANDRE TEIXEIRA BERNARDES

**EMENTA:** ICMS - CREDITAR-SE DE IMPOSTO EM DESACORDO COM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO - PRELIMINAR DE NULIDADE DO LANÇAMENTO - VIOLAÇÃO DO ART. 132, § 5º, DA LEI N.º 7.000/01, REJEITADA - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE -

Vitória (ES), quarta-feira, 17 de Maio de 2023.

**RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.**

O presente auto de infração trata de creditamento indevido que resultou na falta de recolhimento de imposto apurado mediante auditoria fiscal vertical, hipótese que não há subsunção ao disposto no citado § 5º do art. 132 da Lei n.º 7.000/2001.

No mérito, restou comprovado nos autos que o sujeito passivo lançou crédito na escrita fiscal em desacordo com as exigências previstas na legislação, razão pela qual procede a ação fiscal.

**DECISÃO**

**ACORDA** a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, **à unanimidade**, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, que julgou procedente a ação fiscal e subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento: Sergio Pereira Ricardo (Presidente), Klauss Coutinho Barros (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros: Thiago Nader Passos (Relator), Arlan Simões Taufner, Maria Christina Alvarenga de Araújo, Ricarlos Almagro Vitoriano Cunha, Adaiso Fernandes Almeida, Adson Thiago Oliveira Silva, Arthur Carlos Teixeira Nunes e Luiz Cláudio Nogueira de Souza.

Vitória, 12 de maio de 2023.

SERGIO PEREIRA RICARDO  
Presidente  
(Assinado eletronicamente)

KLAUSS COUTINHO BARROS  
Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual  
(Assinado eletronicamente)  
THIAGO NADER PASSOS  
Relator  
(Assinado eletronicamente)

**Protocolo 1087641**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 123.2AC, DE 16 DE MAIO DE 2023.**  
**Publica Acórdão nº 123/2023, da Segunda Câmara de Julgamento.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 123/2023, da Segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

**RECURSO VOLUNTÁRIO**

**ACÓRDÃO N.º 123/2023 DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO**

PROCESSO N.º: 89576411  
AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 5085232-2  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 08135403-7  
RECORRENTE: VIPE TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

RECORRIDA: RESOLUÇÃO N.º 217/2021 DA 8ª TURMA DE JULGAMENTO/SUJUP/GETRI

**EMENTA:** ICMS - DEIXAR DE RECOLHER IMPOSTO DEVIDO - EMPRESA DE TRANSPORTE DE CARGAS - RECURSO VOLUNTÁRIO INTEMPESTIVO - PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE ARGUIDA PELO RELATOR - RECURSO NÃO CONHECIDO - APLICAÇÃO DA SÚMULA CERF/ES N.º 002/2010 - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA

Não será conhecido o recurso interposto após o prazo de vinte dias, contado da data em que o sujeito passivo for considerado intimado da decisão.

Aplica-se no caso dos autos o enunciado da Súmula n.º 002/2010 deste Conselho: "É vedado conhecer, no âmbito do processo administrativo-fiscal do Estado do Espírito Santo, de recurso apresentado fora do prazo legal".

**DECISÃO**

**ACORDA** a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em **à unanimidade**, não conhecer do recurso, por ser o mesmo intempestivo, mantendo-se a decisão de primeira instância, que julgou procedente a ação fiscal e subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento: Sergio Pereira Ricardo (Presidente), Klauss Coutinho Barros (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros: Adaiso Fernandes Almeida (Relator), Adson Thiago Oliveira Silva, Arthur Carlos Teixeira Nunes, Luiz Cláudio Nogueira de Souza, Arlan Simões Taufner, Maria Christina Alvarenga de Araújo, Ricarlos Almagro Vitoriano Cunha e Thiago Nader Passos.

Vitória, 12 de maio de 2023.

SERGIO PEREIRA RICARDO  
Presidente  
(Assinado eletronicamente)  
KLAUSS COUTINHO BARROS  
Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual  
(Assinado eletronicamente)  
ADAISO FERNANDES ALMEIDA  
Relator  
(Assinado eletronicamente)

**Protocolo 1087646**

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**TERMO DE ACORDO INVEST-ES 018/2023**  
**BENEFICIÁRIA: AURORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**  
**CNPJ/MF: 37.727.833/0001-69**  
**PROCESSO: 2023-F9TZZ**  
**OBJETO:** Concessão de benefícios fiscais em conformidade com a Resolução INVEST-ES nº. 1.837, de 03 de maio de 2023, publicada no DOE em 04 de maio de 2023, do Comitê de Avaliação do Programa de Incentivo ao Investimento no Estado do Espírito Santo - INVEST-ES, proferida nos termos do art. 15, § 3.º, da Lei nº 10.550, de 01 de junho de 2016.

Vitória, 16 de maio de 2023.

**Protocolo 1086993**

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
I TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO  
INVEST-ES 019/2022****BENEFICIÁRIA: CONSORCIO CLOGES****CNPJ/MF: 45.135.215/0001-58****CGC/SEFAZ: 083.864.00-8****PROCESSO: 2022-98BNW****OBJETO:** Alteração na concessão dos benefícios fiscais em conformidade com a Resolução INVEST-ES n.º 1.845, de 03 de maio de 2023, publicada no DOE em 04 de maio de 2023, do Comitê de Avaliação do Programa de Incentivo ao Investimento no Estado do Espírito Santo - INVEST-ES, proferida nos termos do art. 15, § 3.º, da Lei nº 10.550, de 01 de junho de 2016.

Vitória, 16 de maio de 2023.

**Protocolo 1086998****TERMO DE ACORDO SEFAZ Nº 003/2023****Beneficiária:** SUZANO S.A.**Processo:** 2021-D198G**CNPJ/MF:** 16.404.287/0461-47**Objeto:** AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE CRÉDITOS ACUMULADOS DECORRENTES DAS EXPORTAÇÕES, COMPENSANDO-OS COM O IMPOSTO DEVIDO NA IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS, PARTES E COMPONENTES, DESTINADOS A INTEGRAR O SEU ATIVO PERMANENTE IMOBILIZADO.**Prazo de Vigência:** 01.05.2023 a 30.04.2025, ou até o limite do valor dos créditos acumulados estipulados na CLÁUSULA PRIMEIRA deste termo de acordo, se estes terminarem antes.

O Termo de Acordo nº 007/2020 fica prorrogado até 30 de abril de 2023.

Vitória, 15 de Maio de 2023.

**MARCELO MARTINS ALTOÉ**  
**Secretário de Estado da Fazenda****Protocolo 1087170****EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 007/2023****Contratante:** Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/ES.**Processo nº** 2023-LPBR**Forma de contratação:** Adesão Ata de Registro de Preços 2022/12762 - ETICE/CE**Contratada:** NTSEC Soluções Em Teleinformática Ltda.**CNPJ:** 09.137.728/0001-34.**Objeto:** Aquisição De Cluster De Firewall Nextgen, e respectivo serviço de implantação, posterior monitoramento e suporte técnico.**Valor Total:** R\$3.647.944,00 (três milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais).**Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.**Dotação Orçamentária:** Atividade 2151, Natureza de Despesa 449052, Fonte 1754000106 do orçamento do SEFAZ para o exercício de 2023.**RAPHAEL TRES DA HORA**

Subsecretário de Estado da Fazenda para Assuntos Administrativos

**Protocolo 1087742****Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES -****RESUMO DA RESCISÃO AO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO N.º 48.881****Das Partes:** BANESTES S.A - Banco do Estado do Espírito Santo X Jesus Paganotti**Objetivo:** Fica rescindido, a partir de 17/02/2023, o contrato de Locação de Imóvel, referente a Loja Comercial localizada na Rua Travessa Pedro Moreira, nº 02, Itaóca Pedra, Distrito de Cachoeiro de Itapemirim - ES.

Vitória, ES, 16/05/2023

**GEACO/COCAP****Protocolo 1087665****RESUMO DO CONTRATO Nº 151.670**

Processo nº 12901-1 - Dispensa de Licitação nº 035/2023, com base no Art. 29, inciso V da Lei nº 13.303/2016

**LOCATÁRIO:** BANESTES BANCO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**LOCADORA:** LENIR ARPINI GOBBI**OBJETO:** 06(seis) salas comerciais localizadas no Edifício Palas Center, Bloco A, 5º Andar, situado na Avenida Princesa Isabel, nº 574, Centro, Vitória - ES.**Prazo de vigência:** 05(cinco) anos contados a partir da entrega das chaves.**Valor do aluguel:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Vitória, ES, 16.05.2023

**GEACO/COCAP****Protocolo 1087668****RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º  
149.819****LOCATÁRIO:** BANESTES S.A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**LOCADOR:** W2W E-COMMERCE DE VINHOS S/A - WINE**OBJETO:** Escritório localizado na Rua Manoel Feu Subtil, 60, Enseada do Suá, Vitória-ES.**OBJETIVO:** Altera a forma de pagamento por meio de boleto bancário.

Vitória, ES, 16/05/2023

**GEACO/COCAP****Protocolo 1087662****Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa  
Social - SESP -****PORTARIA Nº 083-S, DE 15 DE MAIO DE 2023.**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESPÍRITO SANTO,** no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art. 46, alínea "o", da Lei nº 3043/75, e ainda o contido no Processo 2023-3QV6W.**RESOLVE:****CONVOCAR,** por 02 (dois) anos, os Policiais Militares da Reserva Remunerada da Polícia Militar, abaixo relacionados, para retorno ao serviço ativo voluntário, nos termos do art. 92-A da Lei nº 3.196/78, c/c a Lei Complementar nº 951/2020 e o Decreto nº 2961-R/2012.

Vitória (ES), quarta-feira, 17 de Maio de 2023.

Nº	POSTO	NOME	RG	NF
01	Cap QOAPM RR	EDSON JOSE DA SILVA	10.489-6	813786
02	2º Ten QOAPM RR	GEZIEL REIS ANDRADE	15.625-5	441913
03	Subten QPMP-C RR	LUIZ CARLOS DE SIQUEIRA	14.519-3	845155
04	Subten QPMP-C RR	MATIAS JOSE DOS SANTOS	15.680-2	853530
05	1º Sgt QPMP-C RR	ADILSON DOS SANTOS TEIXEIRA	13.485-5	836610
06	1º Sgt QPMP-C RR	AMILTON DIAS FELICIANO	14.142-2	842087
07	1º Sgt QPMP-C RR	EDUARDO PAULINO GONCALVES	14.804-4	847048
08	1º Sgt QPMP-C RR	MAURO CEZAR HUPP DUARTE	15.342-0	850813
09	2º Sgt QPMP-C RR	CARLOS EDUARDO LOMBA	11.135-3	818670
10	2º Sgt QPMP-C RR	MARLUCE BORGES PEDROSA	15.525-3	852202

Vitória/ES, 15 de maio de 2023.

**ALEXANDRE OFRANTI RAMALHO**

Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social/SESP

**Protocolo 1086923****PORTARIA n. 081-S, de 16 de maio de 2023.****Altera a composição dos membros do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FESP;**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 98, inciso VI, da Constituição Estadual, pela alínea "o" do art. 46 da Lei Estadual nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975, pela Lei Complementar nº 690, de 08 de maio de 2013, e considerando o previsto no art. 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 922, de 11 de outubro de 2019;

**RESOLVE**

**Art. 1.º** A letra a, do artigo 1º, da Portaria nº 037-S, de 12 de abril de 2022, com suas alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

**b) Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP:**

I. Titular: Carlos Eduardo Chagas Cardoso;

II. Suplente: Luciano Caires Ferreira.

(...) (NR)

**Art. 2º** - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir do dia 30 de setembro de 2022.

Vitória/ES, 16 de maio de 2023.

**ALEXANDRE OFRANTI RAMALHO**

Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

**Protocolo 1087388****PORTARIA nº 082-S, de 15 de maio de 2023****Designa membros da Secretaria Executiva que integrará o Conselho Gestor do Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FESP.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**, no exercício da competência prevista no art. 98, inciso I, da Constituição do Estado do Espírito Santo, e no uso das atribuições conferidas pelo art. 46, alíneas "a" e "o", da Lei nº 3.043/1975 e pela Lei Complementar nº 690/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Secretaria Executiva, composta pelos servidores do quadro funcional da SESP abaixo relacionados, com a finalidade de integrar o Conselho Gestor do Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FESP, em atendimento ao disposto no art. 2º, § 2º da Lei Complementar nº 922, de 11 de outubro de 2019:

- I. Lázaro Moraes, NF 3135900;
- II. Wagner Rebelo Range, NF 3037444
- III. Bárbara Moreira de Azevedo Silva, NF 2949180;
- IV. Edson dos Santos Ribeiro, NF 3027856
- V. Marcelo Yukio Suegama Costa, NF 2971356.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições da Portaria nº 176-S, de 21 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial de 22 de dezembro de 2021, e da Portaria nº 107-S, de 22 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial de 23 de setembro de 2022.

Vitória, 16 de maio de 2023.

**ALEXANDRE OFRANTI RAMALHO**

Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

**Protocolo 1087395****Polícia Militar - PM-ES -**

**EXTRATO DO EDITAL QUE DESLIGA CANDIDATO DA 2ª TURMA DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO COMBATENTE, DE 17/05/2023, RELATIVO AO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO COMBATENTE (QPMP-C), REGULADO PELO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2018 - CFSd/2018, DE 20/06/2018.**

O Comandante-geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo (PMES), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital que Desliga Candidato da 2ª Turma do Curso de Formação de Soldado Combatente, de 03/04/2023, relativo ao **candidato: Davi da Silva de Oliveira, inscrição nº 2280003071**, regulado pelo Edital de Abertura nº 01/2018, CFSd/2018 PMES, de 20/06/2018. O referido Edital estará disponível, na íntegra, no endereço eletrônico [www.pm.es.gov.br](http://www.pm.es.gov.br), aba concursos > CFSd Combatente - Curso de Formação de Soldado Combatente > 2018, a partir da data de 17/05/2023. Vitória/ES, 17 de maio de 2023.

**Douglas Caus - CEL QOCPM**  
Comandante-geral da PMES

**Protocolo 1087025**

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****EXTRATO DOS EDITAIS DE REINTEGRAÇÃO SUB JUDICE - EDITAL DE Nº 01/2022, 07/06/2022, CONCURSO SOLDADO COMBATENTE (QPMP-C)**

O Comandante-Geral da PMES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público os Editais de Reintegração Sub Judice, em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos Nº 5005950-92.2023.8.08.0035, 5002821-24.2023.8.08.0021 e 5002315-69.2023.8.08.0014, ref. ao Edital de Abertura Nº 01/2022 - 07/06/2022, Concurso Soldado Combatente. Os Editais de Reintegração Sub Judice, na íntegra, estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) a partir da data de 17/05/2023.

Vitória/ES, 17 de maio de 2023.

Douglas Caus - Cel QOCPM - Comandante-Geral da PMES.

**Protocolo 1087506**

**RESUMO DO CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE BREJETUBA/ES.**

**CEDENTE:** MUNICÍPIO DE BREJETUBA/ES.

**CESSIONÁRIO:** Estado do Espírito Santo, por intermédio da Polícia Militar.

**INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** Processo nº 2023-G8JJS

**OBJETO DO TERMO:** O presente Termo tem por objeto a cessão de uso a título gratuito do imóvel localizado na Rua Paulo Ferreira, s/n, Centro, Distrito de São Jorge de Oliveira, Brejetuba - ES, para sediar o 2º Pelotão da 3ª Cia do 14º Batalhão da Polícia Militar do Espírito Santo.

**VIGÊNCIA DO TERMO:** O presente Termo de Cessão de uso terá vigência a contar do dia subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e encerrar-se-á em 31/12/2027.

**GESTOR TITULAR:** Cap QOCPM Erika Fernandes Amorim Quarto, RG 21.333-4, NF 2943433.

**GESTOR SUPLENTE:** 1ºSgt Arione Delprete, RG 16.611-4, NF 861495.

Vitória, 16 de maio de 2023.

**DOUGLAS CAUS - CEL QOCPM  
COMANDANTE GERAL DA PMES**

**Protocolo 1087031**

**RESUMO DA OF Nº 0163/2023 DSPMES**

**Ref. ARP nº 017/2022 DSPMES**

Nº Processo E-DOCS 2022-WF301

**Contratada:** APEX COMERCIAL LTDA

**CNPJ:** 44.381.245/0001-81

**Valor Total:** R\$58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais).

**Dotação Orçamentária:**

Elemento de Despesa 3.3.90.39

Vitória/ES, 16 de maio de 2023.

**Cel. QOC PM Welington Barbosa Pessanha -  
Diretor de Saúde da PMES.**

**Protocolo 1086721**

**RESUMO DA OF Nº 161/2023 DSPMES**

**Ref. ARP nº 025/2022 - DSPMES**

Nº Processo E-DOCS 2022-KKFS9

**Contratada:** Radiologista Associados LTDA **CNPJ:** 32.404.410/0001-94 **Valor Total:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

**Dotação Orçamentária:**

Elemento de Despesa 3.3.90.30

**SIGA Cidades:** 2022.500E2300004.02.0014

Vitória/ES, 16 de maio de 2023.

**Cel. QOC PM Welington Barbosa Pessanha -  
Diretor de Saúde da PMES.**

**Protocolo 1087075**

**Polícia Civil - PC-ES -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 171-D de 15.05.2023.**

O Delegado-geral da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29 da Lei Complementar nº 3400/81, alterada pela Lei Complementar nº 03/90, bem como em obediência à Lei nº 12.830/13 e à Lei Complementar nº 892/18;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR o PC.DP. PAULO ROGERIO SOUZA DA SILVA**, NF 379673, para responder pela **Superintendência de Polícia Regional Sul**, no período de **18/05/2023 à 01/06/2023**, face férias do Titular, sem prejuízo das atividades já desempenhadas pela Autoridade. E-DOCS 2023-45WNX.

Vitória, 15 de maio de 2023.

**JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA**

Delegado-geral da Polícia Civil/ES

**Protocolo 1087713**

**Corpo de Bombeiros Militar - CBM-ES -**

**RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS CBMES POR INTERVENIÊNCIA DA CEPDEC Nº 054/2023 - PROCESSO CEPDEC Nº 2023-WPKQP. DOADOR:** COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA E CIVIL E FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, CNPJ/ MF: 21.997.053/0001-07. **DONATÁRIO:** Município de **Conceição da Barra**, CNPJ/ MF:27.174.077/0001-34. **OBJETO:** 01 DRONE; Valor Total: R\$ 5.950,00. Vitória, 16 de maio de 2023.

**ERRATA****EXTRATO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSO**

transferências de recursos financeiros do FUNPDEC aos municípios contemplados pelo **Chamamento público nº 002/2021** - para a execução de ações de obras de prevenção em áreas de risco de desastres.

**Onde se lê:**

**Colatina** - ES, R\$ 1.334.572,00 (um milhão, trezentos e trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais), para a execução de ações de prevenção, conforme processos E-Docs nº 2022-MGGDG E 2022-FZNLG.

**Leia-se:**

**Colatina** - ES, R\$ 1.587.922,59 (um milhão, quinhentos e oitenta e sete mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos), para a execução de ações de prevenção, conforme processos E-Docs nº 2022-MGGDG E 2022-FZNLG.

Os demais dados permanecem inalterados.

Vitória, 16 de maio de 2023.

Aureo **Buzatto - Cel BM**

**Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil**

**Protocolo 1087212**

**Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -****RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 020/2023**

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **PROCESSO Nº:** 2023-J42PF **FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 047/2022 -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023 - PMES  
**CONTRATADA:** SOANA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA **CNPJ:** 39.154.264/0001-35  
**OBJETO:** Aquisição de Refrigerador (geladeira)  
**VALOR:** R\$ 40.350,00 (quarenta mil, trezentos e cinquenta reais).

Vitoria/ES, 15 de maio de 2023.

**JOCIANE OLIVEIRA MARTINS**

Diretora Administrativa, Financeira e Gestão de Pessoas - DETRAN/ES\*

\* Delegação de competência Decreto Nº 5367-R, DE 13 de abril de 2023

**Protocolo 1087688**

**Secretaria de Estado da Educação - SEDU -****DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA****PORTARIA Nº 119-R, DE 16 DE MAIO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, de acordo com a **Lei nº 11.767, de 27 de dezembro de 2022**, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de **2023**, a **Portaria SEP nº 001-R, de 05 de janeiro 2023 que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD** e os Decretos nº 3541-R, de 12 de março 2014 e nº 3636-R, de 19 de agosto de 2014, que dispõem sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação **Nº. 002/2023** na forma a seguir especificada:

**I** - OBJETO: Execução do Programa Nossa Bolsa, que tem como objetivo promover a inclusão e o desenvolvimento social e educacional por intermédio do conhecimento, concedendo bolsas a estudantes que desejam cursar a graduação em Instituições de Ensino Superior - IES privadas do estado do Espírito Santo.

**II** - Termo de Cooperação nº.: **092/2021, de 13/12/2021**

**III** - VIGÊNCIA Data de início: **16/05/2023**

Data de término: **31/12/2023**

**IV** - DE/Concedente:

Órgão: 42 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UO: 42101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UG: 420101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**V** - PARA/Executante:

Órgão: 32 - SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

UO: 32901 - FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

UG: 320901 - FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

## VI - CRÉDITO

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
UG EMITENTE:		420101			UG FAVORECIDA:		320901	
ESFERA	CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO (NOME DA AÇÃO)	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR	PLANO ORÇAMENTÁRIO	VALOR (R\$)
	UO	PROG. TRABALHO						
10	42101	12.364.0033.2311	FOMENTO AO ACESSO DOS ESTUDANTES AO ENSINO SUPERIOR	1500100100	3.3.90.18	420101	1151	20.000.000,00
CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR								
JAN:	MAI:	20.000.000,00		SET:				
FEV:	JUN:			OUT:				
MAR:	JUL:			NOV:				
ABR:	AGO:			DEZ:				

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 16 de maio de 2023.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**

Secretário de Estado da Educação

**Protocolo 1087301**

### DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA

**\*PORTARIA Nº 116-R, DE 15 DE MAIO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, de acordo com a **Lei nº 11.767, de 27 de dezembro de 2022**, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de **2022**, a **Portaria SEP nº 001-R, de 05 de janeiro de 2023 que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD** e os Decretos nº 3541-R, de 12 de março 2014 e nº 3636-R, de 19 de agosto de 2014, que dispõem sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação **Nº. 026/2023** na forma a seguir especificada:

**I** - OBJETO: Descentralização de Crédito Orçamentário com vistas à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obras de reforma e ampliação da EEEF Doutor Emílio Roberto Zanotti, localizada no município de São Mateus/ES.

**II** - Termo de Cooperação nº.: 026/2023 de 08/05/2023

**III** - VIGÊNCIA Data de início: 15/05/2023

Data de término: 31/12/2023

**IV** - DE/Concedente:

Órgão: 42 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UO: 42101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UG: 420101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**V** - PARA/Executante:

Órgão: 35 - SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA

UO: 35201 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES

UG: 350201 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES

Vitória (ES), quarta-feira, 17 de Maio de 2023.

## VI - CRÉDITO

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
UG EMITENTE:		420101			UG FAVORECIDA:		350201	
ESFERA	CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO (NOME DA AÇÃO)	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR	PLANO ORÇAMENTÁRIO	VALOR (R\$)
	UO	PROG. TRABALHO						
10	42101	12.361.0033.1672	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL REGIÃO 58-IM 1000903 ESCOLA DR EMILIO ROBERTO ZANOTTI	1550000000	449051	420101	2909	200.000,00
CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR								
JAN:	MAI:			200.000,00	SET:			
FEV:	JUN:				OUT:			
MAR:	JUL:				NOV:			
ABR:	AGO:				DEZ:			

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 15 de maio de 2023

**VITOR AMORIM DE ANGELO**

Secretário de Estado da Educação

\*Republicada por ter sido publicada com incorreção

**Protocolo 1087694****PORTARIA Nº 365-S, DE 16 DE MAIO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e tendo em vista o que consta no processo 2023-20MN9,

**RESOLVE:**

**Localizar**, em caráter provisório, a partir de 22/05/2023 até 31/01/2024, **ANDREIA BARONE**, MaPB - V.5, nº funcional 412780, vínculo 27, na Superintendência Regional de Educação Afonso Claudio, no município de Afonso Claudio, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nível de atuação 18, nos termos do §1º do art. 80, da Portaria nº 090-R, publicada no Diário Oficial em 14/04/2022, e do art. 31 da Lei nº 5.580/1998.

Vitória, 16 de maio de 2023.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**

Secretário de Estado da Educação

**Protocolo 1087701****PORTARIA Nº 366-S, DE 16 DE MAIO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e tendo em vista os termos do processo nº 2023-SGRJN,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a servidora **MIRIAM CRISTINE DIAS PEIXOTO**, nº funcional 2911540, vínculo 8, Agente de Suporte Educacional, do Quadro Permanente, aprovada no processo seletivo simplificado regulamentado pelo Edital nº 033/2022, para exercer, a função gratificada de **Coordenador Administrativo de Secretaria e Financeiro - CASF** na Unidade Estadual de Ensino EEEFM Pedro Canário Ribeiro, município de Pedro Canário, de acordo com a Lei Complementar nº 928, publicada

no Diário Oficial em 26/11/2019 e Lei Complementar nº 1.003, publicada no Diário Oficial em 02/04/2022, **a partir da publicação.**

Vitória, 16 de maio de 2023.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**

Secretário de Estado da Educação

**Protocolo 1087702****PORTARIA Nº 368-S, DE 16 DE MAIO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e nos termos do processo nº 2023-XBW1D,

**RESOLVE:**

**LOCALIZAR**, em caráter provisório, a partir da publicação até 31/01/2024, **DEBORA MARTINS GAZZOLI**, MaPB, nº funcional 474372, vínculo 65, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO NOVA VENÉCIA**, nível de atuação 18, nos termos do art. 94 da Portaria nº 090-R, publicada no Diário Oficial de 14/04/2022, e do art. 31 da Lei nº 5.580/1998.

Vitória, 16 de maio de 2023.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**

Secretário de Estado da Educação

**Protocolo 1087703**



**PORTARIA Nº 369-S, DE 16 DE MAIO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e nos termos do processo nº 2023-GWX98,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CESSAR OS EFEITOS** do art. 1º da Portaria nº 321-S, de 04/05/2023, publicada no Diário Oficial em 05/05/2023, apenas ao que se refere a **IRINEU WUTKE**, MaPB, nº funcional 368225, vínculo 51, a partir da publicação.

**Art. 2º LOCALIZAR**, em caráter provisório, a partir da publicação até 31/01/2024, **IRINEU WUTKE**, MaPB, nº funcional 368225, vínculo 51, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO NOVA VENÉCIA**, nível de atuação 18, nos termos da Portaria nº 090-R, publicada no Diário Oficial de 14/04/2022, e do art. 31 da Lei nº 5.580/1998.

Vitória, 16 de maio de 2023.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**

Secretário de Estado da Educação

**Protocolo 1087704**

**PORTARIA Nº 370-S, DE 16 DE MAIO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e nos termos do processo nº 2023-Z1X4W,

**RESOLVE:**

**LOCALIZAR**, em caráter provisório, no período de 17/05/2023 a 16/05/2024, os servidores abaixo relacionados, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuarem na função de Supervisor Escolar, na **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CARIACICA**, nível de atuação 18, nos termos do art. 13 da Portaria nº 090-R, publicada no Diário Oficial de 14/04/2022, e do art. 31 da Lei nº 5.580/1998:

Nº FUNC./VINC.	SERVIDOR	CARGO
3232085/11	JORDÃO COSTA	MAPB
4046943/1	JEAN MOISES FERREIRA	MAPB

Vitória, 16 de maio de 2023.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**

Secretário de Estado da Educação

**Protocolo 1087705**

**PORTARIA Nº 371-S, DE 16 DE MAIO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e nos termos do processo nº 2023-B7TZ7,

**RESOLVE:**

**LOCALIZAR**, em caráter provisório, a partir da publicação até 31/01/2024, **ELISANGELA PEDRUZZI DE SOUZA**, MaPB, nº funcional 2643464, vínculo 12, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CARAPINA**, nível de atuação 18, nos termos da Portaria nº 090-R, publicada no Diário Oficial de 14/04/2022, e do art. 31 da Lei nº 5.580/1998.

Vitória, 16 de maio de 2023.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**

Secretário de Estado da Educação

**Protocolo 1087707**

**PORTARIA Nº 372-S, DE 16 DE MAIO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e nos termos do processo nº 2023-198Z0,

**RESOLVE:**

**LOCALIZAR**, a partir da publicação, **MARCO AURELIO COSTA FANTICELLI**, nº funcional 4739248, vínculo 1, Agente de Suporte Educacional, do Quadro Permanente, na **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO NOVA VENÉCIA**, nos termos do art. 34 e do inciso I do art. 35 da Lei Complementar nº 46, publicada no Diário Oficial de 31/01/1994, e da Portaria nº 090-R, publicada no Diário Oficial de 14/04/2022.

Vitória, 16 de maio de 2023.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**

Secretário de Estado da Educação

**Protocolo 1087710**

**PORTARIA Nº 373-S, DE 16 DE MAIO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75, e nos termos do processo nº 2022-2KT1N,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, em caráter provisório, a localização dos servidores abaixo relacionados, na função de Supervisor Escolar na **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO COLATINA**, nível de atuação 18, nos termos do art.15 da Portaria nº 090-R, publicada no Diário Oficial de 14/04/2022, no parágrafo único do art. 18 e art. 31 da Lei nº 5.580, e art. 81 da Lei Complementar 115, publicada no Diário Oficial de 14/01/1998:

Vitória (ES), quarta-feira, 17 de Maio de 2023.

Nº FUNC./VINC.	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
2686104/22	ANDRÉ LULIO	MAPB	29/06/2023
2952548/5	CLÁUDIO ROGÉRIO GONÇALVES	MAPB	A 28/06/2024
3066193/3	EMÍLIA FORZA	MAPB	
3461939/6	LORENA SILVA TEIXEIRA DA CRUZ	MAPB	
2748703/3	ROSANGELA TREVIZANI BOLSANELO DE JESUS	MAPB	
3234207/9	ROSIMERE MAURI	MAPB	

Vitória, 16 de maio de 2023.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação

**Protocolo 1087712****PORTARIA Nº 374-S, DE 16 DE MAIO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e tendo em vista os termos do processo nº 2022-BVH04,

**RESOLVE:**

**Prorrogar** a localização, em caráter provisório, a partir de **31/01/2023 até 31/01/2024**, da servidora **VANIA RODRIGUES DA FONSECA CONSTANTINO**, MaPB - V. 2, nº funcional 2655934, vínculo 33, disciplina de Matemática, na EEEFM Professor Geraldo Costa Alves, no município de Vila Velha, nos termos do art. 25 da Lei Complementar nº 115/1998.

Vitória, 16 de maio de 2023.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação

**Protocolo 1087714****PORTARIA Nº 367-S, DE 16 DE MAIO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 65 da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, nos termos do art. 61, § 2º, Letra "b" da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **ANA JANETE VIANA SOUZA**, do cargo em comissão de Gerente de Qualificação Profissional, Ref. QCE-03, desta Secretaria de Estado da Educação, a partir de 02 de maio de 2023.

Vitória, 16 de maio de 2023.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação

**Protocolo 1087738****PORTARIA Nº 364-S, DE 16 DE MAIO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 65 da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

Exonerar, nos termos do art. 61, § 2º, Letra "a" da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **JADERSON DE SOUZA NALLI**, do cargo em comissão de Supervisor Operacional, Ref. QC-02, desta Secretaria de Estado da Educação, a partir da publicação.

Vitória, 16 de maio de 2023.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação

**Protocolo 1087739****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0099/2023**

**Contratante:** Secretaria de Estado da Educação-SEDU  
**ID da contratação:** 2022.500E0600020.02.0004

**Processo Nº:** 2023-1X3ZW

**Forma de Contratação:** Pregão Eletrônico Nº 013/2022 - Processo Nº 2022-DX0Q1.

**Ata de Registro de Preços:** ARP nº 018/2022 - SEDU - Lote 5

**Contratado:** GELOPAR REFRIGERAÇÃO PARANAENSE LTDA

**CNPJ:** 75.109.074/0001-60

**Objeto:** Aquisição de freezers verticais, para atender as escolas da Rede Pública Estadual.

**Valor:** R\$ 64.285,00**Prazo de Execução:** 20 (vinte) dias úteis.**Data de Assinatura:** 16/05/2023**Fonte:** 500

**Responsável pela assinatura:** Mirella Carla Mendes Christ

**Cargo:** Subsecretária de Administração e Finanças-SEAF - respondendo.

**Protocolo 1087358****RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO****Contrato nº** 002/2010**Processo nº** 2021-C4FSG

**LOCATÁRIA:** Secretaria de Estado da Educação -SEDU.

**LOCADOR:** DOMINGOS SALVIO FIROT

**Objeto:** Rescisão por acordo entre as partes do Contrato de Locação de Imóvel Urbano, localizado à Rua Alexandre Calmon, nº. 416, Edifício Golden Center, no município de Colatina/ES, que visa atender finalidade pública para funcionamento da Superintendência Regional de Educação, localizada no município de Colatina/ES, a partir do dia **15/02/2023**.

**Fundamento Legal:** art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e art. 79, inciso III da Portaria SEGER/PGE/SECONT nº 049-R/2010.

Vitória, 16 de maio de 2023.

**Vitor Amorim de Angelo**

Secretário de Estado da Educação

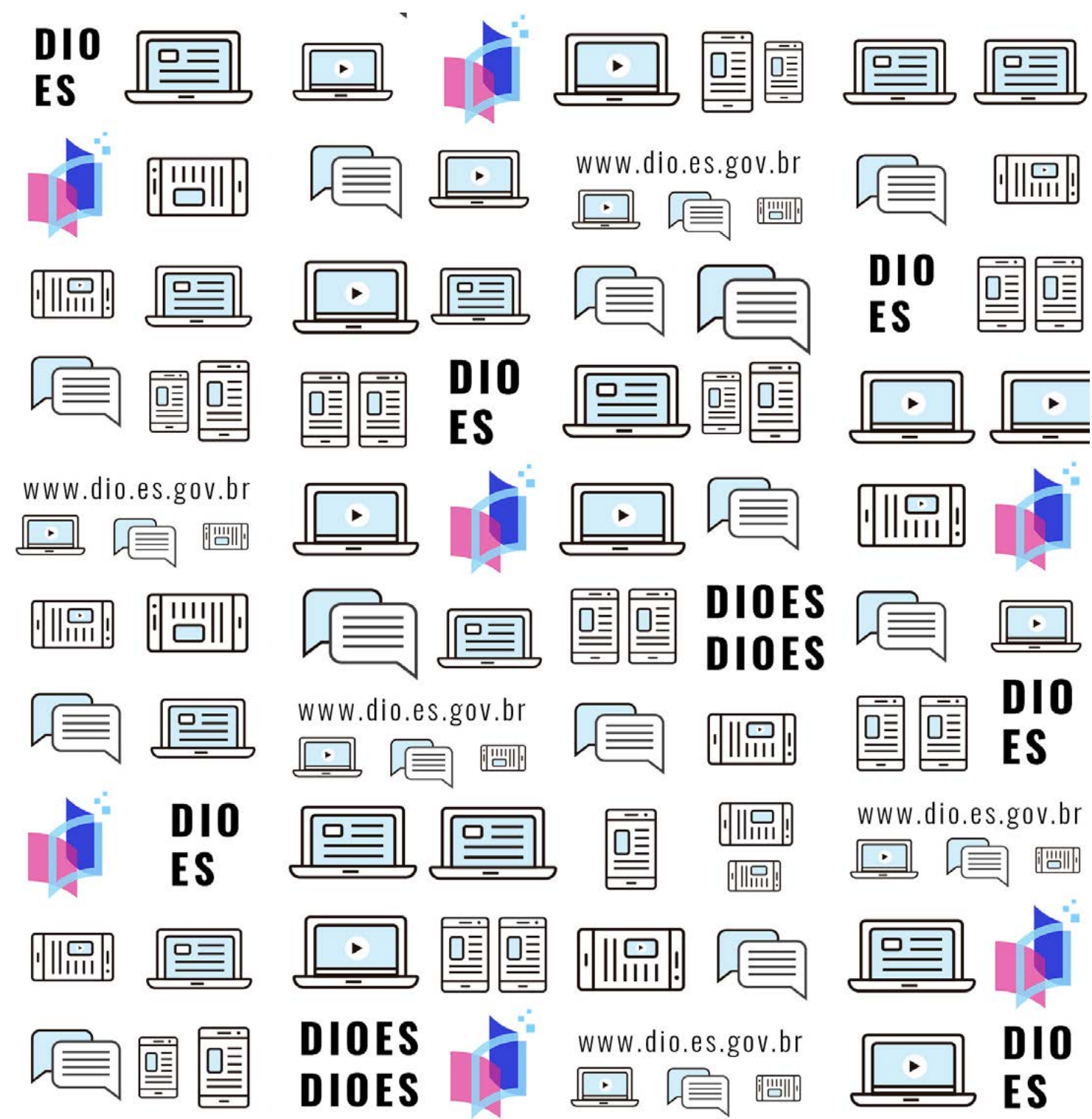
**Protocolo 1087266**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 053/2012**

**Contratante:** Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.  
**Processo E-Docs:** 2021-6B9GV  
**Processo Físico:** 56018142/2011  
**Forma de Contratação:** Dispensa de Licitação  
**Contratada:** M. PEREIRA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.  
**CNPJ:** 08.679.673/0001-21  
**Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato nº 053/2012 pelo prazo de 12 meses, a contar de 17/05/2023 a 16/05/2024.  
**Valor mensal:** R\$ 33.494,22  
**Fonte:** 500

**Vitor Amorim de Angelo**  
Secretário de Estado da Educação

**Protocolo 1087660**



## Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -

## RETIFICAÇÃO

Na redação da Portaria nº 872-S, de 02/05/2023, publicada no D.O.E de 03/05/2023, que designou para responder, **BRÍGIDA HELENA SIMÕES DE LIMA - NF. 3175421**.

## Onde se lê:

..., no período de 02/05/2023 à 16/05/2023...

## Leia-se:

..., no período de 02/05/2023 à 08/05/2023.

Vitória/ES, 16 de maio de 2023.

**Protocolo 1087354**

## PORTARIA Nº. 855 - S, de 11 de maio de 2023.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46, alínea "o" da Lei 3.043 de 31 de dezembro de 1975, e, tendo em vista o que consta do Processo nº. **2022- V9D82**

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Arquivar o processo em razão da ausência de fato punível no âmbito administrativo-disciplinar.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 11 de maio de 2023

**ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA**

Secretário de Estado da Justiça

**Protocolo 1087551**

## PORTARIA Nº 964-S, de 16 de Maio de 2023

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e o que consta da Lei Complementar n.º 233 de 10/04/2002 alterada pela Lei Complementar nº 555 de 30/06/2010, Art. 6º, **resolve:**

Publicar a execução de serviço nº 23/2023

**Contratante:** Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, por meio da Escola Penitenciária do Espírito Santo - EPEN

**Período:** 17/05/2023 e 18/05/2023.

**Objetivo:** Prestação de serviço como Docente/Monitor, no "CURSO DE RÁDIO + E-DOCS + CLÍNICA DE PISTOLA".

## CONTRATADOS

DOCENTE/MONITOR	VÍNCULO/ÓRGÃO	MATÉRIA	HORA AULA	VALOR HORA AULA R\$
FABRÍCIO FERREIRA GONÇALVES PEREIRA (DOCENTE)	INTERNO/SEJUS	RÁDIOCOMUNICAÇÃO POLICIAL	08 HORAS	R\$ 70,00
IVALDO AMANCIO DE SOUZA (INSTRUTOR)	EXTERNO	TÉCNICAS DE TIRO DE PISTOLA	08 HORAS	R\$ 75,00
JOSÉ CARLOS TEIXEIRA JUNIOR (INSTRUTOR)	INTERNO/SEJUS	TÉCNICAS DE TIRO DE PISTOLA	08 HORAS	R\$ 70,00
LUCAS DIAS JUSTI (MONITOR)	INTERNO/SEJUS	TÉCNICAS DE TIRO DE PISTOLA	08 HORAS	R\$ 30,00
WELLINGTON FERREIRA SUISSO (MONITOR)	INTERNO/SEJUS	TÉCNICAS DE TIRO DE PISTOLA	08 HORAS	R\$ 30,00
ANDREA BUCHER	INTERNO/SEJUS	SISTEMA E-DOCS	08 HORAS	VOLUNTÁRIO

**Dotação Orçamentária:** 10.46.101.14.122.0053.2095  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.36 - **Fonte:** 0301

**ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**

**Protocolo 1087725**

## PORTARIA Nº 967-S, de 16 de Maio de 2023

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94 e o Decreto 1709-S de 20 de dezembro de 2005, publicado em 21 de dezembro de 2005, resolve:

**CESSAR**, os efeitos da Portaria Nº 1003-S de 09/11/2021, publicado no DOE de 10/11/2021, que designou o(a) servidor(a) **BRIGIDA HELENA SIMÕES DE LIMA**, NF. 3175421, para exercer a Função Gratificada de Assessoria - FGA-I, da Secretaria de Estado da Justiça, a contar de sua publicação.

**ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**

**Protocolo 1087730**

## PORTARIA Nº 966-S, de 16 de Maio de 2023

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46 alínea "o" da Lei n.º 3043/75, **resolve:**

**DESIGNAR BRIGIDA HELENA SIMÕES DE LIMA**, Inspetor Penitenciário, NF. 3175421, para responder pelo cargo em comissão de Gerente de Logística, Ref. QCE-03, no(a) Gerência de Logística - GELOG, na ausência do titular, no período de 09/05/2023 à 16/05/2023.

**ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**

**Protocolo 1087731**

**PORTARIA Nº 922-S, de 05 de Maio de 2023**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

**EXONERAR**, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **KEILA SAZANA NOGUEIRA**, NF. 3793885, do cargo, em comissão, de Assistente de Direção - Ref. QC-01, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de sua publicação.

**ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
Protocolo 1087732

**PORTARIA Nº 923-S, de 08 de Maio de 2023**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

**EXONERAR, a pedido**, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "b", da Lei Complementar nº 46/94, **ALESSANDRA LEONEL RAYMUNDO**, NF. 3410099, do cargo, em comissão, de Supervisor I - Ref. QC-01, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de 08/05/2023.

**ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
Protocolo 1087733

**PORTARIA Nº 921-S, de 05 de maio de 2023**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

**EXONERAR**, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **MARCIO LUIS DE MEDEIROS**, NF. 4312872, do cargo em comissão de Assistente Técnico - Ref. QC-04, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de 08/05/2023.

**ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
Protocolo 1087734

**PORTARIA Nº 963-S, de 16 de maio de 2023**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

**EXONERAR**, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **ANDERSON FALCÃO AZEVEDO**, NF. 371406, do cargo em comissão de Gerente de Logística, Ref. QCE-03, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de 09/05/2023.

**ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
Protocolo 1087735

**RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº. 009/2022.**

Termo de Rescisão Amigável ao Convênio Nº 009/2022, celebrado entre o **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**, e a empresa **NACIONAL INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA**, cujo objeto é absorção de mão de obra de presos, em razão da Empresa não ter mais interesse em permanecer com a parceria, a contar de 04/05/2023.

**PROCESSO 2022H5PZC**  
**MARCELO DE ARAÚJO GOUVEA**  
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO/SEJUS.

**Protocolo 1086847**

**RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 031/2023.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 042/2022**  
**PROCESSO N.º 2022-H31JV**  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA  
**CONTRATADA:** S.P.M. PEREIRA EIRELI  
**OBJETO:** Aquisição de aparelho de barbear.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 150.214,38

**CELSO DOS SANTOS JUNIOR**  
Subsecretário de Estado para Assuntos  
Administrativos

**Protocolo 1087019**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 022/2023.**

**CONVENIENTE:** O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.

**CONVENIADA:** A.V.MARQUIORI ME.

**OBJETO:** Absorção de mão de obra dos presos em cumprimento de pena em regime semiaberto no Sistema Penitenciário Capixaba, para o desenvolvimento da atividade de **ajudante de marmoraria**.

**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, a contar do dia subsequente ao da sua publicação.

**PROCESSO 2023-77L5G**

**MARCELO DE ARAÚJO GOUVEA**

SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO/SEJUS.

**Protocolo 1086865**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 019/2023.**

**CONVENIENTE:** O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.

**CONVENIADA:** HENRIQUE JOSÉ DA MOTA NETO ME.

**OBJETO:** Absorção de mão de obra dos presos em cumprimento de pena em regime semiaberto no Sistema Penitenciário Capixaba, para o desenvolvimento das atividades de **lavador, centrifugador, auxiliar de lavanderia, auxiliar de serviços gerais, passador, dobrador, empacotador e costureiro**.

**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, a contar do dia subsequente ao da sua publicação.

**PROCESSO 2023-SW6FB MARCELO DE ARAÚJO GOUVEA**

SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO/SEJUS.

**Protocolo 1086947**

**Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -**

**PORTARIA Nº 048-S, DE 16 DE MAIO DE 2023. A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei nº. 46, de 31 de janeiro de 1994,**

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, na forma do artigo 61, § 2º, alínea "a" da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994, **ANA LUIZA FREITAS DE ARAUJO FERNANDES**, Nº Funcional 3240215, do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL IV- QCE-03**, da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Vitória, 16 de maio de 2023.

**CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**

**Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES**  
**Protocolo 1087736**

**Resumo do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º 021/2022****Processo nº: 2022-6WZVM**

**Adm. Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

**Conveniente:** Lar dos Idosos Frederico Ozanam de Guaçuí.

**Objeto:** prorrogar o prazo de vigência que trata a Cláusula sexta - Da vigência, de 31 de maio de 2023, para 30 de novembro de 2023.

Vitória, 16 de maio de 2023.

**Cyntia Figueira Grillo**

**Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.**

**Protocolo 1087691**

**Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -****Arquivo Público Estadual - APEES -****ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Instrução de Serviço nº 009 de 16 de Maio 2023.**

O DIRETOR-GERAL DO ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** as disposições constantes do Decreto nº 3.786-R, de 26/02/2015, publicado no Diário Oficial de 27/02/2015, que reduz a composição das comissões de licitação para três membros titulares e dois suplentes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os Servidores abaixo relacionados

para constituírem a Comissão Permanente de Licitação e de pregões deste Arquivo Público do Estado do Espírito Santo - APEES, nas funções a seguir indicadas:

**Presidente CPL/Pregoeiro:**

Rosângela Vetoraze Francischetto Laquini.

**Membros:**

Marcelo Mazzon de Ávila  
Cristiane Santos de Souza.

**Suplentes:**

Sérgio Oliveira Dias  
Michel Caldeira de Souza

**Parágrafo único:** Na falta ou impedimento do Presidente/Pregoeiro, fica designado o servidor **Marcelo Mazzon de Ávila** para responder pela função.

**Art. 2º** - A equipe ora designada acumulará as funções de Comissão Permanente de Licitação e equipe de apoio ao Pregão do Arquivo Público do Estado do Espírito Santo.

**Art. 3º** Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 16 de Maio de 2023.

**CILMAR CESCINETTO FRANCISCETTO**

Diretor Geral do Arquivo Público do Estado do Espírito Santo - APEES

**Protocolo 1087536**

**RESUMO ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 001/2023**

**PROCESSO Nº:** 2023-MJVQM

**REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Nº 005/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 - SEGER

**CONTRATADO:** PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.

**CNPJ:** 08.228.010/0004-33

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4, BRANCO.

**VALOR:** R\$ 982,50 (novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Atividade 10.40.102.13.122.0043.2070, Elemento de Despesa 339030, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 16/05/2023

Vitória/ES, 16 de maio de 2023

**Cilmar Cesconetto Francischetto**

**Diretor - Geral**

**Arquivo Público do Estado do Espírito Santo - APEES**

**Protocolo 1087322**

**Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -****DECISÃO ADMINISTRATIVA SEAG Nº 031/2023**

**Processo nº 2022-0X62L**

**Contratos SEAG nº 0733/2021, 0820/2021 e 0143/2022**

A Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, torna público a **DECISÃO ADMINISTRATIVA GS/SEAG Nº**

**031/2023**, que **ratifica** o **DESPACHO SUBADM/SEAG nº 069/2023**, onde decidiu-se pela aplicação da penalidade de:

**I - Multa compensatória** por perdas e danos, no montante de **2%** (dois por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular, sendo o valor da multa aplicado o montante de **R\$ 4.606,00 (quatro mil e seiscentos e seis reais)**, referente a inexecução dos contratos nº 0733/2021, 0820/2021 e 0143/2022; **II - Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Administração Pública Nacional**, por prazo de **03 (três) meses**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, à empresa **VANESSA DE SALVI COMÉRCIO DE MATERIAIS PERMANENTES ME - CNPJ nº 37.663.213/0001-03**.

Fica concedida a empresa o prazo de 05 (cinco) dias para interpor, caso queira, recurso administrativo, conforme art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

### CARLOS LUIZ TESCH XAVIER

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos - SEAG

**Protocolo 1087016**

### PORTARIA nº 010-R, DE 16 DE MAIO DE 2023.

Aprova a 5ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso da delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria SEAG nº 017-S, de 20 de março de 2017, publicada no DOE de 22 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 11.677, de 27 de julho de 2022 e na Lei nº 11.767, de 28 de dezembro de 2022.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 5ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 040-R, de 31 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### CARLOS LUIZ TESCH XAVIER

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$0,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
31.000	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
31.101	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
20.608.0038.1060	APOIO À IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.4.90	1500	60.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>60.000,00</b>

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$0,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
31.000	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
31.101	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
20.608.0038.1060	APOIO À IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO Auxílios	4.4.50	1500	60.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>60.000,00</b>

**Protocolo 1087478**

### ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00026/2023

**Contratante:** Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG - CNPJ 27.080.555/0001-47.

**ID CIDADES/TCE-ES:** 2023.500E0600012.16.0002

**Processo Atendido:** 2023-C9PN4

**Forma de Contratação:** Pregão 00095/2022 - ARP 017/2022 - Processo 2022-CW434 - PCES

**Contratado:** SOANA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 39.154.264/0001-35

**Objeto:** Aquisição de 02 Microondas

**Valor Total:** R\$ 1.255,70

**Dotação Orçamentária:** 10.31.101.20.122.0800.2070 - 500 - 449052.

**CARLOS LUIZ TESCH XAVIER**

Subsecretário para Assuntos Administrativos - SEAG

**Protocolo 1086997**

### RESUMO DO CONTRATO Nº 00118/2023

**Processo Atendido:** 2022-75Z98

**ID CIDADES/TCE-ES:** 2022.500E600012.02.0067

**Forma de Contratação:** Processo Licitatório 2022-GN2S0 - Pregão 0119/2022 - ARP 084/2022.

**Contratante:** Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG - CNPJ 27.080.555/0001-47.

**Contratado:** YANMAR SOUTH AMERICA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - CNPJ 08.263.434/0001-96.

**Objeto:** Aquisição de 01 trator agrícola de 75cv.

**Valor:** R\$ 187.900,00

**Vigência:** O contrato terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Diário Oficial, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.

**Dotação Orçamentária:** 10.31.101.20.608.0038.1060 - 500 - 449032.

**CARLOS LUIZ TESCH XAVIER**

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos - SEAG

**Protocolo 1086884**

### RESUMO DO CONTRATO Nº 00117/2023

**Processo Atendido:** 2023-G10NV

**ID CIDADES/TCE-ES:** 2022.500E0600012.02.0095

**Forma de Contratação:** Processo Licitatório 2022-POM1W - Pregão 0143/2022 - ARP 003/2023.

**Contratante:** Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG - CNPJ 27.080.555/0001-47.

**Contratado:** PALINI & ALVES LTDA- CNPJ 49.393.549/0001-82.

**Objeto:** Aquisição de 01 secador cilíndrico rotativo para secagem de grãos de café, com capacidade de 8.000 litros.

**Valor:** R\$ 44.300,00

**Vigência:** O contrato terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Diário Oficial, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.

**Dotação Orçamentária:** 10.31.101.20.608.0038.1060 - 500 - 449052.

**CARLOS LUIZ TESCH XAVIER**

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos - SEAG

**Protocolo 1086909**

**RESUMO DO CONTRATO  
Nº 00040/2023**

**Processo Atendido:** 2021-65CGJ  
**ID CIDADES/TCE-ES:** 2023.500E0600012.02.0013  
**Forma de Contratação:** Processo Licitatório 2022-P8NF6 - Pregão 017/2023 - ARP 014/2023  
**Contratante:** Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG - CNPJ 27.080.555/0001-47.  
**Contratado:** KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - CNPJ 92.264.472/0001-70.  
**Objeto:** Aquisição de 01 grade niveladora.  
**Valor:** R\$ 15.700,00  
**Vigência:** O contrato terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Diário Oficial, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.  
**Dotação Orçamentária:** 10.31.101.20.608. 0038. 1060 - 500 e 700 - 449032.  
**CARLOS LUIZ TESCH XAVIER**  
Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos - SEAG  
**Protocolo 1086995**

**RESUMO DO CONTRATO  
Nº 00100/2023**

**Processo Atendido:** 2020-R8B94  
**ID CIDADES/TCE-ES:** 2022.500E0600012.02.0096  
**Forma de Contratação:** Processo Licitatório 2022-ZJKV8 - Pregão 0144/2022 - ARP 002/2023.  
**Contratante:** Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG - CNPJ 27.080.555/0001-47.  
**Contratado:** PALINI & ALVES LTDA - CNPJ 49.393.549/0001-82.  
**Objeto:** Aquisição de 01 secador cilíndrico rotativo para secagem de grãos de café, com capacidade de 6.400 litros monofásico.  
**Valor:** R\$ 38.700,00  
**Vigência:** O contrato terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Diário Oficial, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.  
**Dotação Orçamentária:** 10.31.101.20.608. 0038. 1060 - 500 e 700 - 449032.  
**CARLOS LUIZ TESCH XAVIER**  
Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos - SEAG  
**Protocolo 1087439**

**RESUMO DO CONTRATO  
Nº 00104/2023**

**Processo Atendido:** 2020-R8B94  
**ID CIDADES/TCE-ES:** 2023.500E0600012.02.0015  
**Forma de Contratação:** Processo Licitatório 2022-139ZF - Pregão 018/2023 - ARP 018/2023.  
**Contratante:** Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG - CNPJ 27.080.555/0001-47.  
**Contratado:** AGROPECUÁRIA SÃO GABRIEL LTDA - EPP - CNPJ 09.640.161/0006-29.  
**Objeto:** Aquisição de 01 plaina traseira.  
**Valor:** R\$ 5.400,00  
**Vigência:** O contrato terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Diário Oficial, sendo finalizado com a entrega, recebimento

e pagamento, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.  
**Dotação Orçamentária:** 10.31.101.20.608. 0038. 1060 - 500 e 700 - 449032.  
**CARLOS LUIZ TESCH XAVIER**  
Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos - SEAG  
**Protocolo 1087447**

**RESUMO DO CONTRATO  
Nº 00102/2023**

**Processo Atendido:** 2020-R8B94  
**ID CIDADES/TCE-ES:** 2022.500E0600012.02.0067  
**Forma de Contratação:** Processo Licitatório 2022-GN2S0 - Pregão 0119/2022 - ARP 084/2022.  
**Contratante:** Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG - CNPJ 27.080.555/0001-47.  
**Contratado:** YANMAR SOUTH AMERICA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - CNPJ 08.263.434/0001-96.  
**Objeto:** Aquisição de 01 trator agrícola de 75cv  
**Valor:** R\$ 187.900,00  
**Vigência:** O contrato terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Diário Oficial, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.  
**Dotação Orçamentária:** 10.31.101.20.608. 0038. 1060 - 500 e 700 - 449032.  
**CARLOS LUIZ TESCH XAVIER**  
Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos - SEAG  
**Protocolo 1087451**

**RESUMO DO CONTRATO  
Nº 00101/2023**

**Processo Atendido:** 2020-R8B94  
**ID CIDADES/TCE-ES:** 2022.500E0600012.02.0095  
**Forma de Contratação:** Processo Licitatório 2022-P0M1W - Pregão 0143/2022 - ARP 003/2023.  
**Contratante:** Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG - CNPJ 27.080.555/0001-47.  
**Contratado:** PALINI & ALVES LTDA - CNPJ 49.393.549/0001-82  
**Objeto:** Aquisição de 01 secador cilíndrico rotativo para secagem de grãos de café, com capacidade de 8.000 litros  
**Valor:** R\$ 44.300,00  
**Vigência:** O contrato terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Diário Oficial, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.  
**Dotação Orçamentária:** 10.31.101.20.608. 0038. 1060 - 500 e 700 - 449032.  
**CARLOS LUIZ TESCH XAVIER**  
Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos - SEAG  
**Protocolo 1087460**

**RESUMO DO CONTRATO  
Nº 00129/2023**

**Processo Atendido:** 2023-GWQBL  
**ID CIDADES/TCE-ES:** 2023.500E0600012.02.0021  
**Forma de Contratação:** Processo Licitatório 2022-5S6CG - Pregão 016/2023 - ARP 016/2023



**Contratante:** Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG - CNPJ 27.080.555/0001-47.

**Contratado:** WALMOR HERINCH - EPP - CNPJ 09.488.932/0001-08.

**Objeto:** Aquisição de 04 tanques de expansão para refrigeração de leite cru de 600 litros.

**Valor Total:** R\$ 34.354,64

**Vigência:** O contrato terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Diário Oficial, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.

**Dotação Orçamentária:** 10.31.101.20.608. 0038. 1060 - 500 - 449032.

**CARLOS LUIZ TESCH XAVIER**

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos - SEAG

**Protocolo 1087504**

### RESUMO DO CONTRATO Nº 00041/2023

**Processo Atendido:** 2021-HBFQP

**ID CIDADES/TCE-ES:** 2023.500E0600012.02.0023

**Forma de Contratação:** Processo Licitatório 2023-5186P - Pregão 025/2023 - ARP 026/2023.

**Contratante:** Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG - CNPJ 27.080.555/0001-47.

**Contratado:** PALINI & ALVES LTDA - CNPJ 49.393.549/0001-82.

**Objeto:** Aquisição de 02 secadores pimenta do reino.

**Valor Total:** R\$ 50.800,00

**Vigência:** O contrato terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Diário Oficial, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.

**Dotação Orçamentária:** 10.31.101.20.608. 0038. 1060 - 500 e 700 - 449032.

**CARLOS LUIZ TESCH XAVIER**

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos - SEAG

**Protocolo 1087517**

### RESUMO DO CONTRATO Nº 00093/2023

**Processo Atendido:** 2022-L17JW

**ID CIDADES/TCE-ES:** 2023.500E0600012.02.0023

**Forma de Contratação:** Processo Licitatório 2023-5186P - Pregão 025/2023 - ARP 026/2023.

**Contratante:** Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG - CNPJ 27.080.555/0001-47.

**Contratado:** PALINI & ALVES LTDA - CNPJ 49.393.549/0001-82.

**Objeto:** Aquisição de 02 secadores pimenta do reino.

**Valor Total:** R\$ 50.800,00

**Vigência:** O contrato terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Diário Oficial, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.

**Dotação Orçamentária:** 10.31.101.20.608. 0038. 1060 - 500 e 700 - 449032.

**CARLOS LUIZ TESCH XAVIER**

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos - SEAG

**Protocolo 1087519**

### RESUMO DO CONTRATO Nº 00089/2023

**Processo Atendido:** 2021-KWJ2S

**ID CIDADES/TCE-ES:** 2022.500E0600012.02.0097

**Forma de Contratação:** Processo Licitatório 2022-J64B3 - Pregão 0145/2022 - ARP 004/2023.

**Contratante:** Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG - CNPJ 27.080.555/0001-47.

**Contratado:** PINHALENSE S/A MÁQUINAS AGRÍCOLAS - CNPJ 54.224.423/0001-14.

**Objeto:** Aquisição de 01 secador cilíndrico rotativo para secagem de grãos de café, com capacidade de 9.600 litros trifásico.

**Valor:** R\$ 54.000,00

**Vigência:** O contrato terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Diário Oficial, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.

**Dotação Orçamentária:** 10.31.101.20.608. 0038. 1060 - 500 - 449032.

**CARLOS LUIZ TESCH XAVIER**

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos - SEAG

**Protocolo 1087524**

### RESUMO DO CONTRATO Nº 00124/2023

**Processo Atendido:** 2020-5J7VC

**ID CIDADES/TCE-ES:** 2022.500E0600012.02.0063

**Forma de Contratação:** Processo Licitatório 2022-VHDSS - Pregão 0106/2022 - ARP 066/2022

**Contratante:** Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG - CNPJ 27.080.555/0001-47.

**Contratado:** PALINI & ALVES LTDA - CNPJ 49.393.549/0001-82.

**Objeto:** Aquisição de 01 descascador conjugado para beneficiamento a seco de café.

**Valor:** R\$ 70.000,00

**Vigência:** O contrato terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Diário Oficial, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.

**Dotação Orçamentária:** 10.31.101.20.608. 0038. 1060 - 500 e 700 - 449032.

**CARLOS LUIZ TESCH XAVIER**

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos - SEAG

**Protocolo 1087528**

### RESUMO DO CONTRATO Nº 00123/2023

**Processo Atendido:** 2020-5J7VC

**ID CIDADES/TCE-ES:** 2022.500E0600012.02.0095

**Forma de Contratação:** Processo Licitatório 2022-P0M1W - Pregão 0143/2022 - ARP 003/2023.

**Contratante:** Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG - CNPJ 27.080.555/0001-47.

**Contratado:** PALINI & ALVES LTDA - CNPJ 49.393.549/0001-82.

**Objeto:** Aquisição de 01 secador cilíndrico rotativo para secagem de grãos de café, com capacidade de 8.000 litros.

**Valor:** R\$ 44.300,00

**Vigência:** O contrato terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Diário Oficial, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.

**Dotação Orçamentária:** 10.31.101.20.608. 0038. 1060 - 500 e 700 - 449032.

**CARLOS LUIZ TESCH XAVIER**

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos - SEAG

**Protocolo 1087530**

### RESUMO DO CONTRATO Nº 00120/2023

**Processo Atendido:** 2023-F7176

**ID CIDADES/TCE-ES:** 2022.500E600012.02.0063

**Forma de Contratação:** Processo Licitatório 2022-VHDSS - Pregão 0106/2022 - ARP 066/2022

**Contratante:** Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG - CNPJ 27.080.555/0001-47.

**Contratado:** PALINI & ALVES LTDA - CNPJ 49.393.549/0001-82

**Objeto:** Aquisição de 01 descascador conjugado para beneficiamento a seco de café trifásico.

**Valor:** R\$ 70.000,00

**Vigência:** O contrato terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Diário Oficial, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.

**Dotação Orçamentária:** 10.31.101.20.608. 0038. 1060 - 500 - 449032.

**CARLOS LUIZ TESCH XAVIER**

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos - SEAG

**Protocolo 1087537**

### RESUMO DO CONTRATO Nº 00119/2023

**Processo Atendido:** 2023-F7176

**ID CIDADES/TCE-ES:** 2022.500E0600012.02.0097

**Forma de Contratação:** Processo Licitatório 2022-J64B3 - Pregão 0145/2022 - ARP 004/2023.

**Contratante:** Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG - CNPJ 27.080.555/0001-47.

**Contratado:** PINHALENSE S/A MÁQUINAS AGRÍCOLAS - CNPJ 54.224.423/0001-14.

**Objeto:** Aquisição de 01 secador cilíndrico rotativo para secagem de grãos de café, com capacidade de 9.600 litros trifásico.

**Valor:** R\$ 54.000,00

**Vigência:** O contrato terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Diário Oficial, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.

**Dotação Orçamentária:** 10.31.101.20.608. 0038. 1060 - 500 - 449032.

**CARLOS LUIZ TESCH XAVIER**

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos - SEAG

**Protocolo 1087545**

### RESUMO DO CONTRATO Nº 00038/2023

**Processo Atendido:** 2021-TOPPH

**ID CIDADES/TCE-ES:** 2022.500E0600012.02.0097

**Forma de Contratação:** Processo Licitatório 2022-J64B3 - Pregão 0145/2022 - ARP 004/2023.

**Contratante:** Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG - CNPJ 27.080.555/0001-47.

**Contratado:** PINHALENSE S/A MÁQUINAS AGRÍCOLAS - CNPJ 54.224.423/0001-14.

**Objeto:** Aquisição de 01 secador cilíndrico rotativo para secagem de grãos de café, com capacidade de 9.600 litros monofásico.

**Valor Total:** R\$ 54.000,00

**Vigência:** O contrato terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Diário Oficial, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.

**Dotação Orçamentária:** 10.31.101.20.608. 0038. 1060 - 500 e 700 - 449032.

**CARLOS LUIZ TESCH XAVIER**

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos - SEAG

**Protocolo 1087578**

### RESUMO DO CONTRATO Nº 00122/2023

**Processo Atendido:** 2020-5J7VC

**ID CIDADES/TCE-ES:** 2022.500E0600012.02.0097

**Forma de Contratação:** Processo Licitatório 2022-J64B3 - Pregão 0145/2022 - ARP 004/2023.

**Contratante:** Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG - CNPJ 27.080.555/0001-47.

**Contratado:** PINHALENSE S/A MÁQUINAS AGRÍCOLAS - CNPJ 54.224.423/0001-14.

**Objeto:** Aquisição de 01 secador cilíndrico rotativo para secagem de grãos de café, com capacidade de 9.600 litros monofásico

**Valor:** R\$ 54.000,00

**Vigência:** O contrato terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Diário Oficial, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.

**Dotação Orçamentária:** 10.31.101.20.608. 0038. 1060 - 500 e 700 - 449032.

**CARLOS LUIZ TESCH XAVIER**

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos - SEAG

**Protocolo 1087582**

### RESUMO DO CONTRATO Nº 00105/2023

**Processo Atendido:** 2020-R8B94

**ID CIDADES/TCE-ES:** 2023.500E0600012.02.0009

**Forma de Contratação:** Processo Licitatório 2022-GHDNH - Pregão 012/2023 - ARP 009/2023.

**Contratante:** Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG - CNPJ 27.080.555/0001-47.

**Contratado:** TDF NEGÓCIOS AGROPECUÁRIOS EIRELI - ME - CNPJ 41.389.018/0001-04

**Objeto:** Aquisição de 01 carreta agrícola

**Valor:** R\$ 10.500,00

**Vigência:** O contrato terá início no dia posterior ao

da publicação do respectivo instrumento no Diário Oficial, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.

**Dotação Orçamentária:** 10.31.101.20.608. 0038. 1060 - 500 e 700 - 449032.

**CARLOS LUIZ TESCH XAVIER**

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos - SEAG

**Protocolo 1087686**

**Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI**

**Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES -**

**Resumo do Contrato de Doação com Encargos DER-ES Nº 021/2023.**

**Processo nº 2022-T6H0G**

**Doador:** Departamento de Edificações e de Rodovias - DER-ES.

**Donatário:** Município de Barra de São Francisco-ES.

**Objeto:** Doação de 6.605,29 m<sup>2</sup> de blocos de concreto intertravados e 1.733,82 mts de meios-fios.

**Valor total:** R\$ 465.656,77.

**Finalidade:** Pavimentação com blocos de concreto intertravados e meios-fios na localidade de Córrego do Itá, no município de Barra de São Francisco/ES.

**Data da assinatura:** 16/05/2023.

**Neomar Antônio Pezzin Júnior**

Diretor Executivo Geral do DER-ES - Respondendo (Dec. 1136-S/2023)

**Protocolo 1086969**

**Resumo do Contrato de Doação com Encargos DER-ES Nº 022/2023.**

**Processo nº 2022-1B4Z3**

**Doador:** Departamento de Edificações e de Rodovias - DER-ES.

**Donatário:** Município de Barra de São Francisco-ES.

**Objeto:** Doação de 5.900,00 m<sup>2</sup> de blocos de concreto intertravados e 1.900,00 mts de meios-fios.

**Valor total:** R\$426.907,00.

**Finalidade:** Pavimentação com blocos de concreto intertravados e meios-fios na localidade de Córrego da Farinheira, no município de Barra de São Francisco/ES.

**Data da assinatura:** 16/05/2023.

**Neomar Antônio Pezzin Júnior**

Diretor Executivo Geral do DER-ES - Respondendo (Dec. 1136-S/2023)

**Protocolo 1086970**

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**Contrato Nº:** 035/2022

**Contratante:** Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES

**Processo E-Docs Nº:** 2022-QJQ5D

**Forma de Contratação:** Pregão Eletrônico Nº 021/2021 - ARP 005/2022.

**Contratado:** THOMPSON ENGENHARIA LTDA

**CNPJ:** 36.758.622/0001-20

**Objeto:** O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio econômico e financeiro do Contrato Nº 035/2022,

conforme autorização prevista Cláusula Terceira e o previsto no artigo 65, II, "d", da Lei 8.666/93, conforme o disposto na Portaria Conjunta SECONT/SEMOBI/PGE/DER nº 002-S/2022, correspondente às medições 01 a 03.

**Valor do Reequilíbrio:** R\$ 275.796,96

**Fonte: Dotação Orçamentária:** Exercício Financeiro 2023-Programa de Trabalho 10.35.201.26782.0056.2102 - Natureza da Despesa 4.4.90.39.

**Assinatura:** 16/05/2023.

**NEOMAR ANTÔNIO PEZZIN JÚNIOR**

DIRETOR EXECUTIVO GERAL- DER-ES  
(Respondendo - Decreto 1136-S/2023)

**Protocolo 1086763**

**Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES**

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO**

**CONTRATO DE ADESÃO**

**Contratante:** CETURB-ES

**Processo Nº:** 90185978

**Forma de Contratação:** inexigibilidade de licitação

**Contratada:** SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO

**CNPJ:** 33.683.111/0001-07

**Objeto:** Serviços especializados de Tecnologia da Informação

**Valor anual:** R\$6.360,00

**Vigência:** 12 meses

**Fonte:** Recursos próprios

**Marcos Bruno Bastos**

**Diretor Presidente**

**Protocolo 1087193**

#### **AVISO DE ERRATA**

**PORTARIA Nº 028/2023**

Na Portaria nº 028/2023, publicada no DIO-ES, em sua edição de 15/05/2023:

**ONDE SE LÊ:**

Adriano Martins Coser

**LEIA-SE:**

Adriano Coser da Conceição

Vitória, 16 de maio de 2023

MARCUS PEROZINI DE ARAUJO

Diretor Presidente em Exercício

**Protocolo 1086793**

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -**

#### **PORTARIA Nº 025-S, DE 12 DE MAIO 2023**

**O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do artigo 46 da Lei nº 3.043, de 31/12/1975, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, na forma do art. 61 § 2º da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **BRUNA RODRIGUES DOS SANTOS, NF 4329449** do cargo de provimento em comissão de **Assessor Especial Nível II - QCE-05**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Vitória, 12 de maio de 2023.

**Felipe Rigoni Lopes**

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos -SEAMA

**Protocolo 1087740**

Vitória (ES), quarta-feira, 17 de Maio de 2023.

77

**RESUMO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2023**

PROCESSO Nº 2023-VGMQQ

**PARTÍCIPES:** Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA, Movimento Espírito Santo em Ação, Federação das Empresas de Transportes do Estado do Espírito Santo, Federação do Comércio do Espírito Santo, Federação da Agricultura do Estado do Espírito Santo e Federação das Indústrias do Espírito Santo.

**OBJETO:** conjugação de esforços visando apoiar a estruturação de agendas de trabalho de curto e médio prazo para a SEAMA e realizar diagnóstico da atuação do sistema estadual de meio ambiente.

**RECURSOS FINANCEIROS:** não há transferência de recursos financeiros entre os partícipes, e as despesas necessárias à consecução do objeto deste Instrumento serão assumidas pelos Partícipes, dentro dos limites de suas respectivas atribuições e nos termos das normas aplicáveis às finanças públicas.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial.

Vitória, 16 de maio de 2023.

**FELIPE RIGONI LOPES**

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

**Protocolo 1087204****Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 47-S, 18 DE ABRIL DE 2023**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA,** Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º § III da Lei Complementar 46/94;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor **JORGE ANTONIO SILVEIRA DE MAGALHAES**, nº funcional 2514001, 03 (três) meses de férias-prêmio, de 12/06/2023 a 11/09/2023, referentes ao decênio de efetivo exercício de 23/09/2010 a 28/04/2022, de acordo com o que estabelece o artigo 111 da Lei Complementar nº 46/94.

Cariacica, 18 de abril de 2023

**ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA**

Diretor Presidente - IEMA

**Protocolo 1086949****Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -****RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONVÊNIO Nº 027/2021 MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**

**CONCEDENTE:** Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

**CONVENENTE:** Município de Vargem Alta - ES.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do convênio nº 027/2021 para prorrogação de prazo de vigência para 31/08/2023, e incluir as disposições sobre proteção de dados pessoais a que as Partes estão sujeitas em observância à Lei nº 13.709/2018.

**Processo Nº 2021-S2VXK**

Vitória/ES, 17 de maio de 2023.

**MARCUS ANTÔNIO VICENTE****Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano SEDURB****Protocolo 1086839****RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONVÊNIO Nº 038/2022 MUNICÍPIO DE NOVA VENECIA**

**CONCEDENTE:** Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

**CONVENENTE:** Município de Nova Venécia - ES.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do convênio nº 038/2022 para prorrogação de prazo de vigência para 11/06/2024, e incluir as disposições sobre proteção de dados pessoais a que as Partes estão sujeitas em observância à Lei nº 13.709/2018.

**Processo Nº 2022-RW6RJ**

Vitória/ES, 17 de maio de 2023.

**MARCUS ANTÔNIO VICENTE****Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano SEDURB****Protocolo 1087084****Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -****RESUMO DO CONTRATO Nº 082/2023****CONTRATANTE:** COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

**OBJETO:** AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE MATERIAIS E PEÇAS SOBRESSALENTES/COMPONENTES DO FABRICANTE XYLEM, PARA UTILIZAÇÃO NAS MANUTENÇÕES DAS BOMBAS DE RECALQUE DE ESGOTO DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS E DE TRATAMENTO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES OPERACIONAIS DA CESAN, NA GRANDE VITÓRIA E INTERIOR, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

**CONTRATADA:** XYLEM BRASIL SOLUÇÕES LTDAVALOR: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

**PRAZO:** O prazo global para entrega dos bens será de até **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos**, contados da data de sua assinatura e respectiva publicação do seu resumo na Imprensa Oficial.

**FONTE DE RECURSOS:** Receita própria da CESAN.

**REF.:** CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE - RLC, ART. 116 CAPUT E INCISO I

Protocolo n.º 2023.002880

Vitória/ES, 15 de maio de 2023

**MUNIR ABUD DE OLIVEIRA**

DIRETOR PRESIDENTE DA CESAN

**Protocolo 1087032**

**RESUMO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO 0073 / 2023**

**PATROCINADORA:** Companhia Espírito-santense de Saneamento - Cesan.

**PATROCINADA:** Basa Beach Tennis (Fabiana Gomes da Silva Barbosa).

**OBJETO:** Patrocínio à 3ª Etapa do Estadual de Beach Tennis.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Próprios da Cesan, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**VIGÊNCIA:** 3 (três) meses.

**PROCESSO:** 2023.003192.

**ID CiudadES:** 2023.500E1600006.12.0020

Vitória, 15 de maio de 2023

**Munir Abud de Oliveira**

Diretor-Presidente da Cesan

**Protocolo 1087230**

**RESUMO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO 0086 / 2023**

**PATROCINADORA:** Companhia Espírito-santense de Saneamento - Cesan.

**PATROCINADA:** Linea Editorial LTDA.

**OBJETO:** Patrocínio ao Especial ES Brasil e Comunhão: Água, podemos cuidar.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Próprios da Cesan, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**VIGÊNCIA:** 3 (três) meses.

**PROCESSO:** 2023.003854.

**ID CiudadES:** 2023.500E1600006.12.0030

Vitória, 15 de maio de 2023

**Munir Abud de Oliveira**

Diretor-Presidente da Cesan

**Protocolo 1087232**

**RESUMO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO 0075 / 2023**

**PATROCINADORA:** Companhia Espírito-santense de Saneamento - Cesan.

**PATROCINADA:** Instituto Brasileiro de Apoio ao Desenvolvimento Social e Econômico - IBA.

**OBJETO:** Patrocínio ao Relançamento do Programa Ecos do Convento.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Próprios da Cesan, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**VIGÊNCIA:** 3 (três) meses.

**PROCESSO:** 2023.003976.

**ID CiudadES:** 2023.500E1600006.12.0026

Vitória, 15 de maio de 2023

**Munir Abud de Oliveira**

Diretor-Presidente da Cesan

**Protocolo 1087236**

**RESUMO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO 0076 / 2023**

**PATROCINADORA:** Companhia Espírito-santense de Saneamento - Cesan.

**PATROCINADA:** Art Eventos.

**OBJETO:** Patrocínio à 2ª Feira de Economia Popular.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Próprios da Cesan, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**VIGÊNCIA:** 3 (três) meses.

**PROCESSO:** 2023.004090.

**ID CiudadES:** 2023.500E1600006.12.0027

Vitória, 15 de maio de 2023

**Munir Abud de Oliveira**

Diretor-Presidente da Cesan

**Protocolo 1087238**

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -****RESOLUÇÃO INVEST Nº 1.848**

**Beneficiária:** KONIMEC SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA

**Processo:** 2023-H34GF

**CNPJ/ME:** 01.831.427/0001-02

**Município:** Serra - ES

**Ementa:** Concessão de tratamento tributário previsto nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", do inciso I, no inciso II, no inciso III e na alínea "a" do inciso IV, todos do artigo 3º, da Lei 10.550/2016.

Indeferir a concessão do benefício previsto na alínea "c" do inciso I, do artigo 3º, da Lei 10.550/2016, para operações com a seguinte NCM: 72149910.

**Prazo e Fruição:** As condições que permitirão à sociedade empresária a fruição dos benefícios acima especificados serão fixadas em Termo de Acordo a ser celebrado com a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Vitória, 16 de maio de 2023.

**Comitê de Avaliação do Programa INVEST-ES**  
**Protocolo 1087359**

**RESOLUÇÃO INVEST Nº 1.849**

**Beneficiária:** EBERCON EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA

**Processo:** 2020-4S40H

**CNPJ/ME:** 69.272.441/0004-91

**Município:** Linhares - ES

**Ementa:** Introduce alterações na Resolução INVEST-ES nº 1.651, de 16 de novembro de 2021, publicada no DIO/ES de 25/11/2021.

**Prazo e Fruição:** As condições que permitirão à sociedade empresária a fruição dos benefícios acima especificados serão fixadas em Termo de Acordo a ser celebrado com a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Vitória, 16 de maio de 2023.

**Comitê de Avaliação do Programa INVEST-ES**  
**Protocolo 1087361**

**RESOLUÇÃO INVEST Nº 1.850**

**Beneficiária:** TANTRIX COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA

**Processo:** 2023-824RW

**CNPJ/ME:** 12.037.195/0005-57

**Município:** Serra - ES

**Ementa:** Concessão de tratamento tributário previstos nas alíneas "f", do inciso I, "b" e "c" do inciso IV, alínea "a" e "b" do inciso V, do artigo 3º, todos da Lei 10.550/2016.

**Prazo e Fruição:** As condições que permitirão à sociedade empresária a fruição dos benefícios acima especificados serão fixadas em Termo

Vitória (ES), quarta-feira, 17 de Maio de 2023.

de Acordo a ser celebrado com a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Vitória, 16 de maio de 2023.

**Comitê de Avaliação do Programa INVEST-ES  
Protocolo 1087364**

**RESOLUÇÃO INVEST Nº 1.851**

**Beneficiária:** IMETAME LOGÍSTICA LTDA  
**Processo:** 2021-0J5XW  
**CNPJ/ME:** 11.415.956/0001-70  
**Município:** Aracruz - ES  
**Ementa:** Introduz alterações na Resolução INVEST-ES nº 1.076, de 22 de dezembro de 2016, publicada no DIO/ES de 27/12/2016.

**Prazo e Fruição:** As condições que permitirão à sociedade empresária a fruição dos benefícios acima especificados serão fixadas em Termo de Acordo a ser celebrado com a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Vitória, 16 de maio de 2023.

**Comitê de Avaliação do Programa INVEST-ES  
Protocolo 1087367**

**RESOLUÇÃO INVEST Nº 1.852**

**Beneficiária:** J.M COMÉRCIO DE HORTIFRUTI LTDA  
**Processo:** 2020-9RCD7  
**CNPJ/ME:** 06.938.516/0001-68  
**Município:** Cariacica - ES  
**Ementa:** Introduz alterações na Resolução INVEST-ES nº 1.467, de 20 de maio de 2016, publicada no DIO/ES de 21/05/2020.

**Prazo e Fruição:** As condições que permitirão à sociedade empresária a fruição dos benefícios acima especificados serão fixadas em Termo de Acordo a ser celebrado com a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Vitória, 16 de maio de 2023.

**Comitê de Avaliação do Programa INVEST-ES  
Protocolo 1087368**

**RESOLUÇÃO INVEST Nº 1.853**

**Beneficiária:** HUBNER COMPONENTES E SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A  
**Processo:** 2022-NCB3C  
**CNPJ/ME:** 06.886.749/0004-07  
**Município:** Linhares - ES  
**Ementa:** Concessão de tratamento tributário previsto nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", do inciso I, no inciso II, ambos do artigo 3º e ainda, no inciso III do artigo 3º c/c o artigo 19 e na alínea "a" do inciso IV, do artigo 3º c/c o artigo 19, todos da Lei 10.550/2016.

**Prazo e Fruição:** As condições que permitirão à sociedade empresária a fruição dos benefícios acima especificados serão fixadas em Termo de Acordo a

ser celebrado com a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Vitória, 16 de maio de 2023.

**Comitê de Avaliação do Programa INVEST-ES  
Protocolo 1087372**

**RESOLUÇÃO INVEST Nº 1.854**

**Beneficiária:** BRINOX METALÚRGICA S.A  
**Processo:** 2020-JFDHC  
**CNPJ/ME:** 92.038.108/0003-53  
**Município:** Linhares - ES  
**Ementa:** Introduz alterações na Resolução INVEST-ES nº 1.413, de 10 de outubro de 2019, publicada no DIO/ES de 11/10/2019.

**Prazo e Fruição:** As condições que permitirão à sociedade empresária a fruição dos benefícios acima especificados serão fixadas em Termo de Acordo a ser celebrado com a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Vitória, 16 de maio de 2023.

**Comitê de Avaliação do Programa INVEST-ES  
Protocolo 1087376**

**PORTARIA Nº 055-R, DE 16 DE MAIO DE 2023.**

**Altera a Norma de Procedimento 002, versão 3.0 da Portaria Nº 079-R/2022 do COMPETE/ES para incluir nos Anexos A e C, o Setor de Padaria e Confeitaria do Estado do Espírito Santo, em conformidade com a Lei nº 11.813/2023 que alterou a Lei nº 10.568/2016.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO,** no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, II, da Constituição Estadual, e art. 46, "o", da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975;

**CONSIDERANDO** a publicação da Lei nº 11.813/2023 no DIO de 25/04/2023, que alterou a Lei nº 10.568/2016, que disciplina o Programa de incentivos vinculados à celebração de Contrato de Competitividade - COMPETE/ES,

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 10.568, de 26 de julho de 2016, que institui o programa de desenvolvimento e proteção à economia do Estado do Espírito Santo, passou a vigorar acrescida da Seção XXIV ao Capítulo I "Das Operações Realizadas por Padarias" - Art. 25-C,

**CONSIDERANDO** que a Portaria nº 079-R, de 31 de maio de 2022 (Norma de Procedimento nº 002 - Procedimento do Compete Versão 3.0) disciplina o procedimento da entrega das atualizações e da Pesquisa, Autoavaliação de Gestão e Contrapartidas, enviado anualmente pelas empresas beneficiárias dos incentivos previstos na Lei nº 10.568/16 e dá outras providências,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Inclui no Anexo A da Portaria nº 079-R/2022, Norma de Procedimento 002, que trata dos documentos obrigatórios, por setor produtivo, para o pedido de adesão, o Setor de Padaria e Confeitaria do Estado do Espírito Santo.

**Art. 2º** - Inclui no Anexo C da Portaria nº 079-R/2022, Norma de Procedimento 002, prazo para envio do relatório setorial do Setor de Padaria e Confeitaria do Estado do Espírito Santo para ao mês de novembro.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 16 de maio de 2023.

### **RICARDO DE REZENDE FERRAÇO**

Secretário de Estado de Desenvolvimento - SEDES

### **ANEXO A**

(NP - 002, Versão 3.0, aprovada pela Portaria Nº 079-R/2022)

SETOR	DOCUMENTOS OBRIGATORIOS
Padaria e Confeitaria	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Certidão Negativa de Débito (CND) para com a Fazenda Pública Estadual no Espírito Santo ou Certidão Positiva de Débito Fiscal com Efeito de Negativa no Espírito Santo, em nome da beneficiária;</li> <li>2. Certidão Negativa de Débito (CND) para com a Fazenda Pública Estadual no Espírito Santo ou Certidão Positiva de Débito Fiscal com Efeito de Negativa no Espírito Santo, em nome dos sócios da beneficiária;</li> <li>3. Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, de regularidade fiscal quanto aos débitos inscritos ou não em Dívida Ativa da União, inclusive em relação às contribuições previdenciárias, em nome da beneficiária;</li> <li>4. Documento societário e representação legal (Ata / Contrato Social e Procuração, quando for o caso);</li> <li>5. DUA e comprovante de pagamento;</li> <li>6. Credenciamento no ambiente de produção (não será aceito nota fiscal eletrônica);</li> <li>7. Termo de opção pelo domicílio tributário eletrônico (DT-e);</li> <li>8. Comprovação de Endereço (conta de energia ou água ou internet ou telefone) em nome da beneficiária;</li> <li>9. Certidão de ônus do imóvel ou contrato e locação do imóvel de estabelecimento da beneficiária;</li> <li>10. Comprovante de Pedido Eletrônico de Processamento de Dados PED, ou equivalente (SPED);</li> <li>11. Na hipótese de a Requerente ter desvinculado do "Regime de apuração Simples Nacional" nos últimos 90 dias anteriores ao protocolo, anexar a cópia da exclusão do Simples Nacional (link: <a href="http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21">http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21</a>);</li> <li>12. Fotografias e/ou vídeos, atualizada, da sede da beneficiária objetivando demonstrar a operacionalidade da atividade econômica;</li> <li>13. GFIP - Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social - do mês da data do protocolo e/ou contrato (s) de terceirização de mão-de-obra compatível com a operação, em nome da beneficiária; e</li> <li>14. Alvará de localização e funcionamento ou declaração de dispensa ou comprovação de regularidade ambiental.</li> </ol>

**Protocolo 1087222**

## **CONTRATO DE COMPETITIVIDADE QUE ENTRE SI FIRMAM O GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO - SEDES, E O SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDIPÃES.**

**O GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (doravante, "Governo"),** neste ato representado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES (**doravante, "SEDES"**), e o **Sindicato da Indústria de Panificação e Confeitaria do Estado do Espírito Santo**, representado pelo SINDIPÃES (doravante, "Representante do Setor"), com base nas Leis nº 10.568 e nº 11.813/2023; e

**CONSIDERANDO** que os incentivos tributários são importantes ferramentas de política pública para o equilíbrio do desenvolvimento socioeconômico e a redução das desigualdades entre as diferentes regiões do País (art. 43, § 2º, e art. 151, inciso I, CF/88);

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer medidas e mecanismos de proteção à economia do Estado, que contribuem para a expansão, modernização e diversificação dos setores produtivos do estado, estimulando a realização de investimentos, o aumento da competitividade, com ênfase na geração de emprego e renda, como na redução das desigualdades sociais e regionais e, por via de consequência, o incremento arrecadatário;

**CONSIDERANDO** que os incentivos tributários, além do aspecto tributário imediato exercem vital papel socioambiental e socioeconômico, visto que auxiliam na transição energética para uma matriz menos poluente, além de também exercerem impacto no adensamento de cadeia produtiva e no desenvolvimento dos arranjos produtivos, agregando valor aos produtos do Estado, melhorando o custo de logística e gerando mais empregos, renda e novas qualificações profissionais;

**CONSIDERANDO** no aspecto socioambiental a necessidade de destinação adequada dos resíduos, implementação de políticas de logística reversa, consubstanciada ao caráter ambiental, além da implementação de energias renováveis no respectivo setor econômico, de modo a acelerar a transição energética para uma matriz cada vez menos poluente; e

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de fixação de compromissos e contrapartida para todo o setor de modo a justificar a concessão do incentivo tributário previsto no artigo 25-C, da Lei nº 10.568, de 27 de julho de 2016, e Lei nº 11.813/2023,

**RESOLVEM** as Partes firmar o presente Contrato de Competitividade regido pelas seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste contrato o estabelecimento de compromissos e contrapartidas, com base no art. 2º e art. 26 § 1º da Lei 10.568, de 27 de julho de 2016, para todo o setor de padaria e confeitaria, de modo a justificar a concessão do incentivo tributário previsto no artigo 25-C, da Lei nº 10.568, de 27 de julho de 2016, e Lei nº 11.813/2023.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS AÇÕES DO ESTADO**

Vitória (ES), quarta-feira, 17 de Maio de 2023.

Para a consecução dos objetivos deste contrato, o Governo se compromete a:

I. Conceder o incentivo tributário contido no artigo 25-C, da Lei nº 10.568, de 27 de julho de 2016, e Lei nº 11.813/2023;

II. Dar transparência e publicidade às informações sobre as beneficiárias dos incentivos previsto nesse contrato, ressalvadas àquelas informações que estão protegidas pelo sigilo fiscal, por meio do Portal da Transparência do Governo do Estado, no link: <https://transparencia.es.gov.br/Comum/IncentivosFiscais>;

III. Monitorar, através de Business Intelligence-BI no Portal <https://sedes.es.gov.br/transparencia-e-governanca-dos-incentivos-tributarios> dos impactos dos incentivos tributários em alcançar e cumprir com os objetivos de desenvolvimento socioeconômico, socioambiental e de competitividade pretendidos;

IV. Observar as diretrizes restabelecidas na Lei Complementar nº 160, de 7 de agosto de 2017 e no Convênio ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS AÇÕES E CONTRAPARTIDAS DO SETOR**

Para a consecução dos objetivos deste contrato, todo o setor de Padaria e Confeitaria do Estado do Espírito Santo, se propõe a realizar as seguintes contrapartidas:

I. O número de postos de trabalho das empresas do setor não poderá sofrer oscilação negativa superior a 10%, tendo como base comparativa os últimos 12 (doze) meses do ano anterior ao da entrega do relatório setorial.

II. Promover e difundir ações ambientais no segmento de Padaria e Confeitaria com vistas à regularização ambiental e a utilização de novas tecnologias ambientalmente mais adequadas;

III. Promover ações e capacitações de caráter profissionalizante no setor de Padaria e Confeitaria;

IV. Enviar à SEDES anualmente relatório setorial, devidamente fundamentado, no mês de novembro de cada ano; exceto para o ano de 2023

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O relatório setorial a que se refere o inciso IV, dessa cláusula terceira refere-se ao relatório apresentado pelo signatário desse contrato, Representante do Setor, com os dados consolidados das empresas aderentes.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS AÇÕES DAS EMPRESAS BENEFICIADAS**

Para aderirem ao presente contrato e usufruírem do incentivo estabelecido na Cláusula Segunda desse instrumento, as empresas se comprometem individualmente a:

I. Cumprir todos os requisitos fixados no art. 26 da lei nº 10.568, de 27 de julho de 2016 que lhes forem aplicáveis;

II. Atualizar até o mês de março de cada exercício financeiro, as informações e o termo de adesão a que se refere a alínea "a" do inciso I do Art. 26 da Lei nº

10.568/2016;

III. Realizar a atualização das informações socioeconômicas e responder eletronicamente, para a SEDES, a "Pesquisa, Autoavaliação de Gestão e Contrapartidas", via SISCOMPETE e E-DOCS, nos prazos e condições estabelecidos em portaria publicada pela SEDES.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O cumprimento do requisito previsto no do Art. 26 da Lei nº 10.568/2016, pelo setor de que trata este contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As contrapartidas analisadas para fins de manutenção, suspensão e/ou extinção dos incentivos tributários continuam sendo exclusivamente aquelas previstas no Contrato de Competitividade e respectivos aditivos firmados com o setor; portanto, as informações apresentadas pela Beneficiária são necessárias para consolidação do setor, não sendo exigido valores mínimos, por empresa, para prosseguimento da fruição dos incentivos.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO**

O relatório setorial, mencionado na Cláusula Terceira, I e Parágrafo único, deverá conter, no mínimo:

I. Panorama Econômico do Espírito Santo;  
II. Painel de Indicadores socioeconômico e socioambiental do setor;  
III. Perfil Competitivo do setor;  
IV. Contrapartidas previstas no contrato de competitividade.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA PERDA DOS INCENTIVOS**

Salvo constatação da inequívoca existência de condições adversas a interferir na consecução dos referidos compromissos, o incentivo a que se refere esse contrato será revogado na ocorrência das seguintes hipóteses:

I. O descumprimento do disposto na Cláusula Terceira incorrerá na rescisão unilateral do Contrato e a consequente inutilização do incentivo tributário para todo o setor;

II. As empresas serão excluídas do contrato em decorrência do não cumprimento do art. 25 da Lei nº 7.000/2001, do disposto no § 5º do Art. 26 e Art. 27 da Lei 10.568/2016 e/ou na ocorrência de descumprimento da ação estabelecida na Cláusula Quarta.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA**

As Partes signatárias desse instrumento poderão denunciar o presente contrato, a qualquer tempo, de comum acordo ou unilateralmente, devendo, neste último caso, ser a denúncia formalizada mediante comunicação com prova de recebimento e antecedência mínima de trinta (30) dias.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Constitui motivo específico para denúncia, independente de notificação, a superveniência de ato, fato ou norma que impossibilite sua execução.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA**



As Partes signatárias declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013), do Programa de Integridade da Administração Pública do Espírito Santo (Lei 10.993, de 27 de maio de 2019) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si, seus colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por eles vinculados.

#### CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência enquanto perdurar a vigência e eficácia do incentivo tributário previsto no artigo 25-C, da Lei nº 10.568, de 27 de julho de 2016, e Lei nº 11.813/2023.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Este contrato entra em vigor a partir da publicação de seu extrato, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO FORO

Este Acordo é regido pelas leis da República Federativa do Brasil e, fica eleito, de comum acordo, o foro de Vitória - Comarca da Capital, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente instrumento.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As Partes desenvolverão todos os esforços no sentido de resolver, amigavelmente, todas as controvérsias ou divergências que, porventura, forem decorrentes deste contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os entendimentos sobre esse contrato, como comunicações, solicitações, notificações ou avisos, somente terão valor quando encaminhados por escrito à Secretaria de Desenvolvimento, pelo sistema e-Docs, por meio do site: [www.processoeletronico.es.gov.br](http://www.processoeletronico.es.gov.br)

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O Representante do Setor deverá manter os dados atualizados, através do e-mail [gecomp@sedes.es.gov.br](mailto:gecomp@sedes.es.gov.br) - as informações do responsável legal no ambiente eletrônico do e-Docs.

E, por estarem **DE PLENO ACORDO**, as partes através de seus representantes legais, assinam o presente Acordo em 2 (duas) vias, de igual teor e forma.

Vitória, 05 de maio de 2023.

**RICARDO DE REZENDE FERRAÇO**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento - SEDES

**RACHEL FREIXO**  
Subsecretária de Competitividade - SEDES

**RICARDO AUGUSTO PINTO**  
Presidente do SINDIPÃES  
Sindicato da Indústria de Panificação e Confeitaria do Estado do Espírito Santo

**Protocolo 1087239**

#### Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES -

#### EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

**ACORDO DE COOPERAÇÃO 010/2023**, com encargos que entre si celebram a Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES e a RECICLA - Associação Capixaba de Reciclagem.

**OBJETO:** Cessão de uso, dos seguintes bens cujo patrimônio está especificado:

#### DESCRIÇÃO, PATRIMÔNIO, VALOR:

a) 01 (UM) VEICULO TIPO PICK UP; MARCA: FIAT; STRADA ENDURANCE CS 1.4 ANO: 2022/2023 COR: BRANCA, RENAVAL: 01327266625, PLACA: SFR6G56, CHASSI: 9BD281A2DPYX89005, VALOR: R\$99.713,00(noventa e nove mil e setecentos e treze reais), PATRIMÔNIO Nº7500000002531.

b) 01 (UMA) PRENSA ENFARDADEIRA VERTICAL; 12 TON, MOTOR DE 5 CV, VELOR: R\$24.800,00(vinte e quatro mil e oitocentos reais), PATRIMÔNIO Nº 7500000002555.

c) 01 (UMA) BALANCA ELETRÔNICA; DIGITAL INDUSTRIAL; CAPACIDADE: 200 KG; MARCA LIDER, VALOR: R\$4.148,00(quatro mil, cento e quarenta e oito reais), PATRIMÔNIO Nº 7500000002554.

a) Data de assinatura do Acordo de Cooperação: 15/05/2023

Processo: 2023-3RTS7

Vitória, 16 de maio de 2023

**ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO**  
Diretor Presidente - ADERES

**Protocolo 1087024**

#### Agência de Regulação de Serviços Públicos - ARSP -

#### EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO

#### CONTRATO Nº 003/2021

**CONTRATANTE:** Agência de Regulação de Serviços Públicos - ARSP

**PROCESSO Nº:** 2020-6DB7Q

**FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Pregão eletrônico

**CONTRATADA:** Magistral Serviços e comércio Ltda  
CNPJ:13.037.586/0001-00

**OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato original pelo período de 12 (doze) meses a contar de 31.05.2023

**VALOR: R\$233.399,28** (Duzentos e trinta e três mil, trezentos e noventa e nove reais e e vinte e oito centavos)

**VIGÊNCIA:** 12 (dozes) meses a contar do dia 31/05/2023

#### RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

Atividade 1032.2066.4130.0060.4158, Elemento de Despesa 3.3.90.37, Fonte 0501 para os orçamentos de 2023 e 2024

Vitória, 08 de maio de 2023.

**Marcelo Campos Antunes**  
Diretor Presidente

**Protocolo 1087349**

**Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -****PORTARIA Nº 054-S, DE 16 DE MAIO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL** no uso da atribuição que lhe confere a alínea "o" do artigo 46 da Lei n.º 3.043, de 31 de dezembro de 1975,

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem o Escritório Local de Processos e Inovação (ELPI) da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI de acordo com a Portaria nº 044-S, de 05 de junho de 2019, publicada em 06 de junho de 2019.

**ESCRITÓRIO LOCAL DE PROCESSOS E INOVAÇÃO (ELPI):****Coordenador:**

Matheus Oggioni Lima Benincá - Nº Funcional: 3301478

**Membros:**

Laryssa Quintanilha Ferreira - Nº Funcional: 4696085  
Paulo Rodrigo de Freitas Hollanda Rocha - Nº Funcional: 2540223  
Márcia Almeida Machado - Nº Funcional: 372721

**Apoio:**

Luiza Moraes de Medeiros

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 031-S de 03 de maio de 2021, publicada em 04 de maio de 2021.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**BRUNO LAMAS SILVA**

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI

**Protocolo 1087449**

**PORTARIA Nº 055-S, DE 16 DE MAIO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL** no uso da atribuição que lhe confere a alínea "o" do artigo 46 da Lei n.º 3.043, de 31 de dezembro de 1975,

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para o desempenho descentralizado das atividades atinentes ao Sistema Integrado de Ouvidoria:

**Titular:** Amanda dos Reis Belmiro;

**Adjunto:** Ane Caroline Novais Santos.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 055-S de 09 de agosto de 2022, publicada em 10 de agosto de 2022.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**BRUNO LAMAS SILVA**

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI

**Protocolo 1087453**

**PORTARIA Nº 056-S, DE 16 DE MAIO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL** no uso da atribuição que lhe confere a alínea "o" do artigo 46 da Lei n.º 3.043, de 31 de dezembro de 1975,

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados, titulares e respectivos suplentes para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho - CAD de acordo com o Decreto nº 3133-R, de 19 de outubro de 2012, publicado em 22 de outubro de 2012.

**Presidente da Comissão:**

Simone Tavares dos Santos - nº funcional 3031276

**Titulares:**

Rita de Cássia Alvarenga Siqueira - nº funcional 3054870

Jamyly Andreia Teixeira Caran Gonçalves - nº funcional 3814645

Anna Paula Wandekoken Gatti - nº funcional 4056981

**Suplentes:**

Angela Cristine Patrocinio nº funcional 2875489

Fábio Pereira Pessanha - nº funcional 3290522

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Portaria nº. 024-S, de 09 de abril de 2021, publicada em de 10 de abril de 2021.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BRUNO LAMAS SILVA**

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI

**Protocolo 1087459**

**PORTARIA Nº 057-S, DE 16 DE MAIO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL** no uso da atribuição que lhe confere a alínea "o" do artigo 46 da Lei n.º 3.043, de 31 de dezembro de 1975,

**CONSIDERANDO** a necessidade de aprimoramento e racionalização do controle sobre a produção e fluxo de documentos, desta Secretaria;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 8.159, de 08 de junho de 1991, que trata da Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 4343-R, de 20 de dezembro de 2018, que atualiza as normas do Programa de Gestão Documental - PROGED, instituído pelo Decreto nº 1.552-R, de 10 de outubro de 2005, e ainda, a Portaria nº 017-R, de 15 de março de 2007, que institui diretrizes para avaliação dos documentos produzidos no âmbito do Poder Executivo Estadual.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo discriminados,

sob a Presidência do primeiro, para compor Comissão Setorial de Avaliação Documental - CADS, do Programa de Gestão Documental - PROGED, no âmbito da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional:

**I** - Lauriete Caneva, responsável pelo Protocolo e Arquivo Geral/SECTI - **COORDENADORA**;

**II** - Marluce Maria de Souza - **SECRETÁRIA**

**III** -- Paulo Rodrigo de Freitas Hollanda da Rocha **MEMBRO**

**IV** - Alberto Alvarenga Neto - **MEMBRO**

**V** - Carla Geovana Fonseca da Silva Castro - **MEMBRO**

**VI** - Stephanie Menelli - **MEMBRO**

**Parágrafo único.** Nas ausências ou impedimentos da Presidente da CADS, fica designada, como substituta, a servidora Marluce Maria de Souza.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BRUNO LAMAS SILVA**

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia,  
Inovação e Educação Profissional - SECTI

**Protocolo 1087463**

**PORTARIA Nº 058-S, DE 16 DE MAIO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL** no uso da atribuição que lhe confere a alínea "o" do artigo 46 da Lei n.º 3.043, de 31 de dezembro de 1975,

Considerando que o inciso VI, do Artigo 1º e o Artigo 63, da Lei Complementar nº 637/2012 definem Qualidade de Vida e Saúde Ocupacional como um dos pilares da Política de Gestão de Pessoas dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo;

Considerando as disposições do Decreto nº 4895-R, em 07 de junho de 2021, que instituiu a Rede da Qualidade de Vida no Trabalho no âmbito do Poder Executivo Estadual - Rede Qualivida.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados a constituírem a Comissão Local Qualivida da SECTI:

**I** - Simone Tavares dos Santos - Nº Funcional: 3031276

**II** - Julia Gava Tedesco - Nº Funcional: 4004221

**III** - Millena Rocha Deolindo Nº Funcional: 4364392

**Art. 3º** A Comissão será coordenada por Simone Tavares dos Santos, e terá como suplente Millena Rocha Deolindo.

**Art. 4º** Todas as lideranças deverão apoiar as

atividades da Comissão Local da Rede Qualivida, viabilizando a execução das atividades em planejamento conjunto.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**BRUNO LAMAS SILVA**

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia,  
Inovação e Educação Profissional - SECTI

**Protocolo 1087466**

**PORTARIA Nº 059-S, DE 16 DE MAIO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL** no uso da atribuição que lhe confere a alínea "o" do artigo 46 da Lei n.º 3.043, de 31 de dezembro de 1975,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Local de Teletrabalho - COLT da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional-SECTI, de acordo com Decreto 4712-R de 21 de agosto de 2020:

**Presidente:**

Simone Tavares dos Santos

**Membros:**

Rita de Cássia Alvarenga Siqueira  
Jamyly Andreia Teixeira Caran Gonçalves

**Suplentes:**

Washington Alvarenga Campos  
Anna Paula Wandekoken Gatti

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Portaria SECTI nº. 021-S, de 30 de março de 2021.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**BRUNO LAMAS SILVA**

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia,  
Inovação e Educação Profissional - SECTI

**Protocolo 1087468**

**PORTARIA Nº 060-S, DE 16 DE MAIO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL** no uso da atribuição que lhe confere a alínea "o" do artigo 46 da Lei n.º 3.043, de 31 de dezembro de 1975,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional- SECTI, de acordo com a Instrução Normativa SECTI nº 001, de 12/05/2023:

Amanda dos Reis Belmiro  
Edineia Dal Col

Vitória (ES), quarta-feira, 17 de Maio de 2023.

Jamyly Andreia Teixeira Caran Gonçalves  
Laryssa Quintanilha Ferreira  
Marisa Gonçalves Salvador Ramos Sales  
Samyr Chambela da Silveira

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

**BRUNO LAMAS SILVA**

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia,  
Inovação e Educação Profissional - SECTI

**Protocolo 1087471****EXTRATO CONTRATO Nº 010/2023****Processo Nº:** 2023-MV15L**Contrato SECTI Nº 010/2023**

**Contratante:** Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI  
**Forma de Contratação:** Adesão a Ata de registro de Preços 008/2022 - SESP

**Contratada:** HIMALAIA CONSTRUTORA LTDA**CNPJ:** 00.471.823/0001-03

**Objeto:** Prestação de serviços técnicos em manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de todos os insumos necessários a

execução dos serviços.

**Vigência:** 18/05/2023 a 17/05/2024**Valor:** R\$ 1.868.680,17

Vitória/ES, 16 de maio de 2023.

**BRUNO LAMAS SILVA**

Secretário SECTI

**Protocolo 1087331****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020****Processo Nº:** 2019-CFLJ9

**Contratante:** Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional - SECTI  
**Forma de Contratação:** Tomada de Preços nº 001/2020

**Contratada:** BR CONTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA - EPP**CNPJ:** 08.192.659/0001-07

**Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato SECTI nº 005/2020

**Vigência:** 13/05/2023 a 12/05/2024

Vitória/ES, 12 de maio de 2023.

**BRUNO LAMAS SILVA**

Secretário - SECTI

**Protocolo 1087271****Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES -**

Resumo dos Termos Aditivos, contratados por meio EDITAL FAPES/CNPq/Decit-SCITIE-MS/SESA Nº 09/2020 - PROGRAMA DE PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE - PPSUS. Contratante: FAPES. Objetivo: prorrogação do prazo de vigência e execução do projeto, conforme apresentado, a partir de 01 de junho de 2023.

T.A	Outorgado	T.O	Processo	Período de Prorrogação	Assinatura
2º	Renata Dalmaschio Daltoé	158/2021	2021-5F998	06 meses	15.05.2023
2º	Daniela Amorim Melgaço Guimarães do Bem	164/2021	2021-Z0QV2	06 meses	15.05.2023
2º	Wanderson Romão	165/2021	2021-R0XKW	06 meses	16.05.2023

**Denio Rebello Arantes**  
Diretor-presidente - FAPES

**Protocolo 1087184**

RESUMO DOS TERMOS DE OUTORGA contratados por meio do Edital Fapes 02/2023 - Taxa de Pesquisa. Vigência: 36 (trinta e seis) meses, tendo início em 01 de junho de 2023. Fonte: FUNCITEC. Valor mensal: Conforme tabela em vigor de valores de Bolsas e Auxílios.

T.O.	Processo	Beneficiário	Instituição Executora	Assinatura
307/2023	2023-K9060	Adilson Vidal Costa	UFES	16.05.2023
308/2023	2023-KRJ54	Adriana Madeira Álvares da Silva	UFES	16.05.2023
309/2023	2023-Q2880	Adriana Pereira Campos	UFES	16.05.2023
310/2023	2023-HWKD2	Adriano Ribeiro de Mendonça	UFES	16.05.2023
311/2023	2023-F6HB5	Agnaldo Silva Martins	UFES	16.05.2023
312/2023	2023-HCRVK	Alexsandro Luiz de Andrade	UFES	16.05.2023

313/2023	2023-B3JV0	Álvaro Cunha Neto	UFES	16.05.2023
314/2023	2023-0HPP0	Ananias Francisco Dias Júnior	UFES	16.05.2023
315/2023	2023-8XD9T	Aparecido José Cirilo	UFES	16.05.2023
316/2023	2023-Q41Q8	Arnaldo Gomes Leal Junior	UFES	16.05.2023
317/2023	2023-1Q42L	Bianca Prandi Campagnaro	UVV	16.05.2023
318/2023	2023-2KR5D	Bruno Felix Guilherme de Araújo	FUCAPE	16.05.2023
319/2023	2023-H3457	Camilah Antunes Zappes	UFES	16.05.2023
323/2023	2023-6BVVC	Emerson Wagner Mainardes	FUCAPE	16.05.2023
324/2023	2023-5WJMT	Euzeneia Carlos	UFES	16.05.2023
325/2023	2023-BB839	Fabricio Gomes Gonçalves	UFES	16.05.2023
326/2023	2023-6NN09	Franciele Marabotti Costa Leite	UFES	16.05.2023
327/2023	2023-DX0NV	Gilson Fernandes da Silva	UFES	16.05.2023
329/2023	2023-GK0LQ	Gustavo Moura de Cavalcanti Mello	UFES	16.05.2023
330/2023	2023-M90CG	Iúri Drumond Louro	UFES	16.05.2023
332/2023	2023-M21QC	Jaziel Goulart Coelho	UFES	16.05.2023
333/2023	2023-T1FT3	Jorge Augusto da Silva Santos	UFES	16.05.2023
334/2023	2023-605D9	José Joaquim Conceição Soares Santos	UFES	16.05.2023
335/2023	2023-D2DGR	Katia Vanessa Bicalho	UFES	16.05.2023
336/2023	2023-R76NK	Lucas Frizera Encarnação	UFES	16.05.2023
338/2023	2023-XMT1P	Luciano José Quintão Teixeira	UFES	16.05.2023
339/2023	2023-3WPC1	Marcelo Antonio Tomaz	UFES	16.05.2023
340/2023	2023-Q6G2Q	Marcelo da Silva Moretti	UVV	16.05.2023
341/2023	2023-VHZJL	Marcio Fronza	UVV	16.05.2023
346/2023	2023-2GKQF	Nelson Martinelli Filho	UFES	16.05.2023
347/2023	2023-BDW4H	Marcos Tadeu D Azeredo Orlando	UFES	16.05.2023
349/2023	2023-SRZR4	Renato Ribeiro Passos	UFES	16.05.2023
350/2023	2023-MCX0B	Rodrigo Rezende Kitagawa	UFES	16.05.2023
352/2023	2023-ND7T7	Thiago M C Pereira	UVV	16.05.2023
353/2023	2023-M2PVT	Valberto Pedruzzi Nascimento	UFES	16.05.2023
354/2023	2023-G3G58	Valcemiro Nossa	FUCAPE	16.05.2023
355/2023	2023-L2DN4	Wanderlã Luis Scopel	UFES	16.05.2023
356/2023	2023-KV836	Willian Bucker Moraes	UFES	16.05.2023

**Denio Rebello Arantes**  
Diretor-presidente - FAPES

**Protocolo 1087706**

**Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH****RESOLUÇÃO CEJUVE Nº 02, DE 08 DE MAIO DE 2023.**

*Dispõe sobre a composição da Mesa Diretora do Conselho Estadual da Juventude - CEJUVE para o biênio 2023/2025, conforme deliberação da 1ª Sessão Plenária Ordinária.*

**A PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DA JUVENTUDE - CEJUVE**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à deliberação da 1ª Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 08 de Maio de 2023, seguindo cumprimento do regimento interno, resolve:

**Art. 1º** - Designar a nova composição da Mesa Diretora do Conselho Estadual da Juventude - CEJUVE, para desenvolver os trabalhos no biênio de 2023/2025:

- a) **Presidenta:** Fabricia Goetsch Barbosa - Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH;  
 b) **Vice Presidente:** Ramon Matheus dos Santos e Silva - Fórum Estadual de Juventude Negra do Espírito Santo - FEJUNES;  
 c) **Secretário Geral:** Wanderson Crisander Cesario - Partido Socialista Brasileiro - JSB  
 d) **Secretária de Articulação:** Adriele Nascimento Coelho - Coletivo Bethânia  
 e) **Secretária de Comunicação:** Sterlayne Phachineth Santos Rosseto - Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Vitória, 08 de Maio de 2023.

**FABRICIA GOETSCH BARBOSA**

Presidenta do Conselho Estadual da Juventude - CEJUVE

**Protocolo 1086879****RESOLUÇÃO CEJUVE Nº 03, DE 08 DE MAIO DE 2023.**

*Dispõe sobre a composição das Comissões do Conselho Estadual da Juventude do biênio 2023-2025.*

**A PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DE JUVENTUDE - CEJUVE**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à deliberação da 1ª Sessão Plenária Ordinária da Gestão 2023-2025, realizada no dia 08 de maio de 2023, resolve:

**Art. 1º** Designar as/os membras/os para compor a Comissão Permanente de Direitos Humanos, composta pelas/os seguintes conselheiras/os.

- a) **Filipe Gutemberg Costa Lima** - Fórum Estadual da Juventude Negra do Espírito Santo - FEJUNES (Presidente).  
 b) **Jéssica Silva do Nascimento** - Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI (Relatora).  
 c) **Aghata Barbosa** - Movimento LGBT - Coletivo Diversidade Resistência e Cultura - DRC  
 d) **Gabriel Roccon** - Agência de Desenvolvimento Social Jovem - ADESJOVEM  
 e) **Wesley Lacerda de Souza Alves** - Movimento Negro Unificado - MNU  
 f) **Elionice Ferreira Fagundes** - Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS

**Art. 2º** Designar as/os membras/os para compor a

Comissão de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas de Juventude, composta pelas/os seguintes conselheiras/os.

- g) **Adriana Shepherd dos Santos** - Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS  
 a) **Wallace Silva Vargas** - Secretaria da Educação - SEDU (Relator).  
 b) **Paula Conceição do Nascimento** - Juventude com Deficiência - Federação das APAES do Espírito Santo - FEAPAES-ES  
 c) **Ariadine Ferreira dos Santos** - Movimento de Mulheres - Coletivo Constância D'Angola  
 d) **Leonardo Simões Brandão** - Movimento LGBT- Coletivo Diversidade Resistência e Cultura - DRC  
 e) **Gustavo Henrique Negris de Vasconcelos Nobre** - Partido Democrático Trabalhista - JSPDT  
 f) **Edson Luis de Souza Jacinto Junior** - Federação da Associação de Moradores e Movimentos Populares do Espírito Santo - FAMOPES

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 08 de maio de 2023.

**FABRICIA GOETSCH BARBOSA**

Presidenta do Conselho Estadual da Juventude - CEJUVE

**Protocolo 1086882****TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 005/2023**

PROCESSO: 2023-QSHJT

ESPÉCIE: Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito Orçamentário nº. 005/2023

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Body Scanner (Scanner Corporal), para o Instituto de atendimento Socioeducativo do Estado do Espírito Santo - IASES.  
 PERÍODO DE EXECUÇÃO: maio/2023 a dezembro/2023

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor total da Ação é de R\$ 229.807,00 (duzentos e vinte e nove mil oitocentos e sete reais)

UG Emitente:	480101		UG Favorecida	480201				
Esfera	Código		Fonte Recurso	Natureza Despesa	UGR	Plano Orçamentário	Valor	
	UO	Prog. Trabalho						Especificação (Nome Ação)
10	48.101	14.422.0561.1102	Segurança Cidadã	1500	4.4.90.52	480101	002899	R\$ 229.807,00

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2023

**NARA BORGHO CYPRIANO MACHADO:** Secretária da SEDH-Concedente

**FÁBIO MODESTO DE AMORIM FILHO:** Diretor Presidente IASES/ES-Executante

**Protocolo 1087213****Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo - IASES -****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º190 DE 16 DE MAIO DE 2022**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso XI do Decreto nº 3.953-R, de 10/03/2016, publicado no DIO de 11 de março de 2016 e tendo em vista o que consta do **Processo nº.: 86263234 - Edocs: 2020-49DJM.**

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Aplicar a **PENALIDADE** de **SUSPENSÃO de 20 (vinte) dias** a servidora **MIRIAN PINHEIRO TEIXEIRA DA SILVA CABRAL, (Funcional 3739759)**, pela caracterização da infração disciplinar tipificada no artigo Art. 234, inciso IX, da Lei Complementar 46/94.

**Art. 2º**- Nos termos do estabelecido no art. 154 da LC 46/94, fica assegurado ao servidor penalizado o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, para interpor os recursos previstos em Lei.

**Art. 3º** - Decorrido este prazo sem a manifestação do servidor, serão adotadas providências quanto à efetiva aplicação da penalidade.

Vitória (ES), 16 de Maio de 2023.

**FÁBIO MODESTO DE AMORIM FILHO**  
**Diretor Presidente do IASES**

**Protocolo 1087684**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 0191 DE 16 DE MAIO DE 2023.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016;

**R E S O L V E :**

**CESSAR A DESIGNAÇÃO** da servidora **CLARISSA CHARILLE PENHA, NF 3299708**, do exercício da **FUNÇÃO GRATIFICADA**, do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo, a contar de 17/05/2023.

Vitória, 16 de Maio de 2023.

**FÁBIO MODESTO DE AMORIM FILHO**  
**DIRETOR PRESIDENTE DO IASES**

**Protocolo 1087698**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 0192 DE 16 DE MAIO DE 2023.**

Regulamenta os procedimentos para a realização da escala de serviço extraordinária com gratificação, pelo os servidores, Agentes Socioeducativos do quadro de Efetivos do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES,

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - IASES**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3953- R, de 10/03/2016, publicado em 11/03/2016 e ainda;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar internamente a organização e execução de escala de serviço extraordinária nesta Secretaria de Estado de Direitos Humanos, especificamente em relação ao Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES;

**CONSIDERANDO** a necessidade de suprir a demanda de Recursos Humanos do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES;

**CONSIDERANDO** a essencialidade do fortalecimento das jornadas socioeducativas das Unidades Socioeducativas do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atuação temporária de Agentes Socioeducativos em eventos, previsíveis ou não, que exijam reforço às escalas ordinárias de serviços operacionais, tais como eventos artísticos, culturais, desportivos, festivos e outros;

**CONSIDERANDO** a publicação da Lei Complementar nº. 1.041, de 24 de abril de 2023, que altera a redação do Art. 2º da lei Complementar 706, de 27 de agosto de 2013 e dá outras providências

**RESOLVE:****Capítulo I****Das Disposições Preliminares**

**Art. 1º** Esta Instrução de Serviço regulamenta normas e procedimentos referentes a realização eventual e facultativa do cumprimento de escala de serviço extraordinária gratificada pelos servidores efetivos da carreira de Agente Socioeducativo, remunerados por subsídio, do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES.

**Capítulo II****Da Escala Extraordinária de Serviço**

**Art. 2º** Considera-se escala de serviço extraordinária o trabalho eventual e facultativo realizado pelo Agente Socioeducativo, além de sua carga horária ordinária mensal de trabalho.

**Parágrafo único.** Por facultativo, entende-se que o servidor poderá optar por participar ou não do serviço extraordinária, mas uma vez inserido, deve cumprir as escalas extraordinárias a ele submetidas.

**Art. 3º** Os servidores interessados em cumprir as escalas de serviço extraordinária deverão solicitar formalmente, conforme prevê o art.16 desta Instrução de Serviço, o que será avaliado e autorizado pela Gerência de Segurança e Proteção à Pessoa - GESP e anuência da Diretoria de Ações Estratégicas - DAE.

**Parágrafo Único.** Uma vez autorizado, o servidor comporá a lista de aptos ao serviço extraordinário, podendo solicitar sua exclusão, também formalmente, com a devida notificação à Gerência de Segurança e Proteção à Pessoa - GESP.

**Art. 4º** As gratificações serão devidas ao servidor que efetivamente realizar as escalas de serviço extraordinária, em reforço às escalas de serviços operacionais, desde que preencham os seguintes requisitos:

**I** - ter cumprido jornada mensal mínima de 40 (quarenta) horas semanais em atividade operacional ou expediente administrativo;

**II** - não encontrar-se em gozo de férias regulamentares;

**III** - não esteja afastado para exercício de

mandato eletivo;

**IV** - não esteja em gozo de férias-prêmio;  
**V** - não esteja de licença para atividade política;

**VI** - não esteja de licença para desempenho de mandato classista;

**VII** - não esteja de licença por gestação, paternidade, lactação e adoção;

**VIII** - não esteja de licenças sem vencimentos;

**IX** - não esteja cedido, requisitado, remanejado ou ato de localização de qualquer natureza em órgãos externos ao IASES.

**Art. 5º** Destina-se a escala de serviço especial extraordinária à atuação dos Agentes Socioeducativos em atribuições da carreira, de acordo com a Lei Complementar nº 706, de 23 de agosto de 2013, referentes à:

**I** - escoltas de adolescente/jovem em cumprimento de medida socioeducativa;

**II** - apoio especializado;

**III** - atividades operacionais em Unidades ou conjuntos de Unidades Socioeducativas, CIODES, ou outros, onde demanda atividade operacional e/ou a critério da Direção do IASES.

**Parágrafo único.** Enquanto em escala de serviço extraordinária, o Agente Socioeducativo ocupante de cargo em comissão ou designado para exercício de funções gratificadas exercerá as atribuições referentes ao seu cargo de Agente Socioeducativo.

**Art. 6º** O cálculo do valor da escala de serviço extraordinária será o resultado da divisão do valor do subsídio individual por 176 (cento e setenta e seis), multiplicado pelas horas da escala efetivamente prestada, acrescido de 50% (cinquenta por cento), nos termos do inciso XVI, do artigo 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Parágrafo único.** A escala de serviço extraordinária não se incorpora aos proventos de inatividade e sobre ela não incidirá contribuição previdenciária.

**Art. 7º** A carga horária mensal da escala de serviço extraordinária prestada pelo Agente Socioeducativo não excederá, em nenhuma hipótese, o limite de 24 (vinte e quatro) horas mensais.

### Capítulo III

#### Da Prestação das Escalas Extraordinárias

**Art. 8º** A escala de serviço extraordinária será prestada através das seguintes modalidades:

**I** - escala de 24 (vinte e quatro) horas, limitando a uma escala mensal;

**II** - escalas de 12 (doze) horas, limitando a duas escalas mensais;

**III** - escalas de 8 (oito horas), limitando a três escalas mensais.

**Parágrafo único.** A definição sobre a modalidade das escalas nas formas previstas nos incisos do caput desse artigo dependerá de autorização da Gerência de Segurança e Proteção à Pessoa - GESP, este responsável pela alocação dos servidores, de acordo com a necessidade da Autarquia, que encaminhará para anuência da Diretoria de Ações Estratégicas - DAE.

**Art. 9º** De acordo com a modalidade de trabalho, as escalas extraordinárias serão fixadas:

**I** - o servidor que cumpre expediente administrativo só poderá concorrer às escalas de serviço extraordinária fora do horário de expediente administrativo, respeitando o intervalo de 11 (onze) horas entre o fim do horário de trabalho ordinário e o início da escala de serviço extraordinária;

**II** - o agendamento da escala de serviço extraordinária para os servidores em regime de plantão de 24h respeitará o intervalo interjornada de no mínimo de 11 (onze) horas entre o fim do horário de trabalho ordinário e o início da escala de serviço extraordinária.

### Capítulo IV

#### Do Agendamento das Escalas de Serviço Extraordinária

**Art. 10** O Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES, no que tange ao agendamento das escalas extraordinárias deve se orientar, em sua atuação, pela necessidade de serviço e, principalmente, pelo interesse público intrínseco à administração do Sistema Socioeducativo.

**Art. 11** Em regra, o agendamento das escalas extraordinárias se dará:

**I** - pelo envio do Formulário de Planejamento Preliminar e de Proposição das Escalas de Serviço Extraordinária, conforme modelo constante no Anexo I desta Instrução de Serviço;

**II** - a lista de servidores deverá ser encaminhada à Gerência de Segurança e Proteção à Pessoa - GESP, do dia 25 ao dia 30 do mês anterior.

§ 1º Em situações imprevisíveis, excepcionais ou decorrentes de caso fortuito ou força maior, fica permitido ao Gestor da Unidade o envio de solicitações de alteração ou retificação da agenda de escalas extraordinárias à Gerência de Segurança e Proteção à Pessoa - GESP, para inclusão ou exclusão de servidores dentro do mesmo mês de execução.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, a solicitação deve ser impreterivelmente enviada via E- DOCS, em até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da execução de fato da escala de serviço extraordinária.

**III** - a Gerência de Segurança e Proteção à Pessoa - GESP fica responsável pela elaboração da escala de serviço extraordinária de todo o Instituto, dando ciência à Diretoria de Ações Estratégicas - DAE e à gestão das Unidades, que informará ao servidor e a Gerência de Recursos Humanos - GRH.

**Art. 12** O Agente Socioeducativo que injustificadamente deixar de comparecer a escala de



serviço extraordinária, incorrerá em falta de serviço, nos termos do Art. 24 desta Instrução de Serviço, não podendo essa escala ser reagendada, sendo ainda sujeito às devidas apurações administrativas.

**Art. 13** O Setor/Unidade recebedor do servidor cumpridor de escala de serviço extraordinária deverá fiscalizar o cumprimento das escalas, constando em Relatório próprio.

## Capítulo V Da Execução das Escalas Extraordinárias

**Art. 14** Só será possível a prestação de escala de serviço extraordinária após autorização da Diretoria de Ações Estratégicas - DAE, com requerimento formal do servidor.

**Art. 15** Serão consideradas, para fins de justificação para reagendamento da escala de serviço extraordinária, dentro do mês corrente, os seguintes motivos:

**I** - falecimento do cônjuge, companheiro, pais, filhos e irmãos, na forma do art. 30, inciso IV da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994;

**II** - licença paternidade;

**III** - pelo período de licença para tratamento da própria saúde de até 15 (quinze) dias, dentro do mês de execução da escala de serviço extraordinária.

## Capítulo VI Dos Procedimentos

**Art. 16** O Agente Socioeducativo que pretende prestar escala de serviço extraordinária deverá manifestar o interesse em realizar as escalas extras:

**I** - ao seu respectivo Gestor, se Localizado em alguma Unidade Socioeducativa;

**II** - à sua respectiva Chefia Imediata, se localizado em quaisquer outros setores que não seja a Unidade Socioeducativa;

**III** - à Gerência de Segurança e Proteção à Pessoa - GESP, se localizado nos demais setores administrativos do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES; ou

**IV** - à Gerência de Segurança e Proteção à Pessoa, se ocupante de cargo em comissão, como a de Gerente Unidade Socioeducativa e Chefe de Núcleo.

**Parágrafo único.** O Agente Socioeducativo que desistir de prestar escala de serviço extraordinária deverá informar seu desinteresse às autoridades elencadas nos incisos deste artigo até o último dia do mês anterior ao do agendamento da escala de serviço extraordinária.

**Art. 17** No âmbito da Gerência de Segurança e Proteção à Pessoa - GESP, do Núcleo de Inteligência - NINT e da Corregedoria, os respectivos gestores responsabilizar-se-ão como Chefias Imediatas pela fixação das escalas extraordinárias dos servidores sob sua gestão, respeitando suas atribuições e as peculiaridades dos respectivos setores, desde que respeitado o interesse público, e no que couber, as disposições desta Instrução de Serviço.

**§ 1º** A prerrogativa prevista no caput desse artigo não desobriga a Gerência de Segurança e Proteção à Pessoa - GESP de encaminhar, preliminarmente, o Formulário de Planejamento Preliminar e de Proposição das Escalas Extraordinárias, conforme Art. 11 desta Instrução de Serviço à Diretoria de Ações Estratégicas - DAE.

**§ 2º** O registro da realização de escala de serviço extraordinária deverá constar no Livro de Diário da Unidade Socioeducativa para a qual foi prestado o serviço de escala de serviço extraordinária, bem como deverá ser devidamente registrado no Relatório de Plantão do Centro Integrado Operacional de Defesa Social - CIODES.

**§ 3º** Caberá a Diretoria de Ações Estratégicas - DAE homologar os relatórios das escalas extraordinárias fixadas pela Gerência de Segurança e Proteção à Pessoa - GESP, Núcleo de Inteligência - NINT e Corregedoria.

**Art. 18** Em relação à escala de serviço extraordinária, compete à Gerência de Recursos Humanos - GRH a elaboração do Formulário de Pagamento, após a autorização do Formulário de Planejamento Preliminar, constante no **Anexo I**.

**I** - disponibilizar às Unidades, conjuntos de Unidades Socioeducativas e Diretorias, o padrão do Formulário de Pagamento, que será remetido, em conformidade com o autorizado pelo Formulário de Planejamento Preliminar;

**II** - cabem aos Gerentes das Unidades Socioeducativas, CIODES, ou outros, onde demanda atividade operacional, a obrigação de repassar à Gerência de Recursos Humanos - GRH, impreterivelmente até o segundo dia útil do mês, a relação dos Agentes Socioeducativos que laboraram a escala extraordinária no mês anterior, conforme autorizado pela Gerência de Segurança e Proteção à Pessoa - GESP;

**III** - Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos - GRH a não proceder o pagamento das escalas extraordinárias que não tenham sido autorizadas pela Gerência de Segurança e Proteção à Pessoa - GESP ou que esteja em desacordo com o art. 4º desta Instrução de Serviço.

**Art. 19** Em relação à escala de serviço extraordinária, compete à Gerência de Segurança e Proteção à Pessoa - GESP:

**a)** promover a interlocução com as Unidades, conjuntos de Unidades Socioeducativas e Diretorias para reparos ou alterações de propostas que estejam em desacordo com esta Instrução de Serviço;

**b)** sugerir alterações no agendamento diretamente à Diretoria de Ações Estratégicas - DAE, caso recomende o interesse público inerente à administração do Sistema Socioeducativo;

**c)** articular a ratificação das propostas apresentadas pelo gestor da Unidade, pelo Núcleo de Inteligência - NINT, pela Corregedoria e pelo seu próprio Setor;

**d)** articular soluções imediatas para as



**RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº**  
**029/2023****Ref. ARP 053/2022 (IASSES)****Pregão Nº 019/2022.****Processo 2022-1XSJT****Contratante:** Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo-IASSES.**Fornecedor** UNILIMA UNIFORMES E CONFECOES LTDA-ME.**CNPJ:** 18.250.413/0001-90**Objeto:** Aquisição de Vestuário Masculino (lote 01).  
**Valor Total:** R\$ 85.622,00 (oitenta e cinco mil seiscentos e vinte e dois reais).**Prazo de Entrega:** Até 30 (trinta) dias corridos do recebimento da OF.**Dotação Orçamentária:**

Programa de Trabalho: 20.48.201.14.421.0014.2263.

**Elemento de Despesa:** 339030.

Fonte: 500.

Vitória/ES, 11 de maio de 2023.

**Wesley da Silva**

Diretor Admin. e Financeiro/IASSES

**Protocolo 1086987****Secretaria de Estado de Turismo - SETUR -****PORTARIA Nº. 045-S, de 15 de maio de 2023.****O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO**, no uso das atribuições legais,**RESOLVE:**DESIGNAR **SIMONE ESPÍNDULA BATISTA, NF 4187466**, para substituir a servidora **LÍVIA BOMFIM FRANCEZ DE OLIVEIRA, NF 4048768**, no Cargo de Chefe de Gabinete - QCE-05, no período de 18 de abril de 2023 a 17 de maio de 2023, por motivo de férias.

Vitória, 15 de maio de 2023.

**Weverson Valcker Meireles**

Secretário de Estado do Turismo

**Protocolo 1086756****PORTARIA Nº 007-R, DE 16 DE MAIO DE 2023**

Aprova a 5ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado do Turismo.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 11.677, de 26 de julho de 2022 e na Lei nº 11.767, de 27 de dezembro de 2022;**RESOLVE:****Art. 1º** - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 5ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 001-R, de 05 de janeiro de 2023.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**WEVERSON VALCKER MEIRELES**

Secretário de Estado do Turismo

**QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO**

R\$

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
37	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO			
37101	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO			
23.695. 0113. 2258	PROMOÇÃO DA ATIVIDADE TURÍSTICA	3.3.90	1500	52.200,00
	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica			
<b>TOTAL</b>				<b>52.200,00</b>

**QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO**

R\$

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
37	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO			
37101	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO			
23.695. 0113. 2258	PROMOÇÃO DA ATIVIDADE TURÍSTICA	3.3.40	1500	52.200,00
<b>TOTAL</b>				<b>52.200,00</b>

**Protocolo 1087381**

**Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT -****RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
Nº 003/2023****PROCESSO:** 2022-T0H2Q**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT**CONVENENTE:** Prefeitura Municipal de Pancas - ES.**OBJETO:** a revitalização do campo society situado no bairro Nilton Sá.**VIGÊNCIA:** a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial.**JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA**  
Secretário de Estado de Esportes e Lazer  
**Protocolo 1087020****RESUMO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO  
Nº 006/2022****CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT**CONVENENTE:** Prefeitura Municipal de DORES DO RIO PRETO/ ES.  
CNPJ: 27.167.386/0001-87**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o montante total de recursos a serem empregados na execução do Convênio nº 006/2022 devido a utilização de parte do saldo remanescente dos recursos; prorrogar a vigência do convênio e incluir cláusula sobre proteção de dados pessoais a que as Partes estão sujeitas em observância à Lei nº 13.709/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1 - Tendo sido executado o objeto do convênio em sua totalidade e tendo restado saldo de convênio,

fica autorizada a conveniente a utilizar o montante de R\$ 4.034,00 (quatro mil e trinta e quatro reais) para ampliar a quantidade de materiais que atenderão às atividades esportivas do município, conforme novo Plano de Trabalho, anexo ao presente termo, passando o valor global a ser de R\$ 25.315,72 (vinte e cinco mil, trezentos e quinze reais e setenta e dois centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1 - Fica PRORROGADO o Convênio 006/2022, celebrado para a realização de Apoio Técnico Financeiro para custear despesa com Aquisição de Material Esportivo, até o dia **10 de junho de 2024**, conforme solicitação da Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto.

**CLÁUSULA QUARTA - DA INCLUSÃO DAS DISPOSIÇÕES SOBRE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS A QUE AS PARTES ESTÃO SUJEITAS.**

4.1 Incluir a Cláusula DÉCIMA SEXTA - RESPONSABILIDADE DAS PARTES, que trata das disposições sobre proteção de dados pessoais a que as partes estão sujeitas, em observância à Lei nº 13.709/2018 - itens estão descritos no Termo Aditivo original.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RETIFICAÇÃO DA NUMERAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1 A cláusula décima sexta do convênio primitivo passa a ser a cláusula décima sétima e a cláusula décima sétima passa a ser a cláusula décima oitava.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

6.1 - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Convênio nº 0006/2022, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**PROCESSO: 2022-RBQ7F**

Vitória, 15 de maio de 2023.

**JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA**  
Secretário de Estado de Esportes e Lazer  
**Protocolo 1086684**



## LICITAÇÕES

### Governadoria do Estado

#### Secretaria da Casa Militar - SCM -

#### AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Edital nº 003/2023

**Órgão:** Secretaria da Casa Militar  
**Processo nº:** 2023-7712Q  
**CidadES /TCE-ES:** 2023.500E0600004.02.0001

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de lanternas táticas de uso operacional, conforme as condições constantes no anexo I do Edital.

#### Quant. máxima SCM

Órgão	Quantidade
SCM	210

#### Quant. Máxima Órgãos Participantes:

Órgão	Quantidade
SESP	5.000 unid.
PMES	10.992 unid.
CBMES	100 unid.
PCES	2.000 unid.
SEJUS	2.000 unid.
IASES	60 unid.

**Valor Unitário:** R\$ 890,00, totalizando R\$18.122.180,00.

**Acolhimento de propostas:** às 15:00h do dia 17/05/2023.

**Abertura de propostas:** 31/05/2023 às 14:30h.

**Abertura da sessão pública:** 31/05/2023 às 15:00h.

O certame será realizado por meio do sistema SIGA estando o edital disponível no endereço [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br).

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço [www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores](http://www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores).

Contato: [compras@casamilitar.es.gov.br](mailto:compras@casamilitar.es.gov.br) - (27) 3636 1354

**Vitória, 16 de maio de 2023**  
**Flávio Almeida de Souza**  
**Pregoeiro - SCM**

**Protocolo 1087280**

#### Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER -

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### Pregão Eletrônico Nº 07/2023

**Órgão/Entidade:** Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER.

**Processo Nº:** 2023-GNK5G

**ID CidadES /TCE-ES:** 2023.500E0600002.01.0008

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado do tipo Split Hi Wall Inverter e desinstalação/retirada de aparelhos existentes na SEGER.

**Valor Global:** R\$ 102.193,76 (Cento e dois mil cento e noventa e três reais e setenta e seis centavos).

**Acolhimento de propostas:** 17/05/2023 às 10:00h.

**Abertura de propostas:** 31/05/2023 às 10:00h.

**Abertura da sessão pública:** 31/05/2023 às 11:00h.

O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br).

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço [www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores](http://www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores).

**Contato:** [cpl@seger.es.gov.br](mailto:cpl@seger.es.gov.br) -(27) 36365221 - 36365244.

Marinéa Moreira da Silva Melo  
Pregoeira CPL/SEGER

**Protocolo 1086683**

#### AVISO DE LICITAÇÃO Adiamento da Sessão Pública

#### Pregão Eletrônico n.º 007/2023

Considerando o Decreto Estadual n.º 273-S, de 2 de Fevereiro de 2023 publicado no DIO de 03/02/2023, que decretou ponto facultativo nos órgãos do Poder Executivo Estadual no dia 23 de maio de 2023, comunicamos o adiamento da sessão pública, conforme datas abaixo.

Processo n.º 2023-GNK5G.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de rede de proteção nas janelas do Edifício Fábio Ruschi.

Início do Envio de Propostas: 10/05/2023, às 10:00h.  
Fim do Envio de Propostas: **24/05/2023, às 09:50h.**

Data e Horário da Abertura das Propostas:  
**24/05/2023, às 10:00h.**  
Data e Horário de Abertura da Sessão Pública:  
**24/05/2023, às 10:30h.**

As demais informações referentes a este edital permanecem inalteradas.

Contato: [cpl@seger.es.gov.br](mailto:cpl@seger.es.gov.br) - (27) 36365221 - 36365244.

Marinéa Moreira da Silva Melo  
Pregoeira CPL/SEGER

**Protocolo 1086961**

**Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -**

**Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES -**

O **BANESTES S/A** Torna Público de acordo com as disposições legais.

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 057-23

**Processo n.º 057-23**

Patrocínio à **Federação Espiritosantense de Karatê**, Com base no Artigo 27, Parágrafo Terceiro, da Lei 13.303/2016.

**Objeto:** Campeonato Brasileiro de Karatê.

**Valor:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Período de Realização:** 09/08/2023 a 13/08/2023.

**Validade do Contrato:** imediatamente após assinatura e término em 08/11/2023.

**Publicações** disponíveis no site [www.banestes.com.br](http://www.banestes.com.br)

Vitória, ES, 16/05/2023.

**GEMAK/COPAC**

**Protocolo 1087670**

O **BANESTES S/A** Torna Público de acordo com as disposições legais.

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 092-23

**Processo n.º 092-23**

Patrocínio a **MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA**, Com base no Artigo 27, Parágrafo Terceiro, da Lei 13.303/2016.

**Objeto:** 43ª Festa de Emancipação Político-Administrativa.

**Valor:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**Período de Realização:** 19/05/2023 a 21/05/2023.

**Validade do Contrato:** imediatamente após assinatura e término em 18/08/2023.

**Publicações** disponíveis no site [www.banestes.com.br](http://www.banestes.com.br)

Vitória, ES, 16/05/2023.

**GEMAK/COPAC**

**Protocolo 1087671**

**Secretaria de Estado da Saúde - SESA -**

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 368/2023

**Órgão/Entidade:** SESA - Secretaria de Estado da Saúde

**Processo Nº:** 2023-BMFFK

**ID** **CidadES** **/TCE-ES:**

**2023.500E0500019.02.0353**

**Objeto:** Registro de Preços de Medicamentos - SERP

**Valor estimado:** R\$ 6.027.243,54

**Acolhimento de Propostas:** 18/05/2023 às 08:00h

**Abertura de Propostas:** 01/06/2023 às 08:01h

**Abertura da Sessão Pública:**

01/06/2023 às 09:00h

O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o Edital disponível no endereço [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br).

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema **SIGA**, conforme instruções contidas no endereço [www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores](http://www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores).

**Informações:** através do e-mail [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br), ou tel. (27) 3347-5746, de 9 as 17h.

**Em 16 de Maio de 2023**

CHRISTIANE SANTANA ROHOR FERREIRA

**Pregoeira-CPL/SESA**

**Protocolo 1086838**

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 369/2023

**Órgão/Entidade:** SESA - Secretaria de Estado da Saúde

**Processo Nº:** 2023-6Q38V

**ID** **CidadES** **/TCE-ES:**

**2023.500E0500019.02.0354**

**Objeto:** Registro de Preços de Medicamentos - SERP

**Valor estimado:** R\$ 2.834.459,46

**Acolhimento de Propostas:** 18/05/2023 às 08:00h

**Abertura de Propostas:** 01/06/2023 às 08:01h

**Abertura da Sessão Pública:**

01/06/2023 às 10:00h

O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o Edital disponível no endereço [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br).

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema **SIGA**, conforme instruções contidas no endereço [www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores](http://www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores).

**Informações:** através do e-mail [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br), ou tel. (27) 3347-5746, de 9 as 17h.

**Em 16 de Maio de 2023**

CHRISTIANE SANTANA ROHOR FERREIRA

**Pregoeira-CPL/SESA**

**Protocolo 1087013**

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0050/2023

**Órgão/Entidade:** SESA/Superintendência Regional de Saúde de Colatina/NREC

**PROC. 2023-V54K3**

**ID** **CidadES** **/TCE-**

**-ES:2023.500E2000003.01.0040**

**Objeto:** Aquisição de material de acondicionamento e embalagem para atender as necessidades da

Vitória (ES), quarta-feira, 17 de Maio de 2023.

SRSC e o NREC.

**Valor estimado:** R\$3.626,95**Acolhimento das propostas:** 17/05/2023 as 14 horas até 30/05/2023 as 13:00 horas.

Abertura das propostas: 13:01 horas do dia 30/05/2023.

**Abertura da sessão pública: 13:30 horas do dia 30/05/2023.**O certame será realizado por meio do Sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br).Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço [www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores](http://www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores).Maiores informações através do email: **srsc.compras@saude.es.gov.br** ou pelo telefax (27)3717-2501/ 2502

Colatina, 16 de Maio de 2023

**VANIR MARIA ZANOTTI**

Pregoeira Oficial /SRSC

**Protocolo 1087082****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 370/2023****Órgão/Entidade:** SESA - Secretaria de Estado da Saúde**Processo Nº:** 2023-Q972N**ID** **CidadES** **/TCE-ES:****2023.500E0500019.02.0355****Objeto:** Registro de Preços de Medicamentos - SERP**Valor estimado:** R\$ 1.816.163,60**Acolhimento de Propostas:** 18/05/2023 às 08:00h**Abertura de Propostas:** 01/06/2023 às 08:01h**Abertura da Sessão Pública:**

01/06/2023 às 14:00h

O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o Edital disponível no endereço [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br).Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema **SIGA**, conforme instruções contidas no endereço [www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores](http://www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores).**Informações:** através do e-mail [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br), ou tel. (27) 3347-5746, de 9 as 17h.**Em 16 de Maio de 2023**

CHRISTIANE SANTANA ROHOR FERREIRA

**Pregoeira-CPL/SESA****Protocolo 1087152****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 371/2023****Órgão/Entidade:** SESA - Secretaria de Estado da Saúde**Processo Nº:** 2023-DL7QP**ID** **CidadES** **/TCE-ES:****2023.500E0500019.02.0356****Objeto:** Registro de Preços de Medicamentos-SERP**Valor estimado:** R\$ 1.912.428,33**Acolhimento de Propostas:** 18/05/2023 às 08:00h**Abertura de Propostas:** 01/06/2023 às 08:01h**Abertura da Sessão Pública:**

01/06/2023 às 09:00h

O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o Edital disponível no endereço [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br).Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema **SIGA**, conforme instruções contidas no endereço [www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores](http://www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores).**Informações:** através do e-mail [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br), ou tel. (27) 3347-5749, de 9 as 17h**Em 16 de Maio de 2023**

LUCAS SOARES FIGUEIREDO F. GOMES

**Pregoeiro-CPL/SESA****Protocolo 1087549****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023-HESV****Órgão/Entidade:** SESA - Secretaria de Estado da Saúde**Processo Nº:** 2023-VG76S**ID** **CidadES** **/TCE-ES:****2023.500E0500019.01.0037****Objeto:** Aquisição de Medicamento**Valor estimado:** R\$ 37.505,80**Acolhimento de Propostas:** 18/05/2023 às 08:00h**Abertura de Propostas:** 31/05/2023 às 08:01h**Abertura da Sessão Pública:**

31/05/2023 às 10:00h

O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o Edital disponível no endereço [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br).Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema **SIGA**, conforme instruções contidas no endereço [www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores](http://www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores).**Informações:** através do e-mail [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br), ou tel. (27) 3347-5749, de 9 as 17h**Em 16 de Maio de 2023**

LUCAS SOARES FIGUEIREDO F. GOMES

**Pregoeiro-CPL/SESA****Protocolo 1087695****AVISO DE LICITAÇÃO****ALTERAÇÃO DO EDITAL****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 325/2023****Órgão/Entidade:** SESA - Secretaria de Estado da Saúde**Processo Nº:** 2023-0S442**ID** **CidadES** **/TCE-ES:****2023.500E0500019.02.0309****Objeto:** Registro de Preços - Medicamentos**Valor estimado:** R\$ 101.536,84**Acolhimento de Propostas:** 18/05/2023 às 08:00h**Abertura de Propostas:** 31/05/2023 às 08:01h**Abertura da Sessão Pública:**

31/05/2023 às 09:00h

O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o **NOVO** Edital disponível no endereço [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br).Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema **SIGA**, conforme instruções contidas no endereço [www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores](http://www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores).**Informações:** através do e-mail [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br), ou tel. (27) 3347-5746, de 9 as 17h.**Em 16 de Maio de 2023**

RAFAEL FREITAS DE ARAUJO

**Pregoeiro-CPL/SESA****Protocolo 1087696**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023  
ÓRGÃO/ENTIDADE: Unidade Integrada de Jerônimo Monteiro/UIJM - SESA  
PROCESSO: 2022-614NN  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (METFORMINA E CLORETO POTÁSSIO)

**EMPRESA:** MBT COMERCIO HOSPITALAR EIRELI  
Lote 01 - R\$ 754,00

**EMPRESA:** AMP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
Lote 02 - R\$ 188,64

Lote Deserto - 3

Os referidos lotes foram devidamente homologados pela Autoridade Competente em 15/05/2023

CONTATO: e-mail: [uijm.licitacao@saude.es.gov.br](mailto:uijm.licitacao@saude.es.gov.br) ou pelo tel. 28 3558 2611

**Elaine Cristina Esquiavo Lengruber**  
Pregoeira - UIJM

**Protocolo 1086758**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde

Processo Nº: 2022-VCV5W

ID **2023.500E0500019.02.0026** /TCE-ES:

Objeto: Registro de Preços de Bem - Fórmula Nutricional

**Lote 01**

**Empresa vencedora:** INTERATIVA NUTRICA  
CLINICA LTDA

**Valor Global do Lote: R\$ 225.375,60**

**Lote 02**

**Empresa vencedora:** NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

**Valor Global do Lote: R\$ 120.052,80**

**Lote 03**

DESERTO

O(s) referido(s) lote(s) foi(ram) devidamente homologado(s) pela Autoridade Competente em 16/05/2023.

Informações: através do e-mail: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br), ou tel. (27) 3347-5745, de 9 as 18h.

Em 16 de maio de 2023.

**LUCAS SOARES FIGUEIREDO FERREIRA GOMES**

Pregoeiro CPL/SESA

**Protocolo 1087211**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/2023**

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde

Processo Nº: 2023-79XKF

Objeto: Registro de Preços de Medicamentos

Lote único

FRACASSADO

Informações: através do e-mail: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br), ou tel. (27) 3347-5745, de 9 as 18h.

Em 16 de maio de 2023.

**RAFAEL FREITAS DE ARAÚJO**

Pregoeiro Suplente CPL/SESA

**Protocolo 1087486**

**RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo E-DOCS nº 2023-Q70JV**

**A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA**, no uso de suas atribuições legais, torna público a Dispensa de Licitação, com base no art. 24, item IV, da Lei nº 8.666/93, para contratação da empresa DROGARIA NOVA ESPERANÇA EIRELI LTDA, no valor de R\$ 4.143,24 (Quatro mil, cento e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos) visando a aquisição de medicamento para atendimento de decisão judicial.

Vitória, 16 de maio de 2023

**ERICO SANGIORGIO**

Subsecretário de Estado da Saúde

**Protocolo 1087169**

**RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo E-DOCS nº 2023-8DX61**

**A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA**, no uso de suas atribuições legais, torna público a Dispensa de Licitação, com base no art. 24, item IV, da Lei nº 8.666/93, para contratação da empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) visando a aquisição de medicamento para atendimento de decisão judicial.

Vitória, 15 de maio de 2023

**ERICO SANGIORGIO**

Subsecretário de Estado da Saúde

**Protocolo 1087176**

**RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo E-DOCS nº: 2023-58RJD**

**A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA**, no uso de suas atribuições legais, torna público a Dispensa de Licitação, com base no art. 24, item IV, da Lei nº 8.666/93, para contratação da empresa **COOPANESTES COOPERATIVA DE ANESTESIOLOGIA DO E SANTO**, inscrita no CPNJ o no 39.380.100/0001-26, no valor total de R\$ 859.766,40 (Oitocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), para 180 dias, visando a prestação de serviços médicos em anestesiologia para atender aos pacientes do Hospital Estadual de Vila Velha Dr. Nilton de Barros - HESVV.

Vitória, 16 de maio de 2023.

**ERICO SANGIORGIO**

Subsecretário de Estado da Saúde

**Protocolo 1087198**



Vitória (ES), quarta-feira, 17 de Maio de 2023.

5

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 309/2023****Órgão/Entidade:** SESA - Secretaria de Estado da Saúde**Processo Nº:** 2023-SKVK3**ID** **CidadES** **/TCE-ES:****2023.500E0500019.01.0031****Objeto:** Aquisição de Bem Permanente - Eletrodomésticos e Móveis**Situação:** SUSPENSO SINE DIE**Informações:** através do e-mail [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br), ou tel. (27) 3347-5746, de 8 as 17h.

Em 16 de maio de 2023

**VALÉRIA CACCIARI VERVLOET**

Pregoeira-CPL/SESA

**Protocolo 1086871****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ARP: Nº 0216/2023****CONTRATANTE:** Hospital Estadual Infantil Nossa Senhora da Glória (HEÍNSG)**PROCESSO: Nº 2023 - KG3T4****FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Modalidade Pregão eletrônico Nº 0074/2023**ID: 2023.500E1900001.02.0047****CONTRATADA:** INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**CNPJ: 27.057.108/0001-77****LOTE:01****OBJETO:** Prestação de serviços de exames de Angiografia e Arteriografia, com e sem sedação.**Valor Total:** R\$ 144.705,00(cento e quarenta e quatro mil e setecentos e cinco reais).**DATA DA ASSINATURA:15/05/2023****VIGÊNCIA:** a Ata terá início no dia posterior a publicação, e terá duração de 12 (doze) meses.A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br) e ou E-docs.**CLIO ZANELLA VENTURIM**

Diretor Geral - HINSG

**Vitória, 16 de maio de 2023****Protocolo 1086974****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ARP Nº 0319/2023****ÓRGÃO/ENTIDADE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2022-8HLW4 - NEGEP-SERP****EMPRESA:** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA-CNPJ: 44.734.671/0001-51**EDITAL:** nº 084/2023**LOTE: 04****OBJETO:** CLORIDRATO DE ESCETAMINA 50MG/ML (BASE)**VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 603.685,60****VIGÊNCIA: 18/05/2023 a 17/05/2024**A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço, [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br).**JOSÉ TADEU MARINO**

SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**Protocolo 1087195****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ARP Nº 0320/2023****ÓRGÃO/ENTIDADE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2022-8HLW4 - NEGEP-SERP****EMPRESA:** BUTERI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ 31.474.414/0001-86)**EDITAL:** nº 084/2023**LOTE: 05****OBJETO:** LACTATO 1MG/ML**VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 1.448.543,88****VIGÊNCIA: 18/05/2023 a 17/05/2024**A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço, [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br).**JOSÉ TADEU MARINO**

SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**Protocolo 1087209****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ARP Nº 0321/2023****ÓRGÃO/ENTIDADE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2022-8HLW4 - NEGEP-SERP****EMPRESA:** HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.997.345/0001-46**EDITAL:** nº 084/2023**LOTE: 07****OBJETO:** AMICACINA, SULFATO 250MG/ML**VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 328.338,00****LOTE: 11****OBJETO:** ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20MG/ML**VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 197.525,70****VIGÊNCIA: 18/05/2023 a 17/05/2024**A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço, [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br).**JOSÉ TADEU MARINO**

SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**Protocolo 1087297****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ARP Nº 0322/2023****ÓRGÃO/ENTIDADE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2022-8HLW4 - NEGEP-SERP****EMPRESA:** FRESENIUS KABI BRASIL LTDA inscrita no CNPJ: 49.324.221/0020-77**EDITAL:** nº 084/2023**LOTE: 08****OBJETO:** GENTAMICINA, SULFATO 40MG/ML**VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 78.569,12****VIGÊNCIA: 18/05/2023 a 17/05/2024**A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço, [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br).**JOSÉ TADEU MARINO**

SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**Protocolo 1087306**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ARP Nº 0323/2023****ÓRGÃO/ENTIDADE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2022-8HLW4 - NEGEP-SERP****EMPRESA:** LEMAN MEDICAMENTOS & CIA LTDA inscrita no CNPJ Nº 40.600.760/0001-54**EDITAL:** nº 084/2023**LOTE: 09****OBJETO: SULFATO DE MAGNESIO HEPTAIDRATADO 100MG/ML****VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 85.860,00****VIGÊNCIA: 18/05/2023 a 17/05/2024**

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço, [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br).

**JOSÉ TADEU MARINO**

SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**Protocolo 1087323****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ARP Nº 0324/2023****ÓRGÃO/ENTIDADE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2022-8HLW4 - NEGEP-SERP****EMPRESA:** DROGAFONTE LTDA (CNPJ 08.778.201/0001-26)**EDITAL:** nº 084/2023**LOTE: 10****OBJETO: SULFATO DE MAGNESIO HEPTAIDRATADO 500MG/ML****VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 308.002,80****VIGÊNCIA: 18/05/2023 a 17/05/2024**

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço, [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br).

**JOSÉ TADEU MARINO**

SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**Protocolo 1087327****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ARP Nº 0383/2023****ÓRGÃO/ENTIDADE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2022-B6581****EMPRESA:** HERA MEDICAL REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**CNPJ:** 28.655.764/0001-34**EDITAL:** Pregão nº 001/2023**LOTE: 3****OBJETO: ELETRODO MONOPOLAR PARA TIPO BOLA 5MM, TIPO ALCA LOOP, TIPO COLLINS****VALOR GLOBAL DO LOTE: 79.800,00****VIGÊNCIA: 18/05/2023 a 17/05/2024**

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br).

**JOSÉ TADEU MARINO**

SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ATENÇÃO À SAÚDE

**Protocolo 1087679****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ARP Nº 0384/2023****ÓRGÃO/ENTIDADE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2022-B6581****EMPRESA:** ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**CNPJ:** 08.697.852/0001-91**EDITAL:** Pregão nº 001/2023**LOTE: 5****OBJETO: CONJUNTO DE RETOSSIGMOIDOSCOPIO PERMANENTE: COMPOSTO DE: 01 CABECOTE PARA SISTEMAS****VALOR GLOBAL DO LOTE: 8.023,00****VIGÊNCIA: 18/05/2023 a 17/05/2024**

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br).

**JOSÉ TADEU MARINO**

SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ATENÇÃO À SAÚDE

**Protocolo 1087681****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ARP Nº 0392/2023****ÓRGÃO/ENTIDADE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2023 - N6RT3****EMPRESA:** DENTAL Z ROCHA LTDA - EPP**CNPJ:** 27.265.958/0001-60**EDITAL:** Pregão nº 191/2023**LOTE: 1****OBJETO: NUTRICAÇÃO; FORMULA MODIFICADA PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL HIPERCALÓRICA, HIPOPROTEICA INDICADA PARA INSUFICIÊNCIA RENAL EM TRATAMENTO CONSERVADOR.****VALOR GLOBAL DO LOTE: 45.360,00****VIGÊNCIA: 18/05/2023 a 17/05/2024**

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br).

**JOSÉ TADEU MARINO**

SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ATENÇÃO À SAÚDE

**Protocolo 1087685****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ARP: Nº 0178/2023****CONTRATANTE:** Hospital Estadual Infantil Nossa Senhora da Glória (HINSG).**PROCESSO: Nº 2022 - 5V7RJ****FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Modalidade Pregão eletrônico **Nº 029/2023****ID: 2023.500E1900001.02.0024****CONTRATADA:** INTER MASTER COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E SERVIÇOS LTDA.**CNPJ: 14.013.647/0001-62****LOTE: 01****OBJETO:** COLA BRANCA LIQUIDA, PARA PAPEL, TIPO ESCOLAR.**LOTE: 03****OBJETO:** TESOURA MULTIUSO, 20CM DE COMPRIMENTO.

Vitória (ES), quarta-feira, 17 de Maio de 2023.

**LOTE:04**

**OBJETO:** ALMOFADA PARA CARIMBO ENTINTADA, TINTA COR AZUL.

**LOTE:10**

**OBJETO:** BLOCO AUTOADESIVO PARA RECADO, FOLHA REMOVÍVEL.

**LOTE:18**

**OBJETO:** GRAMPEADOR 26/6 ATÉ 20 FOLHAS.

**LOTE:21**

**OBJETO:** ÇANETA MARCA TEXTO, MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO OPACO.

**LOTE:27**

**OBJETO:** PINCEL PARA QUADRO BRANCO - AZUL.

**LOTE:30**

**OBJETO:** DUREX COLORIDO DE CORES VARIADAS.

**Valor Total:** R\$ 32.962,02(trinta e dois mil e novecentos e sessenta e dois reais e dois centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 12/05/2023

**VIGÊNCIA:** a Ata terá início no dia posterior a publicação, e terá duração de 12 (doze) meses.

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br) e ou E-docs.

**CLIO ZANELLA VENTURIM**

Diretor Geral - HINSG

**Vitória, 16 de maio de 2023**

**Protocolo 1087724**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ARP: Nº 0179/2023**

**CONTRATANTE:** Hospital Estadual Infantil Nossa Senhora da Glória (HINSG).

**PROCESSO: Nº 2022 - 5V7RJ**

**FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Modalidade Pregão eletrônico Nº 029/2023

**ID: 2023.500E1900001.02.0024**

**CONTRATADA:** ESTAFE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

**CNPJ: 24.553.849/0001-50**

**LOTE:02**

**OBJETO:** ESTILETE, MATERIAL: POLIESTIRENO.

**LOTE:05**

**OBJETO:** APAGADOR PARA QUADRO BRANCO.

**LOTE:09**

**OBJETO:** PERFURADOR PAPEL, MATERIAL: AÇO.

**LOTE:12**

**OBJETO:** PASTA POLIONDA COM ABAS ELÁSTICO.

**LOTE:14**

**OBJETO:** LIVRO PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA.

**LOTE:15**

**OBJETO:** PASTA CATÁLOGO, MATERIAL: CLORETO DE POLIVINILA.

**LOTE:19**

**OBJETO:** GRAMPO P/GRAMPEADOR, MATERIAL: AÇO.

**LOTE:22**

**OBJETO:** CLIPS DE METAL PARA PAPEL, Nº 2/0.

**LOTE:24**

**OBJETO:** PINCEL ATÔMICO, COM PONTA DE: FELTRO. PRETO.

**LOTE:25**

**OBJETO:** PINCEL ATÔMICO, COM PONTA DE: FELTRO. VERMELHO.

**LOTE:26**

**OBJETO:** PINCEL ATÔMICO, COM PONTA DE: FELTRO. AZUL

**Valor Total:** R\$ 74.600,10 (setenta e quatro mil e seiscentos reais e dez centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 11/05/2023

**VIGÊNCIA:** a Ata terá início no dia posterior a publicação, e terá duração de 12 (doze) meses.

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br) e ou E-docs.

**CLIO ZANELLA VENTURIM**

Diretor Geral - HINSG

**Vitória, 16 de maio de 2023**

**Protocolo 1087726**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ARP: Nº 0180/2023**

**CONTRATANTE:** Hospital Estadual Infantil Nossa Senhora da Glória (HINSG).

**PROCESSO: Nº 2022 - 5V7RJ**

**FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Modalidade Pregão eletrônico Nº 029/2023

**ID: 2023.500E1900001.02.0024**

**CONTRATADA:** NATHALIA D FELIPE MP COMÉRCIO DE VESTUÁRIO EIRELI.

**CNPJ: 30.950.184/0001-11**

**LOTE:06**

**OBJETO:** PILHA TIPO: ALCALINA, TAMANHO: PALITO (AAA).

**LOTE:07**

**OBJETO:** PILHA, TIPO: ALCALINA, TAMANHO: PEQUENA (AA).

**Valor Total:** R\$ 16.110,00(dezesseis mil cento e dez reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 10/05/2023

**VIGÊNCIA:** a Ata terá início no dia posterior a publicação, e terá duração de 12 (doze) meses.

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br) e ou E-docs.

**CLIO ZANELLA VENTURIM**

Diretor Geral - HINSG

**Vitória, 16 de maio de 2023**

**Protocolo 1087727**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ARP: Nº 0181/2023**

**CONTRATANTE:** Hospital Estadual Infantil Nossa Senhora da Glória (HINSG).

**PROCESSO: Nº 2022 - 5V7RJ**

**FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Modalidade Pregão eletrônico Nº 029/2023

**ID: 2023.500E1900001.02.0024**

**CONTRATADA:** AZAZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

**CNPJ: 46.695.758/0001-92**

**LOTE:08**

**OBJETO:** PILHA ALCALINA C MÉDIA, TECNOLOGIA: DURALOCK.

**Valor Total:** R\$ 8.820

60 (oito mil e oitocentos e vinte reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 11/05/2023

**VIGÊNCIA:** a Ata terá início no dia posterior a publicação, e terá duração de 12 (doze) meses.

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br) e ou E-docs.

**CLIO ZANELLA VENTURIM**

Diretor Geral - HINSG

**Vitória, 16 de maio de 2023**

**Protocolo 1087728**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ARP: Nº 0182/2023****CONTRATANTE:** Hospital Estadual Infantil Nossa Senhora da Glória (HINSG).**PROCESSO: Nº 2022 - 5V7RJ****FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Modalidade Pregão eletrônico Nº 029/2023**ID: 2023.500E1900001.02.0024****CONTRATADA:** L2 COMERCIAL LTDA.**CNPJ: 24.971.121/0001-49****LOTE:13****OBJETO:** BLOCO AUTOADESIVO.**LOTE:16****OBJETO:** CLIPS PARA PAPÉIS 6/0.**LOTE:17****OBJETO:** LÁPIS TÉCNICO GRAFITE.**LOTE:20****OBJETO:** LACRE DE SEGURANÇA, APLICAÇÃO: MALOTE.**LOTE:28****OBJETO:** PINCEL PARA QUADRO BRANCO - PRETO.**LOTE:29****OBJETO:** PINCEL PARA QUADRO BRANCO - VERMELHO.**LOTE:31****OBJETO:** RIBBON PARA IMPRESSORA DE TRANSFERÊNCIA.**LOTE:32****OBJETO:** PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, VERMELHA.**LOTE:33****OBJETO:** PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, LARANJA.**LOTE:34****OBJETO:** PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, VERDE.**LOTE:35****OBJETO:** PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, AMARELA.**LOTE:36****OBJETO:** PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, AZUL.**Valor Total:** R\$ 100.842,10

(cem mil e oitocentos e quarenta e dois reais e dez centavos).

**DATA DA ASSINATURA: 12/05/2023****VIGÊNCIA:** a Ata terá início no dia posterior a publicação, e terá duração de 12 (doze) meses.A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br) e ou E-docs.**CLIO ZANELLA VENTURIM**

Diretor Geral - HINSG

Vitória, 16 de maio de 2023

**Protocolo 1087729****TORNAR SEM EFEITO** a publicação da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0378/2023**, no Diário Oficial do dia 16/05/2023.**PROCOLO - 1086662**

Vitória, 16/05/2023.

**JOSÉ TADEU MARINO**

SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

\*Publicado em Duplicidade

**Protocolo 1086795****AVISO DE ERRATA DA LICITAÇÃO**Referente Publicação do dia **08/05/2023****Protocolo: 1080542****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 324/2023****Órgão/Entidade:** SESA - Secretaria de Estado da Saúde.**Processo Nº: 2022-SFLG2****Objeto:** Registro de Preços de Produtos Para Saúde.**Onde se lê:****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Destacamos que para as unidades: CAPAAC, CREFES, DSPM, HDRC, HDS, HEAC, HINSG, HJSN, HMSA, HPF, HRAS, HJSC, Inova Capixaba e UIJM, as despesas deverão ocorrer pelas respectivas Unidades Gestoras Executoras. As despesas para aquisição dos Produtos para Saúde decorrentes da presente ordem de fornecimento correrão, para o exercício de 2023, para atender as despesas das unidades: CREFES, DSPM, HDRC, HDS, HEAC, HINSG, HJSN, HMSA, HRAS, HSJC e UIJM, as despesas deverão ocorrer pelas respectivas Unidades Gestoras Executoras.

**Leia-se:****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Destacamos que para as unidades: CAPAAC, HEAC, HESVV, HINSG, HJSN, HMSA, HRAS, HSJC, UIJM, HDS, as despesas deverão ocorrer pelas respectivas Unidades Gestoras Executoras.

**Informações :** através do e-mail [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br), ou tel. (27) 3347-5746, de 9 as 17h.

Em 16 de Maio de 2023

LUCAS SOARES FIGUEIREDO FERREIRA GOMES

**Pregoeiro - CPL/SESA****Protocolo 1087219****Hospitais****AVISO DE LICITAÇÃO**A Secretaria de Estado da Saúde, através do Hospital **Maternidade Sílvio Avidos** torna-se público que irá realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico de acordo com a Lei nº 8666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2.458-R/10 por meio do sistema eletrônico es-Compras. O Edital estará disponível no site [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br) para a licitação abaixo:\* **EDITAL Nº 024/2023****PROCESSO: 2022-F8KKG****ID: 2023.500E1900006.01.0029****OBJETO:** Pregão Eletrônico - **participação Ampla** - Processo de Manutenção e Corretiva em ICR 3600**Valor Estimado: R\$ 180.400,08****Início de acolhimento das propostas:**

18/05/2023 as 08:00 h

**Abertura das propostas:** 31/05/2023 as 08:30 h**Abertura da sessão pública:** 31/05/2023 as 09:00 hInformações de segunda a sexta-feira de 8 as 16 horas, telefone (27) 3717-2418 e/ou e-mail [hmsa.cpl@saude.es.gov.br](mailto:hmsa.cpl@saude.es.gov.br)

COLATINA - ES

16/05/2023

ELZIANA P. DA S.DOS SANTOS

CPL/HMSA

**Protocolo 1086715**

Vitória (ES), quarta-feira, 17 de Maio de 2023.

9

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico: nº 08/2023\*  
 Órgão/Entidade: **SESA/HDRC**  
 Processo Nº: **2022-G1BHG**  
**ID CidadES / TC-ES:**  
**2023-500E1900010.02.0026**  
**Objeto:** Contratação de serviços de Técnicos de Raio X por período de 12 meses.  
**Valor estimado: R\$949.598,76** (novecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos)  
**Acolhimento de propostas:** 15/05/2023 às 12h  
**Abertura de propostas:** 26/05/2023 às 15 h  
**Abertura da sessão pública:** 26/05/2023 às 15 h  
 O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o edital disponível no endereço **www.compras.es.gov.br**.  
 Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conf. instruções contidas no endereço **www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores**.  
**Contato:** Tel.:27-3756-8480  
 hsrc.compras@saude.es.gov.br  
**\*REPUBLICADO.**

**Silvina M. S. Pimentel**  
 Presidente da CPL

**Protocolo 1087568****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº 073/2022**  
**Órgão/Entidade:** HMSA - Hospital Mat. Silvio Avidos.  
**Processo:** 2022-MWS8T  
**Objeto:** Locação de Equipamento para Neurocirurgia - Neuroendoscopia Cerebral por Vídeo.  
**ID -2023.500E1900006.01.0004**

**Empresa:** Vicente Costa Produtos Médicos Hospitalares LTDA-ME  
**CNPJ:** 26.082.710/0001-00  
**Valor Global lote 01:** R\$ 80.468,00

O(s) referido(s) lote(s) foi(ram) devidamente **homologado(s)** pela Autoridade competente em **16/05/2023**  
 Informações: através do Telefone (27) 3717-2418 de segunda a sexta das 08 AS 16 horas ou hmsa.cpl@saude.es.gov.br.

Colatina, 16 de maio de 2023  
**ELZIANA P. DA S. DOS SANTOS**  
 CPL/HMSA

**Protocolo 1086712****RESULTADO COTAÇÃO ELETRÔNICA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **Hospital Estadual de Atenção Clínica**; embasado no **Art. 24, Inciso IV** da Lei 8.666/93 que instrui o processo abaixo relacionado: **Processo:2023-928GV objeto:** Contratação para **prestação de serviços de médicos** em Clínica Médica, por um período de **180 (Cento e oitenta) improrrogável**, com a finalidade de atender a demanda do Hospital Estadual de Atenção Clínica-HEAC torna público o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Empresa: **PS MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** no valor total de R\$: **2.669.040,00** (Dois milhões seiscentos e sessenta e nove mil e quarenta reais).

**Paulo Sérgio de S. Dutra**  
 Pregoeiro/HEAC

**Protocolo 1086854****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Pregão eletrônico Nº 020/2023  
 Órgão/Entidade: HOSPITAL ESTADUAL SÃO JOSÉ DO CALÇADO/HESJC  
 Processo: 2022-P2MDG  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE SISTEMA PURIFICADOR POR OSMOSE  
 Lote 01 - FRACASSADO  
 Contato: hsjc.pregao@saude.es.gov.br Telefone: (28) 3556-2828  
 Maria da Conceição Gomes Félix  
 Pregoeira /HESJC  
 São José do Calçado, 16/05/2023

**Protocolo 1087037****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:**P. E Nº 31/2023  
**Orgão:** SESA/Hospital Drª Rita de Cássia/HDRC ( HDAMF )  
**Processo nº:** 2023-B60MP  
**Objeto:** Medicamentos  
**Lotes 01 02**  
**Resultado: DESERTO**  
 Contato: 27-3756-8480 - hsrc.compras@saude.es.gov.br

Silvina M. S. Pimentel  
 Pregoeira/HDRC

**Protocolo 1087281****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELET. 2023-0066**  
**Órgão: HINSG** - Hospital Infantil Nossa Senhora da Gloria  
 Processo: **2023-Z529J**  
 Objeto: Aquis. de Órtese e Prótese  
**Lote 01** - valor total R\$ 47.031,40 - Empresa: Rogério Paulino da Silva Júnior Ltda;  
**Lote 02** - valor total R\$ 88.400,00 - Empresa: Rogério Paulino da Silva Júnior Ltda;  
**Lote 03** - valor total R\$ 78.369,85 - Empresa: Rogério Paulino da Silva Júnior Ltda;  
**Lote 04** - valor total R\$ 41.470,00 - Empresa: Vaimed Tecnologias em Saúde Ltda-ME  
**Lote 05** - valor total R\$ 18.934,95 - Empresa: Rogério Paulino da Silva Júnior Ltda;  
**Lote 06** - valor total R\$ 15.999,90 - Empresa: Rogério Paulino da Silva Júnior Ltda;  
**Lote 07** - valor total R\$ 6.450,00 - Empresa: Rogério Paulino da Silva Júnior Ltda;  
**Lote 08** - valor total R\$ 6.500,00 - Empresa: Rogério Paulino da Silva Júnior Ltda;  
**Lote 09** - valor total R\$ 79.949,60 - Empresa: S & S Medical Ltda;

**Informações:** através do e-mail [hinsg.licitacoes@saude.es.gov.br](mailto:hinsg.licitacoes@saude.es.gov.br), ou tel. (27) 3636-7585, de 08 as 17:00h.

Em 16 de maio de 2023.

**Rosalvo Braggio**  
 Equipe de Apoio CPL/HINSG

**Protocolo 1087527****RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso IV da lei 8.666/93, pelo critério de menor preço.

**ORGAO:** Hospital Estadual Dório Silva/HdDS  
**PROC:** 2023-QKZPG

ID. 2023.500E1900002.09.0023

**OBJETO:** Aquisição de de Reagentes para Exames de Agencia Transfusional - MAC CONKEY e outros.**EMPRESAS VENCEDORAS:**

ES PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**Lote 01** - R\$ 13.112,00.**Lote 02** - R\$ 1.533,00.**Lote 03** - R\$ 16.350,00.**Lote 04** - R\$ 18.150,00.**Lote 05** - R\$ 21.150,00.**Lote 06** - R\$ 6.960,00.**Lote 09** - R\$ 24.325,00.**Lote 10** - R\$ 3.129,00.**Lote 11** - R\$ 2.459,00.**Lote 13** - R\$ 11.920,00.**Lote 14** - R\$ 14.304,00.**Lote 25** - R\$ 780,00.**Lote 26** - R\$ 390,00

ALPHA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA-EPP

**Lote 08** - R\$ 2.250,00.**Lote 19** - R\$ 358,80.**Lote 22** - R\$ 130,80.**Lote 24** - R\$ 218,00.**Lote 27** - R\$ 459,42.

BIOVIX ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA-ME

**Lote 23** - R\$ 6.251,00.**Obs.:****Lotes: 07, 12, 15, 16, 17, 18, 20 e 21 - DESERTOS.****Lote: 28 - FRACASSADO.**Informações através do e-mail [hds.cpl@saude.es.gov.br](mailto:hds.cpl@saude.es.gov.br), ou pelo Tel. (27) 3218-9431, no horário de 08 as 17 h.

Serra/ES, 16 de maio de 2023.

GILMARA SOSSAI SILVA

Diretora Geral/HEDS

**Protocolo 1087173****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ÓRGÃO/ENTIDADE SECRETARIA DE ESTADO  
DA SAÚDE - SESA-HSJC****PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 2022-4MGCF**ID TCEES:** 2023.500E1900012.02.0008**EDITAL:** Pregão nº 010/2023**ARP Nº 033/2023****LOTE 01-** LAMPADA; TIPO: LED; POTENCIA: 15W;

TENSAO: BIVOLT; BASE ROSCA E27;

VALOR GLOBAL R\$ 5.823,00

**LOTE 02 -** LAMPADA; MODELO: TUBULAR T8; TIPO:

LED; POTENCIA: 20W; DIFUSOR: VIDRO OU POLI-

CARBONATO;

VALOR GLOBAL R\$ 7.464,00

**LOTE 03 -** TOMADA SIMPLES MODULAR 2P + T, DE

EMBUTIR, COM ESPELHO, 20A VALOR GLOBAL R\$

1.880,00

**EMPRESA:** GBC SOLAR E ELÉTRICA LTDA **CNPJ:**

49.743.058/0001-14

**VIGÊNCIA:** 18/05/2023 a 17/05/2024.A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br).

LEÔNIDAS VIÉIRA BARRETO FIGUEIREDO

Diretor Geral do HSJC

**Protocolo 1086862****Fundação Estadual de Inovação em Saúde - INOVA  
CAPIXABA -****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 073/2023****Processo nº 2022-HQ0CP****Órgão/Entidade:** Fundação iNova Capixaba**Objeto:** SERVIÇO DE CODIFICAÇÃO DE PACIENTES HOSPITALIZADOS POR MEIO DA METODOLOGIA DRG PARA ATENDIMENTO DO HOSPITAL ANTÔNIO BEZERRA DE FARIA - HABF.**Lote 001 - DESERTO****Contato:** [cpl1@inovacapixaba.es.gov.br](mailto:cpl1@inovacapixaba.es.gov.br) Telefone: (27) 3636-3584.

Vila Velha/ES, 16 de maio de 2023.

**Luciana Lopes Pinheiro****Pregoeira - CPL 1****Protocolo 1087121****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 071/2023****Processo nº 2021-XQ2GH****Órgão/Entidade:** Fundação iNova Capixaba**Objeto:** aquisição de Dispositivos de Infusão, por meio de ata de registro de preços.**Lote 007 - FRACASSADO****Lote 009 - DESERTO****Contato:** [cpl6@inovacapixaba.es.gov.br](mailto:cpl6@inovacapixaba.es.gov.br) Telefone: (27) 3636-3584.

Vila Velha/ES, 16 de maio de 2023.

**Rachel Turial Lamas****Pregoeira - CPL 6****Protocolo 1087289****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 067/2023****Processo nº 2022-436BT****Órgão/Entidade:** Fundação iNova Capixaba**Objeto:** Aquisição de Medicamentos Diversos, por meio de registro de preços.**Lote 001 - DESERTO****Lote 004 - FRACASSADO****Contato:** [cpl5@inovacapixaba.es.gov.br](mailto:cpl5@inovacapixaba.es.gov.br) Telefone: (27) 3636-3584.

Vila Velha/ES, 16 de maio de 2023.

**Renata Barbosa da Silva****Pregoeira - CPL 5****Protocolo 1087677****AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 080/2023****Processo nº 2022-TGV7M****A FUNDAÇÃO DE INOVAÇÃO EM SAÚDE  
CAPIXABA - INOVA CAPIXABA**, por meio da 3ªComissão Permanente de Licitação, torna público, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e Decreto Estadual nº 2458/10, a **SUSPENSÃO SINE-DIE** do Pregão em epígrafe, tendo em vista a necessidade de alteração no Termo de Referência.

Vila Velha/ES, 16 de maio de 2023.

**Maria Marlete Bezerra****Pregoeira - CPL 3****Protocolo 1087497**

Vitória (ES), quarta-feira, 17 de Maio de 2023.

11

**ERRATA**

Referente ao Resultado de Licitação do Pregão Eletrônico nº 171/2022, publicado no DIO de 04/05/2023, protocolo nº 1078529:

**ONDE SE LÊ:** [...]**Lote 007 - Valor total:** R\$ 77.343,32**LEIA-SE:** [...]**Lote 007 - Valor total:** R\$ 77.343,20

Vila Velha/ES, 16 de maio de 2023.

**Rachel Turial Lamas****Pregoeira - CPL 6****Fundação iNOVA Capixaba****Protocolo 1087676**

**Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -**

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023-CPP2**

**Órgão/Entidade:** Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - **SESP**.

**Processo nº:** 2022-CD8Q0**IDCidades/TCE-ES:** 2023.500E0600022.01.0006

**OBJETO:** Aquisição de **01 (um) Motor de Popa e 01 (uma) Carreta Rodoviária para Transporte de Bote Aquático (Reboque)** para fortalecer o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo - **CBMES**, em conformidade com a Meta 01/Etapa 01 do Plano de Trabalho do **CONVÊNIO SENASP/MJSP Nº 936076/2022**.

**LOTE 01: MOTOR DE POPA****Valor Total: R\$ 28.163,33** (vinte e oito mil cento e sessenta e três reais e trinta e três centavos).**LOTE 02: CARRETA RODOVIÁRIA (REBOQUE):****Valor Total: R\$ 22.055,00** (vinte e dois mil e cinquenta e cinco reais).**Início do Acolhimento Das Propostas:** às 09h do dia 18/05/2023.**Limite para Acolhimento Das Propostas:** às 09h50min do dia 31/05/2023.**DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** às 10h do dia 31/05/2023.

O certame será realizado por meio do sistema **COMPASNET**, com o edital disponível no endereço: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**UASG: 925722**

Informações: através do e-mail: [cpp2.2020@gmail.com](mailto:cpp2.2020@gmail.com) com ou pelo telefone: (27) 3636-1537.

**Sônia Maria Barboza**

Pregoeira Oficial da 2ª CPP/ SESP

**Protocolo 1086798****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP, torna público a Dispensa de Licitação, com base no Art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**Processo Nº:** 2021-J4HXC**ID Cidades/TCE-ES:**

2023.500E0600022.09.0002.

**Objeto:** Contratação de instituição para realização do Curso de Especialização Lato Sensu em Saúde, Direitos Humanos e Segurança Pública, conforme proposto no Plano de Trabalho atualizado à peça #94, para atender aos profissionais na área da

segurança pública e defesa social, conforme Termo de Referência.

**Contratada:** UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES, com interveniência administrativa da FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST.

**CNPJ:** 32.479.123/0001-43 e 02.980.103/0001-90.**Valor total:** R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).**Giovanna Demarchi Rosa**

Presidente da CPL/SESP

**RATIFICO** a Dispensa de Licitação supra, com base no Art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e alterações, para contratação de instituição para realização do Curso de Especialização Lato Sensu em Saúde, Direitos Humanos e Segurança Pública, conforme proposto no Plano de Trabalho atualizado à peça #94, para atender aos profissionais na área da segurança pública e defesa social, com a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES, com interveniência administrativa da FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST, no valor total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), CNPJ: 32.479.123/0001-43 e 02.980.103/0001-90. REPUBLICADO P/ COMPLEMENTAÇÃO.

**Fábio Gomes de Aguiar**

Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa - SGA/SESP

**Protocolo 1087002****Polícia Militar - PM-ES -****Diretoria de Saúde da PMES - HPM****PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Id Cidades TCE/ES:**

2023.500E2300004.02.0007

**ARP Nº 007/2023****Órgão/Entidade:** DIRETORIA DE SAÚDE DA PMES (DSPMES)

E-DOCS 2022-FMCTL

**Edital:** Pregão Eletrônico nº 007/2023

**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES CARDIOLÓGICOS NA REGIÃO NORTE PARA OS SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS DA DIRETORIA DE SAÚDE DA PMES E ÓRGÃO PARTICIPANTE (SESP), conforme especificações do Anexo I do presente Edital.

Empresa: EVOLUTION SAÚDE LTDA

**CNPJ:** 14.563.574.0001/82 Lotes: 01, 02

Valor global do lote: **R\$208.989,40** (duzentos e oito mil e novecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).

**Vigência:** 18 de maio de 2023 a 17 de maio de 2024 A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br).

Vitória/ES, 16 de maio de 2023.

Cel. QOC PM Wellington Barbosa Pessanha

**Diretor de Saúde da PMES****Protocolo 1087001**

**Polícia Civil - PC-ES -****AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 037/2023**

Órgão: Polícia Civil do Espírito Santo

**Processo E-DOCS 2023-DR3MN****Objeto:** MÓVEIS PARA O ESPAÇO TV/PC**Valor Estimado: R\$ 15.347,15**

Acolhimento das propostas: 17/05/2023 às 14:00 h até 31/05/2023 às 12:50 h

**Abertura das propostas: 31/05/2023 às 13:00 h**

Abertura da sessão pública: 31/05/2023 às 13:00 h

O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br)**Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA** conforme instruções contidas no endereço [www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores](http://www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores)Contato: [cpl@pc.es.gov.br](mailto:cpl@pc.es.gov.br), telefone (27) 3137-9058

Sandra Firme Brotto Chaia

Pregoeira Substituta

**Protocolo 1086724****AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 038/2023****Órgão:** POLICIA CIVIL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO/PCES**Processo nº:** 2023-S2HTZ**Objeto:** aquisição de mangueiras flexíveis com conectores**Valor estimado total do lote:** R\$ 6.260,52**Acolhimento de propostas:** dia 17/05/2023 às 14:00h até dia 31/05/2023 às 13:55h**Abertura de propostas:** dia 31/05/2023 às 14:00h**Abertura da sessão pública:** dia 31/05/2023 às 14:00 hO certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o Edital disponível no endereço [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br).Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço [www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores](http://www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores)Informações através do e-mail [cpl.sptc@pc.es.gov.br](mailto:cpl.sptc@pc.es.gov.br) ou telefone (27) 3315-9154

Juliana de Campos Arosio Sales

Pregoeira/PCES

**Protocolo 1087501****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 030/2023****Órgão:** Polícia Civil do Estado do Espírito Santo /PCES**Processo nº:** 2023-1HLSH**Objeto:** aquisição de microfones profissionais**Lote único****Empresa vencedora:** RICARDO GONCALVES DE OLIVEIRA - ME**Valor global do lote:** R\$ 1300,00

O referido lote foi devidamente homologado pela Autoridade Competente em 15/05/2023.

**Contato:** [cpl.sptc@pc.es.gov.br](mailto:cpl.sptc@pc.es.gov.br) ou telefone (27) 3315-9154.

Juliana de Campos Arosio Sales

Pregoeira/PCES

**Protocolo 1087179****Corpo de Bombeiros Militar - CBM-ES -****AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 011/2023

**FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**, 02.489.503/0001-06  
**Processo: nº 2023-XH874****Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de recarga de cilindros de oxigênio. Valor total da contratação: **R\$ 34.000,00.****Acolhimento de propostas:** Início do envio das propostas: às 08h00min do dia 18/05/2023. Fim de envio de propostas: 13h30min do dia 01/06/2023.**Abertura de propostas:** às 14h00min do dia 01/06/2023.**Abertura da sessão pública:** às 14h00min do dia 01/06/2023.O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br).Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço [www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores](http://www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores). Contato: [cpl@bombeiros.es.gov.br](mailto:cpl@bombeiros.es.gov.br) - (27) 3194-3685.**ID CiudadES: 2023.500E0500023.01.0007**

Vitória, 17/05/2023

Gilson Pinheiro Filho - 1º Ten BM

Pregoeiro do CBMES e FUNREBOM

**Protocolo 1087538****Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023****Órgão/Entidade:** DETRAN-ES - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO.**Processo Nº:** 2023-01BV0**ID CiudadES /TCE-ES: 2023.500E0100022.02.0001****Objeto:** RP PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL COM E SEM GÁS (500ml) E 20L.**Exclusivo ME e EPP****LOTE 001-** R\$ 41.457,24 (quarenta e um mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos);**LOTE 002-** R\$ 12.752,64 (doze mil e setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos);**LOTE 003-** R\$ 39.859,00 (trinta e nove mil e oitocentos e cinquenta e nove reais).**Valor Global:** R\$ 94.068,88 (noventa e quatro mil e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos).**Acolhimento das Propostas:** 11h de 17/05/2023 até 10h do dia 31/05/2023.**Abertura das Propostas:** 10h10min de 31/05/2023.**Abertura da Sessão Pública:** 10h30min de 31/05/2023.O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br).Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço [www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores](http://www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores).**Contato:** [pregao@detran.es.gov.br](mailto:pregao@detran.es.gov.br), ou pelo telefone: (27) 3145-6319/ (27) 99824-0010.

Vitória, 16 de maio de 2023.

**Daisy Cristina Martins Cardoso**

Pregoeira CPP/DETRAN-ES

IS P nº 063 de 15/02/2023

**Protocolo 1087693**



**Secretaria de Estado da Educação - SEDU -****AVISO DE SUSPENSÃO****Pregão Eletrônico:** Nº 013/2023**Órgão/Entidade:** Secretaria de Estado da Educação - SEDU**Processo:** 2022-J50XS**Objeto:** Registro de preços para fornecimento de coleção de livros didáticos especializados no Exame Nacional do Ensino Médio - Enem para o curso preparatório Pré-Enem Espírito Santo.**ID da Contratação:** 2023.500E0600020.02.0007

**A Secretaria de Estado da Educação - SEDU/ES**, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 823-S, de 16/09/2022, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico supramencionado foi **SUSPENSO**, em razão da necessidade de maior prazo para análise das impugnações apresentadas, com caráter específico e devidamente comprovado nos autos do processo.

Vitória/ES, 16/05/2023

**Lucimar Tozetti Batista**  
Pregoeira CPL-2/SEDU**Protocolo 1087653****AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**  
Nº 001/2023**Processo Nº 2023-KR1J8**  
**ID CidadES / TCE-ES:**  
2023.500E0600020.09.0013

**A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDU/ES**, através da Comissão Permanente de Licitação-1, torna público que realizará "**CHAMADA PÚBLICA**", para aquisição de gêneros alimentícios (**HORTIFRUTIGRANJEIROS, REFRIGERADOS/ CONGELADOS E ESTOCÁVEIS**) da agricultura familiar e de empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados nas unidades escolares da rede estadual de ensino, conforme Lei nº 11.947, de 16/06/2009, Resolução CD/FNDE nº 06, de 08/05/2020, Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente edital e respectivos anexos.

**Recebimento dos Envelopes:** Os interessados deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda até o dia **06/06/2023**, no horário de 09h00min às 18h00min, de segunda a sexta-feira, no seguinte endereço: Secretaria de Estado da Educação, Av. Cesar Hilal, nº 1.111, sala 01, térreo, Bairro Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP: 29.056-085; por meio do endereço eletrônico: agricultura.familiar@sedu.es.gov.br ou diretamente através do sistema E-DOCS (www.acessocidadao.es.gov.br).

**Retirada do Edital:** Edital e Anexos da Chamada Pública da Agricultura Familiar encontram-se disponíveis nos sites: www.sedu.es.gov.br, www.incaper.es.gov.br e www.seag.es.gov.br, link

agricultura familiar, ou pessoalmente, no endereço supracitado mediante entrega de pen drive.

**Obs.:**

1 - Poderão participar da Chamada Pública os grupos formais de agricultura familiar de empreendedores familiares rurais constituídos em Cooperativas e Associações.

2 - Orientamos que as Cooperativas/Associações interessadas em participar da Chamada Pública efetuem o seu cadastro no Acesso Cidadão - E-Docs, através do site <https://acessocidadao.es.gov.br/Perfil/Services>.

Informações e esclarecimentos através do e-mail: [agricultura.familiar@sedu.es.gov.br](mailto:agricultura.familiar@sedu.es.gov.br) ou telefone: (27) 3636-7858/ 3636-7828/3636-7826.

Vitória/ES, 16 de maio de 2023.

Mirella Carla Mendes Christ  
Subsecretária de Estado da Educação - respondendo  
**Protocolo 1087683**

**Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -****AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023****Órgão:** Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS**Processo Nº 2023-Z1H5S****ID CidadES/TCE-ES** nº  
**2023.500E0600023.02.0028****Objeto:** Registro de Preços para aquisição de Baterias Estacionárias de 150Ah.**Valor Estimado:****LOTE 01 - R\$168.785,52 (centro e sessenta e oito mil setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).****Acolhimento das propostas:** do dia 18/05/2023 as 10:00h até o dia 01/06/2023 às 13:59h.**Abertura de propostas:** dia 01/06/2023 as 14:00h.**Abertura da sessão pública:** dia 01/06/2023 às 15:00h.

O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o Edital disponível no endereço [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br).

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço [www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores](http://www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores).

Contato: [3pregao@sejus.es.gov.br](mailto:3pregao@sejus.es.gov.br) (27) 3636-5820.

**LEANDRO BARBOSA SOUSA**

Pregoeiro / SEJUS

**Protocolo 1087626****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Eletrônico Nº 049/2022****Órgão/Entidade:** Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.**Processo Nº:** 2022-RJD4N**ID CidadES/TCE-ES nº** 2022.500E0600023.02.0033**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS DE ROÇADEIRAS.**LOTES 01****Empresa Vencedora:** R F L COMERCIAL LTDA**CNPJ nº** 01.260.374/0001-09**Preço Total Global** - R\$179.799,04 (cento e setenta e nove mil setecentos e noventa e nove reais e quatro centavos).**Preço Unitário** - R\$1.404,68 (mil quatrocentos e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Dessa forma, torna-se sem efeito a publicação de resultado do dia 31 de outubro de 2022 sob o protocolo nº 960136.

**Contato:** e-mail [3pregao@sejus.es.gov.br](mailto:3pregao@sejus.es.gov.br) ou pelo **Tel.:** (27) 3636-5820, de 2ª a 6ª feira, das 10 às 18 horas.

**LEANDRO BARBOSA SOUSA**  
Pregoeiro-3ª EP/SEJUS  
**Protocolo 1087276**

**Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -**

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 004/2023

Processo Nº 2022-LHRTS

A Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, por intermédio de sua Comissão de Licitação e Pregão torna público, o resultado da licitação em epígrafe, conforme se segue: **LICITAÇÃO FRACASSADA.**  
Vitória, 16 de Maio de 2023.

**José Roberto Bispo de Sousa**  
Pregoeiro/SECULT

**Protocolo 1087435**

**Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI -**

**Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo -DER-ES -**

### REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO RDC ELETRÔNICO N.º 003/2023

Entidade: Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES

Processo nº: 2022-83X6S

Id CidadES/TCEES: 2023.500E0100014.01.0022

Objeto: **Contratação de empresa ou consórcio especializado na elaboração do projeto básico e executivo de engenharia e a execução das obras de implantação/ pavimentação do contorno rodoviário Norte de Aracruz, trecho entr. ES - 124 (p/Guaraná) - entr. ES-257 (p/Barra do Riacho) com extensão de 8,91km (Lote II), no município de Aracruz, na área de abrangência da Superintendência Executiva Regional I (SR-1) do Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES. Executiva Regional I (SR-I) do DER-ES.**

Valor estimado: **R\$ 60.977.952,87**

Início do acolhimento das propostas: **19/05/2023**, às 8h00min.

Limite para acolhimento das propostas: **22/06/2023**, às 13h59min.

Abertura das propostas: **22/06/2023**, às 14h00min.

Abertura da sessão e início da disputa: **22/06/2023**, às 15h00min.

Local de realização da sessão pública eletrônica: **www.licitacoes-e.com.br.**

**O edital estará disponível, no endereço [www.der.es.gov.br/licitacoes-2](http://www.der.es.gov.br/licitacoes-2), a partir de 19/05/2023.**

Contato: [licitacoesrdc-der@der.es.gov.br](mailto:licitacoesrdc-der@der.es.gov.br); 27-3636-2049.

**NEOMAR ANTÔNIO PEZZIN JUNIOR** Diretor  
**Executivo Geral do DER-ES**  
(RESPONDENDO - Decreto Nº 1136-S, de 04.05.2023)  
**Protocolo 1087332**

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO RDC ELETRÔNICO N.º 009/2023

Entidade: Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES

Processo nº: 2020-8M8QG

Id CidadES/TCEES: 2023.500E0100014.01.0033

Objeto: **Contratação de empresa ou consórcio especializado na elaboração do projeto básico e executivo de engenharia e a execução das obras de implantação reabilitação e melhoria de capacidade da ligação viária entre a Alça da 3ª Ponte, av. Luciano das Neves, rua Dr. Annor da Silva e ruas do entorno, no município de Vila Velha, na área de abrangência da Superintendência Executiva de Empreendimentos Urbanos (SE-U) do Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES.**

Valor estimado: **R\$ 93.479.163,83**

Início do acolhimento das propostas: **26/05/2023**, às 8h00min.

Limite para acolhimento das propostas: **27/06/2023**, às 13h59min.

Abertura das propostas: **27/06/2023**, às 14h00min.

Abertura da sessão e início da disputa: **27/06/2023**, às 15h00min.

Local de realização da sessão pública eletrônica: **www.licitacoes-e.com.br.**

**O edital estará disponível, no endereço [www.der.es.gov.br/licitacoes-2](http://www.der.es.gov.br/licitacoes-2), a partir de 26/05/2023.**

Contato: [licitacoesrdc-der@der.es.gov.br](mailto:licitacoesrdc-der@der.es.gov.br); 27-3636-2049.

**NEOMAR ANTÔNIO PEZZIN JUNIOR** Diretor  
**Executivo Geral do DER-ES**  
(RESPONDENDO - Decreto Nº 1136-S, de 04.05.2023)  
**Protocolo 1087334**

### AVISO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**Modalidade:** Concorrência Pública Nº 011/2023

**Órgão:** Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES

**Processo Nº:** 2023-TJ6JR

**Cód. CidadES/TCE-ES:**

2023.500E0100014.01.0019

O DER, por meio da CPL-Edificações torna público o resultado da análise e julgamento das propostas comerciais e dos documentos de habilitação da "Concorrência Pública" Nº 011/2023, visando à contratação de empresa para fornecimento e instalação de climatização e serviços complementares na EEEFM Aristóbulo Barbosa Leão - Serra/ES.

**EMPRESA CLASSIFICADA E HABILITADA:**  
RG EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI  
18.472754/0001-00 / R\$ 15.848.889,29

Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recursos, conforme previsto no art.109 da Lei 8666/93.

Contato: (27) 3636.2139

[cpl-edificacoes@der.es.gov.br](mailto:cpl-edificacoes@der.es.gov.br)

Vitória,ES, 16/05/2023

Simone da Conceição

Presidente CPL/Edificações

**Protocolo 1087285**

**AVISO JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES**

**Modalidade:** Concorrência Pública Nº 006/2023  
**Órgão:** Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES  
**Processo nº:** E-DOC Nº 2022-CZRPQ  
**IDCIDADES/TCE-ES:** 2023.500E0100014.01.0010  
**Objeto:** Contratação de empresa para execução da Obra de Arte Especial (galeria) na Rua Piracicaba com 33,30 metros de extensão, localizada em Jardim Marilândia - Vila Velha, sob jurisdição da Superintendência Executiva de Empreendimentos Urbanos (SE-U) do Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES. A Comissão Permanente de Licitação para Obras de Rodovias, torna público o seguinte resultado referente a análise do Documento de Habilitação da licitação em epígrafe:

**EMPRESA HABILITADA:**

LATEC ENGENHARIA LTDA

Face ao exposto, fica aberto prazo recursal nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93 estando os autos do processo com vista franqueada aos interessados.

Vitória-ES, 16 de maio de 2023

**José Ricardo Monteiro dos Santos**

Presidente da CPL para Obras de Rodovias do DER-ES  
 Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º

**Protocolo 1087666**

**Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -**

**Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO  
 Nº 030/2023 - CESAN - PROCESSO Nº  
 2022-016889**

A Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, torna público que realizará licitação, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROLAMENTOS.

**Abertura: dia 31/05/2023 às 08:45 horas.****Início da Sessão de Disputa: dia 31/05/2023 às 09:00 horas.**

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para download nos sites: [www.cesan.com.br](http://www.cesan.com.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Poderão também ser retirados na CESAN, no endereço: Rua Nelcy Lopes Vieira, s/nº, Ed. Rio Castelo, Jardim Limoeiro, Serra, ES, CEP 29164-018, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas. O cadastro da proposta deverá ser feito no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), antes da abertura da sessão pública. Informações através do E-mail: [suprimentos@cesan.com.br](mailto:suprimentos@cesan.com.br) ou Tel.: 0xx (27) 2127-5299.

ID CIDADES 2023.500E1600006.02.0006

Vitória, 17 de maio de 2023

**LUCIANA P. F. SPINASSÉ**

pregoeira

**Protocolo 1085974**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO  
 Nº 043/2023 - CESAN - PROCESSO Nº  
 2023-003930**

A Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, torna público que realizará licitação, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE FRASCOS DBO PARA USO NO LABORATÓRIO.

**Abertura: dia 31/05/2023 às 08:45 horas.****Início da Sessão de Disputa: dia 31/05/2023 às 09:00 horas.**

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para download nos sites: [www.cesan.com.br](http://www.cesan.com.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Poderão também ser retirados na CESAN, no endereço: Rua Nelcy Lopes Vieira, s/nº, Ed. Rio Castelo, Jardim Limoeiro, Serra, ES, CEP 29164-018, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas. O cadastro da proposta deverá ser feito no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), antes da abertura da sessão pública. Informações através do E-mail: [suprimentos@cesan.com.br](mailto:suprimentos@cesan.com.br) ou Tel.: 0xx (27) 2127-5299.

ID CIDADES 2023.500E1600006.01.0046

Vitória, 17 de maio de 2023

**LUCIANA P. F. SPINASSÉ**

pregoeira

**Protocolo 1085978**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 CESAN Nº 002/2023 - Protocolo nº  
 2022.012426**

A Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, torna público que fará realizar licitação, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS E PROJETOS PARA SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO PARA CESAN NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

**Abertura: dia 07/06/2023 às 09h00min.****Início da Sessão de Disputa: dia 07/06/2023 às 09h30min.**

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para download nos sites: [www.cesan.com.br](http://www.cesan.com.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Poderão também ser retirados na CESAN, no endereço: Rua Nelcy Lopes Vieira, s/nº, Ed. Rio Castelo, Jardim Limoeiro, Serra, ES, CEP 29164-018, CEP 29164-018, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min.

O cadastro da proposta deverá ser feita no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), antes da abertura da sessão pública.

Informações através do E-mail [licitacoes@cesan.com.br](mailto:licitacoes@cesan.com.br) ou Tel.: 0xx (27) 2127-5119.

ID CIDADES 2023.500E1600006.01.0006

Serra, 17 de maio de 2023

**ROBÉRIO LAMAS DA SILVA****presidente da comissão permanente de licitação****Protocolo 1087267**

**Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH -**

**Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo - IASES -**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 Pregão Eletrônico  
 Nº 010/2023**

**Cód. CidadES/TCE-ES:****2023.500E0100025.02.0007****Órgão/Entidade:** Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo-IASES**Processo Nº:** 2022-5XDHW**Objeto:** GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) - REGIONAIS NORTE E SUL, ACONDICIONADOS EM

BOTIJAS DE 13 KG

**Valor estimado:** R\$ 8.846,40

**Acolhimento de propostas:** 17/05/2023 às 09:30h - 31/05/2023 às 09:30h

**Abertura de propostas:** 31/05/2023 às 09:31h

**Abertura da sessão Pública:** 31/05/2023 às 10:00h

**O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço** [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br).

**Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço:**

[www.compras.es.gov.br/cadastro-defornecedores](http://www.compras.es.gov.br/cadastro-defornecedores).

**Contato através do e-mail:** [pregoeiro@ias.es.gov.br](mailto:pregoeiro@ias.es.gov.br)

Maria Aparecida B. Venturini  
Pregoeira Oficial CPL1/IASES

**Protocolo 1087669**

### Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico:** n.º 002/2023

**Órgão:** Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES

**Processo:** 2022-Z7HBH

**Objeto:** Aquisição de brinquedos pedagógicos.

**Empresa Vencedora Lotes 1 e 4:** Foxtrot Comércio e Representações Ltda - CNPJ: 39.962.954/0001-10

**Valor do Lote 01:** R\$ 52.886,40 (cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos);

**Valor do Lote 04:** R\$ 7.104,00 (sete mil, cento e quatro reais);

**Empresa Vencedora Lote 2:**

Achou Distribuição e Comércio Ltda - CNPJ 48.529.824/0001-80

**Valor do Lote:** R\$ 10.999,92 (dez mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos);

**Empresa Vencedora Lote 3:**

Azaz Comércio e Serviços Ltda - CNPJ 46.695.758/0001-92

**Valor do Lote:** R\$ 51.999,84 (cinquenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Os lotes foram devidamente homologados pela Autoridade Competente em 15/05/2023.

**Identificação Cidades:**

**2023.500E0600024.02.0001**

**Informações através do e-mail:**

[cpl@setades.es.gov.br](mailto:cpl@setades.es.gov.br) ou pelo **Telefone:** (27) 3636.6812

**Mélito Domingos Pagani Schwenck**

Pregoeiro da SETADES

**Protocolo 1086696**

### Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT -

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão nº 0002/2023**

**Processo nº 2023-N2M8V**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER**

- **SESPORT** - torna público que realizará licitação na modalidade "Pregão Eletrônico" de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/02, Decreto Estadual nº 2.458/10, e lei complementar 123/2006 por meio de Sistema Eletrônico, objetivando **Aquisição de Troféus e Medalhas para os Programas, Jogos, Eventos da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer** conforme condições e especificações constantes do Edital e Anexos, que estão disponíveis no site: [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br), link Área do Fornecedor.

Início do Acolhimento das Propostas: dia **18/05/2023** às **09:00** horas

Abertura das Propostas: dia **01/06/2023** às **10:01** horas.

Início da Sessão de Disputa: dia **01/06/2023** às **10:30** horas.

Informações pelo e-mail: [cpe@sesport.es.gov.br](mailto:cpe@sesport.es.gov.br) ou tel. 0xx (27) 3636-7009/99273-9987.

Vitória, 16 de maio de 2023.

**Sylvio Borges Máximo**

Pregoeiro Oficial / SESPORT

**Protocolo 1087518**

### Defensoria Pública do Estado - DPES -

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 023/2023**

A Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo torna público que realizará licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", tipo menor preço, para **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de entrega e coleta rápida de pequenas e médias encomendas por meio de motocicletas, equipadas com baú (motoboy), conforme Processo 5257, por meio do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), UASG: 926622. INÍCIO DO ENVIO DAS PROPOSTAS:** A partir do dia 17/5/2023. **FIM DO ENVIO DAS PROPOSTAS, ABERTURA E SESSÃO PÚBLICA:** às 10h horas do dia 29/05/2023. Informações por meio do e-mail: [licitacao@defensoria.es.def.br](mailto:licitacao@defensoria.es.def.br).

Vitória, 16 de maio de 2023.

**LUCAS ALEXANDRE SILVA DE PAULA**

Pregoeiro - DPES

**Protocolo 1087077**

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 022/2023**

A Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo torna público que realizará licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", sistema SRP, tipo menor preço, para **contratação de empresa com fornecimento de material elétrico, conforme Processo 4470, por meio do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), UASG: 926622. INÍCIO DO ENVIO DAS PROPOSTAS:** A partir do dia 17/5/2023. **FIM DO ENVIO DAS PROPOSTAS, ABERTURA E SESSÃO PÚBLICA:** às 10h horas do dia 30/5/2022. Informações por meio do e-mail: [licitacao@defensoria.es.def.br](mailto:licitacao@defensoria.es.def.br).

Vitória, 16 de maio de 2023.

**LUCAS ALEXANDRE SILVA DE PAULA**

Pregoeiro - DPES

**Protocolo 1087494**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO: 5400**

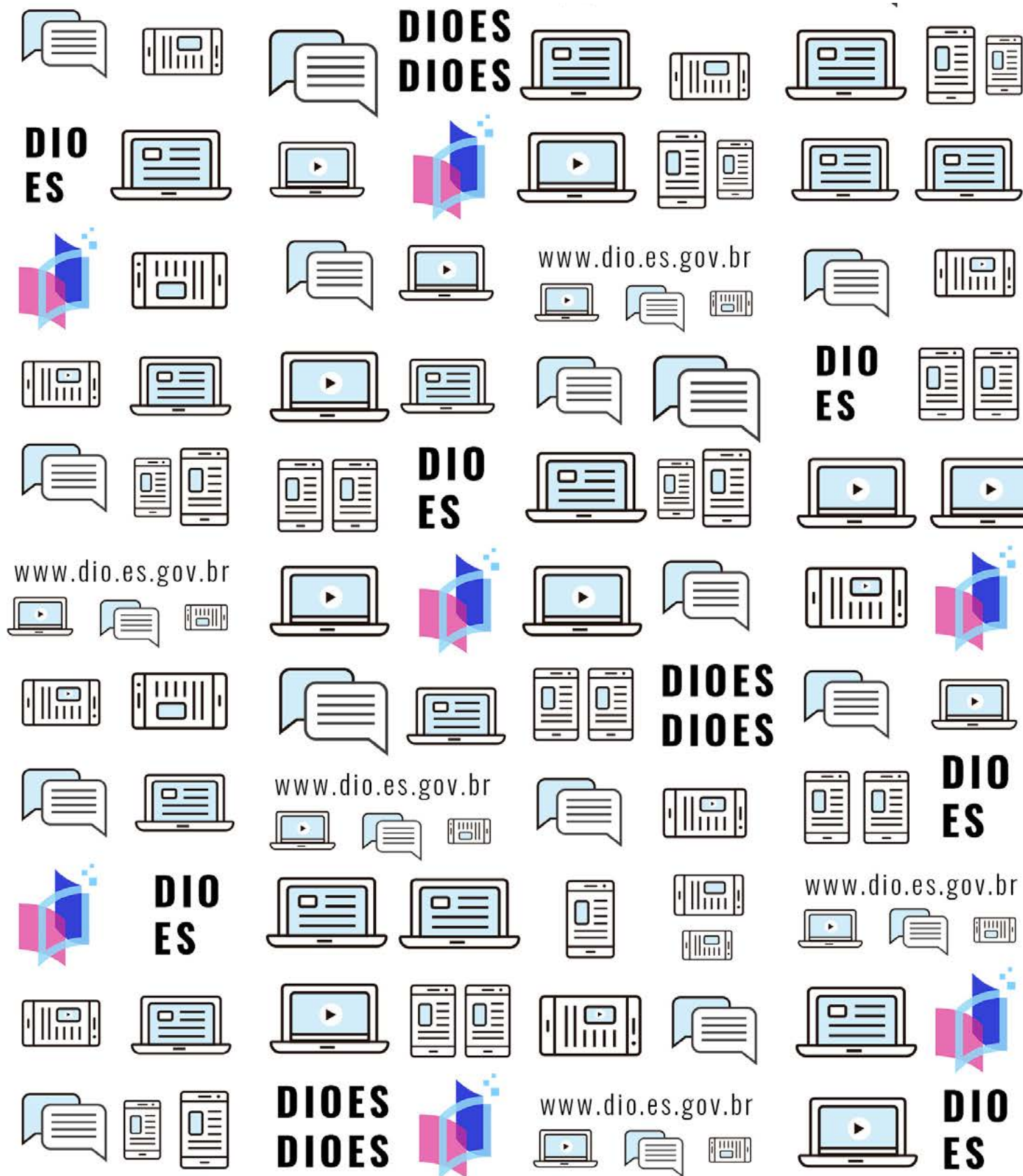
**A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a contratação da Sra. Ana Paula Toledo Machado Mussi, para ministrar palestra "A importância do Planejamento para Entidades Públicas" no evento Ciclo do Planejamento Estratégico 2023-2026, com base no art. 25, II, c/c inc. VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93. **CONTRATADA: ANA**

PAULA TOLEDO MACHADO MUSSI - CONSULTORIA. **VALOR TOTAL:** R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.06.901.03.122.0042.2082 - Elemento de despesa 3.3.90.39.48, fonte 759, do orçamento da Defensoria Pública para o exercício de 2023.

Vitória, 16 de maio de 2023.

**LUCAS ALEXANDRE SILVA DE PAULA  
Pregoeiro CPL - DPES**

**Protocolo 1087399**





## DIVERSOS

### Defensoria Pública do Estado - DPES -

#### Defensoria Pública-Geral

#### PORTARIA DPES Nº 573, DE 16 DE MAIO DE 2023.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições legais e conforme art. 50 da Resolução CSDPES n.º 033, de 24 de maio de 2017, torna pública a regulamentação do procedimento de escolha dos Diretores Administrativos dos Núcleos de Atendimento da Defensoria Pública, nos seguintes termos:

**Art. 1º** A Direção Administrativa, dos Núcleos de Atendimento relacionados no Anexo Único será exercida por defensor público escolhido pelos seus pares.

**§1º** Os atuais Diretores Administrativos serão responsáveis pelo processo eleitoral, que se realizará no período compreendido entre 17.05.2023 e 19.05.2023, devendo conferir publicidade aos defensores públicos do respectivo núcleo e garantir prazo mínimo de 02 (dois) dias para inscrição dos candidatos à eleição.

**§2º** Não poderão ser votados os defensores públicos que atendem na localidade por extensão, salvo quando essa for a única forma de atuação da Defensoria Pública no respectivo Núcleo de Atendimento ou por imperiosa necessidade do serviço público e a critério do Defensor Público-Geral.

**§3º** O escrutínio se dará por voto secreto e todos os defensores públicos com atuação no Núcleo de Atendimento respectivo, inclusive os membros lotados temporariamente, em núcleos especializados e/ou atuantes fora do domicílio (por extensão).

**§4º** Havendo empate na votação, o desempate se dará conforme a lista de antiguidade para de fins de remoção.

**Art. 2º** Os atuais Diretores Administrativos encaminharão a ata com o nome dos Diretores Administrativos eleitos ao Gabinete do Defensor Público-Geral até o dia **24 de maio de 2023**, por meio eletrônico ou por protocolo na sede administrativa.

**Art. 3º** O mandato se inicia a partir da data da publicação do ato de designação pelo Defensor Público-Geral.

**Art. 4º** Os casos omissos serão dirimidos pelo Defensor Público-Geral.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória, 16 de maio de 2023.

**VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO**  
Defensor Público-Geral

#### ANEXO ÚNICO

I - Alegre	XV - Piúma
II - Alfredo Chaves	XVI - Santa Leopoldina
III - Aracruz	XVII - Santa Maria de Jetibá
IV - Bom Jesus do Norte	XVIII - São Gabriel da Palha/ Vila Valério
V - Cachoeiro de Itapemirim	XIX - São Mateus
VI - Cariacica	XX - Serra
VII - Colatina	XXI - Venda Nova do Imigrante
VIII - Guarapari	XXII - Viana
IX - Ibirapu	XXIII - Vila Velha
X - Itapemirim	XXIV - Vitória (Cível)
XI - Linhares	XXV - Vitória (Trade Center)
XII - Marataízes	XXVI - Núcleo Recursal
XIII - Mimoso do Sul	XXVII - Tribunais Superiores
XIV - Nova Venécia	

**Protocolo 1087462**

#### EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Processo nº. 00004220

**ORDEM DE FORNECIMENTO 082 - 83 e 84/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022**

**CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**CONTRATADA: CAC COMERCIAL LTDA-ME**

**OBJETO: Fornecimento de coffee break.**

**VALOR TOTAL: R\$ 3.920,00 (três mil, novecentos e vinte reais).**

**DOTAÇÃO**

**ORÇAMENTÁRIA:**

10.06.101.03.092.0042.2357, 3.3.90.30-61 para o exercício de 2023.

Vitória, 16 de maio de 2023.

**João Augusto Fraga Mendes**

Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo

**Protocolo 1086929**

#### EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Processo nº. 00004469

**ORDEM DE FORNECIMENTO 081/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022**

**CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**CONTRATADA: PROFILE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

**OBJETO:** fornecimento e inst.de persianas horizontais e verticais.

**VALOR TOTAL:** R\$ 668,25 (seiscentos e sessenta e oito reais e vinte cinco centavos).

**DOTAÇÃO** **ORÇAMENTÁRIA:**  
10.06.901.03.092.0042.2357, 3.3.90.30-60 para o exercício de 2023.

Vitória, 16 de maio de 2023

**João Augusto Fraga Mendes**

Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo  
**Protocolo 1087000**

**Subdefensoria Pública-Geral**

**PORTARIA DPES Nº 575, DE 16 DE MAIO DE 2023.**

TORNAR PÚBLICA a Defensoria com necessidade de substituição em virtude de férias do Defensor Público designado, nos termos dos arts. 4º e 8º da Resolução CSDPES nº 002/2014, conforme abaixo, facultando aos defensores públicos interessados a inscrição até às 16h do dia 18.05.2023, mediante protocolo na sede administrativa ou por e-mail para [substituicao@defensoria.es.def.br](mailto:substituicao@defensoria.es.def.br) (neste caso, confirmar o recebimento):

**NÚCLEO DE VITÓRIA**

9ª Defensoria Recursal Criminal de Vitória: 24.05 a 07.06.2023.

Vitória, 16 de maio de 2023

**GILMAR ALVES BATISTA**

Subdefensor Público-Geral  
**Protocolo 1087509**

**PORTARIA DPES Nº 572 DE 16 DE MAIO DE 2023.**

DEFERIR o gozo de férias da defensora pública LAIS PEREIRA LIMA RIBEIRO, nos dias 18/05/2023 a 19/05/2023 (2021/2022) e SUSPENDER 11 (onze) dias por necessidade do serviço público.

**GILMAR ALVES BATISTA**  
SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

**Protocolo 1087561**

**Corregedoria-Geral**

**AVISO GERAL CGDP Nº 003, DE 16 DE MAIO DE 2023**

O **CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar Federal nº. 80/94, a Lei Complementar Estadual nº. 55/94, a Resolução CSDPES nº 012, de 19 de maio de 2016:

**FAZ SABER** a todos quantos o presente aviso virem ou dele tiverem conhecimento, que entre os dias 01 e 30 de junho de 2023 será instalada e realizada **CORREIÇÃO ORDINÁRIA NAS DEFENSORIAS DE VILA VELHA, VITÓRIA, SERRA, CARIACICA, GUARAPARI, DEFENSORIA RECURSAIS E NÚCLEO DOS TRIBUNAIS SUPERIORES.**

nos termos do art. 105, I e do art. 133, I, ambos da Lei Complementar nº 80/94, e do art. 8º, inc. II, da LC estadual nº 55/94, e para a qual ficam convidados os Magistrados, Promotores de Justiça, Advogados, Serventuários, demais autoridades, assistidos e interessados em geral, oportunidade em que, além da fiscalização da regularidade do serviço, da atividade funcional e da conduta pública dos Defensores Públicos, também serão recebidas quaisquer informações sobre o serviço prestado pela Instituição.

Vitória, 16 de Maio de 2023.

**SAULO ALVIM COUTO**

Defensor Público Corregedor Geral  
**Protocolo 1087268**

**Poder Legislativo**

**Assembléia Legislativa do Espírito Santo - ALES -**

**RESOLUÇÃO Nº 8.873**

Altera a Resolução nº 2.890, de 23 de dezembro de 2010, a Resolução nº 6.934, de 17 de março de 2021, e a Resolução nº 2.700, de 15 de julho de 2009, Regimento Interno, e dá outras providências.

**A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso XXVI do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 2.700, de 15 de julho de 2009, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** A alínea "c" do inciso VI do art. 7º da Resolução nº 2.890, de 23 de dezembro de 2010, passa a vigorar acrescida do item 2, com a seguinte redação:

"Art. 7º (...)

(...)

VI - (...)

(...)

c) (...)

(...)

2. Coordenação da CIPE/RIO DOCE;

(...)." (NR)

**Art. 2º** O art. 27-C da Resolução nº 2.890, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27-C. A Diretoria de Relações Institucionais tem como âmbito de ação a gerência das atividades relativas à sugestão, ao desenvolvimento e ao acompanhamento de projetos institucionais de interesse do Gabinete da Presidência; a gerência das atividades da unidade administrativa do INTERLEGIS; a organização, em parceria com outros Poderes e Órgãos, de eventos, seminários ou outros debates cujos temas estejam relacionados, direta ou indiretamente, com as funções da Ales; a organização e o assessoramento de viagens e missões nacionais e

Vitória (ES), quarta-feira, 17 de Maio de 2023.

internacionais oficiais dos Deputados; a integração do Programa INTERLEGIS do Senado Federal, viabilizando projetos que possibilitem a disseminação e a utilização dos recursos oferecidos para todos os municípios; a realização de seminários, de encontros e de cursos, buscando o intercâmbio com instituições dos Poderes Legislativos estaduais e municipais; outras atividades correlatas.” (NR)

**Art. 3º** O art. 77 da Resolução nº 2.890, de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 77. (...)

(...)

IV - FG4: para o exercício de função de altíssima complexidade.

(...)

§ 3º O exercício da função prevista no art. 76, § 1º, inciso I, ocorrerá mediante designação de servidor para o exercício da função gratificada classificada como FG3, excetuadas as funções de Coordenação do Setor de Folha de Pagamento e Coordenação do Grupo de Recursos Humanos, as quais ocorrerão mediante designação de servidor para o exercício da função gratificada classificada como FG4.” (NR)

**Art. 4º** A Coordenação da CIPE/RIO DOCE fica vinculada à 2ª Secretaria no organograma constante do Anexo I da Resolução nº 2.890, de 2010.

**Art. 5º** O subitem 18-C.4 do item 18-C do Anexo V da Resolução nº 2.890, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“18-C. (...)

(...)

18-C.4. Atribuições: sugerir, apresentar, desenvolver e gerir projetos institucionais de interesse do Gabinete da Presidência; gerir as atividades da unidade administrativa do INTERLEGIS voltadas para o relacionamento externo da Assembleia Legislativa; organizar em parceria com outros Poderes e Órgãos, eventos, seminários ou outros debates cujos temas estejam relacionados, direta ou indiretamente, com as funções da Assembleia Legislativa; organizar e assessorar viagens e missões nacionais e internacionais oficiais dos deputados; propor ao Presidente a elaboração de convênios e de acordos internacionais; elaborar relatórios oficiais; dar apoio logístico e de comunicação social ao estreitamento de relações com instituições e organizações locais, nacionais e internacionais, inclusive com outros Poderes; coordenar missões e receber delegações; acompanhar a execução dos convênios e acordos celebrados, produzindo relatórios periódicos e finais, e mantendo, sob sua guarda, os documentos originados enquanto em vigor o objeto; prestar assessoramento, sob determinação da Presidência, perante as instituições e as organizações nacionais e estrangeiras; auxiliar na promoção de políticas e de acordos de integração com os estados brasileiros e com outros países; e colaborar com a Secretaria de Comunicação Social no desenvolvimento de projetos estratégicos, de forma a promover a imagem e o bom relacionamento dos deputados junto ao seu público, abrangendo as instituições parlamentares,

sejam de âmbito local, municipal, estadual, nacional ou internacional; e desempenhar outras atividades correlatas.”(NR)

**Art. 6º** O inciso II do Anexo VI da Resolução nº 2.890, de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“II - (...)

(...)

9. (...)

9.1 TIPO: FG4

(...)

9.4 QUALIFICAÇÃO: Servidor efetivo dos quadros da ALES com experiência na área de recursos humanos no serviço público.

9.5 (...)

9.5.1 Examinar e efetivar medidas necessárias impostas nos processos de nomeação, exoneração, demissão, promoção, readaptação, disponibilidade, aposentadoria, transformação de cargos, bem como nos de gratificações permanentes e temporárias devidas aos servidores;

9.5.2 Realizar o cadastro dos servidores, mediante nomeação e alteração cadastral, bem como manter atualizadas as ocorrências relativas à vida funcional do servidor público da Assembleia Legislativa;

9.5.3 Elaborar, quando determinado, e acompanhar a publicação dos atos legislativos e administrativos relativos aos servidores;

9.5.4 Acompanhar, para fins de composição de gabinete parlamentar, o quantitativo e pontuação definidos na legislação;

9.5.5 Anotar, em registros individuais do servidor, as alterações funcionais publicadas no Diário Oficial;

9.5.6 Instruir processos relativos à vida funcional do servidor;

9.5.7 Preparar os atos de licença dos Deputados;

9.5.8 Pesquisar os dados e elaborar certidões e declarações de servidor da Assembleia Legislativa;

9.5.9 Receber, analisar e realizar anotação em ficha funcional quanto aos processos de indicação de servidores que exercem atividades externas;

9.5.10 Realizar o censo anual dos servidores, de acordo com os respectivos envios dos processos de cadastramento e recadastramento pelos servidores;

9.5.11 Encaminhar ao Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, anualmente, e/ou quando requeridas, informações atualizadas constantes do cadastro dos servidores efetivos da Ales;

9.5.12 Enviar, mensalmente, ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCE-ES, as informações cadastrais dos servidores;



9.5.13 Atender às exigências das normatizações do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial) relativo aos dados cadastrais dos servidores e dos estagiários, bem como encaminhar, mensalmente, as informações de pessoal e suas atualizações;

9.5.14 Receber a frequência dos servidores, atestada pela chefia imediata, nos termos do que dispuser a regulamentação pertinente, e registrar as ocorrências necessárias em ficha funcional dos servidores;

9.5.15 Acompanhar os processos relativos aos servidores cedidos, bem como informar ao órgão de origem acerca de frequência, de férias e de outras situações relativas à vida funcional do servidor;

9.5.16 Realizar os procedimentos para a marcação anual de férias dos servidores da Ales, bem como analisar os processos de requerimento de marcação, de transferência, de suspensão de férias e, se for o caso, proceder à elaboração e à publicação de Portarias;

9.5.17 Solicitar parecer jurídico em caso de dúvida da aplicação da legislação pertinente, em assunto que couber à Coordenação do Grupo de Recursos Humanos;

9.5.18 Levantar e examinar os casos de acumulação de cargos e de funções públicas, encaminhando-os à decisão superior;

9.5.19 Representar à autoridade competente sobre atos infringentes da legislação de pessoal;

9.5.20 Acompanhar, junto ao (à) servidor (a) designado (a), as demandas e as providências relativas às contratações de estagiários, bem como os recessos, as rescisões e os demais assuntos relativos aos Termos de Compromisso de Estágio de Complementação Educacional;

9.5.21 Encaminhar, para efeito de pagamento, as informações de sua competência à Coordenação do Setor de Folha de Pagamento;

9.5.22 Apoiar e auxiliar ações que busquem integração e valorização dos servidores da Ales;

9.5.23 Desempenhar outras atividades correlatas.

(...)

12. (...)

12.1 TIPO: FG4

(...)

12.4 QUALIFICAÇÃO: Servidor efetivo dos quadros da ALES com experiência na área de folha de pagamento no serviço público

12.5 (...)

12.5.1 Controlar e executar todas as atividades necessárias ao pagamento de vencimentos de pessoal da Ales, de Deputados, de pensionistas e de beneficiários;

12.5.2 Manter atualizado o cadastro financeiro dos servidores ativos, inativos, Deputados, pensionistas e beneficiários;

12.5.3 Registrar, em cadastro individual, e manter atualizadas as ocorrências relativas à vida funcional de cada Deputado;

12.5.4 Registrar, em cadastro próprio, a frequência de cada Deputado, à vista dos registros de comparecimento, gerados em plenário;

12.5.5 Processar a folha de pagamento dos servidores;

12.5.6 Aplicar e fiscalizar a execução de legislação que importe pagamento de pessoal ou alteração nesse;

12.5.7 Instruir, com documentos financeiros adequados, os processos de servidores da Assembleia Legislativa, para fins de concessão de direitos e vantagens, no que é pertinente à Folha de Pagamento;

12.5.8 Efetivar a confecção de folha de pagamento;

12.5.9 Programar, coordenar e confeccionar as folhas de pagamento dos Deputados, os avisos de crédito, os descontos e as alterações financeiras relativas a cada Deputado;

12.5.10 Manter atualizado arquivo contendo legislação pertinente a pagamento de pessoal e a benefícios de parlamentares e de servidores;

12.5.11 Elaborar e enviar a Prestação de Contas mensal ao TCE-ES referente à Folha de Pagamento dos servidores da Ales;

12.5.12 Elaborar informações que subsidiam a Prestação de Contas anual da Mesa Diretora da Ales ao TCE-ES, no que é pertinente à Folha de Pagamento;

12.5.13 Encaminhar, mensalmente, ao Governo Federal, por meio do eSocial, informações fiscais, previdenciárias e trabalhistas relativas ao pessoal da Ales

12.5.14 Pesquisar os dados e elaborar certidão de tempo de mandato parlamentar;

12.5.15 Desempenhar outras atividades correlatas.

(...)

31. (...)

(...)

31.3 ÁREA DE ATUAÇÃO: Coordenação da CIPE/RIO DOCE

(...)." (NR)

**Art. 7º** O art. 4º da Resolução nº 6.934, de 17 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O Núcleo do Terceiro Setor "Otacílio Coser"

Vitória (ES), quarta-feira, 17 de Maio de 2023.

fica subordinado administrativamente à Diretoria de Relações Institucionais, à qual cabe supervisionar e prestar apoio às suas atividades.” (NR)

**Art. 8º** A Resolução nº 2.700, de 15 de julho de 2009, Regimento Interno, passa a vigorar, acrescida dos arts. 298-A e 298-B, com a seguinte redação:

“Art. 298-A. Para a manutenção da ordem, do respeito e da solenidade inerente ao parlamento, os Deputados deverão comparecer adequadamente trajados às Sessões Ordinárias, às Extraordinárias e às Solenes, bem como às reuniões das Comissões Permanentes e Temporárias da Ales.

§ 1º Os Deputados do sexo masculino ou homem transgênero deverão vestir paletó, camisa social, gravata, calça e calçado adequado.

§ 2º O Deputado que por motivo de doença, de comorbidades ou de qualquer limitação física ficar impedido de fazer o uso do traje exigido deverá comprovar por laudo médico a condição para ficar desobrigado de cumprir a exigência contida no *caput* e no § 1º deste artigo.

§ 3º Os Deputados egressos da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar ou das Forças Armadas - Exército, Marinha ou Aeronáutica - poderão fazer uso do traje elencado no *caput* deste artigo ou se apresentarem com fardamento de gala conforme uso de sua instituição de origem.

§ 4º O Deputado que se apresentar sem a formalidade estabelecida neste artigo não terá sua presença computada na sessão a que comparecer, nem poderá se manifestar ou votar, além de se subsumir ao art. 293 deste Regimento.

§ 5º Nas Sessões Especiais que não se relacionarem à atuação das Comissões Permanentes e Temporárias, os Deputados deverão comparecer adequadamente trajados, sendo que os do sexo masculino ou homem transgênero somente deverão vestir paletó, camisa social, gravata, calça e calçado adequado caso estejam presidindo a Sessão.”

“Art. 298-B. Servidores da Ales e demais colaboradores para ingressarem no Plenário durante as Sessões e reuniões trazidas no *caput* do art. 298-A deste Regimento deverão observar as disposições contidas no referido artigo, salvo se autorizado previamente pelo Presidente da Ales.”

**Art. 9º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 10.** Fica revogado o item 1 da alínea “z” do inciso VI do art. 7ª da Resolução nº 2.890, de 23 de dezembro de 2010.

Palácio Domingos Martins, em 16 de maio de 2023.

**MARCELO SANTOS**  
Presidente

**JOÃO COSER**  
1º Secretário

**JANETE DE SÁ**  
2ª Secretária

**Protocolo 1087027**

## Publicações de Terceiros

### COMUNICADO

Alex Ramlow, CPF: 109.198.787-41, torna público que requereu da SECMAM, através do processo nº 4792/2023, Licença Municipal Simplificada, para atividade de Avicultura de Postura, em Rio das Pedras, Município de Santa Maria de Jetibá/ES.

**Protocolo 1082538**

### COMUNICADO

Abatedouro Stange Ind. e Comércio LTDA EPP, CNPJ 04.812.522/0001-49 torna público que Requereu da SECMAM através do processo nº 4874/2023, a Licença Municipal ambiental de Operação para a atividade abatedouro de frango e outros animais de pequeno porte, exceto animais silvestres no Bairro Recreio, Santa Maria de Jetibá-ES.

**Protocolo 1083892**

### COMUNICADO

Madeira Capixaba EIRELI-ME, CNPJ 22.258.761/0001-80 torna público que Requereu da SECMAM, através do processo nº 4876/2023 a Licença Municipal ambiental de Operação para a atividade de Serraria (somente desdobra de madeira) no bairro Alto Rio Possmoser, Santa Maria de Jetibá-ES.

**Protocolo 1083895**

### COMUNICADO

J.R DE SOUZA MANUTENCAO ME, torna público que Obteve da SEMURB, através do processo nº 13844/2019, Licença de Operação por Proc. Simpl., para a atividade 5.05-Fabricação e/ou manutenção de estruturas metálicas e/ou artefatos de metais ou ligas ferrosas, ou não ferrosas, laminados, extrudados, trefilados, inclusive móveis, máquinas, aparelhos, peças, acessórios, tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos de caldeira, sem tratamento superficial químico ou termoquímico, na localidade Coronel Borges, Mun. de Cachoeiro de Itapemirim - ES.

**Protocolo 1085825**

### COMUNICADO

“Espólio Lourenço Broetto”, torna público que obteve junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santa Teresa, através do processo n.º 2934/2022 Licença Municipal Simplificada N.º 008/2023 para atividade de **Terraplanagem, quando não vinculada à atividade sujeita ao licenciamento ambiental (EXCLUSIVO para terraplanagem executada no interior da propriedade rural e com objetivo agropecuário, inclusive carreador)**, na Localidade de Goiapabou-assu - S/N - Zona Rural - Santa Teresa/ES”.

**Protocolo 1085846**

### COMUNICADO

“Andreia Dadalto Lima”, torna público que obteve junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santa Teresa, através do processo n.º 8780/2021 Licença Municipal Simplificada 022/2022 para atividade de Terraplanagem, quando não vinculada

à atividade sujeita ao licenciamento ambiental (**EXCLUSIVO** para terraplanagem executada no interior da propriedade rural e com objetivo agropecuário, inclusive carreador), na Localidade de Alto Canaã - S/N - Zona Rural - Santa Teresa/ES".

**Protocolo 1085860**

### COMUNICADO

MARCELA LUCHI KRAUSE NITZ, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Sooretama, através do processo nº 003190/2020, Licença LMI, para atividade de Secagem Mecânica de Grãos, Associado a Pilagem na localidade de Fazenda Graciosa, s/n, Córrego Juerana, Mun. de Sooretama - ES.

**Protocolo 1085881**

### COMUNICADO

MARCELA LUCHI KRAUSE NITZ, torna público que obteve da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Sooretama, através do processo nº 003190/2020, Licença LMI, com validade de 1460 dias, para atividade de Secagem Mecânica de Grãos, Associado a Pilagem na localidade de Fazenda Graciosa, s/n, Córrego Juerana, Mun. de Sooretama - ES.

**Protocolo 1085882**

### COMUNICADO

A Suzano S.A., inscrita no CNPJ sob nº 16.404.287/0461-47, torna público que requereu do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (IDAF) a Licença Ambiental de Regularização, para a atividade de Silvicultura de eucalipto na Fazenda São Joaquim da Água Preta e Dourada Una - Bloco VI, nos municípios de Conceição da Barra e Pedro Canário, Espírito Santo, como forma de ampliação da Licença de Operação - LO nº 002/2022.

**Protocolo 1086065**

### COMUNICADO

**Ivan Helmer** portador do CPF: 142.305.887-98, com endereço na Rua Iná Duarte Medeci, Nº 81, Caramuru, Santa Maria de Jetibá/ES Cep: 29.645-000, torna público que **Obteve** da SECMAM, através do processo nº 003583/2023 a Licença Municipal de Operação LMO Nº 097/2023 para atividade de Posto de abastecimento de combustível (não revendedor) somente com tanque aéreo, com endereço na Rua Iná Duarte Medeci, Nº 81, Caramuru, Santa Maria de Jetibá/ES Cep: 29.645-000.

**Protocolo 1086067**

### COMUNICADO

**Tania Buss Repke** portador do CPF: 118.971.037-43 com endereço na localidade de Santa Luzia - Recreio, S/N, Zona Rural, Santa Maria de Jetibá/ES Cep: 29.645-000, torna público que **Obteve** da SECMAM, através do processo nº 002270/2023 a Licença Municipal Simplificada LMS Nº 101/2023 para atividade de Classificação de Ovos, com endereço em de Santa Luzia (Recreio), S/N, Zona Rural, Santa Maria de Jetibá/ES Cep: 29.645-000

**Protocolo 1086069**

### COMUNICADO

**Tania Buss Repke** portador do CPF: 118.971.037-43 com endereço na localidade de Santa Luzia - Recreio, S/N, Zona Rural, Santa Maria de Jetibá/ES Cep: 29.645-000, torna público que **Obteve** da SECMAM, através do processo nº 002271/2023 a Licença Municipal de Operação LMO Nº 100/2023 para atividade de Fabricação de ração balanceada para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura), com endereço em de Santa Luzia (Recreio), S/N, Zona Rural, Santa Maria de Jetibá/ES Cep: 29.645-000

**Protocolo 1086071**

### COMUNICADO

"**ALESSANDRO PINTO DA SILVA**", torna público que Obteve da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Água Doce do Norte/ES, através do processo nº 3991/2021, Licença Municipal de Regularização, para atividade de **SECAGEM MECANICA DE GRÃOS, ASSOCIADO OU NÃO A PILAGEM** na localidade de Córrego Água Doce, S/N, Zona Rural, Mun. de Água Doce do Norte/ES.

**Protocolo 1086093**

**VITÓRIA AMBIENTAL ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A**, torna público que Obteve do IEMA, através do processo nº 89893735, Licença de Instalação (LI nº 28/2023), para Autoclave para Esterilização de Resíduos de Serviço de Saúde na localidade de Putiri, Mun. de Serra - ES.

**Protocolo 1086129**

### COMUNICADO

**TICO AUTO ELETRICA LTDA** torna público que **OBTEVE** da SEMMA, a Licença Ambiental Simplificada Nº 056/2022, através do processo nº 0004669/2022, válida até 06/12/2026, para a atividade de Reparação retífica, ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com ou sem pintura por aspersão incluindo oficina mecânica, na localidade da Rua Vereador Tito Waldemar Vieira, nº 132, Bambé, Barra de São Francisco-ES.

**Protocolo 1086176**

**DANILO DE SOUZA PINTO - ME**, torna público que requereu da **SEMMA**, através do processo nº **0009354/2017** a Licença de Operação (LO), para a atividade de posto revendedor de combustíveis, na localidade Rua principal, S/nº, Monte Sinai, município de **Barra de São Francisco, ES**.

**Protocolo 1086299**

**V V Santana Ltda**, CNPJ 25.488.160/0001-52, torna público que **obteve** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Castelo - SEMMA, Licença Municipal Simplificada - LMS nº 021/2022, por meio do processo nº 5870/2022, para a atividade de Extração de Areia em Leito de Rio, localizada na Fazenda da Prata, s/n, Zona Rural, Castelo/ES, CEP 29.360-000.

**Protocolo 1086329**

"Leonardo Oliveira Fernandes", torna público que Obteve do SMMALPT, através do processo nº 001075/2023, Licença Ambiental de Regularização (LAR) para atividade de Reparação e manutenção de motores automotivos, sem pintura por aspersão e oficina mecânica na localidade de Córrego do laje, zona rural, Mun. de Iúna-ES.

**Protocolo 1086466**

Vitória (ES), quarta-feira, 17 de Maio de 2023.

LIDER VEÍCULOS S/A, CNPJ 02.789.552/0010-47, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento Sustentável - SEMURB, a renovação da Licença de Operações (LOR) 135/2013, com validade até 22/03/2022, por meio do Processo 28316/2013, para a atividade (5.08) reparação, retifica lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas e atividade (24.03) Lavador de veículos, localizada na Av Raul Nassar, 202 SALA 1-Bairro: Waldir Furtado Amorim, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

**Protocolo 1086585**

LIDER VEÍCULOS S/A, CNPJ 02.789.552/0010-47, torna público que obteve da Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento Sustentável - SEMURB, a renovação da Licença de Operações (LOR) 135/2013, por meio do Processo 28316/2013, com validade até 03/05/2028, para a atividade (5.08) reparação, retifica lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas e atividade (24.03) Lavador de veículos, localizada na Av Raul Nassar, 202 SALA 1-Bairro: Waldir Furtado Amorim, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

**Protocolo 1086589**

### COMUNICADO

**Posto de Combustíveis Bruno LTDA**, torna público que obteve da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente de Colatina, através do processo nº 24.696/2017, a Licença Ambiental de Regularização nº 12/2023, para posto de revenda de combustíveis, na localidade de Avenida Fioravante Rossi, nº 738, Bairro São Braz, Colatina - ES.

**Protocolo 1086771**

### COMUNICADO

P. R. Netto Industria e Comercio de Alimentos LTDA, CNPJ: 03.244.389/0006-13, localizado em Rua Henrique Alvim Fernando Krause, 2193, Virada, Santa Maria de Jetibá - ES torna público que obteve da SEMMAM, através do processo nº 3695/2023, a Licença Municipal de Operação, para Atividade de Fabricação de ovo preparado industrialmente, na localidade de Virada, Município de Santa Maria de Jetibá/ES.

**Protocolo 1086773**

Maurício Ferreira Couto EPP, torna público que requereu da SEMMA, através do processo nº 000233/2019, protocolo nº 4502, a Licença Municipal Simplificada para atividade de Fabricação de Sorvetes, no município de Rio Bananal/ES.

**Protocolo 1086786**

### COMUNICADO

**A empresa OXON BRASIL DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA.**, CNPJ nº 07.224.503/0001-90, torna publica sua intenção de requerer o cadastro no Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (IDAF) do produto agrotóxico: **YETI GOLD** (Registro MAPA nº 20921).

**Protocolo 1086787**

## SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUAÇUÍ AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2023

### A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUAÇUÍ

- Entidade Privada Sem Fins Lucrativos, comunica a todos os interessados que no dia 12/05/2023 as 17:15h, realizou a sessão pública para o julgamento das propostas referente ao processo licitatório, modalidade de Pregão Presencial, de nº 03/2023, objetivando aquisições de materiais hospitalares. Através do Convênio de nº. 14/2022. Firmado com a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS. Assim, as empresas vencedoras e adjudicadas:

Lote/Item 1: Cidade Verde Hospitalar Ltda, portadora do CNPJ nº. 47.643.864/0001-20.

Lote/Item 2: Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda, portadora do CNPJ nº. 01.417.694/0001-20

Lote/Item 3: Prime Materiais Médico Hospitalar Ltda, portadora do CNPJ nº. 12.082.502/0001-98

Lote/Item 4: Comercial Cirúrgica RioClarense Ltda, portadora do CNPJ nº. 67.729.178/0002-20

Lote/Item 5: Solumed Distr. de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda, portadora do CNPJ nº. 11.896.538/0001-42

Lote/Item 6 e 7: Hospidrogas Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, portadora do CNPJ nº. 35.997.345/0001-46

Processo, encontra-se homologado pela autoridade competente. Mais informações no site: [www.santacasaaguacui.com.br](http://www.santacasaaguacui.com.br).

Guaçuí, ES, 17 de maio de 2.023.

Sr. Geraldo Bruno Alves

Pregoeiro Oficial

**Protocolo 1086796**

Holding Planning LTDA torna público que **requereu** à SEMMA, através do processo n.º 839/2023, a Licença Unica, para Terraplenagem, corte e aterro, situado no Contorno de Apiacá, Apiacá/ES.

**Protocolo 1086827**

### Modelo de Publicações SARA TRANSPORTES (DIO-ÉS e JORNAL)

#### COMUNICADO

SARA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, torna público que OBTEVE da SEMDEC/Cariacica, através do processo nº 33339/2022 a Licença para Atividades de Impacto Determinado - LID nº 18/2023, para a atividade de Pátio de Estocagem de Cargas Gerais, sem Atividade de Lavagem, Abastecimento e/ou Manutenção de Veículos, localizada no Bairro Santo Antônio, Cariacica/ES.

**Protocolo 1086853**

### BOM JESUS ENERGIA S.A.

CNPJ/MF n.º 41.370.218/0001-15 - NIRE n.º 32300042546

### ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 04 DE JANEIRO DE 2022

I - Local, Data e Hora: Realizada, em primeira convocação, na sede social da Bom Jesus Energia S.A. ("Companhia"), localizada na Av. Major Bley, n.º 45, Loja 04, Centro, Bom Jesus do Norte/ES, CEP n.º 29.460-000, aos quatro de janeiro de dois mil e vinte e dois (04/01/2022), às 10h:30min. II - Presença e Convocação: Dispensada a convocação prévia em

virtude da presença dos acionistas representando a totalidade do Capital Social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei n.º 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"). II - Composição da Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Marcos Vinícius de Araújo Silva, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, administrador de empresas, nascido em 20/10/1983, portador da CI/RG sob o n.º 3852057 - SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 004.597.461-62, residente e domiciliado na Rua T-28 A, n.º 1.581, apartamento 1.506, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP n.º 74.210-220 e secretariados pelo Sr. Diogo Valle Bueno, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, economista, nascido em 10/03/1981, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob o n.º 10287930-1 - DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 055.524.027-40, residente e domiciliado na Rua Barão da Torre, n.º 180, apto 301, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP n.º 22.411-000. III - Ordem do Dia: 1) Deliberar sobre a alteração do endereço da sede da Companhia; 2) Deliberar sobre a alteração do caput do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia; e, 3) Deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia. IV - Deliberações: Após discussão e votação, os acionistas decidiram por unanimidade, aprovar os seguintes atos em Assembleia Geral Extraordinária: 1. Aprovado à alteração do endereço da sede da Companhia da Av. Major Bley, n.º 45, Loja 04, Centro, Bom Jesus do Norte, CEP n.º 29.460-000 para Sítio Boa Vista, s/n, Zona Rural, Acesso Principal Estrada Chácara do Macário à 04 Km de Bom Jesus do Norte, Bom Jesus do Norte/ES, CEP n.º 29.460000. 2. Aprovada à alteração do caput do Artigo 2º do Estatuto Social que passa a ter a seguinte redação: (...) "Artigo 2º - A companhia tem sede no Sítio Boa Vista, s/n, Zona Rural, Acesso Principal Estrada Chácara do Macário à 04 Km de Bom Jesus do Norte, Bom Jesus do Norte/ES, CEP n.º 29.460-000." 3. Aprovado a consolidação do Estatuto Social que passa a fazer parte desta Ata, Anexo I. V - Arquivamento e Providências: Os acionistas presentes deliberaram pelo arquivamento desta Ata perante a Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, para os devidos fins legais, e autorizaram os Diretores a adotarem todas as medidas que se fizerem necessárias para concretizar as deliberações formalizadas nesta Ata. VI - Encerramento: Nada mais havendo a tratar, deu o Senhor Presidente por encerrada a reunião, lavrando a presente Ata, que depois de lida, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da Mesa e Acionistas, que representa 100% (cem por cento) do Capital Social. Certificamos que a presente Ata é cópia fiel da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Bom Jesus Energia S.A. realizada em 04 de janeiro de 2022 lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral da Companhia. Bom Jesus do Norte/ES, 04 de janeiro de 2022. Mesa: Marcos Vinícius de Araújo Silva - Secretário da Assembleia e Diretor Presidente. Leonardo de Oliveira Gomes

**ANEXO I - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRA-ORDINÁRIA REALIZADA EM 04 DE JANEIRO DE 2022. ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO**

**CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO:** Artigo 1º - A Bom Jesus Energia S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado, regendo-se pelo presente Estatuto e pela

legislação aplicável. Artigo 2º - A Companhia tem sede no Sítio Boa Vista, s/n, Zona Rural, Acesso Principal Estrada Chácara do Macário à 04 Km de Bom Jesus do Norte, Bom Jesus do Norte/ES, CEP n.º 29.460-000. Parágrafo Único. A Companhia poderá, mediante deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais, agências, sucursais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou do exterior. Artigo 3º - A companhia terá por objeto social: (i) o propósito específico de desenvolvimento, implantação e operação do Projeto de geração de origem hidrelétrica denominado PCH Bom Jesus, bem como a comercialização de energia elétrica; (ii) a manutenção, a reparação e a locação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos relacionados à construção e a manutenção de sistema de produção, de transmissão, de comercialização e de distribuição de energia elétrica. Artigo 4º - A Companhia tem prazo de duração indeterminado. **CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E AÇÕES:** Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 841.000,00 (oitocentos e quarenta e um mil reais) dividido em 500.000 (quinhentas mil) ações ordinárias, nominativas, indivisíveis e sem valor nominal. §1º A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no "Livro de Registro de Ações Nominativas" da Companhia e qualquer transferência de ações será realizada mediante assinatura do respectivo termo no "Livro de Transferência de Ações Nominativas". §2º Os acionistas terão direito de preferência na subscrição de novas ações ou valores mobiliários conversíveis em ou permutáveis em ações, a serem emitidos pela Companhia, na mesma proporção e espécie de ações relativas às suas respectivas participações no capital social da Companhia, nos termos do disposto na Lei 6.404/76. Artigo 6º - Cada ação ordinária conferirá direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia. Parágrafo Único. Cada ação ordinária terá idênticos direitos ao recebimento de dividendos, juros sobre o capital próprio, desdobramento de ações, bonificações, bônus de subscrição e outros direitos afins decorrentes da titularidade sobre ações da Companhia. Artigo 7º - As ações da Companhia não serão negociadas em mercado de valores mobiliários e a negociação pela Companhia com as próprias ações se regerá pelo disposto no art. 30 da Lei 6.404/76. Artigo 8º - O reembolso e o resgate de ações da Companhia serão pagos com base no menor valor entre (i) o valor econômico da Companhia e o (ii) valor de patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral, observadas as disposições da Lei 6.404/76. O valor econômico da Companhia para efeito de reembolso será apurado por meio de avaliação realizada por três peritos ou empresa especializadas, nos termos do art. 45, §§ 3º e 4º da Lei 6.404/76. Artigo 9º - A aquisição, por qualquer título, de ações de emissão da Companhia, importará na transferência de todos os direitos e obrigações que lhes são inerentes, desde que não prescritos, e na adesão integral e incondicional a este Estatuto Social. Artigo 10º - É vedada a criação de partes beneficiárias pela Companhia. **CAPÍTULO III ASSEMBLEIA GERAL :** Artigo 11º - A Assembleia Geral, com as funções e atribuições previstas em lei, reunir-se-á ordinariamente até o 4º (quarto) mês seguinte ao término do exercício social para deliberar sobre as matérias constantes da lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. Artigo 12º - A Assembleia Geral será convocada: (i) por qualquer Diretor; (ii) por qualquer

acionista (ou conjunto de acionistas); e (iii) pelos órgãos ou pessoas previstas no art. 123, parágrafo único, da Lei das Sociedades Anônimas. §1º A Assembleia Geral terá seus trabalhos instalados e dirigidos por mesa composta por presidente e secretário, escolhidos pela maioria dos acionistas presentes. Se houver divergência na definição da composição da mesa, será feito sorteio entre os acionistas para definir quem escolherá o presidente e quem escolherá o secretário. A mesa será responsável por transcrever as discussões e deliberações em atas. §2º Será considerada regular a Assembleia Geral na qual compareçam todos os acionistas, dispensando-se assim a convocação prévia, conforme disposto no art. 124, §4º, da Lei 6.404/76. Artigo 13º - Os acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, que deverá ser levado a registro, juntamente com a ata, na forma da lei. Artigo 14º - As Assembleias Gerais serão consideradas validamente instaladas, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 70% (setenta por cento) do capital social da Companhia com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número. §1º O quórum de instalação será apurado desconsiderando-se para o respectivo cômputo o percentual de participação do acionista cujas ações tiverem o direito de voto suspenso por qualquer motivo. Artigo 15º - Exceto nos casos em que a Lei das Sociedades Anônimas, este Estatuto Social e/ou Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, exigirem maior quórum, as deliberações tomadas em Assembleia Geral exigirão o voto favorável de acionistas que representem pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais 1 (uma) das ações com direito a voto, excluindo-se os legalmente impedidos. Artigo 16º - Das Assembleias Gerais serão lavradas atas no Livro de Atas de Assembleia Geral da Companhia, tornando-se efetivas com a assinatura de tantos acionistas quantos bastem para constituir o quórum requerido para a aprovação da deliberação. CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA Seção I Normas Gerais: Artigo 17º - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, com poderes e atribuições conferidos por lei, por este Estatuto e de Acordos de Acionistas arquivados na sede da Companhia, sendo privativo dos membros da Diretoria os poderes de representação da Companhia. Artigo 18º - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração, respectivamente, devendo ser pessoas naturais e capazes, podendo ser acionistas ou não. Artigo 19º - Os membros do Conselho de Administração e Diretoria serão investidos nos seus cargos mediante assinatura do termo de posse no Livro de Atas do Conselho de Administração ou da Diretoria, conforme o caso, em até 30 (trinta) dias contados da data de sua eleição, considerando-se como renunciante o membro eleito que após o decurso do referido prazo não tiver tomado posse, qualquer que seja o motivo. §1º Caso qualquer membro da administração se sujeite a uma situação de impedimento temporário ao exercício regular das suas funções que tenha duração igual ou superior a 3 (três) meses, o Conselho de Administração deverá autorizar

previamente a ausência do membro da administração. Na hipótese prevista neste parágrafo, o Conselho de Administração poderá conceder licença ao membro da administração por um período de até 6 (seis) meses, o qual poderá ser fundamentadamente prorrogado uma única vez por prazo adicional de até 3 (três) meses. §2º O prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração ou da Diretoria estender-se-á até a investidura de seus respectivos sucessores. Artigo 20º - A remuneração global e anual dos administradores será fixada pela Assembleia Geral, nesta incluídos os benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado. Parágrafo Único. O Conselho de Administração distribuirá a remuneração fixada pela Assembleia Geral entre os seus membros e os membros da Diretoria, mediante decisão tomada em reunião do próprio Conselho de Administração. Artigo 21º - É expressamente vedado e será nulo de pleno direito o ato praticado por qualquer administrador ou procurador da Companhia que a envolva em obrigações relativas a negócios e operações estranhas ao seu objeto social, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, se for o caso, a que estará sujeito o infrator. Seção II: Conselho de Administração: Artigo 22º - O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada da Companhia, sendo composto por 3 (três) membros ("Conselheiros"), sem designação específica, os quais serão eleitos pela Assembleia Geral e por esta destituíveis a qualquer tempo, acionistas ou não da Companhia, com mandato unificado de 03 (três) anos, permitida a reeleição. §1º Havendo vacância do cargo ou renúncia de um dos membros do Conselho de Administração, a Assembleia Geral será convocada imediatamente para preenchimento da posição, nos termos do artigo 150 da Lei nº 6.404/1976. Artigo 23º - As reuniões do Conselho de Administração podem ser convocadas por qualquer membro do Conselho de Administração, mediante convocação escrita por carta com aviso de recebimento, e-mail ou telegrama, contendo, o local, data e hora da reunião e a ordem do dia. §1º As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência. A convocação deverá informar a data, o horário e a ordem do dia da reunião, sempre facultando a participação dos membros por via remota e fornecendo aos conselheiros todos os documentos e informações necessários e aplicáveis à deliberação das matérias constantes da ordem do dia da reunião. §2º Serão consideradas regulares as reuniões a que comparecerem todos os membros do Conselho de Administração, independentemente de observância às formalidades de convocação. §3º As reuniões do Conselho de Administração, sejam ordinárias ou extraordinárias, serão consideradas validamente instaladas, em primeira convocação, com a presença de todos os membros do Conselho de Administração, e em segunda convocação, com qualquer quórum. §4º Os membros do Conselho de Administração poderão participar das reuniões do Conselho de Administração remotamente, utilizando-se de reunião telefônica, vídeo conferência ou outro meio de comunicação que possa assegurar a autenticidade da participação. Durante a reunião do Conselho de Administração em que esteja participando de forma remota, o membro do Conselho de Administração

Página 9 de 235 de 13 poderá transmitir via e-mail (ou outra forma que garanta de maneira segura a autenticidade de transmissões escritas) declarações de voto sobre as matérias tratadas durante a reunião ou constante da ata lavrada quando da conclusão dos trabalhos. As declarações de voto deverão ser enviadas até o encerramento da respectiva reunião, devendo o presidente da mesa suspender os trabalhos por até 2 (duas) horas, para que o membro do Conselho de Administração redija e apresente sua declaração de voto. §5º Os membros do Conselho de Administração que não puderem comparecer, presencial ou remotamente, a uma reunião do Conselho de Administração poderão (i) ser representados na respectiva reunião mediante outorga de procuração específica a outro membro do Conselho de Administração, que votará em nome do membro do Conselho de Administração representado, ou (ii) enviar seu voto por escrito ao presidente da mesa da reunião, antes da sua instalação, via e-mail. Em ambos os casos, o membro do Conselho de Administração que se fizer representar ou enviar seu voto será considerado como se estivesse presente à reunião. §6º Os membros do Conselho de Administração poderão fazer-se acompanhar de advogados ou assessores nas reuniões do órgão ou nas Assembleias Gerais a que tiverem de comparecer. Artigo 24º - As deliberações do Conselho de Administração serão aprovadas pela maioria dos membros presentes, salvo aquelas para as quais seja exigido quórum especial por este Estatuto Social. Artigo 25º - Sem prejuízo de outras matérias previstas na lei ou neste Estatuto Social, as seguintes matérias serão de competência do Conselho de Administração, devendo ser aprovadas pela maioria dos membros do Conselho de Administração: (i) Aprovar o orçamento e o plano estratégico anuais e eventuais modificações que resultem em despesas e custos superiores a 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento anual previamente aprovado para cada exercício social da Companhia. (ii) Nos limites do capital autorizado da Companhia, deliberar acerca da emissão de ações, bônus de subscrição, debêntures conversíveis, opções de compra ou quaisquer outros títulos conversíveis em ações. (iii) Submeter à Assembleia Geral a proposta de destinação do lucro líquido do exercício. (iv) Manifestar-se previamente sobre o Relatório da Administração, as contas da Diretoria, as demonstrações financeiras do exercício e examinar os balancetes mensais. (v) Autorizar aquisição de ações ou quotas de emissão da Companhia e de suas controladas para fins de cancelamento, permanência em tesouraria ou posterior alienação. (vi) Aprovar a aquisição, pela Companhia, de ações, quotas e/ou participação em qualquer sociedade, pessoa jurídica, entidade, fundo, grupo, consórcio, associações empresariais, joint ventures e afins. (vii) Aprovar a aquisição, alienação ou oneração de ativos de propriedade intelectual ou bens intangíveis da Companhia, exceto aquelas que estejam detalhadamente previstas nos orçamentos anuais aprovados da Companhia. (viii) Aprovar qualquer transação ou negócio com um executivo, membro da gestão, membro do Conselho de Administração ou Acionista da Companhia, ou qualquer transação ou negócio com uma sociedade ou outra pessoa jurídica na qual um executivo, membro da gestão, membro do Conselho de Administração ou Acionista da Companhia tenha qualquer interesse financeiro. (ix) Aprovar a criação de planos de outorga de opções de

compra de ações a administradores e empregados, definindo o percentual de ações e limites gerais de tais planos, observado que tais planos deverão estar contidos no limite de capital autorizado. (x) Aprovar a constituição de hipoteca, alienação ou cessão fiduciária sobre quaisquer bens ou ativos da Companhia, bem como aprovar qualquer outra forma de garantia ou caução, independentemente da sua natureza, seja em favor da Companhia, de suas coligadas, afiliadas ou de terceiros. (xi) Manifestar-se acerca de operações de fusão, cisão, incorporação ou transformação envolvendo a Companhia, encaminhando a matéria para apreciação da Assembleia. (xii) Aprovar a contratação, escolha ou dispensa de auditores independentes da Companhia. (xiii) Aprovar a adoção de qualquer procedimento ou deliberação (ativa ou passiva), que possa resultar na perda, pela Companhia, do controle de qualquer de suas Controladas. (xiv) Eleger, avaliar e destituir, a qualquer tempo, os Diretores da Companhia, e fixar-lhes as suas atribuições, observado o que a respeito dispuser o presente Estatuto Social, bem como distribuir a remuneração fixada pela Assembleia Geral entre os membros do Conselho de Administração e os da Diretoria. (xv) Aprovar alterações das práticas contábeis da Companhia e de suas controladas. (xvi) Deliberar sobre quaisquer outras matérias que não sejam de competência expressa da Diretoria ou da Assembleia Geral, nos termos do presente Estatuto Social e da legislação. Artigo 26º - Das reuniões do Conselho de Administração serão lavradas atas no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração da Companhia, tornando-se efetivas com a assinatura de tantos membros quantos bastem para constituir o quórum requerido para a aprovação da deliberação. Seção III Diretoria: Artigo 27º - A Diretoria é o órgão executivo e de representação da Companhia, que será composta por 3 (três) membros ("Diretores"), sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Financeiro e 01 (um) Diretor Operacional, aos quais serão atribuídos os poderes especificados na forma deste Estatuto Social da Companhia, competindo-lhes praticar os atos necessários ao regular funcionamento da Companhia e devendo ser eleitos pela Assembleia Geral da Companhia, com mandato unificado de 3 (três) anos, permitida a reeleição. §1º Os Diretores ficarão dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão. §2º No caso de vacância do cargo ou renúncia de Diretor, a Assembleia Geral deverá ser imediatamente convocada para deliberar pelo preenchimento da posição. §3º Compete à Diretoria exercer as atribuições que a lei, o Estatuto Social e o Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia. §4º O Diretor Presidente terá as seguintes atribuições na Companhia: (i) Coordenar, dirigir e orientar as atividades e os trabalhos da Diretoria; (ii) Aprovar a orientação geral das atividades da Companhia; (iii) Propor à Assembleia Geral a distribuição de competências e de atribuições entre os membros da Diretoria; (iv) Dar conhecimento à Assembleia Geral, mensalmente, das atividades da Companhia; (v) Elaborar o relatório anual da Companhia, a proposta sobre a destinação do resultado do exercício e apresentar tais documentos à Assembleia Geral e ao Conselho Fiscal, quando instalado, juntamente com as demonstrações financeiras depois de cumpridas as formalidades previstas neste Acordo, no Estatuto Social da Companhia e na Lei; (vi) Convocar e

presidir as reuniões da Diretoria; (vii) Representar a Companhia, em juízo ou fora dele, perante terceiros e/ou quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais; (viii) Implementar diretrizes para a condução da Companhia, de acordo com o estabelecido pela Assembleia Geral; (ix) Submeter à Assembleia Geral e ao Conselho Fiscal, quando instalado, o programa anual de atividades da Companhia e suas revisões; (x) Providenciar a publicação do relatório anual das atividades da Companhia; (xi) Contratar, nomear, remover, ceder, promover, comissionar, advertir e demitir empregados, prestadores de serviço e colaboradores da Companhia, podendo outorgar esses poderes a outro Diretor ou a um colaborador diretamente subordinado ao referido Diretor, com limitação expressa do fim específico da outorga de poderes; (xii) Designar, ad referendum da Assembleia Geral, o Diretor que o substituirá durante suas viagens ao exterior ou em seus impedimentos ocasionais, assim também o substituto eventual de qualquer outro Diretor nas mesmas situações; (xiii) Fiscalizar a gestão dos demais Diretores, examinar a qualquer tempo os livros e demonstrações financeiras da Companhia e solicitar as informações que julgar necessárias; e (xiv) Exercer outras funções que lhe forem atribuídas pela Assembleia Geral. §5º O Diretor Financeiro terá as seguintes atribuições na Companhia: (i) Definir as políticas de compras e o planejamento econômico-financeiro e tributário da Companhia; (ii) Elaborar o orçamento, o plano de investimentos e o plano de negócios da Companhia; (iii) Gerir os serviços de contabilidade, tesouraria, incluindo a contratação de empréstimos, financiamentos e suas aplicações e elaboração dos fluxos de caixa da Companhia; (iv) Coordenar os processos administrativos de suprimentos e respectiva documentação de suporte à tomada de decisão pelo órgão estatutário competente; (v) Coordenar e gerir os procedimentos de recursos humanos da Companhia; (vi) Emitir o aviso de capitalização aos acionistas da Companhia; §6º O Diretor de Operações terá as seguintes atribuições na Companhia: (i) Definir as políticas de gestão de construção e planejamento, operação e manutenção dos ativos da Companhia; (ii) Coordenar as atividades do gestor de projetos contratado pela Companhia de forma a garantir o cumprimento dos objetivos dos projetos, notadamente os prazos valores de investimentos, qualidade e segurança de construção; (iii) Coordenar as atividades do gerente geral da planta contratado pela Companhia de forma a garantir o cumprimento dos objetivos de gestão, notadamente o de eficiência, disponibilidade, orçamento, segurança e ambiente; (iv) Coordenar o planejamento e o processo de aquisição de combustíveis e lubrificantes bem como a respectiva operacionalização logística; e (v) Emitir o aviso de capitalização aos acionistas da Companhia em caso de ausência ou omissão do Diretor Financeiro. §7º A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, por convocação de qualquer Diretor, com 3 (três) dias de antecedência, mediante carta, telegrama, correio eletrônico ou outro meio pelo qual possa se comprovar o recebimento, da qual constará a ordem do dia. §8º Das reuniões da Diretoria serão lavradas atas no Livro de Atas de Reunião da Diretoria, tornando-se efetivas com a assinatura de tantos membros quantos bastem para constituir o quórum requerido para a aprovação da deliberação. Artigo 28º - A Companhia será representada e somente será considerada validamente obrigada por

ato ou assinatura: (i) do Diretor Presidente; (ii) 02 (dois) Diretores em conjunto; (iii) 01 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador da Companhia; ou (iv) por 02 (dois) procuradores da Companhia em conjunto. Parágrafo Único. As procurações serão sempre outorgadas pela Companhia mediante assinatura de, no mínimo, 2 (dois) Diretores, e conterão poderes expressos e específicos, com prazo de vigência não superior a 1 (um) ano, com exceção das procurações a serem outorgadas com a cláusula ad judicium, que poderão ser firmadas para vigorar por prazo indeterminado. Artigo 29º - A Companhia poderá ser representada isoladamente por qualquer um de seus Diretores na prática dos seguintes atos: (i) requisitar e retirar talões de cheque; (ii) realizar transferências bancárias, inclusive por meio eletrônico, entre contas bancárias de titularidade da própria Companhia, independentemente do valor; (iii) atuar perante as Receitas Fazendárias da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, os diversos órgãos e entes públicos, da administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual ou Municipal, tais como Agências Reguladoras, Ministérios, Secretarias, Autarquias, Juntas Comerciais e Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI), Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, etc., bem como diante de concessionárias de serviços públicos, sendo vedada a assunção de obrigação de qualquer natureza; (iv) atuar perante qualquer outra entidade pública ou privada, inclusive instituições financeiras, cartórios, sendo vedada a assunção de obrigação de qualquer natureza; (v) realizar transferências bancárias, inclusive por meio eletrônico, entre contas bancárias de titularidade diversa da Companhia, inclusive entre sociedades participantes do mesmo grupo societário/econômico, cujos valores alcancem soma até o limite de [R\$5.000,00 (cinco mil reais)], considerando-se, para fins de verificação dessa limitação de valor, o ato isoladamente ou um conjunto de atos inter-relacionados (sobre um mesmo objeto); (vi) atuar perante terceiros em atos que não envolvam a assunção de obrigação de qualquer natureza. Seção IV Conselho Fiscal: Artigo 30º - O Conselho Fiscal da Companhia com as atribuições estabelecidas em lei será composto por 03 (três) membros e igual número de suplentes. §1º O Conselho Fiscal não funcionará em caráter permanente e somente será instalado mediante solicitação dos acionistas, de acordo com as disposições legais. §2º A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, além do reembolso obrigatório das despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho da função será fixada pela Assembleia Geral que os eleger. §3º O Conselho Fiscal terá as atribuições e poderes que a Lei lhe confere, reunindo-se, obrigatoriamente, pelo menos uma vez por trimestre. CAPÍTULO V EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS, RESERVAS E DIVIDENDOS: Artigo 31º - O exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Artigo 32º - Ao final de cada exercício social, os Diretores farão com que sejam preparadas as demonstrações financeiras previstas na legislação aplicável, bem como aquelas determinadas pela Assembleia Geral, com base nos procedimentos contábeis da Companhia, apresentando quadro fiel e exato de sua situação econômico-financeira e das mudanças ocorridas durante o exercício ou período, conforme o que determina a legislação societária,



contábil e fiscal aplicável. Parágrafo Único. A Companhia poderá apresentar balanços intermediários a qualquer tempo, inclusive para fins de distribuição de dividendos intermediários e/ou intercalares, consoante o disposto no artigo 204 da Lei 6.404/76. Artigo 33º - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer distribuição, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido. §1º Ao lucro líquido ajustado do exercício, obtido após a dedução de que trata o caput deste artigo, dar-se-á, sucessivamente e nesta ordem, a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) será destinado para constituição da Reserva Legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia, sendo permitido não destinar valores para a Reserva Legal quando seu saldo, acrescido do montante das reservas de capital de que trata o §1º do art. 182 da Lei 6.404/76, exceder de 30% (trinta por cento) do capital social; b) 1% (um por cento) do lucro líquido ajustado com o acréscimo ou redução dos valores mencionados no art. 202, inc. I, da Lei 6.404/76, será destinado para pagamento do dividendo obrigatório aos acionistas, salvo nas hipóteses permitidas pela legislação; Página 15 de 2311 de 13 c) entre 0% (zero por cento) e 100% (cem por cento) para a constituição de Reserva de Investimentos, conforme Artigo 35º deste Estatuto Social; d) a parcela do lucro líquido que exceder a destinação prevista nas alíneas acima observará a destinação a ser deliberada pela Assembleia Geral. §2º No exercício em que o montante do dividendo obrigatório, previsto no Artigo 33º, b), deste Estatuto Social, ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta da administração da Companhia, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar. §3º O valor dos juros, pago ou creditado a título de juros sobre o capital próprio, nos termos do Artigo 9º, §7º, da Lei 9.249/1995 e legislação e regulamentação pertinentes, poderá ser considerado como dividendos distribuídos para fins de alcance do percentual relativo ao dividendo obrigatório previsto no Artigo 33º, b) deste Estatuto Social, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela Companhia para todos os efeitos legais. Artigo 34º - Os Diretores poderão determinar, ad referendum da Assembleia Geral, o levantamento de balanços em períodos inferiores ao período anual e declarar dividendos ou juros sobre capital próprio à conta de lucro apurado nesses balanços, bem como declará-los à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou intermediário. Os dividendos distribuídos ou os juros sobre capital próprio pagos com base neste Artigo 34º serão imputados ao dividendo obrigatório previsto no Artigo 33º, §1º, b) deste Estatuto Social. Artigo 35º - A Diretoria deverá considerar na proposta para distribuição de lucros a constituição da Reserva de Investimentos, com a finalidade de assegurar a implementação, manutenção, o desenvolvimento e o crescimento das atividades principais que compõem o objeto social da Companhia, podendo ser a ela destinado um montante do lucro líquido distribuível, nos termos do artigo 196 ou do artigo 202, §3º, ambos da Lei 6.404/76, e o Artigo 33º, §1º, c), deste Estatuto Social. Parágrafo Único. A Assembleia Geral poderá criar, se assim julgar conveniente, outras reservas, observadas as disposições legais aplicáveis. Artigo 36º - A Assembleia Geral poderá deliberar,

mediante decisão unânime, pela distribuição de dividendo inferior ao obrigatório previsto no Artigo 33º Artigo 33º §1º, b), deste Estatuto Social ou a retenção de todo o lucro líquido. Parágrafo Único. O dividendo obrigatório previsto no Artigo 33º §1º, b), deste Estatuto Social não será obrigatório no exercício social em que a administração da Companhia informar à Assembleia Geral ser sua distribuição aos acionistas incompatível com a situação financeira da Companhia. Artigo 37º - Os dividendos e os juros sobre capital próprio serão pagos nas épocas e locais indicados pela Diretoria, revertendo em favor da Companhia os que não forem reclamados dentro de 03 (três) anos após a data do início do pagamento. CAPÍTULO VI DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO: Artigo 38º - A Companhia será dissolvida nos casos previstos em lei, e a sua liquidação se processará de acordo com o estabelecido nos termos dos artigos 208 e seguintes da Lei 6.404/76. CAPÍTULO VII ARBITRAGEM: Artigo 39º - As divergências entre os acionistas, administradores e a Companhia ou quaisquer outras que se relacionem com o presente Estatuto Social deverão ser solucionadas mediante arbitragem definitiva e vinculante a ser submetida à Câmara de Mediação e Arbitragem Empresarial - Brasil (CAMARB) ("Câmara de Arbitragem"), de acordo com seu respectivo regulamento vigente na data da disputa ("Regulamento"), com o disposto na Lei de Arbitragem e com o estipulado neste Estatuto Social. §1º A sede da arbitragem será na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Brasil, local onde será proferida a sentença arbitral, sendo vedado aos árbitros julgar por equidade. A arbitragem deverá ser realizada no idioma português e com observância da Lei. §2º O tribunal arbitral será constituído por 3 (três) árbitros, cabendo à(s) parte(s) demandante(s), de um lado, indicar um árbitro, e à(s) parte(s) demandada(s), de outro lado, indicar o segundo árbitro, os quais, de comum acordo, nomearão o terceiro árbitro, que atuará como presidente do tribunal arbitral ("Tribunal Arbitral"). Caso qualquer das partes deixe de indicar o respectivo árbitro, este será indicado pela Diretoria da Câmara de Arbitragem. Caso os 2 (dois) árbitros indicados pelas partes deixem de nomear o terceiro árbitro, nos respectivos prazos estabelecidos no Regulamento, o presidente do Tribunal Arbitral será indicado pela Diretoria da Câmara de Arbitragem. §3º A parte sobre a qual for imposta a decisão desfavorável deverá pagar as despesas incorridas com a Câmara de Arbitragem (taxa de registro, taxa de administração e outras despesas), os honorários e despesas suportados com árbitros e eventuais peritos, bem como os honorários e despesas razoáveis devidamente comprovados dos advogados e eventuais assistentes técnicos da parte vencedora ("Despesas da Arbitragem"). Em caso de sucumbência recíproca, o Tribunal Arbitral estabelecerá a divisão das Despesas da Arbitragem a serem suportadas pelas partes, levando em consideração a proporção de sucumbência de cada uma. §4º As medidas judiciais cautelatórias ou provisórias que visem à obtenção de provimentos cautelares para proteção ou salvaguarda de direitos poderão ser submetidas à corte estatal competente, previamente à constituição do Tribunal Arbitral, sem que isso seja interpretado como uma renúncia ao direito de resolver as disputas por arbitragem. Uma vez constituído o Tribunal Arbitral, este será competente para manter, revisar, revogar ou modificar a medida cautelar ou provisória concedida pelo tribunal estatal, bem como será

competente para decidir sobre qualquer outra medida cautelar ou provisória que se faça necessária ao longo do procedimento arbitral. Do mesmo modo, as partes poderão recorrer ao tribunal estatal para: (a) exigir o cumprimento da presente cláusula compromissória, (b) executar o presente Acordo ou (c) exigir o cumprimento de decisões do Tribunal Arbitral. Para o exercício das citadas tutelas jurisdicionais, fica eleito o foro de São Paulo, estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro. §5º De acordo com o artigo 516 do Código de Processo Civil, o cumprimento da sentença far-se-á na comarca em que se processar a arbitragem (cidade de São Paulo, estado de São Paulo), sendo lícito ao exequente optar pelo juízo do local onde se encontram bens sujeitos à expropriação ou pelo atual domicílio do executado. Cada parte envidará seus melhores esforços para assegurar a conclusão célere e eficiente do procedimento arbitral. §6º O procedimento arbitral será mantido em caráter confidencial e seus elementos (inclusive os argumentos das partes do procedimento arbitral, provas produzidas, relatórios, demais declarações de terceiros, bem como todos e quaisquer documentos ou informações apresentados ou trocados no curso do procedimento arbitral) somente poderão ser divulgados ao Tribunal Arbitral, às partes do procedimento arbitral, seus advogados e a qualquer pessoa necessária ao procedimento arbitral, salvo se a divulgação se fizer necessária para o cumprimento de obrigações impostas pela Lei aplicável ou por qualquer autoridade governamental com jurisdição sobre as partes do procedimento arbitral ou seus respectivos negócios ou ativos.

**CAPÍTULO VIII ACORDO DE ACIONISTAS: Artigo 40º** - Os acordos de acionistas, devidamente cientificados e arquivados na sede da Companhia, que estabeleçam as condições de compra e venda de suas ações, o direito de preferência na aquisição dessas, o exercício do direito de voto ou do poder de controle, bem como quaisquer outras avenças de interesse dos acionistas, obedecida a legislação, serão sempre observados pela Companhia e seus administradores. Artigo 41º - As obrigações e responsabilidades resultantes dos acordos de acionistas serão válidas e oponíveis a terceiros, conforme previsto no art. 118 da Lei 6.404/76. Artigo 42º - Os administradores da Companhia zelarão pela observância dos acordos de acionistas e o presidente da Assembleia Geral, quando for o caso, deverá declarar a invalidade do voto proferido pelo acionista em contrariedade aos termos de tais acordos.

**CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS: Artigo 43º** - Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei 6.404/76. Bom Jesus do Norte/ES, 04 de janeiro de 2022. Mesa: Marcos Vinícius de Araújo Silva - Secretário da Assembleia e Diretor Presidente. Diogo Valle Bueno - Secretário da Assembleia e Diretor Operacional. Diretor Financeiro: Leonardo de Oliveira Gomes.

**Protocolo 1086917**

### COMUNICADO

**Renan Berger** portador do CPF: 034.830.647-45, com endereço na Rua Dos Imigrantes, Centro, Santa Maria de Jetibá/ES Cep: 29.645-000, torna público que **Obteve** da SECMAM, através do processo nº 003058/2023 a Licença Municipal Única LMU Nº 102/2023 para atividade de Terraplanagem (corte e/ou Aterro), quando não vinculada à atividade sujeita

ao licenciamento ambiental (exclusivo para terraplanagem executada no interior da propriedade rural e com objetivo agropecuário, inclusive carreador), com endereço em São Sebastião do Meio, s/n, Zona Rural, Santa Maria de Jetibá/ES Cep: 29.645-000.

**Protocolo 1086989**

### COMUNICADO

**Indústria de Mármore Italva Ltda** torna público que requereu do IEMA, por meio do processo nº 24986968, renovação da licença de instalação (LI) para atividade de extração de mármore para fins ornamentais na Rodovia José Zampirolli a Alto Gironda, km 06, Gironda, Município de Cachoeiro de Itapemirim.

**Protocolo 1087007**

### COMUNICADO

"Marcelo Nardi", CPF: 015.321.777-47, torna a público que requereu da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente (SEDUMA), através do Processo nº 12.022/2021, Licença Ambiental Prévia e de Instalação, para atividade de "Terraplanagem para Galpão Comercial", localizada na Avenida Fidelis Ferrari, s/n, bairro: Lacê, Colatina/ES.

**Protocolo 1087100**

### COMUNICADO

**Paulo Sergio Bergher Subtil**, torna público que requereu da SEMMA, através do processo nº 000027/2023, a Licença Municipal Simplificada (LMS) para atividade de Secagem mecânica de grãos e pilagem de grãos, no município de Rio Bananal - ES.

**Protocolo 1087159**

### COMUNICADO

**Jonir Savernini Rigoni**, torna público que requereu da SEMMA, através do processo nº 000025/2023, a Licença Municipal de Operação (LMO) para atividade de Secagem mecânica de grãos e Pilagem de grãos, no município de Rio Bananal - ES.

**Protocolo 1087168**

**Nemer Mármore e Granitos S/A** torna público que Obteve do IEMA, através do processo nº 61098388, LO nº 68/2023 (Renovação) para extração de granito, na Localidade de Corumbá, zona rural, Município de Castelo - ES.

**Protocolo 1087277**

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, o **SINDICATO DOS DESPACHANTES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDESPEES**, inscrito no CNPJ.27.375.393/0001-74, por seu presidente abaixo assinado, conforme o Estatuto Social da Entidade Sindical, **CONVOCA** os Associados em dia com suas obrigações estatutárias para se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária**, a ser realizada, por falta de espaço em sua sede, no auditório do **Centro de Treinamento Dom João Batista**, Alameda Irmã Nieta, s/nº, Praia do Canto - Vitória - ES CEP: 29055-790, no **dia 02 de Junho de 2023 (sexta-feira)**, às 18h00min (dezoito horas) em primeira convocação, com a

presença da maioria absoluta dos seus associados; e às 18h30min (dezoito horas e trinta minutos) em segunda e última convocação, com a presença de qualquer número de associados presentes para deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia: 1) Discussão e Aprovação das Contas - Exercício 2022; 2) Assuntos Gerais.**

**Protocolo 1087347**

1000 GRAU'S MOTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, torna público que requereu da SEMDEC/CARIACICA, ES através do processo nº 32566/2022, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC), para atividade de Reparação, retífica, lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas na localidade da Rua Visconde do Rio Branco, Nº 1530, Bairro Vila Prudêncio, Município de Cariacica-ES.

**Protocolo 1087401**

Lucas Bernabé torna público que requereu da secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marilândia-ES, através do processo 5211/2022, a licença Municipal Simplificada, para a atividade secagem mecânica e pilagem de grãos em Córrego Patrão Mór/Marilândia-ES

**Protocolo 1087405**

Lucas Bernabé torna público que cancelou na secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marilândia-ES o processo 5211/2022 de licença Municipal Simplificada, para a atividade secagem mecânica e pilagem de grãos em Córrego Patrão Mór/Marilândia-ES

**Protocolo 1087408**

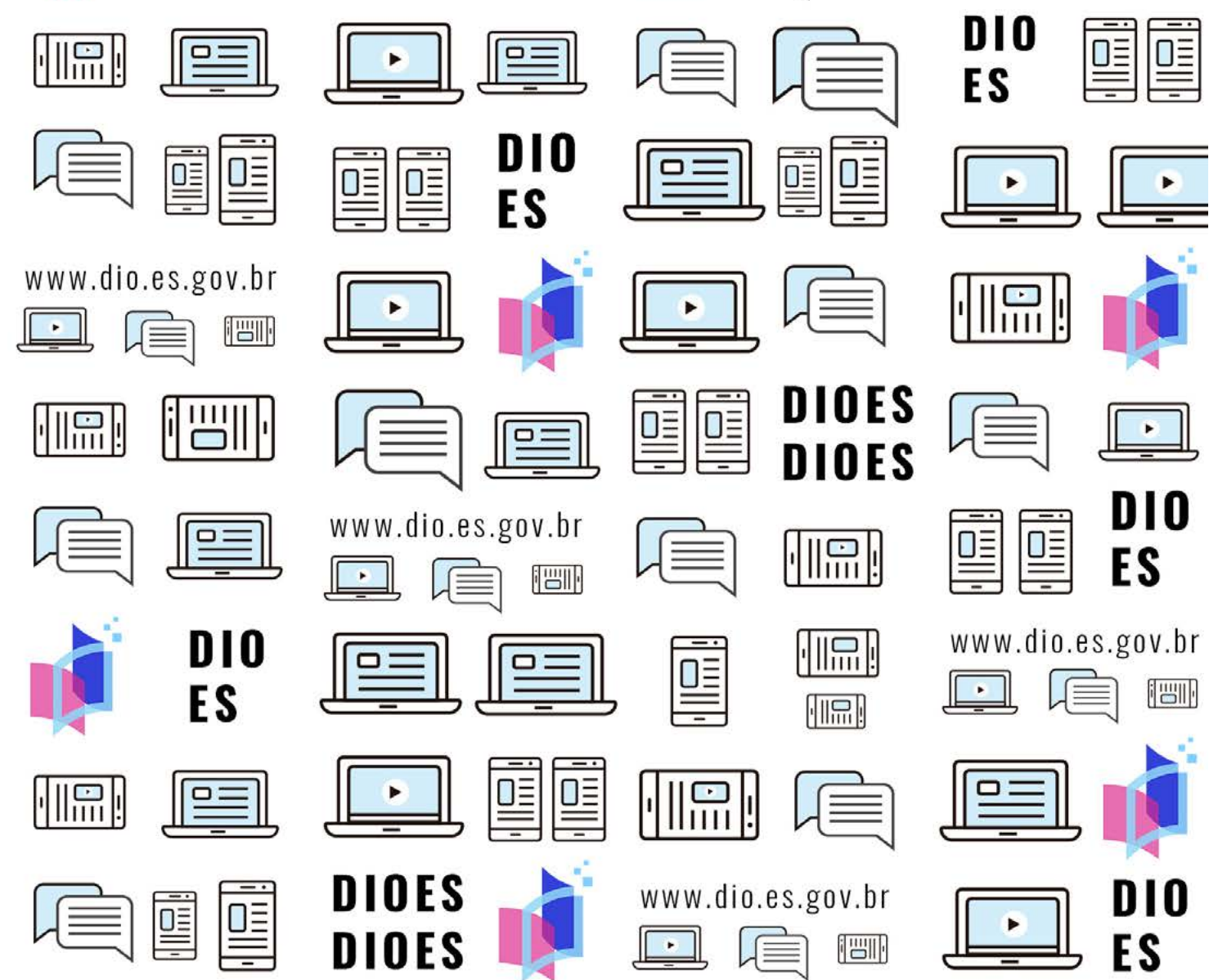
Fabio Camata Junior torna público que requereu da secretaria Municipal do Meio Ambiente de Marilândia-ES através do processo 5213/2022, a licença Municipal Simplificada para a atividade secagem mecânica e pilagem de grãos em Córrego Limeira/Marilândia-ES,

**Protocolo 1087421**

**COMUNICADO**

A empresa Chr.Hansen Indústria e Comércio Ltda CNPJ nº 48.871.545/0001-08, torna pública sua intenção de requerer o cadastramento no Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf) do produto agrotóxico registrado no Mapa sob o nº 24222

**Protocolo 1087573**





# PUBLICAÇÕES DAS CIDADES CAPIXABAS

Vitória (ES) • Quarta-feira, 17 de Maio de 2023

[www.dio.es.gov.br](http://www.dio.es.gov.br)

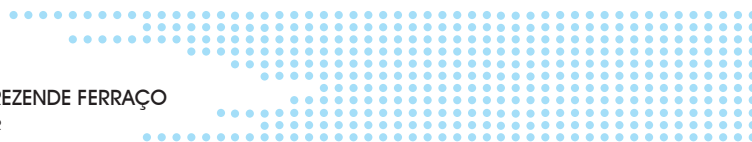


pág. **3** TRILHA CIDADÃ PERMITE  
QUE PESSOAS CEGAS  
CONHEÇAM O PARQUE  
PAULO CÉSAR VINHA

pág. **5** APRESENTAÇÕES E  
DEBATES MARCAM FESTA  
RAIAR DA LIBERDADE NO  
QUILOMBO MONTE ALEGRE



## GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTOJOSÉ RENATO CASAGRANDE  
GOVERNADORRICARDO DE REZENDE FERRAÇO  
VICE-GOVERNADOR

## II Municípios do Espírito Santo e Prefeitos

AFONSO CLÁUDIO   Prefeito: Luciano Roncetti Pimenta	CONCEIÇÃO DO CASTELO   Prefeito: Christiano Spadetto	JOÃO NEIVA   Prefeito: Paulo Sergio de Nardi	RIO NOVO DO SUL   Prefeito: Jocenei Marconcini Castelari
ÁGUA DOCE DO NORTE   Prefeito: Abraão Lincon Elizeu	DIVINO DE SÃO LOURENÇO   Prefeito: Eleardo Brasil	LARANJA DA TERRA   Prefeito: Josafá Storch	SANTA LEOPOLDINA   Prefeito: Romero Luiz Endringer
ÁGUIA BRANCA   Prefeito: Jailson José Quiuqui	DOMINGOS MARTINS   Prefeito: Wanzete Krüger	LINHARES   Prefeito: Bruno Margotto Marianelli	SANTA MARIA DE JETIBÁ   Prefeito: Hilário Roepke
ALEGRE   Prefeito: Nemrod Emerick	DORES DO RIO PRETO   Prefeito: Cleudênir José de Carvalho Neto	MANTENÓPOLIS   Prefeito: Hermínio Benjamim Hespagnol	SANTA TERESA   Prefeito: Kleber Medici da Costa
ALFREDO CHAVES   Prefeito: Fernando Videira Lafayette	ECOPORANGA   Prefeito: Elias Dal Col	MARATAÍZES   Prefeito: Robertino Batista da Silva	SÃO DOMINGOS DO NORTE   Prefeita: Ana Izabel Malacarne de Oliveira
ALTO RIO NOVO   Prefeito: Luiz Américo Borel	FUNDÃO   Prefeito: Gilmar De Souza Borges	MARECHAL FLORIANO   Prefeito: João Carlos Lorenzoni	SÃO GABRIEL DA PALHA   Prefeito: Tiago Rocha
ANCHIETA   Prefeito: Fabrício Petri	GOVERNADOR LINDENBERG   Prefeito: Leonardo Prando Finco	MARILÂNDIA   Prefeito: Augusto Astori Ferreira	SÃO JOSÉ DO CALÇADO   Prefeito: Antônio Coimbra de Almeida
APIACÁ   Prefeito: Fabrício Gomes Thebaldi	GUAÇUÍ   Prefeita: Marcos Luiz Jauhar	MIMOSO DO SUL   Prefeito: Peter Nogueira Da Costa	SÃO MATEUS   Prefeito: Daniel Santana Barbosa
ARACRUZ   Prefeito: Luiz Carlos Coutinho	GUARAPARI   Prefeito: Edson Figueiredo Magalhães	MONTANHA   Prefeita: André Dos Santos Sampaio	SÃO ROQUE DO CANAÃ   Prefeito: Marcos Geraldo Guerra
ÁTILIO VIVÁCQUA   Prefeito: Josemar Machado Fernandes	IBATIBA   Prefeito: Luciano Miranda Salgado	MUCURICI   Prefeito: Atanael Passos Wagnacker	SERRA   Prefeito: Antônio Sergio Alves Vidigal
BAIXO GUANDU   Prefeito: Lastenio Luiz Cardoso	IBIRAÇU   Prefeito: Diego Krentz	MUNIZ FREIRE   Prefeito: Gesi Antônio Da Silva Júnior	SOORETAMA   Prefeito: Alessandro Broedel Torezani
BARRA DE SÃO FRANCISCO   Prefeito: Enivaldo Euzébio Dos Anjos	IBITIRAMA   Prefeito: Ailton da Costa Silva	MUQUI   Prefeito: Helio Carlos Ribeiro Candido	VARGEM ALTA   Prefeito: Elieser Rabelo
BOA ESPERANÇA   Prefeita: Fernanda Siqueira Sussai Milanese	ICONHA   Prefeito: Gedson Brandao Paulino	Nova Venécia   Prefeito: Andre Wiler Silva Fagundes	VENDA NOVA DO IMIGRANTE   Prefeito: João Paulo Scheffino Minet
BOM JESUS DO NORTE   Prefeito: Antonio Gualhano Azevedo	IRUPI   Prefeito: Edmilson Meireles de Oliveira	PANCAS   Prefeito: Sidiclei Giles de Andrade	VIANA   Prefeito: Wanderson Borghardt Bueno
BREJETUBA   Prefeito: Levi Marques De Souza	ITAGUAÇU   Prefeito: Uesley Roque Corteletti Thon	PEDRO CANÁRIO   Prefeito: Bruno Teófilo Araújo	VILA PAVÃO   Prefeito: Uelilson Boone
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM   Prefeito: Victor da Silva Coelho	ITAPEMIRIM   Prefeito: Antônio da Rocha Sales	PINHEIROS   Prefeito: Arnóbio Pinheiro Silva	VILA VALÉRIO   Prefeito: David Mozden Pires Ramos
CARIACICA   Prefeito: Euclério de Azevedo Sampaio Junior	ITARANA   Prefeito: Vander Patrício	PIÚMA   Prefeito: Paulo Celso Cola Pereira	VILA VELHA   Prefeito: Arnaldo Borgo Filho
CASTELO   Prefeito: Joao Paulo Silva Nali	IÚNA   Prefeito: Romário Batista Vieira	PONTO BELO   Prefeito: Jaime Santos Oliveira Junior	VITÓRIA   Prefeito: Lorenzo Silva de Pazolini
COLATINA   Prefeito: João Guerino Balestrassi	JAGUARÉ   Prefeito: Marcos Antonio Guerra Wandermurem	PRESIDENTE KENNEDY   Prefeito: Dorlei Fontão da Cruz	
CONCEIÇÃO DA BARRA   Prefeito: Walyson Jose Santos Vasconcelos	JERÔNIMO MONTEIRO   Prefeito: Sérgio Farias Fonseca Gerio Feitani	RIO BANANAL   Prefeito: Edmilson Santo Elizario	

GOVERNO ONLINE



www.facebook.com/govoes



www.es.gov.br



@govoes



@govoes



@govoes



@govoes

OUIDORIA



www.ouvidoria.es.gov.br



0800 022 11 17

## IMPrensa Oficial do Espírito Santo (DIO/ES)

DIRETORIA

LINDOMAR GOMES

Diretor-presidente

EDGARD RAMOS LIMA

Diretor Administrativo e Financeiro

FUNDADO EM 23 DE MAIO DE 1890

Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS Trade Tower, 4º andar - Praia do Canto, Vitória/ES  
CEP: 29055-130, Telefones: (27) 3636-6929 / (27) 3636-6900 / (27) 3636-6932

Os textos publicados são produzidos pela Rede de Comunicação do Governo do Espírito Santo.

Filial à Abio -  
Associação  
Brasileira de  
Imprensa Oficial

# Trilha Cidadã permite que pessoas cegas conheçam o Parque Paulo César Vinha

/ O grupo da Unicep, que virou parceira do Trilha Cidadã no último mês, esteve no Parque Estadual Paulo César Vinha, em Guarapari, na semana passada, percorrendo a trilha da restinga até a praia

**Os visitantes ainda fizeram a interpretação ambiental nas placas em Braille disponíveis durante todo o trajeto. A condução foi realizada pelas servidoras do parque Juliana Salgueiro e Fernanda Severino**

Como fazer com que pessoas cegas ou com baixa visão consigam conhecer e contemplar a fauna e a flora de uma unidade de conservação? Foi exatamente essa vivência que o Programa Trilha Cidadã, do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Iema), proporcionou a um grupo da União de Cegos Dom Pedro II (Unicep), com o uso de recursos e tecnologias assistivas.

O grupo da Unicep, que virou parceira do Trilha Cidadã no último mês, esteve no Parque Estadual Paulo César Vinha, em Guarapari, na semana passada, percorrendo a trilha da restinga até a praia. O roteiro foi definido em visita prévia pelos profissionais da instituição, com o apoio dos servidores do Iema.

A servidora do Iema e coordenadora do Trilha Cidadã, Karla Fafá, destacou que o grupo se manteve interessado e receptivo durante toda a visita. "Eles puderam conhecer parte da fauna por meio do tato com as estátuas em barro, as pegadas dos animais, por meio do Catálogo Tátil de Pegadas, e o som pelo Guia Sonoro. Durante a caminhada, também puderam, por meio do olfato e do tato, conhecer mais profundamente a flora", explicou.

"Foi muito bom proporcionar uma atividade de lazer que fizesse o grupo de fato se sentir incluído. Uma das queixas que geralmente temos é justamente a falta de opções de lazer para as pessoas cegas. No parque, elas puderam ter contato e percepção da natureza graças aos recursos e aos profissionais capacitados do parque. Foi uma experiência incrível!", disse o psicólogo da Unicep Jonas Pessanha, que acompanhou o passeio.



**DIVULGAÇÃO / IEMA**

Os visitantes ainda fizeram a interpretação ambiental nas placas em Braille disponíveis durante todo o trajeto. A condução foi realizada pelas servidoras do parque Juliana Salgueiro e Fernanda Severino.

A coordenadora da Unicep, Maria de Fátima Vulpe, que participou também do grupo de

reflexão após a visita, disse que os participantes gostaram muito da experiência. "Eles gostaram muito dos recursos, mas principalmente da forma como a trilha foi descrita pelas servidoras do parque. Eles se sentiram acolhidos, como se estivessem 'em casa'", contou.

# Detran|ES promove ação para sensibilizar motociclistas na Terceira Ponte

/ A ação ocorreu em parceria com o Batalhão da Polícia Trânsito (BPTTran), o Sindicato dos Motociclistas Profissionais do Estado do Espírito Santo (Sindimotos-ES) e familiares de vítimas de acidentes de trânsito

DIVULGAÇÃO / DETRAN|ES



Em mais uma ação do movimento Maio Amarelo para conscientizar condutores e promover a prevenção de acidentes nas vias do Estado, o Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo (Detran|ES) realizou a sensibilização de motociclistas na Terceira Ponte, em Vitória, na manhã da última segunda-feira (15).

Durante a ação com foco educativo voltado especialmente para os motociclistas, 164 pessoas entre condutores e caronas foram abordadas enquanto passavam na Terceira Ponte, no sentido Vila Velha-Vitória. Os motociclistas foram convidados a parar por um instante no trajeto para ouvir a mensagem de sensibilização do Detran|ES, com uma explicação sobre o movimento Maio Amarelo, que completa 10 anos em 2023.

Para o diretor de Segurança no Trânsito do Detran|ES, Fernando Stockler, os dados de mortes e acidentes com motociclistas mostram que há necessidade de uma atenção maior dos condutores e de intervenções como essas para salvar

vidas. Ele alertou também para o tema do Maio Amarelo deste ano "No trânsito, escolha a vida".

"O tema do Maio Amarelo de 2023 é sobre as escolhas do condutor no dia a dia, como, por exemplo, o comportamento daquele condutor que opta por atender o celular enquanto dirige, aquele que vê o sinal fechando e acelera para tentar passar no amarelo porque está com pressa. São as escolhas que fazem toda a diferença no trânsito e nós temos que trabalhar a conscientização do condutor para minimizar o risco de acidentes. Todos estão sujeitos a acidentes todos os dias, mas a gente tem que ter prudência, tem que ter conscientização para poder chegar em casa com segurança", ressaltou Stockler.

"São muitos acidentes com motos todos os dias e, infelizmente, a maioria dos acidentes com motociclistas leva à morte ou a sequelas graves. Esse alerta é importante porque nós vemos que a principal causa de acidentes é a imprudência,

seja do motociclista ou dos outros motoristas que estão nas vias. Se todos obedecerem às leis de trânsito, nós teremos muito menos acidentes e não teremos tantas mortes", alertou o diretor do Sindimotos-ES, Luciano Ferreira Santana.

**O objetivo da campanha é realizar o chamado para uma mudança de comportamento dos condutores e possibilitar a redução do número de acidentes e mortes no trânsito**



Confira a matéria completa

# Apresentações e debates marcam a festa Raiar da Liberdade no quilombo

/ O quilombo Monte Alegre, em Cachoeiro de Itapemirim, deu vida a mais uma edição do Raiar da Liberdade, na noite do último sábado (13)



JULIANA NOBRE

**Durante o evento, que relembra o fim da escravidão no Brasil, apresentaram-se diversos grupos que compõem o patrimônio cultural da região sul. Eles dividiram o espaço com centenas de visitantes, que anualmente prestigiam essa importante festa, comandada há mais de seis décadas pela mestra de caxambu Maria Laurinda Adão**

Ao som de tambores, palmas e cantos, o Quilombo Monte Alegre, em Cachoeiro de Itapemirim, deu vida a mais uma edição do Raiar da Liberdade, na noite do último sábado (13). Durante o evento, que relembra o fim da escravidão no Brasil, apresentaram-se diversos grupos que compõem o patrimônio cultural da região sul. Eles dividiram o espaço com centenas de visitantes, que anualmente prestigiam essa importante festa, comandada há mais de seis décadas pela mestra de caxambu Maria Laurinda Adão.

No evento, seguindo a tradição anual, houve apresentações de diversos grupos de caxambu, jongo, folia de reis, capoeira, Charola de São Sebastião e boi pintadinho, sendo a maioria deles de Cachoeiro de Itapemirim e região. Além disso, a programação deste ano contou com a realização de uma missa afro, comandada pelo padre Daniel Nyanydh e pela equipe de música da Pastoral Afro

da Diocese de Cachoeiro de Itapemirim.

Outro destaque da programação foi a realização de uma mesa de debate, discutindo o tema "Direito à cultura dos povos e comunidades tradicionais: dever do Estado", com a participação da mestra de caxambu Rosimar Domingos, da professora Luciene Carla Francelino e da deputada estadual Camila Valadão.

"A festa Raiar da Liberdade é símbolo de resistência da cultura afro-brasileira, desde sempre. É preciso avançar nesse diálogo para que o reconhecimento e o valor de grupos e entidades culturais sejam considerados pelos governantes, e que eles sejam preservados como patrimônio imaterial. O nosso 13 de Maio é dia de festejar, mas também é dia de debater e reivindicar o nosso direito de existir de fato, livres de preconceitos e de qualquer tipo de violência", afirma a mestra Rosimar Domingos.

**LANÇAMENTO DE LIVRO** / Na ocasião, aconteceu também o lançamento do livro "Memórias do Caxambu Santa Cruz", de autoria de Genildo Coelho Hautequestt Filho, Luan Faitanin Volpato e Rosângela Venturi Barros. É um projeto que resgata a história do grupo de caxambu de Monte Alegre, explica sobre o folguedo e apresenta os seus componentes, além das conquistas, dos desafios e das perspectivas do grupo, tudo isso sempre integrado a um pano de fundo histórico, social e político.



Confira a matéria completa



# LICC: Mostra Povoar movimentada Sítio Histórico de São Mateus

/ Celebração das artes integradas, o evento acontece entre os dias 20 e 27 de maio, ocupando a área do Largo do Chafariz, com seus imponentes casarões tombados

DIVULGAÇÃO



**Além dos espetáculos artísticos, serão oferecidas oficinas, haverá exibição de filme, exposição e bate-papos com artistas e grupos, após as apresentações**

Um dos principais pontos turísticos do Estado, o Sítio Histórico Porto, em São Mateus, será palco da segunda edição da Mostra Povoar. Celebração das artes integradas, o evento acontece entre os dias 20 e 27 de maio, ocupando a área do Largo do Chafariz, com seus imponentes casarões tombados. Lá, serão apresentados espetáculos gratuitos de música, dança, circo e teatro, selecionados entre companhias e artistas do Espírito Santo, de Minas Gerais, de São Paulo e do Rio de Janeiro.

Além dos espetáculos artísticos, serão oferecidas oficinas, haverá exibição de filme, exposição e bate-papos com artistas e grupos, após as apresentações. Entre os destaques do teatro, está o espetáculo "Zacimba Gaba – A História de uma Guerreira", da Cia. Vão Brincar (ES), que conta a história de uma guerreira que foi escravizada e chegou ao Porto de São Mateus (hoje sítio histórico).

Entre os dias 22 e 27 de maio também acontecerá a exposição "Axé e Arte Monagira Giracundê", de Arthur Sants, que evoca a representatividade das matrizes africanas.

Criadora da Mostra Povoar, a produtora cultural Rafaella Vagmaker tem forte ligação com o Sítio Histórico Porto, onde realizou seus primeiros trabalhos com teatro e produção cultural.

"Foi onde assisti às primeiras peças de teatro e também, de certa forma, comecei a produzir. Foi onde vi de perto o que é produção cultural com a realização do Festival Nacional de Teatro de São Mateus, que recebia inúmeros grupos. Tenho uma memória que remonta há quase 15 anos, do que vivi no Porto, de sua efervescência cultural que me estimulou e me fez sonhar em seguir na profissão. Então, ver o Porto atualmente, com poucas atividades culturais me incomoda e me instiga a fazer alguma coisa", relembra Rafaella Vagmaker.

**Durante a Mostra Povoar também serão apresentadas performances de palhaçaria, teatro de bonecos, além de apresentações que vão da dança contemporânea ao funk carioca**



[Confira a matéria completa](#)



## CADERNO DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

### ATOS MUNICIPAIS

#### Prefeituras

##### Água Doce do Norte

#### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0019/2023 - PROCESSO Nº 1533/2023**

#### **RATIFICAÇÃO**

**ID: 2023.002E070001.10.0019**

**Abraão Lincon Elizeu, Prefeito do Município de Água Doce do Norte**, Estado de Espírito Santo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 74, inciso V, da Lei federal nº 14.133/2021. **RATIFICA** inexigibilidade para **locação de imóvel do Sr. Carlindo Carlota Ribeiro para fins de aluguel social, pelo período de junho a dezembro de 2023**, com fundamentação legal: art. 74, inciso V, Lei 14.133/2021.

E autorizo o empenho da despesa em nome de **CARLINDO CARLOTA RIBEIRO, CPF: 808.956.627-87** no **valor total de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**, cujo pagamento far-se-á de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Água Doce do Norte, ES, 16 de maio de 2023.

**Abraão Lincon Elizeu**

**Prefeito Municipal**

**Protocolo 1087258**

##### Alegre

#### **- EXTRATO - CONTRATO Nº. 098/2023 TP Nº 005/2023 (PROC. Nº. 5821/2022) Cód. CidadES/TCE-ES: 2023.004E070001.01.0006**

#### **FUNDAMENTO LEGAL:**

Lei nº 8.666/93 e suas alterações

#### **CONTRATADA:**

ESTRUTURA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME  
- CNPJ Nº 10.664.099/0001-80

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ALEGRE-ES.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA LOCALIDADE DE SOBREIRA EM ALEGRE/ES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES.

**VALOR:** R\$ 134.035,60 (cento e trinta e quatro mil, trinta e cinco reais, sessenta centavos).

**PRAZO:** O contrato terá início a partir da data da assinatura, com vigência de 08 (oito) meses, vigendo, portanto, até 15/01/2024.

#### **FONTES DE RECURSO:**

011001.1545101001.017 - 44905100000 -  
170400000000 - Ficha: 00136.

**ASSINATURA:** 15/05/2023.

Alegre/ES, 16/05/2023.

**NEMROD EMERICK**

*Prefeito Municipal*

**Protocolo 1087594**

#### **- EXTRATO - CONTRATO Nº. 099/2023 TP Nº 007/2023**

**(PROC. Nº. 1649/2023)**

**Cód. CidadES/TCE-ES:**

**2023.004E070001.01.0010**

#### **FUNDAMENTO LEGAL:**

Lei nº 8.666/93 e suas alterações

#### **CONTRATADA:**

ESTRUTURA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

- CNPJ Nº 10.664.099/0001-80

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ALEGRE-ES.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DO CENTRO DE CASTRAÇÃO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES.

**VALOR:** R\$ 197.928,11 (cento e noventa e sete mil, novecentos e vinte e oito reais, onze centavos).

**PRAZO:** O contrato terá início a partir da data da assinatura, com vigência de 10 (dez) meses, vigendo, portanto, até 15/03/2024.

#### **FONTES DE RECURSO:**

011001.1545101001.017 - 33903900000 -  
150000000000 - Ficha: 00135.

**ASSINATURA:** 15/05/2023.

Alegre/ES, 16/05/2023.

**NEMROD EMERICK**

*Prefeito Municipal*

**Protocolo 1087598**

##### Alfredo Chaves

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES**

Contrato nº91/2023/ADM

Processo Adm. nº 002427/2023

Inexigibilidade de Licitação art. 25, i e ii da lei 8.666/93

Contratante: Município de Alfredo Chaves - Poder Executivo.

Contratada: Autolabor Indústria e Comércio LTDA

Objeto: Aquisição de **LABORATÓRIO MÓVEL**, para atender aos alunos do 6º ao 9º ano da Rede Municipal de Ensino.

Valor Total: R\$253.156,08

Dotação: 100001.1236100123.033

Elemento de Despesa: 44905200000

Fonte de Recurso: 150000000000 e 157100000002

Ficha nº: 382

Vigência: A partir da assinatura, até 31 de Dezembro.

Assinado: 10/05/2023

Fernando Videira Lafayette

Prefeito Municipal

**Protocolo 1086894**

**Apiacá**

**ERRATA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 005/2023**

**para Registro de Preços**

Proc. nº 0894/23

ID CidadES nº 2023.008E0700001.02.0007

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - SRP**. Na publicação do Diário Oficial datada de 16/05/2023, onde lê-se "PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023", leia-se "**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**". Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras, Licitações e Contratos, ou através dos seguintes contatos: **Sites:** [www.apiaca.es.gov.br](http://www.apiaca.es.gov.br) e <http://bll.org.br/>; **Tel.:** (28) 3557.1300; **E-mail:** [licitacao@apiaca.es.gov.br](mailto:licitacao@apiaca.es.gov.br); **Facebook:** [licitacaoapiaca](https://www.facebook.com/licitacaoapiaca).

Apiacá-ES, 16/05/2023

Marcio Manhães Motta

Pregoeiro

**Protocolo 1086765**

**Conceição do Castelo**

**DECISÃO DE CANCELAMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE CONTRATUAL**

**PROTOCOLO GED Nº. 732/2023  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 078/2022  
CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA**

Tratam os autos de **DECISÃO DE CANCELAMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE CONTRATUAL** à empresa DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.778.201/0001-26, referente à Ata de Registro de Preços nº. 078/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SEREM UTILIZADOS NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES, de acordo com as disposições elencadas abaixo.

Considerando a Cláusula 11.6, da Ata para Registro de Preços nº 078/2022, inicialmente deve ser assegurado o direito do contraditório e da ampla defesa à empresa, para que, posteriormente, a Administração Pública possa proceder a possível aplicação de penalidades;

Considerando o envio da Notificação à empresa na data de 30/08/2022, a qual possibilitou um prazo de

05 (cinco) dias para apresentação das informações dos motivos de não cumprimento das obrigações elencadas, dando ciência da expressa possibilidade de futura aplicação das penalidades.

Considerando a Decisão de aplicação de penalidade contratual expedida em 08/11/2022, aplicando multa moratória, multa compensatória, suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura, publicada no DOM/ES no dia 17/11/2022;

Considerando o Parecer Jurídico acostado ao protocolo GED n

º 732/2023, o qual verificou que houve o desrespeito aos princípios constitucionais que regem, também, a administração pública em seus contratos com particulares do contraditório e da ampla defesa, tendo sido, assim, cerceado o direito da empresa de ser notificada das possíveis penalizações a serem aplicadas após a análise da Defesa Prévia apresentada pela empresa, o que não fora realizado;

Diante disso, **DECIDO PELO CANCELAMENTO DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CONTRATUAIS** à empresa, uma vez que houve equívoco nas fases do procedimento, considerando o desrespeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, e em razão do princípio administrativo da autotutela. Conceição do Castelo - ES, 08 de maio de 2023.

**CHRISTIANO SPADETTO**

**Prefeito de Conceição do Castelo - ES**

**Protocolo 1087071**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2022**

**REFERÊNCIA:** Obras de contenção de encostas, com fornecimento total de materiais, equipamentos e mão de obra para realização dos serviços. **CONTRATANTE:** Município de Conceição do Castelo, ES. **CONTRATADA:** CM CONSTRUTORA LTDA. **OBJETO:** Fica prorrogado o prazo da vigência final do Contrato nº 131/2022 de 21 de maio de 2023 a 21 de fevereiro de 2024, permanecendo inalteradas as demais cláusulas. **AMPARO LEGAL:** Art. 57 da Lei nº 8.666 de 21/06/93, processo GED nº 5459/2021, protocolo GED nº 4802/2023, código de identificação cidades nº 2022.021E0700001.01.0011e no Edital de Tomada de Preços nº 001/2022, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 131/2022. Conceição do Castelo, ES, 15 de maio de 2023.

**CHRISTIANO SPADETTO**

**Prefeito Municipal**

**Protocolo 1087051**

**Ibiraçu**

**Resumo do Contrato  
Nº. 047/2023**

Contratante: Município de Ibiraçu. Contratado: **D&M SAUDE EIRELI**, CNPJ nº 38.204.744/0001-09, Oriundo da Ata de Registro de Preços nº 114/2022 - PE nº 031/2022, do CIM POLINORTE, cujo Município é órgão participante. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos hospitalares (colchões), a pedido da SEMUS. Valor: R\$ 1.785,00. Vigência: 31/12/23.

Ibiraçu - ES, 16 de maio de 2023.

**DIEGO KRENTZ**

**Prefeito Municipal**

**Protocolo 1086992**

**João Neiva**

**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 080/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA  
 OBJETO: Adesão Ata de Registro de Preços 038/2023 - Prefeitura de Venda Nova do Imigrante/ES, cujo O objeto consiste na contratação de empresa para locação de brinquedos para festas e eventos em atendimento a diversas secretarias, em conformidade com às especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada na licitação que integram este instrumento, com vigência de 12 (doze) meses.  
 Empresa: **CASSYA EDUARDA STORCH MATOS 16090540757**  
 VIGÊNCIA: 31/12/2023  
 VALOR: R\$ **R\$ 81.890,00**  
 CÓDIGO CIDADES CONTRATAÇÕES:  
**2023.040E0700001.16.0007**  
 João Neiva/ES, 12 de maio de 2023.  
 Paulo Sergio De Nardi  
 Prefeito de João Neiva

**Protocolo 1087499**

**Linhares**

**EDITAL DE SELEÇÃO SEMAB/PML Nº 002/2023**

A Prefeitura Municipal de Linhares/ES por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento, torna pública a abertura das inscrições a partir do dia 16 de maio de 2023 para o Processo Seletivo para distribuição de material genético (sêmen) para Inseminação Artificial em Tempo Fixo (IATF) dos rebanhos do município de Linhares conforme as normas estabelecidas no edital 002/2023. A íntegra do edital pode ser acessada no site oficial da Prefeitura Municipal de Linhares através do link <https://linhares.es.gov.br/>

Linhares, 10 de maio de 2023.

**FRANCO FIOROT**

Secretário de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento

**Homologo os termos do presente edital**

**BRUNO MARGOTTO MARIANELLI**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1087606**

**Marilândia**

Resumo do 3º Termo Aditivo do Contrato de Obra Pública nº 017/2022 Proc. 2449/2022  
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Marilândia  
 CONTRATADA: TROPA CONSTRUTORA EIRELI ME  
 CNPJ: 11.300.304/0001-90  
 VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de execução do presente contrato por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 19 de maio de 2023.  
 Marilândia, 10 de maio de 2023.  
 Augusto Astori Ferreira - Prefeito Municipal  
**Protocolo 1087079**

**São Mateus**

**EXTRATO DE CONTRATO  
 CONTRATANTE: Sec. Educação/ Município de São Mateus-ES**

**CONTRATO Nº. 224/2023**  
**CONTRATADA:** VILA VITÓRIA MERCANTIL DO BRASIL LTDA (CNPJ: 14.024.998/0001-03)  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PROTEÍNAS BOVINA E AVINA) NO PREPARO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 260.637,00  
**DATA DA ASS.:** 16/05/2023.  
**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias  
**PROC.:** 010.403/2023  
**FISCAIS:** Geraldo Negris (Titular) e Vania Riguetti Fabem (Suplente)  
**RECURSOS:** 0100.021030.12.306.0028.2.060  
 0100.021030.12.306.0028.2.065  
 0100.021030.12.306.0028.2.070  
 0100.021030.12.306.0028.2.074

**MOD.:** DISPENSA ART. 24, XII, LEI 8.666/93  
**CÓDIGO Cidades Contratações:**  
**2023.067E0600007.09.0017**  
 São Mateus/ES, 16/05/2023.  
**MARÍLIA ALVES C. SILVEIRA**  
 Sec. Mun. Educação  
 Portaria nº 001/2023  
**Protocolo 1086782**

**EXTRATO DE CONTRATO  
 CONTRATANTE: Sec. de Cultura/Município de São Mateus-ES**

**CONTRATO Nº. 225/2023**  
**CONTRATADA:** CEPE CLUBE DOS EMPREGADOS DA PETROBRAS (CNPJ: 27.559.525/0001-18)  
**OBJETO:** LOCAÇÃO DO ESPAÇO DO SALÃO SOCIAL DO CEPE- CLUBE DOS EMPREGADOS DA PETROBRAS - SÃO MATEUS, para atender à realização do 1º ENCONTRO CULTURAL DA COMUNIDADE CIGANA DO MUNICIPIO DE SÃO MATEUS, na data de 27 e 28 de maio de 2023.  
**VALOR TOTAL:** 12.000,00  
**DATA DA ASS.:** 16/05/2023.  
**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias  
**PROC.:** 008.054/2023  
**RECURSOS:**  
 0110.011010.13.392. 0032.2.082  
**MOD.:** DISPENSA ART. 24, II, LEI 8.666/93  
**CÓDIGO Cidades Contratações:**  
**2023.067E0600008.09.0003**  
 São Mateus/ES, 16/05/2023.  
**DOMINGAS DOS S. DEALDINA**  
 Decreto nº 14.421/2023  
 Secretária Mun. de Cultura  
**Protocolo 1087444**

**EXTRATO DE ADITIVO  
 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde / Município de São Mateus-ES  
 ADITIVO Nº. 001  
 ARP: 019/2023**

**CONTRATADA:** SEMEAR MEDICAMENTOS ESPECIAIS EIRELI (CNP 35.253.171/0001-07).  
**OBJETO:** ALTERAR A RAZÃO SOCIAL, a qual terá

a seguinte redação: "Empresa AMP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.253.171/0001-07, com sede na Rua Major Nodge Ulisses de Oliveira - nº 550 - Bairro Itapuã - Vila Velha - ES - CEP: 29.101-770 - tel: (27) 3141-4275 // 3077-0564 - e-mail: marcela@ampcomercial.com.br alessandro@ampcomercio.com.br licitacao1@ampcomercio.com.br licitacao@ampcomercio.com.br".  
DATA DA ASS.: 16/05/2023.  
PROCESSO: 010.504/2023.

São Mateus/ES, 16/05/2023.  
**Henrique Luis Follador**  
Decreto nº 14.495/2023  
Secretário Mun. de Saúde

**Protocolo 1086810**

**Vargem Alta**

**Aviso**

**AVISO DE ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2023**

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio da Pregoeira, torna pública a errata do Resultado de licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 004/2023, considerando que o valor total arrematado pela empresa BAHIENSE MCS LTDA onde se lê: "valor total de R\$ 416.564,87". **Lê-se: "valor total de R\$ 412.173,50"**, e o valor total arrematado pela empresa MTC onde se lê: "valor total de R\$ 886.523,68". **Lê-se: "valor total de R\$ 861.449,65"**. Mantêm-se as demais disposições do referido Resultado de Licitação.

Vargem Alta/ES 16/05/2023.  
ID: 2023.071E0700001.02.0007  
**ELIESER RABELLO**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1087472**

**Vila Pavão**

**RESUMO CONTRATO Nº 054/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2023**

**PROCESSO Nº 001728/2023**

**ID CIDADES: 2023.074E0700001.10.0022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.  
**CONTRATADA:** ATUAL SERVIÇOS E PESQUISAS LTDA.

**OBJETO:** Serviços de informação e intelectualidade na área contábil, direito, convênios, Licitação e Contratos Administrativos.

**VIGÊNCIA:** 12 Meses.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 8.390,00.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Ficha 082.

Vila Pavão/ES, 12/05/2023.

**Uelikson Boone**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1086728**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 053 / 2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

**CONTRATADA:** AKI PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME.

**DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 18/05/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

**DA PRORROGAÇÃO:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 18/05/2024.

**DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 06 meses, é de R\$ 96.768,00.

**DA DESPESA:** Ficha - 011, 039, 060, 083, 146, 218, 366, 303, 314, 384, 263, 346, 409, 423, 555, 506, 565, 631, 669, 706, 752, 781 e 810.

**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 16/05/2023.

**Uelikson Boone**  
Prefeito Municipal

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 054 / 2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

**CONTRATADA:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA PAVÃO.

**DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 18/05/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

**DA PRORROGAÇÃO:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 18/05/2024.

**DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 06 meses, é de R\$ 20.160,00

**DA DESPESA:** Ficha - 042 e 162.

**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 16/05/2023.

**Elaine Maria Trancoso**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
**Protocolo 1086708**

## Câmaras

## Linhares

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES  
**CONTRATADA:** VANDISON ANTONIO VICENTE PORTELA 04668422444

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS (RESUMOS DE LICITAÇÕES, EDITAIS, ENTRE OUTROS) EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, EM FORMATO DIGITAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.592,00 (cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais).

**VIGÊNCIA:** 16 de maio de 2023 a 16 de maio de 2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 00013, - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA (0101.0103101123.039.33903900000.1500000000001)

**PROCESSO:** 001259/2023

Linhares-ES, 16 de maio de 2023.

**WELLINGTON VIZENTINI**  
**PRESIDENTE**

**Protocolo 1086719**

## Vila Velha

**RESUMO DO CONTRATO Nº 005/2023.**

**PROCESSO Nº. 4215/2023**

**CidadES: 2023.076L0200001.16.0004**

**Das partes:** CMVV X SMARAPD INFORMÁTICA LTDA.

**Objeto:** Contrato para prestação de serviços e fornecimento de sistema de gestão de administração de recursos humanos e medicina ocupacional e segurança do trabalho, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vila Velha.

**Valor:** R\$ 220.049,60 (duzentos e vinte mil, quarenta e nove reais e sessenta centavos).

**Do prazo:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação.

**CMVV**

**Protocolo 1087136**

## Entidades Municipais

## Fundo Municipal de Saúde de Iúna

## EXTRATO

Contrato nº 130/2023

Processo nº 0889/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Iúna

Contratado: Dimeva Distribuidora e Inportadora Ltda  
 CNPJ nº 76.386.283/0001-13

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos do Serp

Valor: R\$2.350,00

Vigência: 12 meses a partir desta publicação.

ID: 2022.500E0500019.02.0122

Romário Batista Vieira

Prefeito

Durval D S Junior

Secretário de Saúde

**Protocolo 1086836**

## Fundo Municipal de Saúde de Vila Valério

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO-ES-  
 CNPJ: 01.619.232/0001-95. Em conformidade com o art.75, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizara contratação de empresa especializada para aquisição de materiais para realização do PAD - Programa de Assistência Dermatológica. O termo de referência com a quantidade e especificações deverá ser obtido através do e-mail: [compras.contratos@vilavalerio.es.gov.br](mailto:compras.contratos@vilavalerio.es.gov.br). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias uteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas até 19/05/2023. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail: [compras.contratos@vilavalerio.es.gov.br](mailto:compras.contratos@vilavalerio.es.gov.br). Valor estimado do serviço é de R\$ 25.506,38.

**Protocolo 1087674**

A Prefeitura Municipal de Vila Valério através do Fundo Municipal de Saúde, celebrou o seguinte termo contratual:

**Contrato N.º 011-FMS/2023**

**Contratado:** ECO-TECH SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

**Objeto:** Contratação Empresa de empresa especializada para prestação de serviços de tratamento e destinação final de resíduos pertencentes aos grupos A, B e E

**Valor:** R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

**Vigência:** 12 (doze) meses

**Rubrica:** 300100.1012231012.090 **Amparo**

**Legal:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023 - PROCESSO Nº 2914/2022

**Protocolo 1087461**

## Fundo Municipal de Educação de Vila Valério

O Fundo Municipal de Educação celebrou o seguinte termo contratual:

**Contrato N.º 008-FME/2023**

**Contratado:** DOMINARE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção da "ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RURAL CAMPONESA "CONJUNTO FAMILIAR DE AGOSTINHO PARTELLI", localizada na Comunidade Rural do Córrego Paraíso Novo, Município de Vila Valério/ES

**Valor:** R\$ 2.508.221,83 (dois milhões quinhentos e oito mil duzentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos)

**Vigência:** 270 (duzentos e setenta) dias

**Rubrica:** 400100.1236118531.042, 400100.1236118531.042

**Amparo Legal:** TOMADA DE PREÇOS Nº 000002/2023 - PROCESSO Nº 0314/2023

**Protocolo 1087265**

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus****PORTARIA SAAE-SMA-Nº 0077/2023, DE 09/05/2023.**

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto número 14.529/2023, de 02/01/2023, no uso das atribuições legais;

Considerando a necessidade imperiosa do serviço;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar as férias do servidor, JELSON CAPUCHO, Artífice Obras e Manutenção II, II-A-I-I, concedidas para Junho/2023 pela Portaria n.º 0146/2022 de 20/12/2022, para que sejam fruídas no mês Agosto/2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

RENÉ MICHEL KHERLAKIAN  
Diretor Geral do SAAE  
Protocolo 1087623

**Companhia de Melhoramento e Desenvolvimento de Guarapari - CODEG -****CODEG  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023  
PROCESSO Nº 300576/2023**

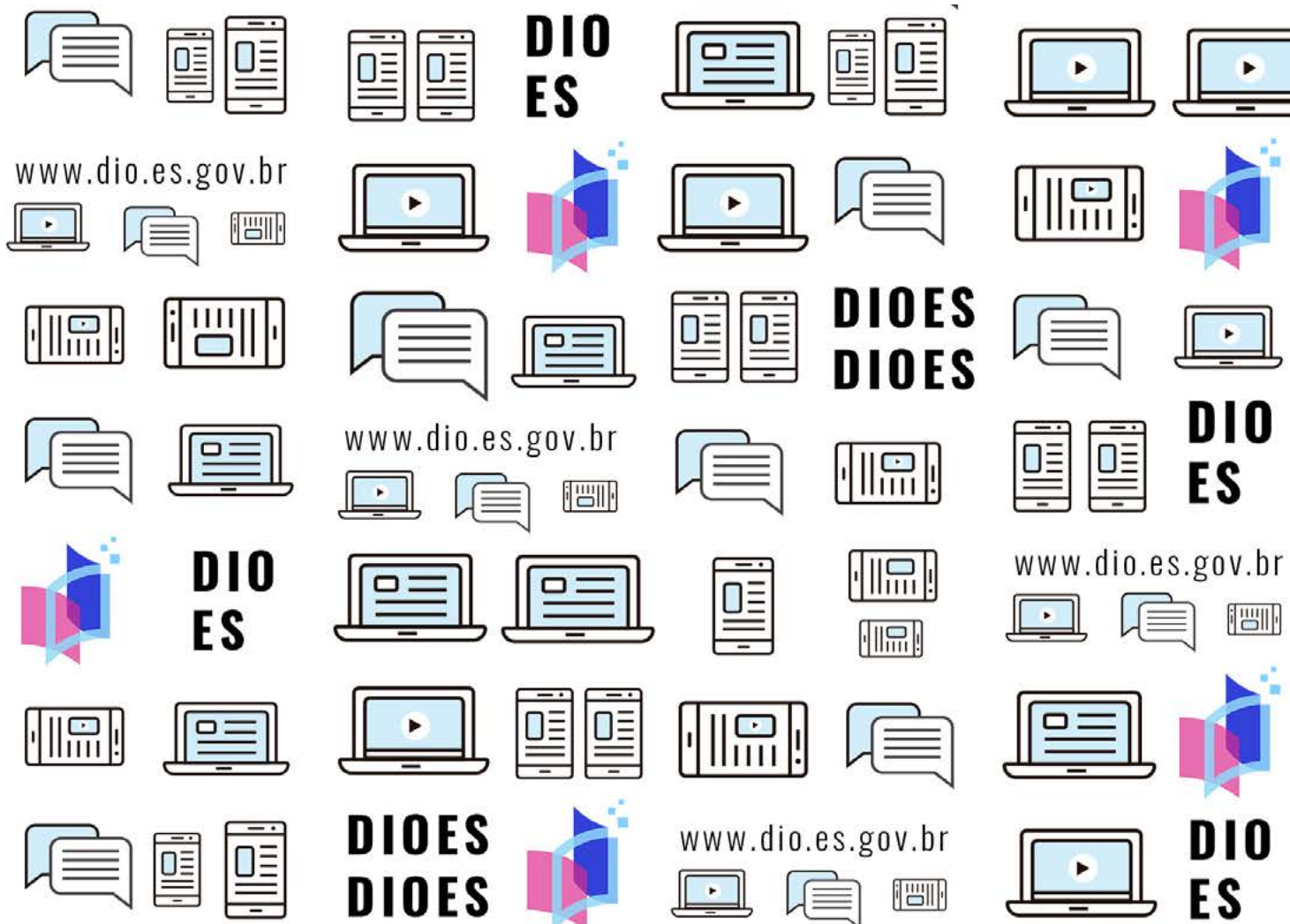
Identificador Contratação TCEES  
2023.028E0300001.02.0002

A CODEG- Cia de Melh. e Des. Urbano de Guarapari, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar pregão eletrônico que tem por objeto: **ATA DE REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos elétricos e médico-hospitais, em conformidade com as especificações, unidades e quantidades constantes neste Termo de Referência, para atender ao Hospital e Maternidade Cidade Saúde Doutor Luiz Buaz.** Início Do Acolhimento Da Proposta E Dos Documentos De Habilitação: As 08:00 Horas Do Dia 29/05/2023. Limite Para Acolhimento Da Proposta E Dos Documentos De Habilitação: As 09:00 Horas Do Dia 31/05/2023. Data E Horário Da Abertura Das Propostas: As 09:00 Horas Do Dia 31/05/2023. Data E Horário de Abertura Da Sessão Pública: As 09:30 Horas Do Dia 31/05/2023. Edital através do site da BLL COMPRAS <https://bll.org.br/>, ou pelo sitio eletrônico: <http://codeg.guarapari.es.gov.br/licitacao>. Maiores informações serão prestadas através da CPL pelo telefone (27) 3361-1167.

Guarapari (ES), 16 de maio de 2023

Guilherme Viana Gomes  
Pregoeiro Oficial

Protocolo 1087431





## CADERNO DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

### LICITAÇÕES

#### Prefeituras

#### Água Doce do Norte

**PROCESSO Nº 1406/2023  
INEXIGIBILIDADE Nº 0018/2023  
RATIFICAÇÃO**

**ID: 2023.002E070001.10.0018**

**Abraão Lincon Elizeu, Prefeito do Município de Água Doce do Norte**, Estado de Espírito Santo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 74, inciso V, da Lei federal nº 14.133/2021. **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação reconhecida no Parecer Jurídico deste Município, para **aquisição de terreno no distrito de Vila Nelita a fim de ampliar o sistema de fornecimento de água tratada**, com fundamento no parecer da Procuradoria do Município e no artigo 74, inciso V, da Lei federal nº 14.133/2021.

E autorizo o empenho da despesa em nome de **Lino Calixto Lima, portador do RG M-1948.224 e do CPF 493.814.317-87** no valor total de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, cujo pagamento far-se-á vista, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Água Doce do Norte, ES, 16 de maio de 2023.

**Abraão Lincon Elizeu**

**Prefeito Municipal**

**Protocolo 1087175**

#### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

**EDITAL: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2023.**

**FUNDAMENTO: LEI 14.133/2021 - LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.**

O Setor de Licitações do município de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, torna público que após análise e julgamento das fases de "PROPOSTA e HABILITAÇÃO", referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO DISTRITO DE VILA NELITA, NESTE MUNICÍPIO.", foi julgada vencedora a empresa **CONSTRUCTION PERSON LTDA ME** inscrita no CNPJ 12.753.592/0001-00, com o valor de **R\$1.472.847,40 (um milhão, quatrocentos e setenta e dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos)**. Fica assegurado às empresas licitantes e a quem possa interessar o prazo de 03 (três) dias úteis para eventual recurso, a

partir da publicação do presente resultado no Diário Eletrônico do Município, conforme estabelece o item XII do edital, ficando franqueado à V.S.<sup>a</sup> vistas ao processo. Decorrido o prazo sem interposição, a licitação será Adjudicada e Homologada em favor da vencedora. Informamos, ainda, que os autos do processo licitatório se encontram com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte, ES.

Água Doce do Norte, ES, 16 de maio de 2023.

**Adinan Novais de Paula**

**Agente de Contratação**

**Protocolo 1086767**

#### Águia Branca

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2023

**ID: 2023.003E070001.02.0005**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos diversos (escritório, eletrodomésticos, informática, musicais e outros), EPIs; materiais de expediente (toner e outros), materiais de cozinha, higiene e limpeza e materiais de cama, mesa e banho.

**Início do acolhimento das propostas:** 17/05/2023 às 07h00min.

**Abertura da sessão de disputa:** 30/05/2023 às 08h00min.

**Local de realização:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Informações: (27)3745-1357 - e-mail [licitacao@prefeituradeaguia branca.es.gov.br](mailto:licitacao@prefeituradeaguia branca.es.gov.br); [www.prefeituradeaguia branca.es.gov.br](http://www.prefeituradeaguia branca.es.gov.br)

Águia Branca, 16/05/2023.

**JOÃO BATISTA REGATTIERI**

**Pregoeiro PMAB**

**Protocolo 1086780**

#### Alegre

**- ERRATA -**

**Pregão Eletrônico (RP)  
Nº 029/2023**

**Cód. CidadES - TCCES:  
2023.004E050001.02.0004**

A Equipe de Pregão, no uso de suas atribuições, resolve tornar pública a 2ª **Errata** ao Edital do Pregão Eletrônico (RP) nº 029/2023, nos seguintes termos.



Referente ao **Termo de Referência, Anexo I** do Edital:

Foi atribuído a responsabilidade das infrações de trânsito para a CONTRATADA no item 6.5. Maiores esclarecimentos podem ser acessados pelo site [www.alegre.es.gov.br](http://www.alegre.es.gov.br) ou pelo e-mail [compras@alegre.es.gov.br](mailto:compras@alegre.es.gov.br).

Alegre/ES, 16/05/2023.

**Wesley Gonçalves Assis Filho**  
Pregoeiro Oficial do Município  
**Protocolo 1087479**

**Anchieta**

### AVISO DE LICITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA Nº 007/23**  
**PROC. ADMIN. Nº 20596/2022**  
**ID CidadES: 2023.007E0700001.01.0029**

O Município de Anchieta torna público que realizará no dia **19/06/2023, às 09:00 horas**, Licitação na modalidade Concorrência Pública, **do tipo menor preço**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE URBANIZAÇÃO DA ES 146, COMPREENDENDO O TRECHO DO BAIRRO RECANTO DO SOL COM A ENTRADA DA ES 060, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ANCHIETA, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO EM ANEXO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**, com valor estimado de **R\$ 1.290.364,62 (um milhão e duzentos e noventa mil e trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)**. Os interessados deverão retirar o Edital pelo site [www.anchieta.es.gov.br/transparencia/licitacao](http://www.anchieta.es.gov.br/transparencia/licitacao) ou via correio eletrônico, no endereço [cplo@anchieta.es.gov.br](mailto:cplo@anchieta.es.gov.br)

Anchieta/ES, 15/05/2023.

**TIAGO SPANHOL FERNANDES**  
**Presidente CELO/PMA - ES**  
**Decreto A nº 473/2022**

**Protocolo 1086762**

**Apiacá**

### TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

Proc. nº 2852/2022

ID CidadES nº 2023.008E0700001.01.0002  
2ª chamada

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL - FUNPAES**, às **13 horas** do dia **13/06/2023 (terça-feira)**. O Edital e seus anexos, na íntegra, bem como maiores informações, poderão ser obtidos no Setor de Compras, Licitações e Contratos, em dias úteis, das 12h às 18h, ou através dos seguintes contatos: **Site:** [www.apiaca.es.gov.br](http://www.apiaca.es.gov.br); **Tel.:** (28) 3557.1300; **E-mail:** [licitacao@apiaca.es.gov.br](mailto:licitacao@apiaca.es.gov.br); **Facebook:** [licitacaoapiaca](https://www.facebook.com/licitacaoapiaca).

Apiacá-ES, 16/05/2023.

Marcio Manhães Motta

Presidente da CPL

**Protocolo 1086750**

### TOMADA DE PREÇOS

**Nº 003/2023**

Proc. nº 0809/2023

Cód. CidadES nº 2023.008E0700001.01.0003

2ª chamada

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO PARQUE DAS PALMEIRAS, CONFORME EMENDA FEDERAL Nº 40970001**, às **13 horas** do dia **14/06/2023 (quarta-feira)**. O Edital e seus anexos, na íntegra, bem como maiores informações, poderão ser obtidos no Setor de Compras, Licitações e Contratos, em dias úteis, das 12h às 18h, ou através dos seguintes contatos: **Site:** [www.apiaca.es.gov.br](http://www.apiaca.es.gov.br); **Tel.:** (28) 3557.1300; **E-mail:** [licitacao@apiaca.es.gov.br](mailto:licitacao@apiaca.es.gov.br); **Facebook:** [licitacaoapiaca](https://www.facebook.com/licitacaoapiaca).

Apiacá-ES, 16/05/2023.

Marcio Manhães Motta

Presidente da CPL

**Protocolo 1086752**

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL

**Nº 003/2023**

para Registro de Preços

Proc. nº 1302/23 e 1317/23

ID CidadES nº

2023.008E0700001.02.0008

Objeto: **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO QUENTINHAS / MARMITEX PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE SECRETARIAS MUNICIPAIS - SRP**, às **13 horas** do dia **06/06/2023 (terça-feira)**.

O Edital e seus anexos, na íntegra, bem como maiores informações, poderão ser obtidos no Setor de Licitações, em dias úteis, das 12h às 18h, ou através dos seguintes contatos: **Site:** [www.apiaca.es.gov.br](http://www.apiaca.es.gov.br); **Tel.:** (28) 3557.1300; **E-mail:** [licitacao@apiaca.es.gov.br](mailto:licitacao@apiaca.es.gov.br); **Facebook:** [licitacaoapiaca](https://www.facebook.com/licitacaoapiaca).

Apiacá-ES, 16/05/2023.

Marcio Manhães Motta

Pregoeiro

**Protocolo 1087072**

**Baixo Guandu**

### TOMADA DE PREÇOS 009/2023

O Município de Baixo Guandu/ES por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **RESULTADO DA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente ao edital de TOMADA DE PREÇOS 009/2023 com o objeto a Contratação De Empresa Especializada Em Arquitetura E/Ou Engenharia Para Construção De Unidade De Atenção Primária À Saúde Pública Do Estado Do Espírito Santo - Aps. No Município De Baixo Guandu/Es, Com Emprego De Mão De Obra, Insumo, Materiais E Equipamentos De Acordo Com A Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro E Projeto Básico, através da Secretaria Municipal de Saúde. A comissão julgou a licitação **FRACASSADA**.

EMPRESA INABILITADA:

**J.A DALPRA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 11.065.160/0001-85.**

Ata da sessão encontra-se disponível no sitio eletrônico do município <https://pmbg.es.gov.br/>

Vitória (ES), quarta-feira, 17 de Maio de 2023.

Cidades/TCE-ES: 2023.011E0500001.01.0003

Maiores informações através do telefone: (27) 3732-8900.

Baixo Guandu/ES, 16 de maio de 2023.

**MÁRCIO MACEDO SABÓIA****Presidente da CPL****Decreto nº 7.014/2022****Protocolo 1087218****Barra de São Francisco****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES****AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA 000001/2023**

1. Síntese do objeto: **Contratação de empresa especializada para executar a construção de uma Unidade de Atenção Primária à Saúde (APS), na Rua Prefeito Merçon Vieira, S/Nº, no Bairro Irmãos Fernandes, nesta municipalidade, conforme Planilha Orçamentária, Projetos, Cronograma, Memória de Cálculo, Memorial Descritivo e Termo de Referência anexos.**

2. Tipo de licitação: **Concorrência Pública 000001/2023 - MENOR PREÇO GLOBAL.**

3. Audiência para recebimento, abertura dos envelopes e julgamento da documentação e das propostas: às **10:00 horas** do dia **20 de junho de 2023.**

4. Local para a audiência, informações e obtenção do Edital e seus anexos: Comissão Permanente de Licitação, sito na Avenida Prefeito Edson Henrique Pereira, nº 729, Centro, na cidade de Barra de São Francisco - Estado do Espírito Santo, ou através do site [www.pmbbsf.es.gov.br](http://www.pmbbsf.es.gov.br).

5. ID Cidades ES: 2023.012E0500001.01.0003

Barra de São Francisco, 16 de maio de 2023.

**Marcia Jose de Almeida****Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde****Protocolo 1087521****Boa Esperança****AVISO DE ADIAMENTO****PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 003/2023****PROCESSO Nº 500/2023****Código Cidades TCE/ES Nº****2023.013E0500002.02.0006**

O **Fundo Municipal de Saúde de Boa Esperança/ES**, através da sua Pregoeira, torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº 003/2023, objetivando a aquisição de alimentação pronta ("marmitex", lanches e bebidas), mediante Sistema de Registro de Preços, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, cuja abertura estava prevista para ocorrer no dia 23/05/2023, (terça-feira), às 09h10min, foi **ADIADO** para o dia **24/05/2023**, (quarta-feira), às 09h10min, tendo em vista, o Decreto Municipal nº 8.473/2023, que decreta ponto facultativo nas repartições municipais, no dia 23/05/2023.

Boa Esperança/ES, 16 de maio de 2023.

**ELIETE APARECIDA BARBOZA BERNABÉ**

Pregoeira Oficial

**Protocolo 1087456****Brejetuba****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO Nº 07/2023**

O Fundo Municipal de Saúde de Brejetuba - ES, torna público que realizará o Processo Licitatório n. 59/2023, Pregão Presencial n. 07/2023, com abertura prevista para 30/05/2023, às 09:00 horas, destinado a seleção e registro de preços para eventual e futura aquisição de fraldas geriátricas descartáveis nos tamanhos p, m, g e xg para atender as secretarias municipais de saúde, conforme especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência). Cópia do edital estará à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Compras e Licitações, na Avenida Ângelo Uliana, s/nº - Bellarmino Ulyana, Brejetuba, ES, CEP 29.630-000 ou no site oficial da Prefeitura ([www.brejetuba.es.gov.br](http://www.brejetuba.es.gov.br)). Esclarecimentos ou pedidos de informações podem ser feitos do através do e-mail: [licita@brejetuba.es.gov.br](mailto:licita@brejetuba.es.gov.br).

Id cidades 2023.015E0500001.02.0002 Márcio Roberto da Silva (Pregoeiro).

**Protocolo 1086959****Conceição do Castelo****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000032/2023**

AMPLA CONCORRÊNCIA COM UM ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS

UASG 985633, CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES/TCE-ES: 2023.021E0700001.01.0006. O Município de Conceição do Castelo, ES, **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar, que realizará licitação Pregão Eletrônico nº 000032/2023, que objetiva. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES E COMERCIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE CLASSE I (HOSPITALAR) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO- ES

Tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**. Abertura das Propostas e Recebimento dos lances: **a partir das 09h00min do dia 30 de maio de 2023**. Informações por meio do E-mail: [pmcc.licita@gmail.com](mailto:pmcc.licita@gmail.com) ou Tel. (28) 3547-1427, Edital na íntegra: [www.conceicao-docastelo.es.gov.br](http://www.conceicao-docastelo.es.gov.br) - licitações, ou por meio do site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Conceição do Castelo, ES, 16 de maio de 2023.

**CHRISTIANO SPADETTO****Prefeito Municipal****Protocolo 1087216****AVISO DE REVOGAÇÃO****Pregão Eletrônico (SRP) nº 000019/2023**

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO Cidades/TCE-ES: 2023.021E0700001.02.0013

O Município de Conceição do Castelo, ES, **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar, a **REVOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico (SRP) nº 00019/2023, que tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES E COMERCIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE CLASSE

I e II (HOSPITALAR) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES, tendo em vista que o Pregão Eletrônico nº 00019/2023, foi equivocadamente publicado pelo Sistema de Registro de Preços, uma vez que em razão de não atender aos requisitos especificados para tanto, fica **REVOGADO** o Pregão Eletrônico (SRP) nº 00019/2023, reiniciando a fase externa para a mesma finalidade e objeto, com a publicação de novo Edital na modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

Conceição do Castelo, ES, 16 de maio de 2023.

**CHRISTIANO SPADETTO**

**Prefeito Municipal**

**Protocolo 1087056**

**Divino de São Lourenço**

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº. 07/2023.**

### AVISO DE LICITAÇÃO

### EXCLUSIVO PARA ME E EPP

O MUNICÍPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO/ES, Torna Público que, fará realizar seguinte processo licitatório.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

**Data inicial para recebimento das propostas:** Dia 17/05/2023 as 15:00 horas.

**Limite para acolhimento das propostas:** até às 08:50 horas dia 31/05/2023.

**Início da sessão de disputa de preços:** Às 09:00 horas do dia 31/05/2023

**Local:** No site da [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

O Edital está disponível no Site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) [www.dslourenco.es.gov.br](http://www.dslourenco.es.gov.br)

Divino de São Lourenço/ES, 16 de Maio de 2023.

**ILSON ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA**

**Pregoeiro Oficial**

**Protocolo 1087011**

### TERMO ADJUDICAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023.

O Pregoeiro Municipal de Divino de Divino de São Lourenço-ES, tendo em vista o contido no processo Administrativo já licitado sob nº 0350/2023, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para a **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES, OUTROS FLUIDOS E FILTROS PARA VEICULOS PESADOS, MAQUINAS PESADAS E TRATORES AGRICOLAS, DEVIDAMENTE DESCRITOS NESTE TERMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES DO MUNICÍPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO-ES POR UM PERÍODO DE 12 MESES.**

**ADJUDICA** seu objeto(s) à(s) empresa(s): **AUTO POSTO SÃO LOURENÇO LTDA CNPJ:** 10.895.327/0001-13, Vencedora de todos os lotes: do 01 ao 137 no valor total de: R\$ 900.365,00 (Novecentos Mil e Trezentos e Sessenta e Cinco Reais)

Divino de São Lourenço-ES, 15 de Maio de 2023.

**Ilson Antonio de Oliveira Silva**

**Pregoeiro Municipal**

**Protocolo 1086841**

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0350/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023.

O Prefeito Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, ao qual fica autorizada a homologar os procedimentos licitatórios, considerando as informações constantes no Termo de Adjudicação do Pregão nº 01/2023, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES, OUTROS FLUIDOS E FILTROS PARA VEICULOS PESADOS, MAQUINAS PESADAS E TRATORES AGRICOLAS, DEVIDAMENTE DESCRITOS NESTE TERMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES DO MUNICÍPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO-ES POR UM PERÍODO DE 12 MESES

**R E S O L V E: HOMOLOGAR** o procedimento licitatório no qual foi declarada vencedora no certame a empresa:

**AUTO POSTO SÃO LOURENÇO CNPJ:** 10.985.327/0001-13 vencedor de todos os lotes **01 ao 137 no valor total de: R\$ 900.365,00 (Novecentos Mil e Trezentos e Sessenta e Cinco Reais)**

**Total Geral: 900.365,00 (Novecentos Mil e Trezentos e Sessenta e Cinco Reais)**

Divino de São Lourenço-ES, em 16 de Maio de 2023.

Eleardo Aparicio Costa Brasil

Prefeito Municipal

**Protocolo 1086843**

### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023.

### Pregão Eletrônico nº 003/2023 PMDS

**Contratante:** MUNICÍPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO-ES CNPJ: 27.174.127-0001-83.

**Contratada:** JOSE JUNIO FIDELIS GOMES-ME: CNPJ: 19.766.734/0001-04

**Objeto:** Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA RECOMPOSIÇÃO DE ESTOQUE DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DIVINO DE SÃO LOURENÇO-ES **Valor Global: R\$: 94.144,00 (Noventa e Quatro Mil e Cento e Quarenta e Quatro Reais).**

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

Divino de São Lourenço - ES, 16 de Maio de 2023.

Eleardo Aparicio Costa Brasil

Prefeito Municipal

**Protocolo 1086846**

**Domingos Martins**

### AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

### Pesquisa de Preços FMS Nº 020/2023

**Órgão/Entidade:** Fundo municipal de Saúde de Domingos Martins

**Processo Nº:** 3264/2023

**Objeto:** Visando agilidade e padronização dos processos de esterilização, solicitamos a aquisição de 14 (quatorze) carimbos automático datador duplo para as salas de esterilização de todas as Unidades

Vitória (ES), quarta-feira, 17 de Maio de 2023.

de Saúde deste município. Este produto será muito útil, pois há necessidade de escrever a mesma informação repetidas vezes.

**Lotes:** 1.

**Proposta:** As propostas deverão ser enviadas em até 03 (três) dias úteis após a data da publicação.

**Contato para solicitar a pesquisa:** Tel.(27) 3268-1395 / 3268-3076, whatsapp (27) 99856-0829 e e-mail: [compras@domingosmartins.es.gov.br](mailto:compras@domingosmartins.es.gov.br).

**Katlin Leppaus Entringer**  
Gerente de Compras

**Protocolo 1087207**

### Fundão

#### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

PROCESSO Nº 3538/2022

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura e Transportes

ID CÍDADES: 2023.026E060003.01.0003

O MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que não houve interessados em participar da sessão pública da Concorrência nº 004/2023 objetivando a **CONCESSÃO DOS DIREITOS DE EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS RODOVIÁRIO MUNICIPAL DE FUNDÃO, PELO PERÍODO DE ATÉ 05 (CINCO) ANOS, PARA FAZER AS LINHAS MUNICIPAIS URBANAS E/OU DISTRITAIS**, regido pela Lei nº 8.666/93, Lei municipal 818/2012, Lei 8.987/95 e suas alterações, assim como pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no edital e seus anexos. Desta forma, a licitação foi declarada DESERTA.

Maiores informações através do e-mail [licitacao@fundao.es.gov.br](mailto:licitacao@fundao.es.gov.br).

Fundão/ES, 15 de maio de 2023.

ALINÉ DE ALMEIDA SILVA PEROVANO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Protocolo 1087191**

### Guaçuí

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023

ID CiudadES/TCE-ES:  
**2023.027E0500002.01.0006**

O Município de Guaçuí-ES, por meio de seus Pregoeiros, torna público que realizará, em sua sede, Praça João Acacinho, 01, Centro, Guaçuí-ES, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, no dia **30/05/2023 às 09h**, em conformidade com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a aquisição de **Material Médico Hospitalar, Instrumental e Medicamentos**, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, **CONTENDO ITENS EXCLUSIVOS, ITENS DESTINADOS À AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA ME, EPP, MEI E CORRELATOS**. O protocolo dos envelopes será

até às **08h30min**, do dia **30/05/2023**. O credenciamento e a abertura dos envelopes será a partir das **09h**, do dia **30/05/2023**. O Edital poderá ser adquirido por meio do site: [www.guacui.es.gov.br](http://www.guacui.es.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08h as 11h e das 13h às 17h, ou pelo telefone (28) 3553-4938, de segunda a sexta-feira.

Guaçuí-ES, 16 de maio de 2023.

**Barbara Araújo Gomes Machado**  
Pregoeira

**Protocolo 1087383**

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2023

ID CiudadES/TCE-ES:  
**2023.027E0500002.09.0034**

A Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, de acordo com as disposições contidas no art. 24, XXVI da Lei 8.666/93 e suas alterações, a dispensa de licitação em favor do **Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM Polo Sul**, inscrito no CNPJ sob o nº **02.722.566/0001-52**, no valor global de **R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais)**, conforme processo administrativo nº 2.387/2023.

**OBJETO:** Contrato com o Consórcio Público da Região Sul do Espírito Santo - CIM Polo Sul, referente aos Sistemas de Informação de Saúde.

**PRAZO:** O contrato terá vigência a partir do ato de sua assinatura até 17/09/2023.

Guaçuí-ES, 16 de maio de 2023.

**Márcia Cristina de Oliveira Silva**  
Presidente da CPL - PMG

**Protocolo 1087242**

### Ibiraçu

#### RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

**Tomada de Preços nº 004/2023**

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, torna público o resultado da Fase de Julgamento da Habilitação da Licitação TP nº 004/2023.

Declara **INABILITADAS** as empresas: **INFINITY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; RV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.**

Declara **HABILITADAS** as empresas: **R.A. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; LUCÉLIA RIBEIRO FRANCISCO LTDA; COMAN ENGENHARIA LTDA; FORTALEZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES; DN LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME.**

Fica marcada a data de 25/04/2023 às 09h30m para a abertura dos envelopes nº 02 - Proposta de Preços, caso não haja interposição de recursos.  
Ibiraçu - ES, 16 de maio de 2023.

**Carolina Araujo Modenesi**  
Presidente da CPL

**Protocolo 1087158**

**Itarana****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 016/2023**

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, através do Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, no dia **31/05/2023** às **09h00min**, através do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).  
**Objeto:** Aquisição de patrulha mecanizada - 01 (um) caminhão Truck com caçamba e 01 (uma) Pá carregadeira, por meio do CONVÊNIO/MAPA Nº 938396/2022 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Itarana/ES. EDITAL através dos sites: [www.itarana.es.gov.br](http://www.itarana.es.gov.br) ou [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Informações (27) 3720-4916. **ID CiudadES:** 2023.036E0500001.01.0034

Itarana/ES, 16 de maio de 2023

**Marcelo Rigo Magnago**  
Pregoeiro Oficial

**Protocolo 1086732**

**Itapemirim****RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO Nº.015646/2021

PREGÃO PRESENCIAL 000006/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES  
**CONTRATADA(s):**

**ATA Nº. 000174/2022 - MILHORATO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI - ME**, 39.406.327/0001-01, estabelecida na RUA Clarinda Rodrigues Jordão, 30/36 - Arariguaba - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29305525, classificada para os itens nºs. 1 a 4, 6, 9, no valor total de 232.648,00 (duzentos e trinta e dois mil seiscentos e quarenta e oito reais);

**ATA Nº. 000175/2022 - R F L COMERCIAL LTDA**, 01.260.374/0001-09, estabelecida na RUA SAO SEBASTIAO, 01 - SANTA CECILIA - CARIACICA - ES - CEP: 29147495, classificada para o item nº. 5, 7, 8, no valor total de 126.600,00 (cento e vinte e seis mil seiscentos reais);

**OBJETO:** ABERTURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÊXTIL E BANHEIRA COM SUPORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES E CEMEIS DO MUNICÍPIO.

**VIGÊNCIA DA ATA:** 01 (um) ano, a contar do dia posterior à data de sua primeira publicação.

2022.035E0700001.02.0022

ITAPEMIRIM-ES, 16/11/2022

**ANTÔNIO DA ROCHA SALES**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1087150**

**RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO Nº.002579/2022

PREGÃO PRESENCIAL 000057/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES  
**CONTRATADA(s):**

**ATA Nº. 000153/2022 - ADALTO DE SOUZA MACIEL PEIXOTO**, 42.895.056/0001-00, estabelecida na Avenida Alberto Torres, 147 - Centro - Campos dos Goytacazes. - RJ - CEP: 28035582, classificada

para o item nº. 19, 37, no valor total de 76.850,00 (setenta e seis mil oitocentos e cinquenta reais);

**ATA Nº. 000154/2022 - ALESSANDRA NUNES LORDS ME**, 03.865.570/0001-32, estabelecida na RUA SANTA MARIA, 129 - CENTRO - COLATINA - ES - CEP: 29702000, classificada para o item nº.17, 26, 28, 33, 34, no valor total de 242.994,50 (duzentos e quarenta e dois mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos);

**ATA Nº. 000155/2022 - CRR COMERCIO VAREJ DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME MEE**, 08.036.852/0001-40, estabelecida na AVENIDA Jerônimo Monteiro, 1381 - CENTRO - Vila Velha - ES - CEP: 29100401, classificada para o item nº. 7, 10, 24, 25, no valor total de 23.475,00 (vinte e três mil

**ATA Nº. 000157/2022 - DINHA CALCADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME**, 27.391.093/0001-89, estabelecida na RUA HERMES SANTORIO, 10 - JARDIM AMERICA - CARIACICA - ES - CEP: 29140430, classificada para o item nº. 1, 2, 21, 23, 35, no valor total de 263.770,00 (duzentos e sessenta e três mil setecentos e setenta reais);

**ATA Nº. 000158/2022 - JEFERSON NUNES DA COSTA**, 31.137.681/0001-68, estabelecida na Rua Oscar Oliveira, 02 - Ibes - Vila Velha - ES - CEP: 29108830, classificada para o item nº. 38, 39, no valor total de 104.900,00 (cento e quatro mil novecentos reais);

**ATA Nº. 000159/2022 - M G DE OLIVEIRA MILHORATO ME**, 02.396.150/0001-91, estabelecida na RUA EUGENIO AMORIM, S/N - GUANDU - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM... - ES - CEP: 29300781, classificada para o item nº. 5, 13, 18, 29, 36, no valor total de 117.397,50 (cento e dezessete mil trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos);

**ATA Nº. 000160/2022 - MEGA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HIDRAULICO E ELETRICO EIRELI**, 32.424.194/0001-49, estabelecida na RUA DONA SENHORINHA, 29 - Centro - Presidente Kennedy - ES - CEP: 29350000, classificada para o item nº. 03, 04, 08, 12, no valor total de 102.420,00 (cento e dois mil quatrocentos e vinte reais);

**ATA Nº. 000161/2022 - R F L COMERCIAL LTDA**, 01.260.374/0001-09, estabelecida na RUA SAO SEBASTIAO, 01 - SANTA CECILIA - CARIACICA - ES - CEP: 29147495, classificada para o item nº. 9, 11, 14, 16, 22, 27, 31, 32, no valor total de 105.097,00 (cento e cinco mil noventa e sete reais);

**ATA Nº. 000162/2022 - SCLAN MALHAS LTDA**, 32.468.738/0001-74, estabelecida na Rua José de Souza Fernandes, 59 - GILBERTO MACHADO - Cachoeiro de Itapemirim. - ES - CEP: 29303265, classificada para o item nº. 30, no valor total de 42.600,00 (quarenta e dois mil seiscentos reais);

**ATA Nº. 000163/2022 - SPORTBOL MATERIAL ESPORTIVO EIRELI**, 03.061.283/0001-70, estabelecida na AVENIDA Ângelo Giuberti, 117 - CENTRO - Colatina - ES - CEP: 29702060, classificada para o item nº. 6, 15, 20, no valor total de 89.832,00 (oitenta e nove mil oitocentos e trinta e dois reais);

**OBJETO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES.

**VIGÊNCIA DA ATA:** 01 (um) ano, a contar do dia posterior à data de sua primeira publicação.

2022.035E0700001.02.0026

ITAPEMIRIM-ES, 16/11/2022

**ANTÔNIO DA ROCHA SALES**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1087161**

Vitória (ES), quarta-feira, 17 de Maio de 2023.

**Jerônimo Monteiro****CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023**

A Comissão Permanente de Licitação de Jerônimo Monteiro-ES, convoca as empresas participantes da licitação em epígrafe, para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em face do recurso administrativo da fase de habilitação, da Tomada de Preços nº 005/2023, protocolado tempestivamente, pela empresa **L.F. ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - ME**. O inteiro teor do recurso encontra-se disponível no link <https://www.jeronimomonteiro.es.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/tp-5-2023/91424>, aba **Esclarecimentos**, ficando já, as mesmas intimadas para o conhecimento do presente. Esclarecimento pelo correio eletrônico [cpl@jeronimomonteiro.es.gov.br](mailto:cpl@jeronimomonteiro.es.gov.br). **CÓD. ID. CIDADES CONTRATAÇÕES: 2023.039E0700001.01.0008**

Jerônimo Monteiro-ES, 16 de Maio de 2023.

Liliane Bernardo Sezini

Presidente da CPL

Protocolo 1087119

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2023****ID. CIDADES CONTRATAÇÕES:  
2023.039E0700001.17.0001**

O Município de Jerônimo Monteiro - ES, cumprindo o estabelecido no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, torna público o resultado do Credenciamento nº 001/2023, cujo objeto fora **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE CONSULTAS MÉDICAS, PSICOLOGIA E SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, PARA ATENDIMENTO A PACIENTES DESTA MUNICÍPIO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023. CREDENCIADOS: JM da Silva Rodrigues Fisioterapia**, credenciada no item 04, no valor total de **R\$ 60.000,00**; **Clínica Médica M & S Medicina e Saúde Ltda**, credenciada no item 01, 02, 03, no valor total de **R\$ 166.650,00**; **L & F Fisioterapia LTDA ME**, credenciada no item 04, no valor total de **R\$ 60.000,00**; **Patrick Barbosa Martins ME** credenciada no item 01, 02 e 04, no valor total de **R\$ 166.650,00**; **Ana Carolina dos Santos Oliveira** credenciada no item 01, no valor total de **R\$ 46.700,00**.

Jerônimo Monteiro, 16 de Maio de 2023.

**LILIANE BERNARDO SEZINI**

Presidente da CPL

Protocolo 1086999

**Laranja da Terra****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - PMLT  
ID TCEES: 2023.041E0700001.01.0025**

O Município de Laranja da Terra/ES, através do Pregoeiro Oficial, torna público que será realizado o **Pregão Eletrônico Nº 001/2023** no dia **06 de Junho de 2023, às 09h00min**, através do site **www.bll.org.br**, tendo como objeto a aquisição de 02 (dois) caminhão toco com caçamba, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme Convênio Nº 924751/2021/MDR/PMLT, celebrado entre o Município de Laranja da Terra e a União, através do Ministério do Desenvolvimento Regional. O EDITAL está disponível nos

sites: [www.laranjadaterra.es.gov.br](http://www.laranjadaterra.es.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Informações (27) 3736-1356 e e-mail [licitacao@laranjadaterra.es.gov.br](mailto:licitacao@laranjadaterra.es.gov.br).

# #DAT Laranja da Terra, 17/05/2023.

**PAULO CESAR PALACIO**

Pregoeiro Oficial

Protocolo 1085176

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023 - PMLT  
ID TCE-ES: 2023.041E0700001.01.0015**

O Município de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, através do Pregoeiro Oficial, torna público a **SUSPENSÃO "SINE DIE"** do **Pregão Presencial nº 021/2023**, marcada para o dia **18 de Maio 2023, às 09:00 horas**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJETO DE SISTEMA DE MICROGERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA NA MODALIDADE ON GRIDE COM FONTE PRIMÁRIA SOLAR DE POTÊNCIA DE 50 KWP, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL UNIÃO LARANJENSE, COM RECURSOS DO FUNPAES**, para análise de pedido de impugnação ao Edital. Contatos: (027) 3736-1356, e-mail [licitacao@laranjadaterra.es.gov.br](mailto:licitacao@laranjadaterra.es.gov.br). Laranja da Terra/ES, 16/05/2023.

**PAULO CESAR PALACIO**

Pregoeiro Oficial

Protocolo 1087052

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023 - PMLT  
ID TCE-ES: 2023.041E0700001.01.0016**

O Município de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, através do Pregoeiro Oficial, torna público a **SUSPENSÃO "SINE DIE"** do **Pregão Presencial nº 022/2023**, marcada para o dia **18 de Maio 2023, às 12:00 horas**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJETO DE SISTEMA DE MICROGERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA NA MODALIDADE ON GRIDE COM FONTE PRIMÁRIA SOLAR DE POTÊNCIA DE 50 KWP, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL JOÃO VALIM, COM RECURSOS DO FUNPAES**, para análise de pedido e impugnação ao Edital. Contatos: (027) 3736-1356, e-mail [licitacao@laranjadaterra.es.gov.br](mailto:licitacao@laranjadaterra.es.gov.br). Laranja da Terra/ES, 16/05/2023.

**PAULO CESAR PALACIO**

Pregoeiro Oficial

Protocolo 1087062

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 - FMSLT  
ID TCE-ES: 2023.041E0500002.01.0007**

O Fundo Municipal de Saúde de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, através do Pregoeiro Oficial, torna público a **SUSPENSÃO "SINE DIE"** do **Pregão Presencial Nº 010/2023**, marcada para o dia **24 de Maio de 2023, às 10:30 horas**, abertura do **Pregão Presencial nº 010/2023**, visando a **AQUISIÇÃO DE DETECTOR DIGITAL DE RAIOS X PARA ATENDER A UNIDADE MISTA DE SAÚDE "SÃO JOÃO BATISTA"**, conforme solicitado pelo Fundo Municipal de Saúde de Laranja da Terra, para análise de pedido e impugnação ao Edital. Contatos: (027) 3736-1356, e-mail [licitacao@laranjadaterra.es.gov.br](mailto:licitacao@laranjadaterra.es.gov.br). Laranja da Terra/ES, 16/05/2023.

**PAULO CESAR PALACIO**

Pregoeiro Oficial

Protocolo 1087083

**RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO Nº 06796/2022**

O Prefeito Municipal de Laranja da Terra/ES, Senhor Josafa Storch, juntamente com o Secretário Municipal de Educação, Danilo Gonçalves Dornelas, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - FMEIEF**, inscrito no CNPJ sob o nº 43.041.233/0001-45, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, para que surta seus legais e necessários, **RATIFICA e HOMOLOGA a Adesão à Ata de Registro de Preço nº 195/2022**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 030/2022 - SEGEP**, no **LOTE nº 014 (84 unidades)**, de **PROJETOR - TIPO MULTIMÍDIA DATA SHOW 3200 LUMENS**, da Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP/MA do Estado do Maranhão, com um valor global de **R\$ 438.181,80 (quatrocentos e trinta e oito mil, cento e oitenta e um Reais e oitenta centavos)**, para Unidade de Ensino que abrangem a Educação Infantil e Ensino Fundamental - projetor multimídia - com recursos do FUNPAES, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, junto a empresa **VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.975.551/0001-27.

Publique-se e cumpra-se.  
Laranja da Terra/ES, 17 de Maio de 2023.

**JOSAF A STORCH**

**Prefeito Municipal**

**DANILO GONÇALVES DORNELAS**

**Fundo Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental - FMEIEF**

**Protocolo 1087122**

**Linhares**

**COMUNICADO REFERENTE AO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 015/2023.**

A Pregoeira do Município de Linhares - ES, torna público para conhecimento dos interessados, que fica REMARCADA nova data de abertura do Pregão Eletrônico Nº 015/2023, do tipo menor preço por item, visando a aquisição de material de consumo e permanente (cadeiras, computadores e tonners), destinado para atender ao Departamento Procon, vinculado a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - através do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FMPDC, deste Município. Limite de acolhimento e Abertura das propostas: 31/05/2023 às 08h. Início da disputa: 31/05/2023 às 09h. O Edital poderá ser lido e obtido nos sítios oficiais do Banco do Brasil - [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) - e da Prefeitura Municipal de Linhares [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br) - licitações.

Cód. CidadES Contratações:

2023.042E0600022.01.0007

Linhares, 16 de maio de 2023

Leonethe Braum Pereira

Pregoeira Oficial

**Protocolo 1087483**

**COMUNICADO REFERENTE AO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 016/2023.**

A Pregoeira do Município de Linhares - ES, torna público para conhecimento dos interessados, que fica REMARCADA nova data de abertura do Pregão Eletrônico Nº 016/2023, do tipo menor preço global,

visando a aquisição de material de consumo (tintas), destinado a atender às demandas de sinalização horizontal do Departamento Municipal de Trânsito, deste Município. Limite de acolhimento e Abertura das propostas: 31/05/2023 às 13h. Início da disputa: 31/05/2023 às 14h. O Edital poderá ser lido e obtido nos sítios oficiais do Banco do Brasil - [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) - e da Prefeitura Municipal de Linhares [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br) - licitações.

Cód. CidadES Contratações:

2023.042E0600022.01.0008

Linhares, 16 de maio de 2023

Leonethe Braum Pereira

Pregoeira Oficial

**Protocolo 1087484**

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº  
52/2023**

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Linhares-ES.

CONTRATADA: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA

ASSINATURA: 16/05/2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 37.225,00

OBJETO: aquisição de material de consumo (medicamentos/ampolas e frascos), destinado a atender o Hospital Geral de Linhares, deste Município - no lote 7.

MODALIDADE: PE 001/2023

PROCESSO: 016333/2022

Cód.

CidadES

Contratações:

2023.042E0500001.02.0001

**Protocolo 1087485**

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº  
53/2023**

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Linhares-ES.

CONTRATADA: ACACIA COMERCIO DE

MEDICAMENTOS EIRELLI

ASSINATURA: 16/05/2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 32.727,60

OBJETO: aquisição de material de consumo (medicamentos/ampolas e frascos), destinado a atender o Hospital Geral de Linhares, deste Município - nos lotes 10 e 24.

MODALIDADE: PE 001/2023

PROCESSO: 016333/2022

Cód.

CidadES

Contratações:

2023.042E0500001.02.0001.

**Protocolo 1087503**

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº  
54/2023**

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Linhares-ES.

CONTRATADA: ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA

ASSINATURA: 16/05/2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 349.350,00

OBJETO: aquisição de material de consumo (medicamentos/ampolas e frascos), destinado a atender o Hospital Geral de Linhares, deste Município - nos lotes 22, 23, 25, 26, 81 e 86.

MODALIDADE: PE 001/2023

PROCESSO: 016333/2022

Cód.

CidadES

Contratações:

2023.042E0500001.02.0001.

**Protocolo 1087510**

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº  
55/2023****CONTRATANTE:** O Fundo Municipal de Saúde de Linhares-ES.**CONTRATADA:** CASULA E VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA**ASSINATURA:** 16/05/2023**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses**VALOR:** R\$ 19.250,00**OBJETO:** aquisição de material de consumo (medicamentos/ampolas e frascos), destinado a atender o Hospital Geral de Linhares, deste Município - no lote 33.**MODALIDADE:** PE 001/2023**PROCESSO:** 016333/2022**Cód.** **CidadES****Contratações:**

2023.042E0500001.02.0001

**Protocolo 1087516****RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº  
56/2023****CONTRATANTE:** O Fundo Municipal de Saúde de Linhares-ES.**CONTRATADA:****COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA****ASSINATURA:** 16/05/2023**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses**VALOR:** R\$ 111.297,50**OBJETO:** aquisição de material de consumo (medicamentos/ampolas e frascos), destinado a atender o Hospital Geral de Linhares, deste Município - nos lotes 37, 88 e 98.**MODALIDADE:** PE 001/2023**PROCESSO:** 016333/2022**Cód.** **CidadES****Contratações:**

2023.042E0500001.02.0001

**Protocolo 1087523****RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº  
58/2023****CONTRATANTE:** O Fundo Municipal de Saúde de Linhares-ES.**CONTRATADA:****COMERCIAL COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ASSINATURA:**

16/05/2023

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses**VALOR:** R\$ 696.940,00**OBJETO:** aquisição de material de consumo (medicamentos/ampolas e frascos), destinado a atender o Hospital Geral de Linhares, deste Município - nos lotes 9, 14, 29, 67, 100, 105 e 106.**MODALIDADE:** PE 001/2023**PROCESSO:** 016333/2022**Cód.** **CidadES****Contratações:**

2023.042E0500001.02.0001

**Protocolo 1087525****RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº  
57/2023****CONTRATANTE:** O Fundo Municipal de Saúde de Linhares-ES.**CONTRATADA:****COMERCIAL CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE HOSPITALARES EIRELI ASSINATURA:**

16/05/2023

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses**VALOR:** R\$ 58.755,00**OBJETO:** aquisição de material de consumo (medicamentos/ampolas e frascos), destinado a atender o Hospital Geral de Linhares, deste Município - nos lotes 31 e 52.**MODALIDADE:** PE 001/2023**PROCESSO:** 016333/2022**Cód.** **CidadES****Contratações:**

2023.042E0500001.02.0001

**Protocolo 1087526****RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº  
59/2023****CONTRATANTE:** O Fundo Municipal de Saúde de Linhares-ES.**CONTRATADA:** CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA ASSINATURA:

16/05/2023

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses**VALOR:** R\$ 796.053,16**OBJETO:** aquisição de material de consumo (medicamentos/ampolas e frascos), destinado a atender o Hospital Geral de Linhares, deste Município - nos lotes 18, 19, 27, 32, 35, 38, 43, 49, 50, 53, 57, 60, 65, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 87, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 110 e 115.**MODALIDADE:** PE 001/2023**PROCESSO:** 016333/2022**Cód.** **CidadES****Contratações:**

2023.042E0500001.02.0001

**Protocolo 1087529****RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº  
60/2023****CONTRATANTE:** O Fundo Municipal de Saúde de Linhares-ES.**CONTRATADA:** DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ASSINATURA:

16/05/2023

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses**VALOR:** R\$ 28.586,00 **OBJETO:** aquisição de material de consumo (medicamentos/ampolas e frascos), destinado a atender o Hospital Geral de Linhares, deste Município - nos lotes 15, 36, 40, 51, 82 e 95.**MODALIDADE:** PE 001/2023**PROCESSO:** 016333/2022**Cód.** **CidadES****Contratações:**

2023.042E0500001.02.0001.

**Protocolo 1087531****RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº  
61/2023****CONTRATANTE:** O Fundo Municipal de Saúde de Linhares-ES.**CONTRATADA:** DROGAFONTE LTDA ASSINATURA:

16/05/2023

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses**VALOR:** R\$ 31.485,20**OBJETO:** aquisição de material de consumo (medicamentos/ampolas e frascos), destinado a atender o Hospital Geral de Linhares, deste Município - no lote 111.**MODALIDADE:** PE 001/2023**PROCESSO:** 016333/2022**Cód.** **CidadES****Contratações:**

2023.042E0500001.02.0001

**Protocolo 1087534****RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº  
62/2023****CONTRATANTE:** O Fundo Municipal de Saúde de Linhares-ES.**CONTRATADA:** FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**ASSINATURA:** 16/05/2023



VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
VALOR: R\$ 150.000,00  
OBJETO: aquisição de material de consumo (medicamentos/ampolas e frascos), destinado a atender o Hospital Geral de Linhares, deste Município - no lote 17.  
MODALIDADE: PE 001/2023  
PROCESSO: 016333/2022  
Cód. CidadES Contratações:  
2023.042E0500001.02.0001

**Protocolo 1087541**

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº  
63/2023

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Linhares-ES.  
CONTRATADA: GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
ASSINATURA: 16/05/2023  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
VALOR: R\$ 54.500,00  
OBJETO: aquisição de material de consumo (medicamentos/ampolas e frascos), destinado a atender o Hospital Geral de Linhares, deste Município - nos lotes 84 e 97.  
MODALIDADE: PE 001/2023  
PROCESSO: 016333/2022  
Cód. CidadES Contratações:  
2023.042E0500001.02.0001

**Protocolo 1087547**

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº  
64/2023

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Linhares-ES.  
CONTRATADA: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
ASSINATURA: 16/05/2023  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
VALOR: R\$ 632.100,00  
OBJETO: aquisição de material de consumo (medicamentos/ampolas e frascos), destinado a atender o Hospital Geral de Linhares, deste Município - nos lotes 4, 5, 6, 30, 42, 44, 59 e 66.  
MODALIDADE: PE 001/2023  
PROCESSO: 016333/2022  
Cód. CidadES Contratações:  
2023.042E0500001.02.0001

**Protocolo 1087548**

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº  
65/2023

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Linhares-ES.  
CONTRATADA: HOSPITALARES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI EPP  
ASSINATURA: 16/05/2023  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
VALOR: R\$ 470.460,00  
OBJETO: aquisição de material de consumo (medicamentos/ampolas e frascos), destinado a atender o Hospital Geral de Linhares, deste Município - nos lotes 3, 8, 12, 16, 41, 56, 61, 62, 68, 69, 83, 101, 103 e 116.  
MODALIDADE: PE 001/2023  
PROCESSO: 016333/2022  
Cód. CidadES Contratações:  
2023.042E0500001.02.0001

**Protocolo 1087550**

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº  
66/2023

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Linhares-ES.  
CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA  
ASSINATURA: 16/05/2023  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
VALOR: R\$ 87.549,50  
OBJETO: aquisição de material de consumo (medicamentos/ampolas e frascos), destinado a atender o Hospital Geral de Linhares, deste Município - nos lotes 2, 21, 39, 47, 89 e 107.  
MODALIDADE: PE 001/2023  
PROCESSO: 016333/2022  
Cód. CidadES Contratações: 2023.042E0500001.02.0001

**Protocolo 1087553**

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº  
67/2023

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Linhares-ES.  
CONTRATADA: LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA  
ASSINATURA: 16/05/2023  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
VALOR: R\$ 51.280,00  
OBJETO: aquisição de material de consumo (medicamentos/ampolas e frascos), destinado a atender o Hospital Geral de Linhares, deste Município - nos lotes 13, 48 e 85.  
MODALIDADE: PE 001/2023  
PROCESSO: 016333/2022  
Cód. CidadES Contratações:  
2023.042E0500001.02.0001

**Protocolo 1087555**

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº  
68/2023

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Linhares-ES.  
CONTRATADA: MED CENTER COMERCIAL LTDA  
ASSINATURA: 16/05/2023  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
VALOR: R\$ 31.128,00  
OBJETO: aquisição de material de consumo (medicamentos/ampolas e frascos), destinado a atender o Hospital Geral de Linhares, deste Município - nos lotes 102 e 113.  
MODALIDADE: PE 001/2023  
PROCESSO: 016333/2022  
Cód. CidadES Contratações:  
2023.042E0500001.02.0001

**Protocolo 1087559**

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº  
69/2023

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Linhares-ES.  
CONTRATADA: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
ASSINATURA: 16/05/2023  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
VALOR: R\$ 58.250,00  
OBJETO: aquisição de material de consumo (medicamentos/ampolas e frascos), destinado a atender o Hospital Geral de Linhares, deste Município - nos lotes 109 e 114.  
MODALIDADE: PE 001/2023  
PROCESSO: 016333/2022  
Cód. CidadES Contratações:  
2023.042E0500001.02.0001

**Protocolo 1087563**

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 70/2023**

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Linhares-ES.

CONTRATADA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ASSINATURA: 16/05/2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 4.297,33

OBJETO: aquisição de material de consumo (medicamentos/ampolas e frascos), destinado a atender o Hospital Geral de Linhares, deste Município - nos lotes 58, 71 e 99.

MODALIDADE: PE 001/2023

PROCESSO: 016333/2022

Cód. CidadES Contratações:

2023.042E0500001.02.0001

**Protocolo 1087565**

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 71/2023**

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Linhares-ES.

CONTRATADA: PROSPERCOMERCIOEDISTRIBUIÇÃO -ME

ASSINATURA: 16/05/2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 71.397,00

OBJETO: aquisição de material de consumo (medicamentos/ampolas e frascos), destinado a atender o Hospital Geral de Linhares, deste Município - no lote 20.

MODALIDADE: PE 001/2023

PROCESSO: 016333/2022

Cód. CidadES Contratações:

2023.042E0500001.02.0001

**Protocolo 1087566**

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 72/2023**

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Linhares-ES.

CONTRATADA: AMP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ASSINATURA: 16/05/2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 3.000,00

OBJETO: aquisição de material de consumo (medicamentos/ampolas e frascos), destinado a atender o Hospital Geral de Linhares, deste Município - no lote 120.

MODALIDADE: PE 001/2023

PROCESSO: 016333/2022

Cód. CidadES Contratações:

2023.042E0500001.02.0001

**Protocolo 1087567**

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 73/2023**

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Linhares-ES.

CONTRATADA: TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

ASSINATURA: 16/05/2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 63.620,00

OBJETO: aquisição de material de consumo (medicamentos/ampolas e frascos), destinado a

atender o Hospital Geral de Linhares, deste Município - nos lotes 34, 54, 104 e 119.

MODALIDADE: PE 001/2023

PROCESSO: 016333/2022

Cód. CidadES Contratações:

2023.042E0500001.02.0001

**Protocolo 1087571**

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 74/2023**

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Linhares-ES.

CONTRATADA: UP DISTRIBUIDORA LTDA

ASSINATURA: 16/05/2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 228.414,00

OBJETO: aquisição de material de consumo (medicamentos/ampolas e frascos), destinado a atender o Hospital Geral de Linhares, deste Município - nos lotes 1, 28, 45, 46, 55, 63, 64, 78, 108, 117 e 118.

MODALIDADE: PE 001/2023

PROCESSO: 016333/2022

Cód. CidadES Contratações:

2023.042E0500001.02.0001

**Protocolo 1087574**

**COMUNICADO**

PARA EFEITO DE CADASTRO RESERVA REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023, PROCESSO Nº 16333/2023, FICA REGISTRADO PARA OS ITENS 42, 61 E 119 A EMPRESA A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA.

Cód. CidadES Contratações:

2023.042E0500001.02.0001

**Protocolo 1087650**

**Marechal Floriano****PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 SRP - FMAS**

ID TCEES 2023.045E0500002.02.0001

O Fundo Municipal de Assistência Social de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, através da Comissão Pregão, torna público que fará realizar licitação na modalidade "Pregão" da foma "Presencial", conforme segue:

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de cesta básica

**DATA DE ABERTURA:** 29/05/2023 às 09 horas e 30 minutos

**LOCAL:** Sala de Licitações da PMMF - Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES.

**INFORMAÇÕES:** E-mail licitacao.pmmf@gmail.com, site www.marechalfloriano.es.gov.br e telefone (27) 3288-1111/1367, no horário de 08 às 17 horas.

Marechal Floriano-ES, 16 de maio de 2023.

**MARILENE JÄHRING**

Pregoeira

**Protocolo 1087126**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 SRP  
ID TCEES 2023.045E0700001.02.0003**

O Prefeito de Marechal Floriano-ES, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 SRP, que tem por objeto a Registro de Preços para contratação de serviços de assessoria e consultoria em contabilidade pública nas áreas orçamentária, financeira e patrimonial para atender o Município de Marechal Floriano, conforme segue:

**EMPRESA VENCEDORA:** GUALIMP ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ 39.315.221/0001-94 - Lote 01.

**TOTAL DA LICITAÇÃO:** R\$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais)

Marechal Floriano-ES, 16 de maio de 2023.

**JOÃO CARLOS LORENZONI**

Prefeito

**Protocolo 1087124**

**Muniz Freire**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023  
ID Cidades Web TCEES Nº  
2023.050E0700001.01.0015**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE**, através de sua autoridade competente, torna público resultado de licitação em referência que tem como objeto **Aquisição de um Caminhão Caçamba 6x4, conforme especificações do Termo de Referência em conformidade com o Convênio/MAPA nº 911487/2021**, processo devidamente homologado pela autoridade competente, em atendimento a Lei 8666/93. Empresas: **JFM EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA** no lote **1** no valor total de **R\$ 749.000,00** (setecentos e quarenta e nove mil reais), nos termos do Edital e Termo de Referência do processo em epígrafe.

Muniz Freire-ES, 16/05/2023

**Gesi Antonio da Silva Junior**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1087700**

**AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023  
ID Cidades Web TCEES Nº  
2023.050E0700001.01.0012**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE**, através de sua autoridade competente, torna público resultado de licitação em referência que tem como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de Assessoria e Consultoria presencial MENSAL em Contabilidade Pública, em atendimento às Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), e apoio técnico para acompanhamento operacional com a implementação de rotinas administrativas nas áreas de contabilidade e finanças, bem como apoio consultivo nos processos administrativos no**

**âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, e auxílio na Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA, Elaboração da Prestação de Contas junto às Secretarias Municipais e Unidades Gestoras**, processo devidamente homologado pela autoridade competente, em atendimento a Lei 8666/93. Empresas: **WSIMON ASSESSORIA, CONSULT. E INFORMATICA LTDA ME** no valor total de **R\$ 156.000,00** (cento e cinquenta e seis mil reais), nos termos do Edital e Termo de Referência do processo em epígrafe.

Muniz Freire-ES, 16/05/2023

**Gesi Antonio da Silva Junior**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1087708**

**AVISO DE ERRATA AO RESULTADO E  
HOMOLOGAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2022  
ID Cidades Web TCEES Nº  
2023.050E0700001.18.0005**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE**, através de sua autoridade competente, torna público a retificação do extrato publicado no DIO/ES no dia 28/04/2023, que tem como objeto **Aquisição de Pó de Café Orgânico produzido por agricultores familiares**, Onde se lê: "Edson Paulucio e Irmãos" no valor total de R\$ 198.943,33 (cento e noventa e oito mil e novecentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos), nos termos do Edital e Termo de Referência do processo em epígrafe".  
**Leia-se:** "Edson Paulucio e Irmãos" no valor total de R\$ 216.140,00 (duzentos e dezesseis mil e cento e quarenta reais), nos termos do Edital e Termo de Referência do processo em epígrafe".

Muniz Freire-ES, 16/05/2023.

**Gesi Antonio da Silva Junior**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1087711**

**Muqui**

**PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 013/2023**

ID 2023.051E0700001.02.0006

O Município de Muqui-ES torna público que fará realizar pregão na forma eletrônica, tipo menor preço por item, modo de disputa aberto, para aquisição de cestas básicas-SRP. Origem dos recursos: Recurso Estadual - Programa Benefícios Eventuais. Início de entrega das propostas: 17/05/2023, 08:30h; Início da sessão de disputa: 29/05/2023, 08:31h. O edital se encontra disponível no site [www.portal-compraspublicas.com.br](http://www.portal-compraspublicas.com.br), no portal da transparência do Município de Muqui (Editais - documentos), e também poderá ser obtido na sede da Prefeitura, à Rua Bernardino Monteiro, 96, Centro, Muqui-ES ou e-mail [licitacao@muqui.es.gov.br](mailto:licitacao@muqui.es.gov.br). Informações tel 28-3199-0456. Muqui-ES, 16 de maio de 2023.

Miguel Montozo Neto

Pregoeiro

**Protocolo 1086901**

Vitória (ES), quarta-feira, 17 de Maio de 2023.

**Pancas****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico por este termo a Dispensa de licitação cujo objeto é a locação de imóvel situado na Rua Projetada C, Bairro Nilton Sá Município de Pancas -ES, sendo proprietário a Sr. **VALDECIR HONORATO DE JESUS**, CPF: 093.068.197-57, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência, visando aluguel da Sra. **MARIA APARECIDA DA SILVA**, sendo valor mensal de R\$ 300,00 gerando valor total de 12 (doze) meses, de **R\$ 3.600,00** (Três mil e seiscentos reais) com arrimo nos artigos 37, XXI da Constituição Federal, no artigo 24, X e da Lei 8.666/93, artigo 5º da Lei Municipal nº 1.789/2019 de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal e tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº 774/2023.  
ID: 2023.053E0700001.09.0033

Pancas - ES, 16 de Maio de 2023.  
**SIDICLEI GILES DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1087221****Pedro Canário****AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO REFERENTE A HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023**

A Prefeitura Municipal de Pedro Canário, através do Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado de Habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023.  
Empresa(s) Habilitada(s): MACRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Os autos encontram-se com vistas franqueadas. Informa ainda, que abre-se o prazo legal nesta data, para interposição de recursos. Em casos de informações e requerimentos, poderão ser solicitados junto ao email: licitacao@pedrocanario.es.gov.br  
Pedro Canário-ES, 16 de maio de 2023  
Adeilton Pereira Santos  
Agente de Contratação

**Protocolo 1087557****Rio Bananal****2º RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 PROCESSO Nº 005604/2022**

**CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº**  
**2022.059E0700001.01.0023**

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para Reforma e Ampliação da escola EMEIEF - Santa Rita.

**Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Bananal, situada na Avenida 14 de Setembro, Centro, CEP: 29920-000, Nº887.

**Data de abertura:** 02/06/2023  
**Horário do início do Credenciamento:** 13h00min.  
**Horário do início da sessão:** 13h30min (Horário de Brasília-DF).

O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos <https://riobananal-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34> e também poderá ser lido e/ou obtido através do e-mail editais@riobananal.es.gov.br ou no endereço da Prefeitura Municipal de Rio Bananal/ES, situada na Avenida 14 de Setembro, nº 887, Centro, Rio Bananal/ES, CEP: 29.920-000, nos dias úteis, no horário de expediente.

Rio Bananal-ES, 16/05/2023.

**ROBERTA BONINSEGNA GIURIATO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Protocolo 1087482**

**Rio Novo do Sul****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000008/2023 PROCESSO Nº 000545/2023****ID CIDADES: 2023.060E0700001.01.0007**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO, TIPO MINI VAN 07 LUGARES, ANO/ MODELO 2023, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE RIO NOVO DO SUL.

**HOMOLOGADO POR:** Município de Rio Novo do Sul.  
**FAVORECIDO(S):** VCS COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP.

**VALOR TOTAL:** R\$ 129.500,00 (cento e vinte e nove mil, quinhentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES), diante do parecer conclusivo da licitação em destaque, do Extrato de Adjudicação firmado pela Pregoeira Oficial, bem como da documentação apresentada de acordo com as exigências editalícias e perfeitamente regular, e dos preços propostos dentro das estimativas de mercado, decide HOMOLOGAR a licitação em destaque, em favor do VCS COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, pelo valor global de **R\$ 129.500,00 (cento e vinte e nove mil e quinhentos reais)**.

**Que seja lavrado o respectivo contrato.**

Rio Novo do Sul (ES), 17 de Maio de 2023.

**JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1087178****Presidente Kennedy****AVISO DE REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021**

O Município de Presidente Kennedy/ES por ordem do Secretário de Obras e Habitação, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, a **REVOGAÇÃO** da Concorrência Pública nº 001/2021 que objetiva a

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS NO ACESSO À IGREJA NOSSA SENHORA DAS NEVES, SITUADA ENTRE AS COMUNIDADES DE CAMPO NOVO E PRAIA DAS NEVES, COM ACESSO PELA ES-060 (ROD. DO SOL), pelos motivos supervinientes manifestados nos autos.

Presidente Kennedy/ES, 16/05/2023.

Selma Henriques de Souza

Presidente da CPL

**Protocolo 1087469**

### Santa Maria de Jetibá

#### MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023 SRP

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos das linhas leve e pesada da frota municipal. ABERTURA DE LICITAÇÃO: 01 de junho de 2023. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 7:30h do dia 17 de maio de 2023 até às 7:59h do dia 01 de junho de 2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 8:00h às 8:59h do dia 01 de junho de 2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 9:00h do dia 01 de junho de 2023. LOCAL DE ABERTURA: www.bll.org.br, acesso ao bll compras. O edital completo poderá ser retirado pelos interessados no site da Prefeitura Municipal: www.pmsmj.es.gov.br ou www.bllcompras.org.br. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone (27) 3263-4848.

ID CidadES: 2023.062E0700001.02.0044

**MARCOS ROBERTO PELLACANI**

Pregoeiro

**Protocolo 1086748**

### São Domingos do Norte

#### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES, torna público que não houve licitante habilitado/classificado na sessão pública do Pregão Presencial Nº 010/2023, realizada no dia 03/05/2023, às 09:00h, horário de Brasília, cujo objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de natureza TIC (Tecnológica da Informação e Computação), compreendendo os serviços contínuos de administração e suporte a tecnologias, ambientes computacionais e redes; administração de gerenciadores de bancos de dados e das bases de dados instaladas e prospecção tecnológica, projetos de arquitetura técnica, projetos de tecnologias e projetos de redes, cujos chamados serão escalados através de Central de Serviços (Service Desk) já implantada, observando as melhores práticas de serviços. Tudo conforme descrito no Anexo VIII do Termo de Referência. A licitação foi declarada FRACASSADA.

**Jardel P. Lopes Chodacki**

Pregoeiro PMSDN

**Protocolo 1087546**

### São Mateus

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a inexigibilidade de licitação com fulcro no Inciso III, Art. 25, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **ODIRLEY MENELLI BREMENKAMP 08532961703**, inscrita no CNPJ nº **34.312.831/0001-10**, que possui a exclusividade para comercializar/contratar a banda: **WELLINGTON WD**, na programação do 2º FESTIVAL DE PIMENTA ROSA, na comunidade do Nativo no dia 25 de maio de 2023, neste município, conforme Processo nº. 010.041/2023, pelo valor total estimado de **R\$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais), determinando e encaminhando à publicação.

ID CidadES Contratações:

**2023.067E0600009.10.0102**

São Mateus/ES, 16/05/2023

**ADRIANO N. DE OLIVEIRA**

Decreto nº 14.430/2023

Secretário Mun. de Turismo

**Protocolo 1087475**

#### FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO MATEUS/ES RESULTADO FINAL HOMOLOGADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2023

O Fundo Municipal de Assistência Social de São Mateus/ES, divulga abaixo o resultado final homologado do Pregão Eletrônico Nº. 003/2023, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DE SOFTWARE WEB PARA GESTÃO DO SUAS, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, licitado em favor da empresa **CAPTAR CONSULTORIA PUBLICA LTDA ME (CNPJ: 24.498.573/0001-55)** que cotou proposta mais vantajosa para o Município, pelo valor total de R\$ 454.400,00.

Processo nº: 022.941/2022

Cód. CidadES Contratações:

**2023.067E0500002.01.0003**

São Mateus/ES, 16/05/2023

**MARINALVA BROEDEL**

Sec. Mun. de Assistência Social

Decreto 15.073/2023

**Protocolo 1086772**

### Sooretama

#### RESULTADO-PROPOSTA DE PREÇOS-TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2023.

O MUNICIPIO DE SOORETAMA - ES, torna público, o resultado conclusivo do julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS - ENVELOPE "B" dos licitantes participantes da **TOMADA DE PREÇOS nº. 003/2023**, objetivando a contratação de empresa especializada para a **prestação de serviços para a construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde - UBS no Bairro Salvador de Sooretama-ES**. Conforme **ATA Nº 04**, fica declarada como

Vitória (ES), quarta-feira, 17 de Maio de 2023.

**VENCEDORA** por apresentar o "menor preço global", a empresa **SANLORENZO ENGENHARIA LTDA** sob CNPJ nº. 27.261.959/0001-7 com o valor de: **R\$ 1.781.812,15** (um milhão, setecentos e oitenta e um mil, oitocentos e doze reais e quinze centavos). Nos termos da 8.666, **abre-se** o prazo recursal aos interessados. Informações e retirada das Atas (001 a 004) na íntegra, através do site: [www.sooretama.es.gov.br](http://www.sooretama.es.gov.br) ou telefone: (27) 3273-1282 em dias úteis, das 13hs00 às 17hs00.

**ID: 2023.070E0500001.01.0003**

**ELIANE RODRIGUES FELIPE**

Presidente da CPL

**Protocolo 1087225**

**RESULTADO-PROPOSTA DE PREÇOS-TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2023.**

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA - ES, torna público, o resultado conclusivo do julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS - **ENVELOPE "B"** dos licitantes participantes da **TOMADA DE PREÇOS nº. 005/2023**, objetivando a contratação de empresa especializada para a **prestação de serviços de reforma em geral envolvendo reparos no telhado, pintura e adaptações do Ceim Pastor Antônio Feliz**. Conforme **ATA Nº 04**, fica declarada como **VENCEDORA** por apresentar o "menor preço global", a empresa **VITORIA VIX CONSTRUTORA LTDA** sob CNPJ nº. 43.591268/0001-58 com o valor de: **R\$ 356.960,36** (trezentos e cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta reais e trinta e seis centavos). Nos termos da 8.666, **abre-se** o prazo recursal aos interessados. Informações e retirada das Atas (001 a 004) na íntegra, através do site: [www.sooretama.es.gov.br](http://www.sooretama.es.gov.br) ou telefone: (27) 3273-1282 em dias úteis, das 13hs00 às 17hs00.

**ID: 2023.070E0500001.01.0010**

**ELIANE RODRIGUES FELIPE**

Presidente da CPL

**Protocolo 1087629**

**Vargem Alta**

**AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS 000008/2023**

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Presidente da CPL, torna público o resultado da Tomada de Preços Nº 000008/2023, após abertura e julgamento das propostas comerciais, apresentando o menor valor a empresa **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP** no valor total de **R\$ 328.171,88** (trezentos e vinte e oito mil cento e setenta e um reais e oitenta e oito centavos), sendo a mesma considerada vencedora do certame. O inteiro teor do resultado estará à disposição dos interessados, na Sala da CPL. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelos telefones (28) 99968-8191 ou pelo e-mail [cpl.vargemalta@gmail.com](mailto:cpl.vargemalta@gmail.com).  
ID: 2023.071E0700001.01.0014

Vargem Alta/ES, 16 de maio de 2023

**João Ricardo Cláudio da Silva**  
Presidente da CPL

**Protocolo 1087156**

**Venda Nova do Imigrante**

AVISO PREGÃO ELETRONICO N 000046/2023 WCompras ID 236448

CÓDIGO CIDADES: 2023.072E0500001.02.0006

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização de certame licitatório, conforme segue: Pregão Eletrônico nº 000046/2023 WCompras ID 236448 Objeto: AQUISICAO DE LANCETA E TIRA REAGENTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. Acolhimento das propostas a partir de: 18/05/2023 às 08:00h. Abertura de propostas: 31/05/2023 às 08h30min. Início da sessão de disputa: 31/05/2023 às 09:00h. Edital disponível nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [vendanova.es.gov.br](http://vendanova.es.gov.br)

Alexandra de Oliveira Vinco  
Pregoeira Oficial

**Protocolo 1086212**

AVISO PREGÃO ELETRONICO N 000048/2023 WCompras ID 237179

CÓDIGO CIDADES:

2023.072E0500001.02.0007

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização de certame licitatório, conforme segue: Pregão Eletrônico nº 000048/2023 WCompras ID 237179 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE.. Acolhimento das propostas a partir de: 18/05/2023 às 08:00h. Abertura de propostas: 01/06/2023 às 08h30min. Início da sessão de disputa: 01/06/2023 às 09:00h. Edital disponível nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [vendanova.es.gov.br](http://vendanova.es.gov.br)

Alexandra de Oliveira Vinco  
Pregoeira Oficial

**Protocolo 1087337**

AVISO PREGÃO ELETRONICO N 000049/2023 WCompras ID 237194

CÓDIGO CIDADES:

2023.072E0700001.02.0033

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização de certame licitatório, conforme segue: Pregão Eletrônico nº 000049/2023 WCompras ID 237194 Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER A MUNICIPALIDADE. Acolhimento das propostas a partir de: 18/05/2023 às 08:00h. Abertura de propostas: 02/06/2023 às 08h30min. Início da sessão de disputa: 02/06/2023 às 09:00h. Edital disponível nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [vendanova.es.gov.br](http://vendanova.es.gov.br)

Alexandra de Oliveira Vinco  
Pregoeira Oficial

**Protocolo 1087360**

**Vila Pavão**

**RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028 /2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002232/2023**

**ID CIDADES: 2023.074E0700001.09.0019**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.**  
**CONTRATADA: LILIANE MENELLI DE AZEREDO.**

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR O CONSELHO TUTELAR.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 9.600,00.

**RECURSOS FINANCEIROS:**

Ficha - 421.

Vila Pavão, ES, 16/05/2023

**Uelikson Boone**

**Prefeito Municipal**

**Protocolo 1086704**

**Vitória**

## CENTRAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vitória, por meio da Central de Licitações, Compras e Contratos, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, torna público que fará realizar licitação com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto e fechado, visando atender aos Órgãos Participantes da Administração Direta Municipal. O edital estará disponível nos sites: [transparencia.vitoria.es.gov.br](http://transparencia.vitoria.es.gov.br) e [portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br). PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023 - PROCESSO Nº 7927067/2022. ID (CIDADES): 2023.077E0600022.02.0045 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FÓRMULA LÁCTEA INFANTIL. Início de entrega das propostas: dia 19/05/2023. Final de entrega das propostas: às 09:00h do dia 02/06/2023. Abertura das propostas e sessão de disputa: às 09:30h do dia 02/06/2023. Informações no e-mail: [jscarmo@vitoria.es.gov.br](mailto:jscarmo@vitoria.es.gov.br). Telefone.: (27) 3382-6037/6074. Jeferson Silva Carmo - Pregoeiro Municipal. Anckimar Pratisolli - Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos. Vitória-ES, 15 de maio de 2023.

**Protocolo 1086932**

## CENTRAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vitória, por meio da Central de Licitações, Compras e Contratos, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, torna público que fará realizar licitação com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto e fechado, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde de Vitória. O edital estará disponível nos sites: [transparencia.vitoria.es.gov.br](http://transparencia.vitoria.es.gov.br) e [portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br). PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023 - PROCESSO Nº 2431358/2023. ID (CIDADES): 2023.077E0600022.02.0046. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FRALDAS DESCARTÁVEIS. Início de entrega das propostas: dia 19/05/2023. Final de entrega das propostas: às 08:30h do dia 01/06/2023. Abertura das propostas e sessão de disputa: às 09:00h do dia 01/06/2023. Informações no e-mail: [pammartins@vitoria.es.gov.br](mailto:pammartins@vitoria.es.gov.br). Telefone.: (27) 3382-6074. Pablo Mendes Martins - Pregoeiro Municipal. Anckimar Pratisolli - Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos. Joanna D'Arc Victoria Barros De Jaegher - Secretária Municipal de Saúde. Vitória-ES, 15 de maio de 2023.

**Protocolo 1086939**

**Câmaras**

**Alegre**

## Aviso de Pregão Presencial nº 001/2023

Código CidadES/TCE-ES:  
2023.004L0200001.01.0001

A Câmara Municipal de Alegre/ES, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **09:00 horas do dia 31 de maio de 2023**, no Plenário da Câmara Municipal de Alegre/ES, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, objetivando a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL DO TIPO GASOLINA COMUM**, para atender as necessidades do Legislativo de Alegre/ES. O Edital poderá ser retirado no site: [www.alegre.es.leg.br/](http://www.alegre.es.leg.br/) e [cmalegre-es.portaltpt.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34](http://cmalegre-es.portaltpt.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34) Demais informações poderão ser obtidas pelo tel: (28) 3552-1147 ou pelo e-mail [cmalegre.licitacao@gmail.com](mailto:cmalegre.licitacao@gmail.com)

Alegre/ES, 16 de maio de 2023.

**Carolina Duarte Rodrigues**

Pregoeira Oficial

**Protocolo 1087234**

## Aviso de Pregão Eletrônico (RP) nº 001/2023

Código CidadES/TCE-ES:  
2023.004L0200001.02.0001

A Câmara Municipal de Alegre/ES, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FABRICAÇÃO DE PASTA PARA HOMENAGEM COM BERÇO EXPOSITOR E PLACA EM AÇO INOX IMPRESSÃO DIGITAL, DISTRIBUIÇÃO DE FLORES (BUQUES E ARRANJOS), E CONFECÇÃO DE CONVITES E CANETAS PERSONALIZADAS PARA HOMENAGENS NAS SESSOES SOLENES DA CMA/ES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 31 de MAIO de 2023, HORÁRIO: 14:01 horas (horário de Brasília). LOCAL: Portal de Compras Públicas - [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O Edital poderá ser retirado no site: [www.alegre.es.leg.br/](http://www.alegre.es.leg.br/) [cmalegre-es.portaltpt.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34](http://cmalegre-es.portaltpt.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34) [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) Demais informações poderão ser obtidas pelo tel: (28) 3552-1147 ou pelo e-mail [cmalegre.licitacao@gmail.com](mailto:cmalegre.licitacao@gmail.com)

Alegre/ES, 16 de maio de 2023.

**Carolina Duarte Rodrigues**

Pregoeira Oficial

**Protocolo 1087237**

**Aviso de Pregão Eletrônico (RP)  
nº 002/2023**Código CidadES/TCE-ES:  
2023.004L0200001.02.0002

A Câmara Municipal de Alegre/ES, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DO TIPO CONSUMO, INSUMO E PERMANENTE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 01 de JUNHO de 2023.

HORÁRIO: 09:01 horas (horário de Brasília).  
LOCAL: Portal de Compras Públicas - [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).  
O Edital poderá ser retirado no site: [www.alegre.es.leg.br/cmalegre-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34](http://www.alegre.es.leg.br/cmalegre-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34)  
[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)  
Demais informações poderão ser obtidas pelo tel: (28) 3552-1147 ou pelo e-mail [licitacao@gmail.com](mailto:licitacao@gmail.com)

Alegre/ES, 16 de maio de 2023.

**Carolina Duarte Rodrigues**

Pregoeira Oficial

**Protocolo 1087240****Aviso de Pregão Eletrônico (RP)  
nº 003/2023**Código CidadES/TCE-ES:  
2023.004L0200001.02.0003

A Câmara Municipal de Alegre/ES, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE TIPO PAPELARIA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 02 de JUNHO de 2023.

HORÁRIO: 09:01 horas (horário de Brasília).  
LOCAL: Portal de Compras Públicas - [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).  
O Edital poderá ser retirado no site: [www.alegre.es.leg.br/cmalegre-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34](http://www.alegre.es.leg.br/cmalegre-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34)  
[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Demais informações poderão ser obtidas pelo tel: (28) 3552-1147 ou pelo e-mail [licitacao@gmail.com](mailto:licitacao@gmail.com)

Alegre/ES, 16 de maio de 2023.

**Carolina Duarte Rodrigues**

Pregoeira Oficial

**Protocolo 1087243****Brejetuba****CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA-ES  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
003/2022**

**Contratante:** Câmara Municipal de Brejetuba-ES.  
**Contratada:** Ágape Assessoria e Consultoria LTDA, CNPJ 02.548.735/0001-80. **Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 003/2022 para o dia 04 de maio de 2024. Brejetuba/ES 16 de maio de 2024.

**Jairo Cunha**

Presidente da Câmara Mun. Brejetuba/ES

**Protocolo 1087021****CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA-ES  
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
003/2019**

**Contratante:** Câmara Municipal de Brejetuba-ES.  
**Contratada:** RPF COMÉRCIOS E SERVIÇOS EIRELLI ME, inscrita no CNPJ: 21.778.775/0001-62. **Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 003/2019 para o dia 16 de maio de 2024. Brejetuba/ES 16 de maio de 2024.

**Jairo Cunha**

Presidente da Câmara Mun. Brejetuba/ES

**Protocolo 1087028****Vitória****HOMOLOGAÇÃO  
Pregão Presencial nº 03/2023  
ID TCEES 2023.077L0200001.01.0003**

A Câmara Municipal de Vitória torna público aos interessados o Resultado do Pregão Presencial nº 03/2023 com a devida adjudicação e homologação do Presidente da Câmara Municipal de Vitória, constante do processo nº 9565/2023, referente à contratação de empresa especializada em equipamentos de controle de acesso para veículos, do tipo cancelas automáticas lineares (não articuladas).

**LOTE ÚNICO:** vencedor EBALMAQ COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA**Valor:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**Classificação Funcional** -01.031.0029.2.0159**Natureza de despesa** - 3.3.90.30.99, 3.3.90.39.99 e 4.4.90.52.18

Vitória, 11 de maio de 2023.

**LEANDRO PIQUET**

Presidente da CMV

**Protocolo 1086848****Entidades Municipais****Fundo Municipal de Saúde de Iúna****AVISO DA LICITAÇÃO Nº 025/2023 - PREGÃO  
PRESENCIAL  
PROCESSO Nº 3883/2022**

O Município de Iúna/ES, com fulcro na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e LC nº 123/06 e alterações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar



no dia **06 de junho de 2023**, na sala de reuniões desta Prefeitura, situada à Rua Des. Epaminondas do Amaral, nº 58, bairro Centro, Iúna - ES, licitação nº 025/2023, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "menor preço", para **Registro de preços para eventual e futura aquisição de insumos e materiais para atendimento dos setores da Secretaria Municipal de Saúde**, com o início do credenciamento às **08h10min** e abertura das propostas às **09h**. ID CidadES: 2023.037E0500001.02.0002. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: [www.iuna.es.gov.br](http://www.iuna.es.gov.br). Informações poderão ser solicitadas no endereço acima, pelo endereço eletrônico: [licitacao@iuna.es.gov.br](mailto:licitacao@iuna.es.gov.br) ou pelo telefone (28) 3545-4754, através do setor de licitações, de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 11h e de 13h às 17h.

Iúna/ES, 16 de maio de 2023.

Caroline Henriques de Amorim  
Pregoeira

**Protocolo 1086811**

### Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA VENECIA/ES TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2023

CÓDIGO	CIDADES	TCE/ES	Nº
2023.052E0500001.01.0004			

#### PROSSEGUIMENTO DO CERTAME

**Objeto:** contratação de empresa especializada para execução de serviços de empreitada global com fornecimento de mão de obra e materiais, objetivando a construção do ponto de apoio a Unidade Básica de Saúde da Família Geraldo Lubiana, do Bairro Aeroporto, neste município de Nova Venécia-ES. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Nova Venécia-ES comunica aos interessados a data para **prosseguimento do certame, com abertura dos envelopes de propostas de preço das licitantes habilitadas**, referente ao processo licitatório mencionado que ocorrerá no dia **19/05/2023 às 08h30min**, na sala Licitações.

Nova Venécia, 16/05/2023.

**WAGNER GASPAR DADALTO**  
PRESIDENTE DA CPL

**Protocolo 1087164**

### Fundo Municipal de Assistência Social de Vila Valério

#### RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023 - PROCESSO Nº 670/2023

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023 PROCESSO Nº 670/2023

**OBJETO:** tocação de imóvel rural de 01 de março de 2023 até 31 de agosto de 2023, localizado no córrego da Fruta, Zona Rural, Vila Valério-ES, para instalação/acomodação do Senhora **YOLANDA AMANGIO EKER (Locatário)**, pessoa em vulnerabilidade social no município, na residência do senhor **JAIR JULIÃO VIEIRA (Proprietário)**, conforme Relatório Social

da Secretaria Municipal de Assistência Social e processo nº 0670/2023, pessoa em vulnerabilidade social no município, tendo por Representante o **Sr. Gestor ADILSON GONÇALVES MELANES**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do município, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a necessidade de contratação dos serviços acima especificados;

Considerando a justificativa apresentada e a emissão de parecer jurídico pela ilustre Assessora Jurídica Municipal, onde a mesma expressa ser favorável a Contratação da referida instituição, através da dispensa de licitação;

Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da instituição indicada para prestação dos serviços indicados, **RATIFICO** os termos da presente Dispensa de Licitação nº 019/2023, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo com o fornecedor escolhido e justificado.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

**FORNECEDOR: SR. JAIR JULIÃO VIEIRA**

**CNPJ/CPF sob o n.º 008.198.857-54**

**VALOR ESTIMADO: R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS)**

Vila Valério - ES, em 16 de MAIO de 2023.

**ADILSON GONÇALVES MELANES**

Secretário Municipal de Assistência Social

**Protocolo 1087599**

### Fundo Municipal de Educação de Vila Valério

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, torna público a **CONCORRÊNCIA Nº 000002/2023**, do tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção da ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CINDERELA**, localizada Rua Daniel Comboni, 28 -Centro, Município de Vila Valério/ES, conforme Edital nº 001/2022 - FUNPAES, tudo em conformidade com os Projetos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Memória de Cálculo, Memorial Descritivo, e demais anexos integrantes.

CÓDIGO	CIDADES	TCE/ES:
2023.075E0500009.01.0003		

**CRENCIAMENTO:** 30 minutos antes da **ABERTURA DA SESSÃO, a qual ocorrerá às 12:00 do dia 19 de junho de 2023**. A Sessão Pública ocorrerá na Sala da CPL/Pregões, Rua Lourenço de Martins, nº 190, Centro - Vila Valério-ES. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis de 11 às 17hs, de segunda à quinta, e, nas sextas-feiras, de 07 às 12h, e poderá ser requerido através do site: [www.vilavalerio.es.gov.br](http://www.vilavalerio.es.gov.br). **MAIORES INFORMAÇÕES:** TEL. (027) 3728-1000.

Vila Valério/ES, 16 de maio de 2023.

**JAIME JULIÃO VIEIRA**

Presidente da CPL/PM ViVa

**Protocolo 1087407**

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023  
PROCESSO 315/2023**

O SAAE de Linhares-ES, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, modo de disputa **ABERTO** nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 10.024 de 20 de setembro 2019 e as exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos, visando a contratação de empresa capacitada para realizar a limpeza periódica dos reservatórios de água, através de mergulho, conforme a necessidade deste SAAE.

Abertura das propostas: às 08:00 horas do dia 30/05/2023.

Início da sessão de disputa: às 09:00 horas do dia 30/05/2023.

O Edital poderá ser obtido nos sítios oficiais do Portal de Compras Públicas [www.portaldecompras-publicas.com.br](http://www.portaldecompras-publicas.com.br) e do SAAE de Linhares-ES "[www.saelinhares.com.br](http://www.saelinhares.com.br)", no link "LICITAÇÕES".

**CidadES ID 2023.042E0100001.01.0009**

Linhares-ES, 16/05/2023.

Jhone Jácome Ferreira

Pregoeiro Oficial do SAAE

**Protocolo 1086794**

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus****RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
000005/2023**

**IDENTIFICAÇÃO TCEES nº**

**2023.067E0100001.01.0002**

**O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO MATEUS/ES**, por intermédio da sua Pregoeiro Oficial, de acordo com a lei

10.520/02, 8.666/1993, e alterações torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Presencial em referência.

Objeto: aquisição de hidrômetro modelo unijato 1/2", vazão de 1,5 conforme o termo de referência, empresa vencedora: Lote 01 - METALSAF INDUSTRIA E COMERCIAL LTDA- TOTAL R\$ 111.000,00.

O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Autarquia, situada na Av. João XXIII, nº 2204, centro, São Mateus-ES.

São Mateus-ES 17 /05/2023

Maria da Penha Pinheiro dos Santos

Pregoeira Substituta

Portaria SAAE-SMA nº005/2023

**Protocolo 1087229**

**Consórcio Público da Região Noroeste do Espírito Santo  
- CIM Noroeste -**

PROCESSO 268/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

O Consórcio Público da Região Noroeste do estado do Espírito Santo - CIM noroeste/es, torna público, através de seu pregoeiro que após análise dos pedidos de esclarecimento será reaberto o pregão eletrônico para registro de preços de futura e eventual aquisição de Materiais permanentes de Informática, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, de acordo com a lei 10.520/02, Lei 8.666/93, suas alterações, e demais legislação correlata. O recebimento das propostas se iniciam no dia 17 de maio de 2023. A abertura da sessão está prevista para o dia 29 de maio de 2023, às 09:00 horas no site <https://bll.org.br/>. O edital retificado pode ser retirado na sede Do CIM NOROESTE/ES ou nos sites <http://cimnoroeste.es.gov.br/editais-de-licitacoes/> ou <https://bll.org.br/> Contatos Tel.: (27) 3745.1549

**ID: 2023.501C2600010.02.0015**

Água Branca - ES, 16 de maio de 2023.

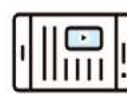
Walaques Pereira Corrêa

Pregoeiro do CIM NOROESTE/ES

**Protocolo 1087588**



[www.dio.es.gov.br](http://www.dio.es.gov.br)



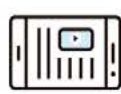
**DIO  
ES**



**DIO  
ES**



[www.dio.es.gov.br](http://www.dio.es.gov.br)



**DIOES  
DIOES**



[www.dio.es.gov.br](http://www.dio.es.gov.br)



**DIO  
ES**



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DA  
**SERRA**

www.serra.es.gov.br

Serra (ES), quarta-feira, 17 de Maio de 2023

Edição N582

## ATOS MUNICIPAIS

### Atos Municipais

### Decretos

#### DECRETO Nº 4.570/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.683/2022 de 28/12/2022; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11 : I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constante do Anexo I.

**Art. 2º.** Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 15 de maio de 2023

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

**HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Fazenda

#### CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
08.00.00	SECRETARIA DE OBRAS			
08.01.00	Secretaria de Obras			
27.813.0016.2102	Construir, Reformar e Ampliar os Equipamentos Espo	4.4.90.51.91	1.500.0000.0000	300.000
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.361.0004.2018	Garantir a Construção, Manutenção, Reforma e Ampli	4.4.90.51.91	1.500.0025.1001	1.000.000
12.365.0004.2018	Garantir a Construção, Manutenção, Reforma e Ampli	4.4.90.51.91	1.500.0025.1001	250.000
12.365.0004.2240	Garantir a Construção, Manutenção, Reforma e Ampli	4.4.90.51.91	1.500.0025.1001	250.000
14.00.00	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
14.02.00	Fundo Municipal Meio Ambiente			
18.541.0024.2149	Fomentar, gerenciar e operacionalizar o Fundo do M	3.3.90.39.40	1.759.0000.0000	10.000
20.00.00	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO			
20.01.00	Secretaria de Comunicação			
04.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.3.90.36.07	1.500.0000.0000	11.000
		TOTAL		1.821.000

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
14.00.00	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
14.02.00	Fundo Municipal Meio Ambiente			
18.541.0024.2149	Fomentar, gerenciar e operacionalizar o Fundo do M	4.4.90.52.38	1.759.0000.0000	10.000
18.00.00	SECRETARIA DE HABITAÇÃO			
18.01.00	Secretaria de Habitação			
16.482.0009.2049	Promover, gerenciar e apoiar ações de Regularizaç	3.3.90.39.99	1.500.0000.0000	1.800.000
20.00.00	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO			
20.01.00	Secretaria de Comunicação			
04.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.13.01	1.500.0000.0000	11.000
		TOTAL		1.821.000

Protocolo 1086730

**DECRETO Nº 4.571/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.683/2022 de 28/12/2022; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11 : I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.990.953,00 (Cinco milhões e novecentos e noventa mil e novecentos e cinquenta e três reais) no orçamento vigente na dotação orçamentária constante do Anexo I.

**Art. 2º.** Os recursos necessários para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, são provenientes do superavit financeiro do exercício de 2022 com valor de R\$ 5.990.953,00 (Cinco milhões e novecentos e noventa mil e novecentos e cinquenta e três reais) .

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 16 de maio de 2023

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

**HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.361.0004.2019	Garantir a Segurança Nutricional e Alimentação Esc	3.3.90.30.07	2.550.0000.0000	2.778.592
12.361.0004.2019	Garantir a Segurança Nutricional e Alimentação Esc	3.3.90.30.07	2.552.0000.0000	761.210
12.361.0004.2023	Ofertar Transporte Escolar para crianças e estudan	3.3.90.39.99	2.553.0000.0000	91.272
12.365.0004.2019	Garantir a Segurança Nutricional e Alimentação Esc	3.3.90.30.07	2.550.0000.0000	740.958
12.365.0004.2019	Garantir a Segurança Nutricional e Alimentação Esc	3.3.90.30.07	2.552.0000.0000	202.994
12.365.0004.2241	Garantir a Segurança Nutricional e Alimentação Esc	3.3.90.30.07	2.550.0000.0000	1.111.437
12.365.0004.2241	Garantir a Segurança Nutricional e Alimentação Esc	3.3.90.30.07	2.552.0000.0000	304.490
		TOTAL		5.990.953

Protocolo 1087583

**DECRETO Nº 4.572/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.683/2022 de 28/12/2022; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11 : I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constante do Anexo I.

**Art. 2º.** Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 16 de maio de 2023

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

**HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.361.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.36.15	1.500.0025.1001	1.000
12.365.0004.2240	Garantir a Construção, Manutenção, Reforma e Ampli	4.4.90.51.91	1.540.0030.0000	223.311
12.00.00	SECRETARIA DE SAUDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0001.2001	Fortalecer a Atenção Primária e a Promoção da Saúd	4.4.90.52.42	1.500.0015.1002	227.433
10.302.0001.2004	Reestruturar a Rede de Atenção Psicossocial, Urgên	3.3.90.34.00	1.500.0015.1002	758.000
10.302.0001.2004	Reestruturar a Rede de Atenção Psicossocial, Urgên	4.4.90.52.42	1.500.0015.1002	70.180
19.00.00	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
19.01.00	Secretaria de Defesa Social			
06.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.93.99	1.700.0154.0000	44.921
		TOTAL		1.324.845

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.36.15	1.500.0025.1001	1.000
12.361.0003.2014	Garantir a continuidade das aprendizagens de crian	4.4.90.52.42	1.540.0030.0000	130.311
12.365.0004.2018	Garantir a Construção, Manutenção, Reforma e Ampli	4.4.90.51.99	1.540.0030.0000	93.000
12.00.00	SECRETARIA DE SAUDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.122.0002.2008	Investir em Estrutura Física na Rede SUS.	4.4.90.51.99	1.500.0015.1002	297.613
10.301.0001.2001	Fortalecer a Atenção Primária e a Promoção da Saúd	3.3.90.39.05	1.500.0015.1002	258.000
10.305.0001.2002	Fortalecer as Ações de Vigilância em Saúde.	3.3.90.39.99	1.500.0015.1002	500.000
24.00.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO			
24.01.00	Rec. Sob Supervisão Sefa/Proger			
28.846.0000.3004	Pagamento de Indenização e Restituição.	3.3.90.93.99	1.700.0100.0000	44.921
		TOTAL		1.324.845

**Protocolo 1087587**

## Edital

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE SAÚDE  
EDITAL Nº. 115/2023**

A Prefeitura Municipal da Serra, usando de suas atribuições legais por meio da Secretaria de Saúde, torna público a abertura das inscrições para a realização do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva, destinado à Contratação Temporária de profissionais médicos. O Edital seguirá a lei Municipal nº 5374/2021 - Alterada pela Lei 5408/2022, o qual se regerá pelas Cláusulas e condições previstas na Lei, autorizada em Processo Administrativo nº 8660/2022, regendo-se todo o procedimento de acordo com as especificações do presente Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** A especificação do cargo, incluindo requisitos, remuneração, carga horária, obedecerá exclusivamente ao exposto no item 2 deste Edital.

**1.2** Os candidatos contratados estarão subordinados ao regime de Contrato Temporário.

**1.3** As contratações previstas neste Edital serão feitas por meio de contrato administrativo de prestação de serviços por tempo determinado, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

**1.4** A Gratificação será paga conforme Lei 5446/2022, variando os valores de acordo com o local de lotação entre R\$ 3.200,00 e R\$ 4.000,00 para o 1º vínculo e de 50% para o 2º vínculo.

**2. DOS CARGOS**

<b>2.01 MÉDICO CARDIOLOGISTA (Diarista)</b>	
<b>Requisitos</b>	Diploma ou Certidão de conclusão de curso de graduação em Medicina, registro no Conselho Regional de Classe (CRM), Residência Médica em Cardiologia ou Especialização reconhecida pelo MEC ou pelas sociedades Médicas ou Título de Especialista concedido pelo respectivo Conselho de Classe (RQE).
<b>Carga Horária</b>	20 horas semanais
<b>Salário Base</b>	(salário base + 20% de insalubridade) R\$ 3.757,49 + auxílio alimentação mensal no valor de R\$ 650,00 + gratificação (item 1.4)
<b>Vagas</b>	CADASTRO RESERVA

<b>2.02 MÉDICO DERMATOLOGISTA (Diarista)</b>	
Lotação no Centro de Referência Ambulatorial	
<b>Requisitos</b>	Diploma ou Certidão de conclusão de curso de graduação em Medicina, registro no Conselho Regional de Classe (CRM), Residência Médica em Dermatologia ou Especialização reconhecida pelo MEC ou pelas sociedades Médicas ou Título de Especialista concedido pelo respectivo Conselho de Classe (RQE).
<b>Carga Horária</b>	20 horas semanais
<b>Salário Base</b>	(salário base + 20% de insalubridade) R\$ 3.757,49 + auxílio alimentação mensal no valor de R\$ 650,00 + gratificação (item 1.4)
<b>Vagas</b>	CADASTRO RESERVA

<b>2.03 MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA (Diarista)</b>	
<b>Requisitos</b>	Diploma ou Certidão de conclusão de curso de graduação em Medicina, registro no Conselho Regional de Classe (CRM), Residência Médica em Gastroenterologia ou Especialização reconhecida pelo MEC ou pelas sociedades Médicas ou Título de Especialista concedido pelo respectivo Conselho de Classe (RQE).
<b>Carga Horária</b>	20 horas semanais
<b>Salário Base</b>	(salário base + 20% de insalubridade) R\$ 3.757,49 + auxílio alimentação mensal no valor de R\$ 650,00 + gratificação (item 1.4)
<b>Vagas</b>	CADASTRO RESERVA

<b>2.05 MÉDICO NEUROLOGISTA (Diarista - Adulto)</b>	
<b>Requisitos</b>	Diploma ou Certidão de conclusão de curso de graduação em Medicina, registro no Conselho Regional de Classe (CRM), Residência Médica em Neurologia ou Especialização reconhecida pelo MEC ou pelas sociedades Médicas ou Título de Especialista concedido pelo respectivo Conselho de Classe (RQE).
<b>Carga Horária</b>	20 horas semanais
<b>Salário Base</b>	(salário base + 20% de insalubridade) R\$ 3.757,49 + auxílio alimentação mensal no valor de R\$ 650,00 + gratificação (item 1.4)
<b>Vagas</b>	CADASTRO RESERVA

<b>2.06 MÉDICO NEUROLOGISTA (Diarista - Pediatria)</b>	
<b>Requisitos</b>	Diploma ou Certidão de conclusão de curso de graduação em Medicina, registro no Conselho Regional de Classe (CRM), Residência Médica em Neurologia ou Especialização reconhecida pelo MEC ou pelas sociedades Médicas ou Título de Especialista concedido pelo respectivo Conselho de Classe (RQE).
<b>Carga Horária</b>	20 horas semanais
<b>Salário Base</b>	(salário base + 20% de insalubridade) R\$ 3.757,49 + auxílio alimentação mensal no valor de R\$ 650,00 + gratificação (item 1.4)
<b>Vagas</b>	CADASTRO RESERVA

<b>2.08 MÉDICO PSIQUIATRA (Diarista - Pediatria)</b>	
<b>Requisitos</b>	Diploma ou Certidão de conclusão de curso de graduação em Medicina, registro no Conselho Regional de Classe (CRM), Residência Médica em Psiquiatria ou Especialização reconhecida pelo MEC ou pelas sociedades Médicas ou Título de Especialista concedido pelo respectivo Conselho de Classe (RQE).
<b>Carga Horária</b>	20 horas semanais
<b>Salário Base</b>	(salário base + 20% de insalubridade) R\$ 3.757,49 + auxílio alimentação mensal no valor de R\$ 650,00 + gratificação (item 1.4)
<b>Vagas</b>	CADASTRO RESERVA

<b>2.09 MÉDICO PSIQUIATRA (Diarista - Adulto)</b>	
<b>Requisitos</b>	Diploma ou Certidão de conclusão de curso de graduação em Medicina, registro no Conselho Regional de Classe (CRM), Residência Médica em Psiquiatria ou Especialização reconhecida pelo MEC ou pelas sociedades Médicas ou Título de Especialista concedido pelo respectivo Conselho de Classe (RQE).
<b>Carga Horária</b>	20 horas semanais
<b>Salário Base</b>	(salário base + 20% de insalubridade) R\$ 3.757,49 + auxílio alimentação mensal no valor de R\$ 650,00 + gratificação (item 1.4)
<b>Vagas</b>	CADASTRO RESERVA

<b>2.10 MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA (Diarista - Atendimento acima de 12 anos)</b>	
<b>Requisitos</b>	Diploma ou Certidão de conclusão de curso de graduação em Medicina, registro no Conselho Regional de Classe (CRM), Residência Médica em Endocrinologia ou Especialização reconhecida pelo MEC ou pelas sociedades Médicas ou Título de Especialista concedido pelo respectivo Conselho de Classe (RQE).
<b>Carga Horária</b>	20 horas semanais
<b>Salário Base</b>	(salário base + 20% de insalubridade) R\$ 3.757,49 + auxílio alimentação mensal no valor de R\$ 650,00 + gratificação (item 1.4)
<b>Vagas</b>	CADASTRO RESERVA

<b>2.09 MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA (Diarista)</b>	
<b>Requisitos</b>	Diploma ou Certidão de conclusão de curso de graduação em Medicina, registro no Conselho Regional de Classe (CRM), Residência Médica em Otorrinolaringologia ou Especialização reconhecida pelo MEC ou pelas sociedades Médicas ou Título de Especialista concedido pelo respectivo Conselho de Classe (RQE).
<b>Carga Horária</b>	20 horas semanais
<b>Salário Base</b>	(salário base + 20% de insalubridade) R\$ 3.757,49 + auxílio alimentação mensal no valor de R\$ 650,00 + gratificação (item 1.4)
<b>Vagas</b>	CADASTRO RESERVA

<b>2.12 MÉDICO CLINICO GERAL (Diarista) - Especialização como Ortopedista</b>	
<b>Requisitos</b>	Diploma ou Certidão de conclusão de curso de graduação em Medicina, registro no Conselho Regional de Classe (CRM), Residência Médica em Ortopedia ou Especialização reconhecida pelo MEC ou pelas sociedades Médicas ou Título de Especialista concedido pelo respectivo Conselho de Classe (RQE).
<b>Carga Horária</b>	20 horas semanais
<b>Salário Base</b>	(salário base + insalubridade + GRAJE) R\$ 3.757,49 + auxílio alimentação mensal no valor de R\$ 650,00 + gratificação (item 1.4)
<b>Vagas</b>	CADASTRO RESERVA

<b>2.13 MÉDICO CLINICO GERAL (Diarista) - Especialização como Nefrologista</b>	
<b>Requisitos</b>	Diploma ou Certidão de conclusão de curso de graduação em Medicina, registro no Conselho Regional de Classe (CRM), Residência Médica em Nefrologia ou Especialização reconhecida pelo MEC ou pelas sociedades Médicas ou Título de Especialista concedido pelo respectivo Conselho de Classe (RQE).
<b>Carga Horária</b>	20 horas semanais
<b>Salário Base</b>	(salário base + insalubridade + GRAJE) R\$ 3.757,49 + auxílio alimentação mensal no valor de R\$ 650,00 + gratificação (item 1.4)
<b>Vagas</b>	CADASTRO RESERVA

<b>2.14 MÉDICO CLÍNICO GERAL (Diarista) - Especialização como Alergista</b>	
<b>Requisitos</b>	Diploma ou Certidão de conclusão de curso de graduação em Medicina, registro no Conselho Regional de Classe (CRM), Residência Médica em Alergologia ou Especialização reconhecida pelo MEC ou pelas sociedades Médicas ou Título de Especialista concedido pelo respectivo Conselho de Classe (RQE).
<b>Carga Horária</b>	20 horas semanais
<b>Salário Base</b>	(salário base + insalubridade + GRAJE) R\$ 3.757,49 + auxílio alimentação mensal no valor de R\$ 650,00 + gratificação (item 1.4)
<b>Vagas</b>	CADASTRO RESERVA



### 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

**3.1** O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será convocado de acordo com as seguintes exigências:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos n.º 70.391/72 e n.º 70.436/72 e da Constituição Federal, artigo 12, parágrafo 1º;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) Em caso de candidato do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos (artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal);
- e) Apresentar todos os documentos comprobatórios de escolaridade e requisitos básicos exigidos para o exercício do cargo, nos termos do presente Edital;
- f) Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;
- g) O candidato que possui vínculo efetivo no município e no ato da contratação, estiver com qualquer tipo de afastamento desse vínculo, será eliminado do processo seletivo.

**3.2** Disponibilidade para início imediato.

**3.3** O não atendimento a qualquer das exigências relacionadas acima, implicará na eliminação do candidato.

### 4 DAS INSCRIÇÕES

**4.1** A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

**4.2** Após a leitura completa deste Edital, as dúvidas deverão ser dirimidas junto à equipe da Secretaria Municipal de Saúde da Serra, através do e-mail [rh.sesa@serra.es.gov.br](mailto:rh.sesa@serra.es.gov.br) em horário comercial (**08:00h às 17:00h**), com prazo de **24h para resposta**.

**4.3** As inscrições serão realizadas, **exclusivamente por meio eletrônico (Internet)**, devendo o candidato acessar o site <http://selecao.serra.es.gov.br> no período de **08:00h do dia 17/05/2023 até às 23:59h do dia 19/05/2023**.

**4.4** Ao efetuar a inscrição o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital.

**4.5** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição.

**4.6** A SESA não se responsabiliza por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica/operacional, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.

**4.7** Para fins de atendimento à **convocação e de formalização do contrato**, o candidato deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, enviar os documentos solicitados neste Edital **em formato PDF** para o site: [https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/processo.aspx?cod\\_tipo=411869](https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/processo.aspx?cod_tipo=411869)

**4.8** Na hipótese da **não comprovação dos requisitos exigidos** para o cargo pleiteado, o candidato estará **SUMARIAMENTE ELIMINADO** do Processo Seletivo, anulando todos os atos decorrentes à sua inscrição.

### 5. DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

**5.1** Considera-se qualificação profissional todo curso de formação, curso avulso ou evento relacionados à função pleiteada ou à área de atuação, no qual o candidato tenha participado, sendo aceito apenas 01 (um) comprovante para cada pontuação.

**5.2** Os títulos para efeito de comprovação dos pontos somente poderão ser utilizados uma única vez para cada título/pontuação.

**5.3** Considera-se curso de formação: Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado. Estes deverão ser comprovados mediante Certificado e/ou Diploma devidamente registrados pelo Órgão competente.

**5.4 Não** serão computados pontos para:

Cursos exigidos no REQUISITO da função pleiteada;

- ✓ Cursos de formação de grau inferior ao exigido no REQUISITO ao exercício da função;
- ✓ Demais cursos de Graduação;
- ✓ Cursos/eventos em que o candidato tenha participado como apresentador, coordenador, mediador, monitor, expositor, organizador ou qualquer outro que não seja na condição de aluno/participante/ouvinte;
- ✓ Participação em Ligas Acadêmicas Estudantis;
- ✓ Cursos/Eventos não concluídos.

## **6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**6.1** O processo de seleção para os candidatos será realizado em ETAPA ÚNICA – Análise de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, por meio dos seguintes critérios:

**6.1.1 Eliminatório:** com base na verificação se o candidato apresentou todos os documentos exigidos para comprovação dos requisitos

**6.1.2 Classificatório:** com base na avaliação dos documentos apresentados para fins de pontuação, seguindo a pontuação do Anexo.

**6.2** Para fins de pontuação os cursos apresentados deverão estar concluídos.

**6.3** Não serão computados pontos aos documentos exigidos como requisitos, bem como não serão aceitos, na época da convocação, os cursos não concluídos e documentos rasurados, incompletos ou ilegíveis.

**6.4** A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo MEC;

O critério para desempate será por idade, dando-se preferência ao candidato de maior idade.

**6.5** Persistindo o empate na classificação final, o desempate se dará de acordo com o candidato de maior idade.

## **7 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**7.1** A divulgação do resultado final ocorrerá até a data provável de **25/05/2023** e será publicado nos sites da Prefeitura Municipal de Serra e no Diário Oficial do Espírito Santo através dos sites: **<http://processoseletivo.serra.es.gov.br/sesa/>** ou **<http://www.dio.es.gov.br>**

## **8 DA CONVOCAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**8.1** Todos os candidatos classificados e convocados neste Processo Seletivo deverão, obrigatória e impreterivelmente, manifestar interesse, no período e horário definidos em **Edital de Convocação** disponível nos sites **<http://processoseletivo.serra.es.gov.br/sesa/>** e **<http://www.dio.es.gov.br>** encaminhar **OBRIGATORIAMENTE** a documentação comprobatória da qualificação profissional declarada no ato da inscrição, a ficha de inscrição gerada pelo sistema e os seguintes documentos:

1. Registro Geral - RG

2. Cadastro de Pessoa Física - CPF
3. Certidão de Regularidade do CPF (site da Receita Federal)
4. PIS/PASEP
5. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
6. Título Eleitoral
7. Declaração de Quitação Eleitoral expedida pelo site [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br)
8. Certificado de Reservista, para o sexo masculino.
9. Certidão de Nascimento ou Casamento (se Casado)
10. Certidão de nascimento dos filhos
11. Comprovante de Residência Atual
12. Diploma conforme exigido para o cargo/função.
13. Registro do Conselho Regional de Classe - ES
14. Atestado de Regularidade (Declaração de Nada Consta Emitida pelo Conselho)
15. Cartão de Vacina Atualizado (Dupla Adulta/Hepatite B/COVID)
16. Atestado de Aptidão Física e Mental emitido por **Médico do Trabalho**.
17. Atestado de bons antecedentes criminais (apenas os expedidos pela Polícia Civil).
18. Uma Foto <sup>3/4</sup>
19. Comprovante de Conta Corrente – Banestes, Banco do Brasil ou CEF
20. Certidão Negativa da Justiça Estadual expedida pelo site: (Cível e Criminal) (1ª e 2ª Instância cível e criminal)
21. Diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação de nível superior de acordo com o cargo pretendido;
22. Atestado de regularidade (declaração de nada consta emitida pelo conselho)

**8.2** Será automaticamente eliminado do processo de seletivo o candidato que não apresentar os documentos exigidos, conforme previsto neste item.

**8.3** Será anulada a qualquer tempo a inscrição, bem como a admissão do candidato, quando percebido quaisquer falsidade e/ou irregularidade nas documentações e/ou em todo processo de admissão/contratação.

## 9 DO RECURSO

**9.1** O recurso deverá ser encaminhado a **Superintendência de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde da SESA/PMS**, no dia **21/05/2023** até às **16 horas**, **exclusivamente por meio eletrônico (Internet)**, através do e-mail: [contratos.sesa@serra.es.gov.br](mailto:contratos.sesa@serra.es.gov.br) com o assunto: **RECURSO EDITAL 115/2023**, deverá conter o **nome do candidato, CPF, RG e argumentação fundamentada do recurso**.

## 10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**10.1** É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente as divulgações nos sites acima descrito e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

**10.2** O Processo Seletivo Simplificado terá validade de um ano, a partir da data da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.

**10.3** Os candidatos estarão **sujeitos aos locais e horários de trabalho** determinados de acordo com a **necessidade e prioridade da Secretaria Municipal de Saúde da Serra**. Na impossibilidade de cumprí-los, o mesmo estará automaticamente eliminado.

**10.4** Será reservado as pessoas com deficiência física o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas disponíveis, conforme Lei nº 2611/2003.

**10.5** Na hipótese de aplicação do percentual resultar em número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), a fração será arredondada para 01 (uma) vaga.

**10.6** No ato da convocação, o candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar Laudo Médico.

**10.7** Fica eleito o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado a Comarca da Serra.

**10.8** Os casos omissos no Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado.

Serra - ES, 17 de maio de 2023.

**IRANILSON CASADO PONTES**  
**Secretário Municipal de Saúde - Interino**  
**Prefeitura Municipal de Serra**

## ANEXO

### CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO

#### I - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

CURSOS	PONTUAÇÃO	
Certificado de Curso de formação/avulso ou evento na área específica do cargo com duração igual ou superior a 120 horas.	<b>01</b>	<b>50 Pontos</b>
Certificado de Curso de formação/avulso ou evento na área específica do cargo com duração de 80 a 119 horas.	<b>01</b>	<b>30 Pontos</b>
Certificado de Curso de formação/avulso ou evento na área específica do cargo com duração de 40 a 79 horas.	<b>01</b>	<b>20 Pontos</b>

Protocolo 1087022

#### DÉCIMA SEGUNDA CONVOCAÇÃO EDITAL Nº. 110/2022

A Secretaria Municipal de Saúde da Serra convoca os profissionais abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº. 110/2022, que estejam interessados em assumir o vínculo com o Município da Serra, os mesmos deverão acessar o link: [https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/processo.aspx?cod\\_tipo=411869](https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/processo.aspx?cod_tipo=411869) no período de **17 à 21 de Maio de 2023 e encaminhar a documentação relacionada no ANEXO I do Edital.**

#### Cargo - 2.1 FONOAUDIÓLOGO

7	MILENA DE SOUZA MENELLI BRAHIM
---	--------------------------------

Os interessados deverão enviar obrigatoriamente, no período definido desta convocação, via link [https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/processo.aspx?cod\\_tipo=411869](https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/processo.aspx?cod_tipo=411869) toda a documentação comprobatória legível, **somente em formato PDF**, preservando sua forma e conteúdo.

Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros danos que dificultem a leitura. É de responsabilidade do candidato se atentar para que a digitalização fique legível.

**ATENÇÃO: A ausência de abertura de processo eletrônico no prazo estipulado caracteriza à desistência ao contrato oferecido;**

**ATENÇÃO: Será eliminado o candidato que abrir processo eletrônico não contendo todas as documentações exigidas. Portanto, a abertura de mais de 1 (UM) PROCESSO ELETRÔNICO causará a desclassificação IMEDIATA do candidato.**

**ATENÇÃO: A convocação nesta etapa não assegura ao candidato a sua contratação, mas somente a expectativa para comprovação dos requisitos declarados no ato da inscrição.**

As dúvidas serão dirimidas junto à Equipe de Processo

Seletivo da Divisão de Recursos Humanos da SESA, através do telefone: (27) 3245-6115.

Serra/ES, 17 de Maio de 2023

**IRANILSON CASADO PONTES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - INTERINO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA**

#### PASSO A PASSO PARA ABERTURA DO PROCESSO ELETRÔNICO: (FAVOR LER ATENTAMENTE)

- Acessar o link [https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/processológico?cod\\_tipo=411869](https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/processológico?cod_tipo=411869)
- Caso o candidato já possua login e senha cadastrados no sistema, após logar, será automaticamente direcionado para a **Contratação Pessoal Saúde.**
- Caso o candidato não possua cadastro no sistema, o mesmo deverá realizá-lo.
- Em seguida, deverá validar o cadastro realizado, enviando foto do documento de identidade ou CNH frente e verso e também encaminhar uma selfie segurando o documento.
- Aguardar o cadastro ser validado, podendo demorar até 24hrs. A confirmação de validação, será enviada para o e-mail informado pelo candidato.
- Após a validação o candidato deverá retornar ao link [https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/processo.aspx?cod\\_tipo=411869](https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/processo.aspx?cod_tipo=411869), e iniciar o processo eletrônico na Secretaria municipal de Saúde **(SECRETARIA CORRETA PARA ABERTURA DO PROCESSO ELETRÔNICO).**
- O candidato deverá selecionar a opção **Contratação Pessoal Saúde**, para dar início à abertura do processo.
- Caso o candidato já possua cadastro validado, após clicar no link, será automaticamente direcionado para a **Contratação Pessoal Saúde.**
- No resumo da solicitação deverá conter obrigatoriamente:
- **Nome completo do candidato, número do Edital em que está participando do Processo seletivo, número da convocação em que foi chamado e CARGO PRETENDIDO.**

- Em seguida preencher os formulários com documentos pessoais
- Anexar a documentação solicitada no **ANEXO I desta convocação.**
- **Finalizar clicando em salvar e protocolar**
- **Para confirmar abertura do processo de admissão, a próxima página deverá conter número do processo gerado em protocolo.**

**ATENÇÃO: A ABERTURA DO PROCESSO ELETRÔNICO EM OUTRA SECRETARIA (SEAD/ADMISSÃO PESSOAL), desclassificará automaticamente o candidato.**

**ANEXO I  
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

1. Certificados e declarações atestados na ficha de inscrição
2. Registro Geral - RG
3. Cadastro de Pessoa Física - CPF
4. Comprovante de situação cadastral regular do CPF, emitido pelo site da Receita Federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
5. Comprovante de PIS/PASEP (expedido na carteira de trabalho ou declaração do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal ou cartão cidadão);
6. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
7. Título Eleitoral
8. Declaração de Quitação Eleitoral expedida pelo site [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br)
9. Certificado de reservista (no caso de sexo masculino);
10. Certidão de Nascimento ou Casamento (se Casado)
11. Certidão de nascimento dos filhos
12. Comprovante de residência atualizado (últimos 60 dias) em nome do candidato, cônjuge, pai ou mãe;
13. Diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação de nível superior de acordo com o cargo pretendido;
14. Diploma ou certidão de conclusão do ensino médio completo e curso técnico em enfermagem ou técnico em laboratório.
15. Histórico Escolar (para os cargos de ensino médico e técnico)
16. Registro do Conselho Regional de Classe - ES
17. Atestado de Regularidade (Declaração de Nada Consta Emitida pelo Conselho)
18. Cartão de Vacina Atualizado (Dupla Adulta/Hepatite B/todas as doses COVID)
19. Atestado de Aptidão Física e Mental emitido por **Médico do Trabalho** (Validade 60 dias)
20. Atestado de bons antecedentes criminais (apenas os expedidos pela Polícia Civil).
21. Uma Foto 3/4
22. Comprovante de Conta Corrente - Banestes, Banco do Brasil ou CEF
23. Certidão negativa da Justiça Estadual cível (1ª instância): <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>  
certidão negativa da Justiça Estadual cível (2ª instância): <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>
24. Certidão negativa da Justiça Estadual Criminal (1ª instância): <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>  
certidão negativa da Justiça Estadual Criminal (2ª instância): <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>
25. Anexar qualificação cadastral <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
26. Certidão negativa/positiva de débitos com o Recursos Humanos, referente a vencimentos, emitida pela SEAD/RH: <http://servidor.serra.es.gov.br>

Protocolo 1087227

**Portaria**

**PORTARIA SEFA N. ° 033/2023**

**DESIGNAR GESTOR E FISCAL REFERENTE A CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE ESCRITÓRIO À SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA CONFORME REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2022 /LOTE VII**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DA PREFEITURA DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar, de acordo com o que determina o art. 67 da Lei 8.666/93, servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização da contratação para fornecimento de material de expediente de escritório à Secretaria Municipal da Fazenda conforme registro de preços nº 222/2022 do pregão eletrônico nº 155/2022/LOTE VII

**Gestor: GRACIANE MOREIRA DOS SANTOS - matrícula nº 6262**

**Fiscal: FERNANDA VARELA SERPA - matrícula nº 81691**

**Art.2.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal, em Serra, aos 16 de maio de 2023.

**HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA**  
**Secretário da Fazenda**

Protocolo 1087244

**PORTARIA SEFA N. ° 034/2023**

**DESIGNAR GESTOR E FISCAL REFERENTE A CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE ESCRITÓRIO À SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA CONFORME REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2022 /LOTE V-PROCESSO ELETRÔNICO Nº 10296/2023**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DA PREFEITURA DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar, de acordo com o que determina o art. 67 da Lei 8.666/93, servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização da contratação para fornecimento de material de expediente de escritório à Secretaria Municipal da Fazenda conforme registro de preços nº 223/2022 do pregão eletrônico nº 155/2022/LOTE V

**Gestor: GRACIANE MOREIRA DOS SANTOS - matrícula nº 6262**

**Fiscal: FERNANDA VARELA SERPA - matrícula nº 81691**

**Art.2.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal, em Serra, aos 16 de maio de 2023.

**HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA**  
**Secretário da Fazenda**

Protocolo 1087247

**PORTARIA SESA Nº 051, DE 10 DE MAIO DE 2023.**

O Ordenador de Despesas da Unidade Gestora 401, Município da Serra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 5.404/2015, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 751, de 10 de fevereiro de 2021, resolve:

**Art. 1º.** Dar publicidade e autorizar o cancelamento, na forma do Anexo Um desta Portaria, à relação de restos a pagar a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto nº 751, de 10 de fevereiro de 2021.

**Art. 2º.** Os restos a pagar listados no Anexo Um desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto nº 751, de 10 de fevereiro de 2021.

**Art. 3º.** Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra, 10 de maio de 2023  
**IRANILSON CASADO PONTES**  
Ordenador de Despesas

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR  
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR A SEREM CANCELADOS**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
EMPENHO/ANO	CNPJ CREDOR	VALOR A CANCELAR
3276/2022	11.331.297/0001-94	3.453,48

Serra, 10 de maio de 2023  
**IRANILSON CASADO PONTES**  
Ordenador de Despesas  
Protocolo 1087643

**PORTARIA SESA Nº 053, DE 15 DE MAIO DE 2023.**

O Ordenador de Despesas da Unidade Gestora 401, Município da Serra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 5.404/2015, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 751, de 10 de fevereiro de 2021, resolve:

**Art. 1º.** Dar publicidade e autorizar o cancelamento, na forma do Anexo Um desta Portaria, à relação de restos a pagar a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto nº 751, de 10 de fevereiro de 2021.

**Art. 2º.** Os restos a pagar listados no Anexo Um desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto nº 751, de 10 de fevereiro de 2021.

**Art. 3º.** Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra, 15 de maio de 2023  
**IRANILSON CASADO PONTES**  
Ordenador de Despesas

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR  
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR A SEREM CANCELADOS**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
EMPENHO/ANO	CNPJ CREDOR	VALOR A CANCELAR
1471/2022	01.436.527/0001-26	13.345,00
0823/2022	08.788.948/0001-65	54.459,18

Serra, 15 de maio de 2023

**IRANILSON CASADO PONTES**  
Ordenador de Despesas

Protocolo 1087647

**Instrução de Serviço****RESOLUÇÃO 012/2023 - CONCASE**

Dispõe sobre a composição da Diretoria do CONCASE biênio 2022- 2024. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Serra - CONCASE, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** a Lei Municipal nº 3898/2012 que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Serra,

**Considerando** Plenária Ordinária, em 11 de maio de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º Após eleição da diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Serra - CONCASE.

Fica assim definido;

**Presidenta-** Eliceia Deoclecio de Souza Bianchi, conselheira titular representante do Poder Público - SEMAS;

**Vice-presidente-** Claudia Cabral da Rocha, conselheira titular representante Organização da Sociedade Civil- APAE;

**Secretária Geral-** Larissa Soares Coelho, conselheira titular representante do Poder Público - SESA;

Serra/ES, 15 de maio de 2023.

Eliceia Deoclecio de Souza Bianchi PRESIDENTA - CONCASE

Protocolo 1087131

**RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2023- SEMAS** Processo nº 27667/2023.

**Partes:** O Município da Serra, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a OSC "LAR SEMENTE DO AMOR-REDE ALSA".

**Objeto:** O presente instrumento, decorre do *Inexigibilidade de Chamamento Público para execução de projeto relativos à Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, com fundamento Art. 31, inciso II da lei 13.019/2014 e suas alterações dadas pela lei nº 13.204/2015, tem por objeto a cooperação técnica e financeira entre o município e a OSC para realizar atividades de mobilização da rede SGD de Serra, na busca da Erradicação do Trabalho Infantil - através de ações junto a rede do PETI e atuar na mobilização para o Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes,*

**ainda, realizar ações pontuais em alusão ao dia de brincar**, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I, parte integrante e indissociável do presente instrumento.

**Valor:** O município transferirá R\$450.000,00(quatrocentos e cinquenta mil reais)

**U.G:** 213 - Secretaria Municipal de Assistência Social

**U.O:** 13.03 - Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FMIA

Programa de Trabalho/ação: **08.243.0006.2.029**

**Natureza de Despesa:** 3.3.50.43.99 - Subvenções Sociais

**Fontes:** 2.899.0000.0000

**Vigência:** 8 meses contados a partir da assinatura do instrumento

**Foro:** do Juízo da Serra, Comarca da Capital, Vara da Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura Municipal da Serra/ES, em 05 de maio de 2023.

**CLÁUDIA MARIA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
**Representante legal do Município**

**Protocolo 1087132**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº075/2022**

Resumo de Termo Aditivo em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Aditivo nº: 1º.

**Contrato nº: 075/2022**

**Processo nº: 8827/2021**

**Contratada:** **SENSORWEB SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.**

**Valor:** R\$ 85.100,00 (oitenta e cinco mil e cem reais);

**Dotação orçamentária:** 10.305.0001.2002

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.12

**Fonte de Recursos:** 1.500.0015.1002

**Justificativa:** As Câmaras Científicas de vacina necessitam de monitoramento em tempo real dos seus parâmetros de infraestrutura, além da possibilidade de auditoria das possíveis causas de indisponibilidades ou perdas, onde o sistema de supervisão tem como função indicar se existem ou ocorreram

falhas na infraestrutura ou em procedimentos técnicos operacionais que não são seguidos como deveriam. Dessa forma medidas podem ser adotadas com o intuito de correção ou até mesmo prevenção antes que problemas de fato ocorram;

Locais que armazenam ou distribuem materiais que precisam de energia para manter suas características térmicas dentro de faixas controladas, como centros de vacinação, postos de saúde, podem ser monitorados permitindo ações preventivas ou corretivas em tempo hábil evitando perdas ou dúvidas com relação a qualidade dos produtos ou materiais, por problemas que podem até mesmo ser desconhecidos, causados por falhas ou baixa qualidade no fornecimento de energia elétrica, nos equipamentos ou locais de estocagem ou nos equipamentos de emergência.

**IRANILSON CASADO PONTES**  
Secretário Municipal de Saúde Interino  
**Protocolo 1087273**

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**PROCESSO: 6177/2023**

Trata-se de pretensão formalização de Termo de Fomento, a ser pactuado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SETUR e a Associação Capixaba de Esporte e Lazer, tendo como objeto o apoio financeiro para realização do projeto SERRA NO ESPORTE. Sendo Inexigível o Chamamento Público, nos termos Art. 6º § 2º do Decreto nº 2.033, de 27 de Dezembro de 2017, c/c com o Art. 29 e Art 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014. OSC: Associação Capixaba de Esporte e Lazer, CNPJ: 11.151.725/0001-05, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)

Serra, 16 de maio de 2023.  
**PHILIFE ANDRE CORREIA LEMOS**  
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer  
**Protocolo 1087307**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0067/2023**  
**PROCESSO Nº 18878/2023**

**Contratante:** Prefeitura Municipal da Serra

**Contratada:** Compacta Construções e Pavimentações LTDA.

**Objeto:** Prestação de serviço contínuo técnico- especializado em manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de todos os insumos necessários ao serviço, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Serra, nos seus respectivos quantitativos.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor:** R\$ 21.998.632,00 (Vinte e um milhões, novecentos e noventa e oito mil, seiscentos e trinta e dois reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
08.01.00 - 15.451.0037.2.205  
Natureza de Despesa : 4.4.90.51.91  
Fontes de Recursos próprios  
ID (TCEES): 2023.069E0600002.16.0001

**Data da assinatura:** 16 de maio de 2023

**HALPHER LUIGGI MÔNICO ROSA**  
**SECRETÁRIO DE OBRAS**  
**Protocolo 1087426**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2022**  
**PROCESSO Nº: 60.719/2022**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal da Serra.

**CONTRATADO:** Compacta Construções e Pavimentações Ltda.

**OBRA:** Urbanização de duas alamedas e revitalização de praça na Avenida Copacabana, no Bairro Morada de Laranjeiras, no Município da Serra.

**OBJETO:** Replanilhamento com alteração de valor, com acréscimo de R\$ 131.846,07 (cento e trinta e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e sete centavos)

**NOVO VALOR CONTRATADO:** R\$ 664.332,57 (seiscentos e sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
08.01.00 - 15.451.0037.2.214 e/ou 27.813.0016.2.102  
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.91

**Data da Assinatura:** 16/05/2023

**HALPHER LUIGGI MÔNICO ROSA**  
Secretário Municipal de Obras  
**Protocolo 1087591**

**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD****Portaria****PORTARIA/SEAD Nº 69, DE 16 DE MAIO DE 2023  
Concede Redução de Carga Horária de Trabalho.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** as disposições previstas na Lei Municipal nº 4326, de 16 de dezembro de 2014, que instituiu Horário Especial para os servidores públicos que tenham filho, ou sejam responsáveis por pessoa com deficiência ou transtorno global do desenvolvimento;

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo Administrativo nº 20009/2023;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 4326, de 16 de dezembro de 2014, a servidora **GRAZIELLY SUELY PRADO RANGEL - Matrícula 38830**, que ocupa neste Município, o cargo Estatutário de Arquiteto - ocupação Arquiteto, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR.

§ 1º. A redução de carga horária prevista no caput deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que houver determinado.

**Art. 2º** Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor a redução da carga horária, sem reflexo nos seus vencimentos e vantagens.

**Art. 3º** A Divisão de Apoio Administrativo/SEAD deverá encaminhar cópia da presente Portaria para o órgão de lotação do servidor para conhecimento e definição do horário a ser cumprido pelo mesmo em comum acordo com o próprio.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/04/2023, com vigência de 365 dias podendo ser renovada a pedido, 30 dias antes do prazo previamente estabelecido.

**DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Protocolo 1087290**PORTARIA/SEAD Nº 70, DE 16 DE MAIO DE 2023  
Concede Redução de Carga Horária de Trabalho.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** as disposições previstas na Lei Municipal nº 4326, de 16 de dezembro de 2014, que instituiu Horário Especial para os servidores públicos que tenham filho, ou sejam responsáveis por pessoa com deficiência ou transtorno global do desenvolvimento;

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo Administrativo nº 23671/2023;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder redução de carga horária de trabalho em

50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 4326, de 16 de dezembro de 2014, a servidora **ANA CRISTINA SOUZA DE PAULA ROGGE - Matrícula 50.415**, que ocupa neste Município, o cargo Estatutário Professor MaPA - Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDU.

**Parágrafo único.** A redução de carga horária prevista no caput deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que houver determinado.

**Art. 2º** Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor a redução da carga horária, sem reflexo nos seus vencimentos e vantagens.

**Art. 3º** A Divisão de Apoio Administrativo/SEAD deverá encaminhar cópia da presente Portaria para o órgão de lotação do servidor para conhecimento e definição do horário a ser cumprido pelo mesmo em comum acordo com o próprio.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 13/05/2023, com vigência de 365 dias podendo ser renovada a pedido, 30 dias antes do prazo previamente estabelecido.

**DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Protocolo 1087295**Instrução de Serviço****AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
nº114/2022 - PROCESSO Nº - 21117/2023 - SESE.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS**, torna público a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 114/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 091/2022 - processo nº 13.128/2022 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE CARIACICA - ES.**

**OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva das academias populares e playgrounds.

**FORNECEDOR: HSPORTS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**, CNPJ 02.341.834/00001-96

**VALOR TOTAL:** R\$ 273.949,92 (duzentos e setenta e três mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).

**ID (TCEES) 2023.069E0600005.16.0004****Enivaldo Dias Pereira****Secretário Municipal de Serviços**

Protocolo 1086964

**AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
nº 54/2023 - PROCESSO Nº 21313/2023 - SEFA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, torna público a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 54/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 96/2022 - processo nº 14.568/2023 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO, SOB A FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE NATUREZA CONTINUADA DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DE CAIXAS D'ÁGUAS.

**FORNECEDOR: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.445.502/0001-09.

**VALOR LOTE I:** R\$ 240.427,80 (duzentos e quarenta mil, quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).

**ID (TCEES) 2023.069E0600007.16.0001****HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA****SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**

Protocolo 1087515



**Licitações**

**Aviso de Licitação**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2023**

O **Município da Serra/ES**, através da Comissão Permanente de Licitação/CPL/SEOB, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, torna público que realizará licitação na modalidade **Concorrência Pública**, do tipo menor preço global, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA MANUTENÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO CIDADE CONTINENTAL SETOR ÁFRICA, NO MUNICÍPIO DA SERRA/ES**. O Início da Sessão Pública e recebimento dos envelopes será **às 14:00 horas do dia 20 de junho de 2023**, na sede da CPL/SEOB, a Rua Maestro Antônio Cícero, nº 111, Anexo SEOB - Térreo, Centro, Serra-ES. Informações 3291.2146. O Edital e anexos poderão ser obtidos mediante apresentação de Pendrive e no site oficial do Município.

ID (TCEES) 2023.069E0600002.01.0007  
Serra (ES), 16 de maio de 2023  
**EDUARDO BERGANTINI CASTIGLIONI**  
Presidente da CPL/SEOB  
**Protocolo 1087533**

**Resultado de Licitação**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
SRP PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 003/2023**

O **MUNICÍPIO DE SERRA/ES**, através da Pregoeira, torna público o Resultado do **SRP PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 003/2023, Processo nº 45506/2022 - SEICIT**, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXPANSÃO DA SOLUÇÃO DE REDE SEM FIOS (WI-FI) ATUAL, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE PONTOS DE ACESSO SEM FIO, CONTROLADORES WLAN VIRTUAIS, SOFTWARES ADICIONAIS, LICENÇAS E FONTES DE ALIMENTAÇÃO RELACIONADOS AO FABRICANTE RUCKUS, INCLUINDO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA INSTALAÇÕES E CONFIGURAÇÕES, TREINAMENTOS E AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS**.

**LOTE 01: SUPRISERVICE INFORMATICA LTDA**  
CNPJ: 03.607.073/0001-34  
**VALOR:** R\$ 9.499.000,00 (nove milhões e quatrocentos e noventa e nove mil reais)

**LOTE 02: CONNECT GLOBAL IT SERVICES LTDA**  
CNPJ: 18.367.537/0001-50  
**VALOR:** R\$ 2.319.000,00 (dois milhões e trezentos e dezenove mil reais)

**LOTE 03: CONNECT GLOBAL IT SERVICES LTDA**  
CNPJ: 18.367.537/0001-50  
**VALOR:** R\$ 769.000,00 (setecentos e sessenta e nove mil reais)

**LOTE 04:** DESERTO.

**LOTE 05:** DESERTO.

**ID(TCEES) 2023.069E0600010.02.0001**

Serra, 16 de maio de 2023.  
**Pollyana Estevam Leão Santos**  
Pregoeira Oficial/SEAD  
**Protocolo 1087155**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 029/2022**

A Prefeitura Municipal da Serra, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/SEOB, torna público que o Recurso impetrado pela empresa **CIRTELE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** - processo nº 23.149/2023 quanto a desclassificação de sua proposta comercial foi acatado e a Comissão decide rever a decisão que a desclassificou tornando-a classificada para prosseguir no certame e mantém a empresa **CLD - CONSTRUTORA, LAÇOS DETETORES E ELETRÔNICA LTDA** desclassificada conforme Ata nº 065/2023, pareceres técnico e jurídico juntados aos autos. A Ata da decisão e os pareceres encontram-se a disposição dos interessados na sede da CPL/SEOB e estará disponível no site <http://transparencia.serra.es.gov.br>.

ID (TCEES) 2022.069E0600005.01.0002  
Serra/ES, 16 de maio de 2023  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEOB  
**Protocolo 1087409**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 029/2022**

A Prefeitura Municipal da Serra, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/SEOB, torna público o resultado da licitação na Modalidade **Concorrência Pública nº 29/2022**, destinada a contratação de empresa de engenharia especializada para revitalização da iluminação pública da Orla de Jacaraípe, no Município da Serra/ES.

**EMPRESA VENCEDORA:** Cirtele Construções e Serviços Ltda.

**VALOR:** R\$ 6.898.949,03 (seis milhões, oitocentos e noventa e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e três centavos).  
A Ata integral do julgamento está disponível no site <http://transparencia.serra.es.gov.br>.

ID (TCEES) 2022.069E0600005.01.0002  
Serra/ES, 16 de maio de 2023.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEOB  
**Protocolo 1087418**

**Dispensa de Licitação**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

Ratifico o procedimento adotado para contratação direta, Processo nº 22725/2023, por Dispensa de Licitação nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

**Objeto:** Assinatura da plataforma online Magister Net, de forma a atender a demanda constante de diversos setores da Procuradoria Geral do Município de Serra.

**Fornecedor: LEX EDITORA S A.**  
**CNPJ:** 61.160.768/0001-17

**Valor:** 7.980,00 (sete mil e novecentos e oitenta reais)

ID(TCEES)2023.069E0600008.09.0001

Serra, 16 de maio de 2023

**EDNALDO LOUREIRO FERRAZ**  
Procurador Geral do Município de Serra  
**Protocolo 1087235**